







**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental**



**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Aos 28 dias do mês de setembro de 2016, procedemos a abertura deste volume nº IV do processo de nº 02001.004868/2010-84, que se inicia com a página nº 601. Para constar subscrevo e assino.

*Maycon*

**MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS**  
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA



EM BRANCO



PAR. 02001.005070/2014-83 COMOC/IBAMA

**Assunto:** Programa de resgate e afugentamento de fauna da MRN.

**Origem:** Coordenação de Mineração e Obras Civis

REFERENCIA: OF 02001.021165/2014-44/

**Ementa:** Avaliação do Programa de Resgate e Afugentamento de Fauna apresentado pela MRN no documento GS 190/2014 (protocolo IBAMA nº. 02001.018844/2014-36).

## 1. INTRODUÇÃO

O presente parecer tem por objetivo avaliar o Programa de Resgate e Afugentamento de Fauna apresentado pela MRN no documento GS 190/2014 (protocolo IBAMA nº. 02001.018844/2014-36). Para essa análise também serão considerados os seguintes documentos da MRN e do IBAMA, pois todos se referem a programas de monitoramento de fauna:

- GS 182/2014 (MRN - protocolo IBAMA nº. 02001.017380/2014-41);
- GS 190/2014 (MRN - protocolo IBAMA nº. 02001.018844/2014-36);
- GS 212/2014 (MRN - protocolo IBAMA nº. 02001.021165/2014-44);
- Ofício nº. 02001.006218/2014-05 COMOC/IBAMA;
- Ofício nº. 02001.012147/2014-71 COMOC/IBAMA;
- Parecer Técnico nº. 02001.003617/2014-14 COMOC/IBAMA;
- Parecer Técnico nº. 002313/2014 COMOC/IBAMA.

Os documentos apresentados pela empresa também trazem uma série de programas de monitoramento de fauna para serem avaliados pelo IBAMA, esses programas são listados a seguir:

- Programa de Resgate e Afugentamento de Fauna;
- Identificação e Monitoramento de Ninhos de Aves Ameaçadas de Extinção;
- Programa de Resgate, Translocação e Monitoramento de Ninhos de Abelhas Sociais (Meliponina);
- Projeto de Monitoramento e Conservação para Espécies Ameaçadas dos Platôs Sujeitos à Supressão Vegetal;
- Monitoramento do Impacto da Atividade de Mineração sobre a Biota;
- Monitoramento da Fauna na Área Reflorestada;
- Monitoramento do Impacto das Estradas sobre a Fauna;
- PEA - Animais Silvestres.

Porém, como são programas distintos, com equipes de campo também distintas, a



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

exceção dos Programas de Impacto da Atividade de Mineração sobre a Biota e de Fauna na Área Reflorestada, que possuem equipes comuns e objetivos comuns, esse parecer analisará apenas o Programa de Resgate e Afugentamento de Fauna, assim como a análise para emissão da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para o referido programa. Os outros programas serão analisados posteriormente em outros pareceres.

## 2. ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES.

### 2.1. Respostas ao ofício 02001.012147/2014-71 COMOC/IBAMA

O documento GS 212/2014, em resposta ao ofício 02001.012147/2014-71 COMOC/IBAMA, encaminhou, dentre outros documentos, a descrição da sequência operacional das atividades de supressão de vegetação, afugentamento e resgate de fauna. Segundo esse documento, é importante frisar que, referente ao Plano de Desmatamento do ano de 2015 e ao Plano de lavra de seis anos, esses podem sofrer modificações para adequação do mix de produto especialmente no que se refere à qualidade (teores de alumínio e sílica reativa) em função das incertezas associadas à pesquisa mineral. Ademais, o processo de supressão se inicia em uma escala de tempo diferente da lavra, ou seja, a supressão ocorre com uma antecedência média de seis meses antes da exploração do minério.

Com relação aos documentos entregues pela MRN na correspondência GS 212/2014 tem-se as seguintes considerações:

#### 2.1.1. Descrição da sequência operacional das atividades de supressão, afugentamento e resgate da fauna:

A atividade inicia-se com delimitação e marcação topográfica da área, nessa etapa a área alvo do processo de supressão é subdivida em polígonos sinalizados com fitas coloridas e chamativas.

Posteriormente é feita a etapa de identificação e monitoramento de ninhos de aves ameaçadas de extinção. A busca ativa de ninhos é executada anteriormente ao processo de supressão. Tal monitoramento será abordado com maior detalhamento no Parecer Técnico que avaliará a emissão de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para esse programa.

A próxima etapa é a identificação, o manejo e a translocação dos ninhos de abelhas sociais (Meliponina). Esse programa ambiental se dá através de busca ativa e sempre que possível antes da supressão de vegetação. Ocorre que, em algumas situações, os ninhos se localizam fora do alcance da equipe de trabalho, sendo que a retirada, nestes casos, ocorre logo após a supressão. Assim como o programa de identificação e monitoramento de ninhos de aves ameaçadas de extinção, o programa de identificação, manejo e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

COMOC/DILIC  
Fis.: 603  
Proc.: 4268/10  
Rubr.: [assinatura]

translocação dos ninhos de abelhas sociais será analisado em Parecer Técnico específico que irá avaliar a emissão de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para esse programa.

A seguir é feita a identificação e marcação das árvores com valor comercial. Tal identificação é feita por taxonomista com experiência em espécies florestais regionais.

A etapa seguinte é afugentamento, pré-resgate e resgate de fauna. As atividades de afugentamento e pré-resgate nas áreas alvo do processo de supressão vegetal são realizadas antes da entrada do equipamento de supressão. Porém, o documento não detalha quanto tempo antes, apesar de dizer que é em função do tamanho da área. Essa informação sobre a antecedência é importante para avaliação da efetividade da medida pois, se realizada muito antes, pode se tornar não efetiva já que os animais podem retornar para a área, assim como se realizada quase que concomitantemente, pode fazer com que os animais não saiam a tempo da área a ser suprimida.

O programa de afugentamento e pré-resgate se inicia com o planejamento mensal das atividades, o reconhecimento de campo, a abertura de trilhas, a identificação de tocas, a implantação de pontos de soltura, o uso de buzinas para afugentar os animais, a busca ativa e a instalação das armadilhas para pequenos mamíferos.

As duas equipes de afugentamento e pré-resgate são compostas por 1 biólogo ou veterinário e 4 auxiliares (mateiros) cada (totalizando dez membros), sendo que, em função do esforço despendido, cada membro da equipe realiza a busca de 2000 metros quadrados por dia, trabalhando em uma jornada de 8 horas.

A fase de resgate propriamente dita é desenvolvida durante e após a entrada do maquinário e consiste basicamente na execução das atividades de captura, triagem, tratamento veterinário e destinação de espécimes oriundos das áreas de desmatamento (soltura/translocação, internamento, encaminhamento ao zoológico, e envio a instituições de pesquisa). As duas equipes de resgate são compostas por 1 médico veterinário e 4 auxiliares (mateiros), totalizando 10 membros.

Além do afugentamento e pré-resgate, a equipe realiza uma "varredura" na área, em um período de cerca de uma hora antes do início da supressão, com vistas a afugentar os animais com maior capacidade de locomoção que podem retomar a área. Essa ação também ocorre após o término das atividades. As duas equipes se revezam em turnos de 6 horas de trabalho acompanhando o equipamento de supressão que atua de 07:00h às 17:00h.

A supressão ocorre de modo intermitente sempre em frente única de trabalho de modo que a cada parada do trator (por solicitação da equipe de resgate) são realizadas novas buscas, com vistas ao recolhimento de animais que não foram anteriormente avistados ou afugentados. O acompanhamento da atividade de supressão se dá a uma



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

distância de cerca de 100 metros do trator por questões de segurança.

A próxima etapa é a limpeza do sub-bosque. Essa atividade inicia-se após o afugentamento e o resgate de fauna. Caracteriza-se pela supressão dos indivíduos sem valor comercial entre e no entorno das árvores selecionadas como comerciais e tem como objetivo facilitar a operação de derrubada das árvores de grande porte, eliminar cipós entrelaçados e também facilitar a limpeza das trilhas e acessos para os arrastes das toras.

Posteriormente é feita a abertura e limpeza de ramal de arraste. Nesta fase a supressão de vegetação é organizada em faixas com largura de 200 metros. A cada 50 metros são abertos ramais de arraste perpendiculares a área anteriormente bosqueada para facilitar o escoamento da madeira.

Em seguida é realizada a supressão dos indivíduos com valor comercial. Nesta fase, após o afugentamento e o resgate da fauna, e realizada a limpeza do sub-bosque, todos os indivíduos demarcados previamente como comerciais são derrubados com o trator.

Com relação a forma de supressão de vegetação realizada pela MRN, é importante mencionar que existe no ICMBio o processo administrativo nº. 02121000003/2012-44, esse processo tinha por objetivo definir uma metodologia para supressão, visando evitar o desperdício de madeira e reduzir o impacto na fauna local. Mais do que um programa de resgate e afugentamento é importante que a MRN adote técnicas de supressão que diminuam os impactos dessa atividade sobre a fauna na medida que permita que mais animais consigam abandonar o local antes da derrubada das árvores. Dessa forma, recomenda-se que o IBAMA encaminhe ofício a MRN solicitando que ela informe quais as medidas já adotadas durante a supressão de vegetação, conforme acordado com ICMBio no âmbito do processo administrativo nº. 02121000003/2012-44. E que também encaminhe ao ICMBio ofício solicitando informações sobre esse processo administrativo, inclusive com as decisões da autarquia com relação a alteração da metodologia de supressão de vegetação. Ressalta-se que o IBAMA encaminhou o ofício 02001.012153/2014-29 DILIC/IBAMA solicitando cópia do processo administrativo nº. 02121000003/2012-44, mas ainda não obteve resposta.

### **2.1.2. Plano de desmatamento 2015.**

A empresa encaminhou, conforme solicitação do IBAMA, mapa contendo o Plano de Desmatamento do ano de 2015 (documento MRN GS 212/2014). Segundo o mapa, no ano de 2015 ocorrerão supressões de vegetação, caso estejam devidamente autorizadas pelo IBAMA, nos platôs Aramã, Bela Cruz, Monte Branco e Saracá.

### **2.2. Programa de Resgate e Afugentamento de Fauna.**





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

COMOC/DILIC  
Fls.: 604  
Proc.: 9868/10  
Rubr.: \_\_\_\_\_

O programa de resgate e afugentamento de fauna, apresentado no documento GS 190/2014, foi proposto como uma forma de mitigar o impacto ambiental causado pelas atividades inerentes a supressão de vegetação e visa, dentre outros objetivos, promover passivamente (afugentamento), em período que antecede à supressão da área em processo de supressão da vegetação, por meio de capturas, dos animais que possuam capacidade de locomoção restrita ou deslocamento lento; evitar que os indivíduos de espécies gregárias se isolem de forma permanente ou se movimentem frente as condições de perigo; executar a soltura dos indivíduos nas áreas contíguas; realizar o atendimento apropriado, quando e se necessário, aos animais capturados, além da destinação final adequada àqueles indivíduos que não poderão retornar a natureza.

Para tanto, o programa deverá ser executado durante as atividades de supressão da vegetação dos platôs da FLONA Saracá-Taquera, conforme cronograma apresentado.

<b>Plano de Desmatamento 2015</b>		
<b>Platô</b>	<b>Previsão de Abertura (Mês/Ano)</b>	<b>Área (ha)</b>
Aramã	out/15	8,21
	nov/15	15,60
Bela Cruz	mai/15	16,80
	jan/15	37,58
	abr/15	35,29
	mai/15	29,20
	jul/15	38,90
	ago/15	39,50
	nov/15	18,14
Monte Branco	dez/15	41,01
	mar/15	31,61
	jun/15	13,70
	set/15	15,00
Saracá	dez/15	8,00
	out/15	9,88
	nov/15	9,85

Destaca-se que cada frente de supressão deverá ser acompanhada de uma equipe de resgate e afugentamento de fauna de forma concomitante. Porém, devido o tamanho das equipes, o tamanho das áreas a serem suprimidas e o objetivo de maximizar o afugentamento e o resgate da fauna, diminuindo assim os impactos das supressões de vegetação sobre os animais, recomenda-se a proibição de supressões de vegetação em mais de um platô de forma concomitante. Caso a empresa queira realizar supressões de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

vegetação em dois ou mais platôs de forma concomitante, deverá apresentar um aumento no número de pessoas na equipe, considerando o tamanho das áreas a serem suprimidas, o volume de animais que podem ser resgatados, o volume de animais que poderão ser levados para o CETAS, assim como o tempo despendido em cada fase do afugentamento e resgate da fauna durante a supressão. Assim, recomenda-se também que a empresa apresente trimestralmente as datas em que ocorrerão as supressões de vegetação nos platôs onde essa atividade esteja prevista para o ano de 2015.

Consta no documento que atividade foi planejada para ser realizada em duas fases distintas, a saber: o pré-resgate (antes da entrada do maquinário) e o resgate propriamente dito (durante e imediatamente após a entrada do maquinário).

**Primeira fase:**

- treinamento das equipes de resgate de fauna;
- planejamento das atividades (estudo do ambiente mediante dados secundários);
- reconhecimento de campo (avaliação preliminar das áreas a serem objetos de intervenção);
- a identificação de ninhos e tocas;
- implantação de pontos de soltura nas áreas adjacentes até o afugentamento de fauna;
- armadilhamento para pequenos mamíferos.

**Segunda fase:**

Além da vistoria prévia, será mantido esforços e ações planejadas de resgate de fauna de forma permanente durante todo o período da supressão de vegetação a uma distância que permita o adequado afugentamento da fauna e ao mesmo tempo garanta a segurança da equipe.

As atividades de Captura e Salvamento deverão ocorrer concomitantemente com a atividade de supressão de vegetação. Destaca-se que foi apresentado todos os procedimentos que deverão ser utilizados durante a execução do programa, incluindo um fluxograma que explica cada passo que deverá se tomado pela equipe responsável pelo programa. Tais procedimentos deverão ser seguidos, inclusive aqueles específicos para algumas espécies como, por exemplo, alguns primatas: bugios e parauacus, que devido a comportamentos e hábitos podem permanecer nos locais de supressão mesmo com as ações de afugentamento. Além disso, caso sejam avistados espécies ameaçadas ou raras, assim como ninhos dessas sem o devido resgate ou afugentamento, recomenda-se que a empresa suspenda as atividades de supressão até a retirada desses indivíduos e/ou ninhos do local.

Além de apresentar o detalhamento de Materiais e Equipamentos a serem disponibilizados no Centro de Triagem para atendimento às ações de Afugentamento e Resgate de Fauna dos platôs da FLONA Saracá-Taquera, foi apresentado um Plano de Emergência para Casos de Fugas de Animais, o qual deverá seguir o protocolo proposto no presente documento sempre que necessário, ou seja, nos seguintes casos: (i) fuga de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

COMOC/DILIC  
Fls.: 605  
Proc.: 4868/10  
Rubr.: [assinatura]

animais; (ii) ataque dos mesmos aos técnicos do centro; (iii) acidentes envolvendo produtos químicos e medicamentos; (iv) acidentes com material cirúrgico; (v) contaminação com agentes patogênicos conforme recomendação bibliográfica.

O documento também apresenta todos os procedimentos a serem adotados com os animais resgatados que estão de acordo com as práticas adotadas em procedimentos de resgate e afugentamento. Quanto as marcações a serem utilizadas, fica aprovada aquelas contantes na Resolução CFbio nº 301 de 08/12/2012. Porém recomenda-se que a empresa utilize marcações somente se necessário, como forma de diminuir o estresse nos animais.

Com relação a destinação dos animais ao CETAS, ZOOFIT e instituições depositárias, conforme organograma apresentado na página 3.7 das atividades de resgate, recomenda-se que a empresa apresente a lista de cada um dos animais enviados a esses locais com as respectivas justificativas, número de tombo quando for o caso, assim como os animais submetidos a eutanásia. Ressalta-se que o objetivo principal do programa de resgate e afugentamento de fauna deve ser primeiramente de afugentar, resgatando somente aqueles indivíduos que não conseguiram de alguma forma sair do local e retornando o máximo desses animais resgatados a natureza. A destinação para o ZOOFIT, instituições depositárias ou até mesmo para a eutanásia deverão ser exceções, não sendo admitido o sacrifício de animais meramente para compor coleções científicas.

### **2.3. Análise da documentação para emissão da autorização de captura, coleta e transporte de material biológico.**

#### **I. Identificação dos dados do empreendedor e da empresa de consultoria.**

Atendido. A MRN apresentou através do documento GS 190/2014 e de e-mail os seguintes dados:

DADOS DO EMPREENDEDOR:

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A

Endereço: Rua Rio Jari s/n - Porto Trombetas - Oriximiná PA

CEP: 69275-000

Telefone: (93) 3549-7330

Fax:(93) 3549-1482

CNPJ: 04.932.216/0001-46

CTF: 16476

Diretor Presidente



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

Silvano de Souza Andrade

Telefone: (93) 3549-7012

e-mail: silvano.andrade@mrn.com.br

Gerência de Segurança, Meio Ambiente e Relações Comunitárias - GS

Paulo Ayres Musseli de Mendonça

Telefone: (93) 3549-7004

e-mail: paulo.mendonca@mrn.com.br

Departamento de Controle Ambiental - GSA

Eduardo Simões da Silva

Telefone: (93) 3549-7043

e-mail: eduardo.silva@mrn.com.br

RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE RESGATE E AFUGENTAMENTO DE FAUNA;

STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.

Endereço: Rua Euzébio da Mota, 450, Juvevê, CEP 80.530-260, Curitiba/PR

Telefone: (41) 3252-5861

Fax: (41) 3252-5871

<http://www.stcp.com.br>

e-mail: stcp@stcp.com.br

Visto CREA/PA: 7580PA

Responsável Técnico: Sérgio Augusto Abrahão Morato - Doutor em Zoologia

e-mail: smorato@stcp.com.br

Visto CREA/PA: CRBio 8478-07D-PR CTF IBAMA 50879.

**II. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do coordenador geral e/ou coordenador de área do Programa de Monitoramento.**



COMOC/DILIC  
Fls. 696  
Proc. 4862/10  
Rubr. \_\_\_\_\_

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

Atendido. Foi apresentada a ART do do responsável pelo Programa de Resgate e Afugentamento de Fauna (Jairo Moura de Oliveira).

**III. Declaração individual de aptidão e experiência para execução das atividades propostas, contendo link do Currículo Lattes, CPF e CTF (Cadastro Técnico Federal) atualizado e sem pendências dos profissionais responsáveis pelo trabalho de campo ou pela identificação taxonômica e dos coordenadores.**

No documento GS 190/2014, foram enviadas declarações de aptidão, dos quatro responsáveis pelo Programa de Resgate e Afugentamento de Fauna. Já o documento GS 212/2014 apresentou a tabela com a equipe responsável pelo programa.

Tabela 01. Composição da equipe responsável pelo programa de resgate e afugentamento de fauna.

Profissional	Formação	CPF	CTF	Link CL	E-mail
Jairo Moura de Oliveira	Médico veterinário	271.454.414-20	227374	<a href="http://lattes.cnpq.br/7538554970827312">http://lattes.cnpq.br/7538554970827312</a>	fit.jairo.oliveira@mrn.com.br
Anderson Silva Alcoforado Diniz	Médico veterinário	776.553.382-72	6157979	<a href="http://lattes.cnpq.br/9932826377983448">http://lattes.cnpq.br/9932826377983448</a>	fit.anderson.diniz@mrn.com.br
Giandry de Sousa Imbiriba	Biólogo	947.734.752-34	5779134	<a href="http://lattes.cnpq.br/0567809153346429">http://lattes.cnpq.br/0567809153346429</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/6575861125382775">http://lattes.cnpq.br/6575861125382775</a>	fit.giandry.ibiriba@mrn.com.br
Anderson Picanço Soares	Biólogo	002.576.792-51	5469006	<a href="http://lattes.cnpq.br/0116267665588964">http://lattes.cnpq.br/0116267665588964</a>	fit.anderson.soares@mrn.com.br

**IV. Carta(s) de aceite original(is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá(ao) material biológico coletado, com identificação do(s) grupo(s) taxonômico(s) que poderá(ão) ser recebido(s) e orientação(ões) quanto aos métodos de fixação e conservação de forma a garantir a viabilidade e utilização do material coletado.**

Parcialmente atendida. Foi apresentada a carta de aceite do chefe da Divisão de Museu Natural do Museu Natural de História Natural Capão da Imbuia, carta do Laboratório Especial de Coleção Zoológicas do Instituto Butantan e carta do Jardim Zoológico de Santarém (ZOOFIT). Porém, não foram apresentadas as orientações quanto aos métodos de fixação e conservação de forma a garantir a viabilidade e utilização do material coletado nem a carta de aceite. Recomenda-se que a empresa apresente as informações faltantes.

**V. Plano de Trabalho de Levantamento/Diagnóstico da Fauna Terrestre e/ou Biota Aquática, impresso e em formato digital.**

Parcialmente atendido. O empreendedor não apresentou a via digital. Recomenda-se que a empresa apresente o plano de trabalho em formato digital (CD) para os arquivos do IBAMA.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

**VI. Anuência(s) do(s) responsável(eis) pela administração da(s) Unidade(s) de Conservação (federais, estaduais ou municipais), Terra(s) Indígena(s) e/ou Quilombola(s), caso a captura, coleta e/ou transporte do material biológico estejam previstos para serem realizados dentro dos limites de qualquer uma deles.**

Conforme a portaria nº. 55/2014 MMA, foi encaminhado o Ofício nº. 020010011820/2014-56 DILIC/IBAMA ao ICMBIO solicitando a anuência para emissão da Autorização de Captura, Coleta e Transporte para o Programa Integrado de Manejo e Monitoramento da Fauna pela MRN.

Em 28 de novembro de 2014, foi protocolado no IBAMA o Ofício nº 236/2014/DIBIO/ICMBio (protocolo IBAMA nº. 02001.023499/2014-52), que manifestou anuência para a emissão da autorização solicitada, desde que incorporadas as seguintes condições:

- a) Antes de iniciar as atividades de monitoramento, solicitar à gestão da FLONA Saracá-Taquera a lista de espécies com ocorrência confirmada na área da unidade, procedendo em seguida ao monitoramento preferencialmente utilizando os métodos de avistamento, gravação, fotografia, armadilhas, entre outros, restringindo os casos de abate/eutanásia exclusivamente para situações com necessidade de confirmação taxonômica, tais como provável registro de nova espécie ou novo registro para a região;
- b) Quando for o caso de coleta, utilizar métodos alternativos, caso existam, que não envolvam dor ou sofrimento aos animais;
- c) Para a marcação de animais, utilizar métodos alternativos, caso existam, que não resultem em dor, sofrimento, alteração do comportamento natural da espécie ou aumento de sua taxa de predação, e atinjam os mesmos objetivos;
- d) Apresentar com 30 dias de antecedência ao ICMBio-Trombetas, o cronograma das atividades que envolvem captura e coleta de fauna;
- e) Proceder ao diagnóstico dos ninhos das espécies raras e ameaçadas listadas nos programas de monitoramento com profissionais especialistas nessas espécies, os quais deverão atestar a ocorrência dessas espécies por documento próprio, constando Anotação de Responsabilidade Técnica do trabalho expedido pelo Conselho Profissional;
- f) Marcar árvores que possuem ninhos de abelhas nativas com cor diferente das árvores que não possuem, assegurando a padronização do procedimento para todas as equipes de identificação e resgate de abelhas nativas;
- g) Entregar trimestralmente ao ICMBio o relatório de atividades de captura e coleta, o qual deverá constar: a lista dos animais que foram soltos e os respectivos locais de captura e soltura; a lista de animais enviados ao CETAS Trombetas, detalhando a evolução



do estado de saúde; a lista de animais enviados ao zoológico ZOOFIT em Santarém/PA, justificando o motivo pelo qual optou-se pelo procedimento; a lista de animais eutanasiados, justificando o motivo pelo qual optou-se pelo procedimento; a lista de animais eutanasiados, justificando o motivo da opção por eutanásia e descrevendo a destinação desses espécimes - no caso de serem doados deve-se informar a causa do óbito e número de tombo na instituição de destino;

h) Limitar a área de atuação do monitoramento e os grupos taxonômicos amostrados aos parâmetros previstos no referido processo de licenciamento.

Ressalta-se que essas condicionantes se referem a todo Programa Integrado de Manejo e Monitoramento de Fauna da MRN na FLONA de Saracá-Taquera, Porto Trombetas, Oriximiná, Pará, já que não foram subdivididas pelos oito subprogramas que compõem esse programa integrado.

### 3. CONCLUSÃO

Considerando que a empresa apresentou de forma satisfatória a metodologia que será utilizada no Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna;

Considerando que o IBAMA emitiu as autorizações de supressões de vegetação nº. 935/14 e 982/14 para os platôs Monte Branco e Bela Cruz respectivamente, e que a autorização para afugentamento e resgate de fauna emitida pela ICMBIO vence dia 31/12/2014, conforme informações da MRN;

Considerando que a execução do Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna é de suma importância para diminuir os impactos das atividades de supressão de vegetação sobre a fauna, recomenda-se a aprovação desse programa desde que sejam consideradas as seguintes condições:

1. Detalhar em 30 (trinta) dias quanto tempo antes da entrada do equipamento de supressão é feito o afugentamento, pré-resgate e resgate de fauna. Esse detalhamento deverá ser feito em dias, considerando para isso o planejamento mensal de supressão de vegetação apresentado pela MRN para o ano de 2015, assim como a área a ser suprimida em cada uma dessas datas;

2. Apresentar em 30 (trinta) dias documento que informe quais as medidas já adotadas pela MRN durante a supressão de vegetação, conforme acordado com ICMBio no âmbito do processo administrativo nº. 0212100003/2012-44, que tinha por objetivo definir uma metodologia para supressão, visando evitar o desperdício de madeira e reduzir o impacto na fauna local;

3. O Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna ficará autorizado nos platôs Aramã, Bela Cruz, Monte Branco e Saracá, mas não exime a empresa de solicitar as devidas



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
 Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

autorizações de supressão de vegetação ao IBAMA, nem obriga esta Autarquia Federal a concedê-las. Caso sejam incluídos outros platôs no planejamento de supressão para o ano de 2015, a MRN deverá solicitar a retificação da autorização de captura, coleta e transporte de material biológico, protocolando no IBAMA a documentação necessária para a análise;

4. Executar o Programa de Afugentamento e Resgate de fauna durante as atividades de supressão da vegetação dos platôs Aramã, Bela Cruz, Monte Branco e Saracá, conforme cronograma apresentado:

**Plano de Desmatamento 2015**

<b>Platô</b>	<b>Previsão de Abertura (Mês/Ano)</b>	<b>Área (ha)</b>
Aramã	out/15	8,21
	nov/15	15,60
Bela Cruz	mai/15	16,80
	jan/15	37,58
	abr/15	35,29
	mai/15	29,20
	jul/15	38,90
	ago/15	39,50
	nov/15	18,14
Monte Branco	dez/15	41,01
	mar/15	31,61
	jun/15	13,70
	set/15	15,00
Saracá	dez/15	8,00
	out/15	9,88
	nov/15	9,85

5. Está proibida a supressão de vegetação em mais de um platô de forma concomitante. Caso a empresa queira realizar supressões de vegetação em dois ou mais platôs de forma concomitante, deverá apresentar um aumento no número de pessoas na equipe, considerando o tamanho das áreas a serem suprimidas, o volume de animais que podem ser resgatados, o volume de animais que poderão ser levados para o CETAS, assim como o tempo despendido em cada fase do afugentamento e resgate da fauna durante a supressão.

6. Apresentar trimestralmente as datas em que ocorrerão as supressões de vegetação nos platôs onde essa atividade esteja prevista para o ano de 2015;

7. Adotar os procedimentos específicos de afugentamento e resgate para aquelas espécies





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Civas

COMOC/DILIC  
Fis.: 608  
Proc.: 4828/10  
Rubr.: [assinatura]

que, devido o comportamento e hábitos, podem permanecer nos locais de supressão mesmo com as ações de afugentamento, como, por exemplo, alguns primatas: bugios e parauacus.

8. Suspender as atividades de supressão caso sejam avistadas espécies ameaçadas ou raras, assim como ninhos dessas sem o devido resgate ou afugentamento, até a retirada desses indivíduos e/ou ninhos do local.

9. Fica aprovada as as marcações contantes na Resolução CFBio nº 301 de 08/12/2012, porém recomenda-se que a empresa utilize marcações somente se necessário, como forma de diminuir o estresse nos animais.

10. Com relação a destinação dos animais ao CETAS, ZOOFIT e instituições depositárias, conforme organograma apresentado na página 3.7 das atividades de resgate, a empresa deverá apresentar a lista de cada um dos animais enviados a esses locais com as respectivas justificativas, número de tombo quando for o caso, assim como os animais submetidos a eutanásia.

11. Não é admitido o sacrifício de animais meramente para compor coleções científicas.

12. A soltura dos animais capturados e resgatados deverá ser realizada apenas nas áreas que foram devidamente mapeadas e georreferenciadas e que tenham características ecossistêmicas adequadas para o recebimento dos espécimes, sendo que estas deverão estar com as marcações autorizadas;

13. A contenção química somente deverá ser realizada em caso de extrema necessidade, uma vez que a sedação pode ocasionar grande stress ao animal, a dosagem e/ou o tipo de anestésico devem priorizar a saúde e bem estar dos animais;

14. O centro de triagem deverá respeitar as premissas de isolamento acústico e espacial das demais dependências do canteiro de obras, visando reduzir o stress dos animais;

15. Caso tenha necessidade de alterações no cronograma, este deverá ser comunicado ao IBAMA par fins de retificação da presente autorização;

16. Realizar o treinamento da equipe de campo, visando a capacitação tanto das equipes que atuarão no plano de afugentamento e resgate quanto aquelas que executarão a supressão de vegetação;

17. Visando reduzir o stress de marcação dos animais, recomenda-se que sejam capturados apenas os animais que não tiverem condições de se deslocar em tempo hábil para outras áreas durante a supressão de vegetação (p.e. animais com baixa mobilidade e/ou fossoriais, filhotes, etc.) ou que estejam debilitados fisicamente;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

18. O Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna deverá ser executado em conjunto com os Programas de: Identificação e Monitoramento de Ninhos de Aves Ameaçadas de Extinção; Resgate, Translocação e Monitoramento de Ninhos de Abelhas; e Monitoramento e Conservação para Espécies Ameaçadas dos Platôs Sujeitos à Supressão Vegetal. Dessa forma, as autorizações de todos esses programas deverão estar válidas.

19. Para envio Jardim Zoológico de Santarém (ZOOFIT) - PA, a empresa deverá primeiro checar se essa instituição possui licença de operação válida, caso contrário fica proibido o envio de animais para esse local.

Recomenda-se, também, que o IBAMA encaminhe ao ICMBio ofício solicitando informações sobre esse processo administrativo nº. 0212100003/2012-44, inclusive com as decisões da autarquia com relação a alteração da metodologia de supressão de vegetação. Ressalta-se que o IBAMA encaminhou o ofício 02001.012153/2014-29 DILIC/IBAMA solicitando cópia do processo administrativo nº. 0212100003/2012-44, mas ainda não obteve resposta.

E, considerando as condições anteriores, recomenda-se a emissão de autorização de captura, coleta e transporte de material biológico, para o período de um ano, conforme o cronograma de supressão de vegetação para o ano de 2015 apresentado pela empresa, para os platôs Aramã, Bela Cruz, Monte Branco e Saracá, com as seguintes condicionantes:

1. Condicionantes Gerais

1.1. Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras;

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:

1.2.1. violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

1.2.2. omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;

1.2.3. superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;

1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

COMOC/DILIC

Fis.: 609  
Proc.: 4868/10  
Rubr.: [assinatura]

1.5. Qualquer alteração de equipe técnica ou de empresa de consultoria deverá ser previamente comunicada ao IBAMA. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes na equipe deve vir acompanhada dos respectivos CPFs, CTFs, declarações de aptidão e links para os currículos lattes;

1.6. As equipes em campo deverão estar de posse das autorizações válidas durante a execução das atividades de afugentamento, resgate e salvamento que envolvam ações de captura, coleta e transporte de fauna terrestre. Durante as atividades, cada equipe em campo deverá ser composta por no mínimo 1 (uma) pessoa constante nominalmente na respectiva autorização.

## 2. Condicionantes Específicas:

2.1. Encaminhar relatório anuais consolidados, incluindo dados compilados, em forma impressa e digital, contendo:

a) descrição das atividades realizadas e animais resgatados;

b) lista das espécies resgatadas, destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção do MMA e lista estadual da fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegéticas, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas e as migratórias;

c) detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos adotados para os exemplares capturados ou coletados;

d) tabela (dados brutos) contendo exclusivamente os animais enviados para as instituições depositárias do material coletado, com: nome científico, número de tombo (caso o animal ainda não tenha sido tombado, enviar a identificação individual), data de coleta, coordenadas planas (UTM);

e) tabela (dados brutos) dos animais coletados contendo nome científico, nome comum, sexo, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, tipo de marcação, sequência de marcação, destinação final. Adicionalmente, devem ser registrados os dados biométricos e sanitários dos espécimes capturados;

f) carta de recebimento das instituições depositárias contendo a lista e a quantidade dos animais recebidos. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializados;

g) anexo digital com planilha de dados brutos em formato editável (ex. XML);



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Mineração e Obras Civas**

h) o coordenador deve enviar uma declaração se responsabilizando pelo conteúdo do relatório. A declaração deverá ser anexada ao relatório.

2.2. Esta autorização só é válida:

- No transporte de animais e/ou material biológico que esteja identificado individualmente;
- Nos trajetos entre as estações amostrais até a instituição depositária do material biológico.

2.3. Em caso de ocorrência, no local do empreendimento, de focos epidemiológicos, fauna potencialmente invasora, inclusive doméstica, ou fauna sinantrópica ou exótica nociva, os espécimes deverão ser destinados de acordo com a IN IBAMA nº 141/2006.

2.4. Animais exóticos (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) capturados não devem ser soltos e devendo ser apresentada destinação adequada para esses animais.

2.5. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Coordenador deve estar válida durante todo o período de atividade de resgate.

2.6. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializadas.

2.7. Esta autorização não permite o envio de animais vivos para instituições, nem o sacrifício de animais com a finalidade exclusiva de aproveitamento científico. Todas as coletas deverão ser devidamente justificadas. Caso se observe um excesso de coletas, a empresa poderá ser penalizada conforme a legislação vigente;

2.8. A empresa não deverá interromper o Programa de Afugentamento e Resgate de fauna sem a autorização do IBAMA.

2.9. Apresentar em 30 (trinta) as orientações quanto aos métodos de fixação e conservação de forma a garantir a viabilidade e utilização do material coletado;

2.10. Apresentar em 30 (trinta) o plano de trabalho em formato digital (CD);

2.11. Após passado o prazo do cumprimento dessas condicionantes, recomenda-se a emissão de autorização de supressão de vegetação somente após o pleno cumprimento dessas.

2.12. Detalhar em 30 (trinta) dias quanto tempo antes da entrada do equipamento de supressão é feito o afugentamento, pré-resgate e resgate de fauna. Esse detalhamento deverá ser feito em dias, considerando para isso o planejamento mensal de supressão de vegetação apresentado pela MRN para o ano de 2015, assim como a área a ser suprimida em cada uma dessas datas;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

COMOC/DILIC  
Fls.: 610  
Proc.: 4868/10  
Rubr:

2.13. Apresentar em 30 (trinta) dias documento que informe quais as medidas já adotadas pela MRN durante a supressão de vegetação, conforme acordado com ICMBio no âmbito do processo administrativo nº. 02121000003/2012-44, que tinha por objetivo definir uma metodologia para supressão, visando evitar o desperdício de madeira e reduzir o impacto na fauna local;

2.14. O Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna ficará autorizado nos platôs Aramã, Bela Cruz, Monte Branco e Saracá, mas não exige a empresa de solicitar as devidas autorizações de supressão de vegetação ao IBAMA, nem obriga esta Autarquia Federal a concedê-las. Caso sejam incluídos outros platôs no planejamento de supressão para o ano de 2015, a MRN deverá solicitar a retificação da autorização de captura, coleta e transporte de material biológico, protocolando no IBAMA a documentação necessária para a análise;

2.15. Executar o Programa de Afugentamento e Resgate de fauna durante as atividades de supressão da vegetação dos platôs Aramã, Bela Cruz, Monte Branco e Saracá, conforme cronograma apresentado:

<b>Plano de Desmatamento 2015</b>		
<b>Platô</b>	<b>Previão de Abertura (Mês/Ano)</b>	<b>Área (ha)</b>
Aramã	out/15	8,21
	nov/15	15,60
Bela Cruz	mai/15	16,80
	jan/15	37,58
	abr/15	35,29
	mai/15	29,20
	jul/15	38,90
	ago/15	39,50
	nov/15	18,14
Monte Branco	dez/15	41,01
	mar/15	31,61
	jun/15	13,70
	set/15	15,00
Saracá	dez/15	8,00
	out/15	9,88
	nov/15	9,85

2.16. Está proibida a supressão de vegetação em mais de um platô de forma concomitante. Caso a empresa queira realizar supressões de vegetação em dois ou mais platôs de forma concomitante, deverá apresentar um aumento no número de pessoas na equipe,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

considerando o tamanho das áreas a serem suprimidas, o volume de animais que podem ser resgatados, o volume de animais que poderão ser levados para o CETAS, assim como o tempo despendido em cada fase do afugentamento e resgate da fauna durante a supressão.

2.17. Apresentar trimestralmente as datas em que ocorrerão as supressões de vegetação nos platôs onde essa atividade esteja prevista para o ano de 2015;

2.18. Adotar os procedimentos específicos de afugentamento e resgate para aquelas espécies que, devido o comportamento e hábitos, podem permanecer nos locais de supressão mesmo com as ações de afugentamento, como, por exemplo, alguns primatas: bugios e parauacus.

2.19. Suspender as atividades de supressão caso sejam avistadas espécies ameaçadas ou raras, assim como ninhos dessas sem o devido resgate ou afugentamento, até a retirada desses indivíduos e/ou ninhos do local.

2.20. Fica aprovada as as marcações contantes na Resolução CFBIO nº 301 de 08/12/2012, porém recomenda-se que a empresa utilize marcações somente se necessário, como forma de diminuir o estresse nos animais.

2.21. Com relação a destinação dos animais ao CETAS, ZOOFIT e instituições depositárias, conforme organograma apresentado na página 3.7 das atividades de resgate, a empresa deverá apresentar a lista de cada um dos animais enviados a esses locais com as respectivas justificativas, número de tombo quando for o caso, assim como os animais submetidos a eutanásia.

2.22. Não é admitido o sacrifício de animais meramente para compor coleções científicas.

2.23. A soltura dos animais capturados e resgatados deverá ser realizada apenas nas áreas que foram devidamente mapeadas e georreferenciadas e que tenham características ecossistêmicas adequadas para o recebimento dos espécimes, sendo que estas deverão estar com as marcações autorizadas;

2.24. A contenção química somente deverá ser realizada em caso de extrema necessidade, uma vez que a sedação pode ocasionar grande stress ao animal, a dosagem e/ou o tipo de anestésico devem priorizar a saúde e bem estar dos animais;

2.25. O centro de triagem deverá respeitar as premissas de isolamento acústico e espacial das demais dependências do canteiro de obras, visando reduzir o stress dos animais;

2.26. Caso tenha necessidade de alterações no cronograma, este deverá ser comunicado ao IBAMA par fins de retificação da presente autorização;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

COMOC/DILIG  
Fis.: 611  
Proc.: 4868/10  
Rubr.:

2.27. Realizar o treinamento da equipe de campo, visando a capacitação tanto das equipes que atuarão no plano de afugentamento e resgate quanto aquelas que executarão a supressão de vegetação;

2.28. Visando reduzir o stress de marcação dos animais, recomenda-se que sejam capturados apenas os animais que não tiverem condições de se deslocar em tempo hábil para outras áreas durante a supressão de vegetação (p.e. animais com baixa mobilidade e/ou fossoriais, filhotes, etc.) ou que estejam debilitados fisicamente;

2.29. O Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna deverá ser executado em conjunto com os Programas de: Identificação e Monitoramento de Ninhos de Aves Ameaçadas de Extinção; Resgate, Translocação e Monitoramento de Ninhos de Abelhas; e Monitoramento e Conservação para Espécies Ameaçadas dos Platôs Sujuntos à Supressão Vegetal. Dessa forma, as autorizações de todos esses programas deverão estar válidas.

2.30. Para envio Jardim Zoológico de Santarém (ZOOFIT) - PA, a empresa deverá primeiro checar se essa instituição possui licença de operação válida, caso contrário fica proibido o envio de animais para esse local.

### 3. Condicionantes do ICMBio:

3.1. Antes de iniciar as atividades de monitoramento, solicitar à gestão da FLONA Saracá-Taquera a lista de espécies com ocorrência confirmada na área da unidade, procedendo em seguida ao monitoramento preferencialmente utilizando os métodos de avistamento, gravação, fotografia, armadilhas, entre outros, restringindo os casos de abate/eutanásia exclusivamente para situações com necessidade de confirmação taxonômica, tais como provável registro de nova espécie ou novo registro para a região;

3.2. Quando for o caso de coleta, utilizar métodos alternativos, caso existam, que não envolvam dor ou sofrimento aos animais;

3.3. Para a marcação de animais, utilizar métodos alternativos, caso existam, que não resultem em dor, sofrimento, alteração do comportamento natural da espécie ou aumento de sua taxa de predação, e atinjam os mesmos objetivos;

3.4. Apresentar com 30 dias de antecedência ao ICMBio-Trombetas, o cronograma das atividades que envolvem captura e coleta de fauna;

3.5. Proceder ao diagnóstico dos ninhos das espécies raras e ameaçadas listadas nos programas de monitoramento com profissionais especialistas nessas espécies, os quais deverão atestar a ocorrência dessas espécies por documento próprio, constando Anotação de Responsabilidade Técnica do trabalho expedido pelo Conselho Profissional;

3.6. Marcar árvores que possuem ninhos de abelhas nativas com cor diferente das árvores



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Mineração e Obras Civas**

que não possuem, assegurando a padronização do procedimento para todas as equipes de identificação e resgate de abelhas nativas;

3.7. Entregar trimestralmente ao ICMBio o relatório de atividades de captura e coleta, o qual deverá constar: a lista dos animais que foram soltos e os respectivos locais de captura e soltura; a lista de animais enviados ao CETAS Trombetas, detalhando a evolução do estado de saúde; a lista de animais enviados ao zoológico ZOOFIT em Santarém/PA, justificando o motivo pelo qual optou-se pelo procedimento; a lista de animais eutanasiados, justificando o motivo pelo qual optou-se pelo procedimento; a lista de animais eutanasiados, justificando o motivo da opção por eutanásia e descrevendo a destinação desses espécimes - no caso de serem doados deve-se informar a causa do óbito e número de tombo na instituição de destino;

3.8. Limitar a área de atuação do monitoramento e os grupos taxonômicos amostrados aos parâmetros previstos no referido processo de licenciamento.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo, que se submete à apreciação e deliberação superior.

Brasília, 22 de dezembro de 2014

*Kenya Carla C. Simoes*

**Kenya Carla Cardoso Simoes**

Analista Ambiental da COMOC/IBAMA

*Anna Christina Mendo dos Santos*

**Anna Christina Mendo dos Santos**

Analista Ambiental da MS/NLA/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

COMOC/DILIC

Fts.: 612  
Proc.: 4868/10  
Rubr.: [assinatura]

PAR. 02001.005071/2014-28 COMOC/IBAMA

**Assunto:** Análise dos Programas da MRN de Monitoramento dos Impactos da Atividade de Mineração sobre a Biota e de Monitoramento da Fauna na Área Reflorestada.

**Origem:** Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

REFERENCIA: CT 02001.018844/2014-36/

**Ementa:** Avaliação das respostas apresentadas pela MRN ao Ofício nº. 02001.006218/2014-05 COMOC/IBAMA e ao Parecer Técnico nº. 02001.003617/2014-14 COMOC/IBAMA, referentes ao Programa Integrado de Manejo e Monitoramento da Fauna pela MRN.

## 1. INTRODUÇÃO

O presente parecer tem por objetivo avaliar as respostas apresentadas pela MRN (documentos GS 190/2014, GS 182/2014 e GS 212/2014) aos Ofício nº. 02001.006218/2014-05 COMOC/IBAMA e nº. 02001.012147/2014-71 COMOC/IBAMA, e ao Parecer Técnico nº. 02001.003617/2014-14 COMOC/IBAMA. Os documentos apresentados pela empresa também trazem uma série de programas de monitoramento de fauna para serem avaliados pelo IBAMA, esses programas são listados a seguir:

- Programa de Resgate e Afugentamento de Fauna;
- Identificação e Monitoramento de Ninhos de Aves Ameaçadas de Extinção;
- Programa de Resgate, Translocação e Monitoramento de Ninhos de Abelhas Sociais (Meliponina);
- Projeto de Monitoramento e Conservação para Espécies Ameaçadas dos Platôs Sujeitos à Supressão Vegetal;
- Monitoramento do Impacto da Atividade de Mineração sobre a Biota;
- Monitoramento da Fauna na Área Reflorestada;
- Monitoramento do Impacto das Estradas sobre a Fauna;
- PEA - Animais Silvestres.

Ressalta-se que o documento GS 190/2014 da MRN também apresentou a resposta da empresa ao Parecer Técnico nº.002313/2014 COMOC/IBAMA e a revisão do relatório de monitoramento de fauna das áreas sob exploração mineral na FLONA Saracá-Taquera, Oriximiná, Pará - relatório integrado de cinco campanhas de estudo, anos 2010/2012. Porém, será objeto deste Parecer a análise da resposta da empresa ao Parecer Técnico nº. 02001.003617/2014-14 COMOC/IBAMA, aos Ofício nº. 02001.006218/2014-05 COMOC/IBAMA e nº. 02001.012147/2014-71 COMOC/IBAMA, e análise para emissão da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico dos programas de

[assinatura]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

Monitoramento do Impacto da Atividade de Mineração sobre a Biota e de Monitoramento da Fauna na Área Reflorestada. Os outros programas, assim como a resposta ao Parecer Técnico nº.002313/2014 COMOC/IBAMA serão analisados posteriormente em outros pareceres.

## 2. ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES.

### 2.1. Análise das respostas ao Parecer Técnico nº. 02001.003617/2014-14 COMOC/IBAMA.

O Parecer Técnico nº nº. 02001.003617/2014-14 COMOC/IBAMA apresentou na forma de quesitos os itens que deveriam ser apresentados pela MRN com relação ao Monitoramento do Impacto da Atividade de Mineração sobre a Biota e o Monitoramento da Fauna na Área Reflorestada. Para melhor compreensão, esses quesitos serão novamente listados neste parecer, assim como as respostas apresentadas pela empresa, como forma de observar se esses foram atendidos por essa. Os quesitos e as considerações do IBAMA são apresentados a seguir:

*1. Padronizar o esforço amostral entre os transectos, áreas amostrais ("platôs") e campanhas amostrais. Apresentar os valores de esforço amostral que serão utilizados nos monitoramentos de recuperação ambiental e monitoramento do alcance dos impactos da mineração de forma padronizada., ou seja, o esforço amostral que será empregado para cada grupo taxonômico e cada método deverá ser o mesmo ao longo do tempo e entre as unidades amostrais, visando possibilitar a comparação dos dados coletados a campo no espaço e no tempo.*

Segundo o documento, a perspectiva da nova proposta é a de que se possa efetuar a análise comparada entre as áreas em recuperação com áreas primitivas. Desta forma, o escopo amostral previsto vale-se de uso de transectos como unidades amostrais tanto para as áreas em recuperação quanto para a avaliação de impactos da mineração (que, neste caso, inclui 4 áreas que servirão como controle, sendo 2 com 3 transectos cada em áreas livre de mineração e 2 também com 3 transectos cada marginais a áreas em recuperação). A análise a ser adotada se valerá do esforço comparado médio, i.e., dividindo-se o número de espécies e de indivíduos encontrados em cada situação em função do tempo de amostragem por transecto ou por distância percorrida. No caso de redes, armadilhas fotográficas e *live-traps*, a comparação se dará em função do período em que cada armadilha esteve aberta em cada condição. Além disso, no caso das áreas em recuperação, segundo a proposta enviada, o desenho amostral tenta se adequar à irregularidade natural dos platôs e da disposição das áreas em recuperação. Para tanto, todos os grupos efetuarão a amostragem em transectos paralelos entre si em distâncias regulares de 1000 metros, todos transpondo os platôs no sentido norte-sul. Embora os transectos tenham comprimentos variáveis, as taxas de encontro de espécies por distância percorrida ou por tempo será comparável às áreas naturais, determinando o comportamento da recuperação



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

COMOC/DILIC

Fls.: 613  
Proc.: 4868/10  
Rubr.: [assinatura]

de cada platô. Além disso, as curvas de acumulação de espécies consistirão em um parâmetro que permitirá avaliar de maneira comparativa a condição dos platôs entre si e com as áreas naturais.

Observa-se que a empresa apresentou a padronização solicitada, dessa forma, considera-se o item atendido.

*2. Manter um esforço amostral adequado em cada campanha amostral e não inferior ao que já está sendo conduzido no monitoramento até 2012.*

Ao se analisar o documento GS 190/2014 (protocolo nº. 02001.018844/2014-36) observou-se ainda que para alguns grupos existia esforços menores do que era conduzido no monitoramento até 2012. A empresa informou no projeto do programa que existem reduções de esforço amostral em alguns casos, mas que essas deviam mais à variação no número de transectos amostrados. Porém, o IBAMA entendeu, devido os resultados apresentados nos relatórios de monitoramento executados até o ano de 2012, que tais esforços não poderiam ser inferiores sob o risco de uma amostragem não adequada da área.

Dessa forma, na reunião realizada entre IBAMA e MRN no dia 09/10/2014, foi informado que a MRN deveria adequar os esforços, conforme o IBAMA já tinha solicitado, além disso foi solicitado também um detalhamento da metodologia de ponto de escuta para avifauna nas áreas em recuperação, pois da forma como estava no documento não era possível avaliar como estava o esforço amostral. Essas demandas foram feitas a empresa também por e-mail no dia 13/10/2014 e do Ofício 02001.012147/2014-71 COMOC/IBAMA de 22/10/2014. A partir dessa demanda a empresa encaminhou o documento GS 212/2014 (protocolo nº. 02001.021165/2014-44) cujo uns dos pontos respondidos ao IBAMA é a adequação

A tabela a seguir mostra as análises de esforços feitas pelo IBAMA com base nos projetos entregues através dos documentos GS 190/2014, GS 182/2014 e GS 212/2014, ressalta-se que a análise foi feita comparando o programa de efeito de borda, realizado até 2012, com a nova metodologia do programa de impactos da mineração sobre a biota. E também foi comparado como era realizado o programa monitoramento da fauna nas áreas reflorestadas até 2012, com a nova proposta de monitoramento dessas áreas.

Tabela 01: Análise comparativa dos esforços amostrais (EA) utilizados até 2012 no programa de monitoramento de fauna e os que serão utilizados na nova proposta atual de monitoramento (Documento GS 190/2014).



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Civas

GRUPOS AMOSTRAIS	MONITORAMENTO DE EFEITOS DE BORDA x IMPACTOS DA MINERAÇÃO		
	MÉTODO/EA ANTERIOR	MÉTODO/EA PROPOSTA ATUAL	OBSERVAÇÕES
ABELHAS	1. BUSCA ATIVA: 1680 horas/homem/campanha	1. BUSCA ATIVA: 2304 horas/homem/campanha	Aumentou o EA em relação ao executado
BORBOLETAS	NÃO REALIZADO	1. BUSCA ATIVA: 2304 horas/homem/campanha	
FORMIGAS	NÃO REALIZADO	1. BUSCA ATIVA: 2304 horas/homem/campanha	
HERPETOFAUNA	1. BUSCA ATIVA: 1120 horas/homem/campanha 2. PITFALLS 144 baldes/transecto/campanha	1. BUSCA ATIVA: 2304 horas/homem/campanha 2. NÃO SERÁ MAIS UTILIZADO	Aumentou o EA da busca ativa em relação ao executado. Apresentou justificativas para não usar Pitfalls*
AVIFAUNA	1. PONTO DE ESCUTA (PE): 448 PE/campanha 2. REDES NEBLINA: 10752 horas rede/campanha	1. PONTO DE ESCUTA (PE): 360 PE/campanha 2. REDES NEBLINA: 5184 horas rede/campanha	Diminuiu o EA em relação a executado
GRANDE E MÉDIOS MAMÍFEROS	1. BUSCA ATIVA: 1120 horas/homem/campanha 2. ARMADILHAS FOTOGRÁFICAS: 48 armadilhas/campanha 3. REGISTRO TERCEIROS	1. BUSCA ATIVA: 1120 horas/homem/campanha 2. ARMADILHAS FOTOGRÁFICAS: 540 armadilhas/dia/campanha	Padronizar a informação sobre o EA para o método de armadilha fotográfica
PEQUENOS MAMÍFEROS	1. PITFALLS: 4032/baldes/campanha 2. Live-trap: 13440 armadilhas/campanha	1. NÃO SERÁ MAIS UTILIZADO 2. Live-trap: 8640 armadilhas/campanha	Diminuiu o EA em relação ao executado, além de diminuir também número de métodos de coleta.
QUIRÓPTEROS	1. REDES NEBLINA: 2688 horas rede/campanha	1. REDES NEBLINA: 5184 horas rede/campanha	Aumentou EA em relação ao executado.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

COMOC/DILIC

Fls.: 614  
Proc.: 4828/10  
Rubr:

GRUPOS AMOSTRAIS	MONITORAMENTO DA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL		
	MÉTODO/EA ANTERIOR	MÉTODO/EA PROPOSTA ATUAL	OBSERVAÇÕES
ABELHAS	1. BUSCA ATIVA: 880 horas/homem/campanha	1. BUSCA ATIVA: 1280 horas/homem/campanha	Aumentou EA em relação ao executado.
BORBOLETAS	1. BUSCA ATIVA: 880 horas/homem/campanha	1. BUSCA ATIVA: 1280 horas/homem/campanha	Aumentou ea em relação ao executado
FORMIGAS	1. BUSCA ATIVA: 880 horas/homem/campanha	1. BUSCA ATIVA: 1280 horas/homem/campanha	Aumentou EA em relação ao executado.
HERPETOFAUNA	1. BUSCA ATIVA: 880 horas/homem/campanha 2. PITFALLS: 264 baldes/transecto/campanha	1. BUSCA ATIVA: 1280 horas/homem/campanha 2. NÃO SERÁ MAIS UTILIZADO	Aumentou o EA da busca ativa em relação ao executado.  Apresentou justificativas para não usar Pitfalls*
AVIFAUNA	1. PONTO DE ESCUTA (PE): 264 pe/dias/campanha 2. REDES NEBLINA: 4224 horas rede/campanha	1. PONTO DE ESCUTA (PE): Não padronizou 2. REDES NEBLINA: 5760 horas rede/campanha	Para o método Ponto de Escuta , não foi possível avaliar o EA da proposta atual devido a falta de padronização na apresentação dos dados.  Para Redes de Neblina o EA aumentou em relação ao executado.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

<b>GRANDE E MÉDIOS MAMÍFEROS</b>	1. BUSCA ATIVA: 5280 horas/homem/campanha 2. ARMADILHAS FOTOGRÁFICAS: 264 armadilhas/campanha 3. REGISTRO TERCEIROS	1. BUSCA ATIVA: 1280 horas/homem/campanha 2. ARMADILHAS FOTOGRÁFICAS: 360 armadilhas/campanha	Para Busca Ativa o EA diminuiu. Para Armadilha Fotográfica aumentou o EA em relação ao executado.
<b>PEQUENOS MAMÍFEROS</b>	1. PITFALLS: 264/baldes/campanha 2. Live-trap:3960 armadilhas/dia/campanha	1. NÃO SERÁ MAIS UTILIZADO 2. Live-trap:7200 armadilhas/dias/campanha	Aumentou o EA para <i>live trap</i> e diminuiu o número de métodos de coleta.
<b>QUIRÓPTEROS</b>	1. REDES NEBLINA: 6336 horas rede/campanha	1. REDES NEBLINA: 5760 horas rede/campanha	Diminuiu o EA em relação ao executado.

\* A análise do uso de *pitfall* será feita no quesito 3.

Tabela 02: Análise comparativa dos esforços amostrais (EA) utilizados até 2012 no programa de monitoramento de fauna e os que serão utilizados na nova proposta atual de monitoramento (Documento GS 212/2014).

GRUPOS AMOSTRAIS	MONITORAMENTO DE EFEITOS DE BORDA x IMPACTOS DA MINERAÇÃO		
	MÉTODO/EA ANTERIOR	MÉTODO/EA ÚLTIMA PROPOSTA APRESENTADA	OBS
<b>ABELHAS</b>	1. BUSCA ATIVA: 1680 horas/homem/campanha	1. BUSCA ATIVA: 2304 horas/homem/campanha	Aumentou ea em relação ao executado - APROVADO
<b>BORBOLETAS</b>	NÃO REALIZADO	1. BUSCA ATIVA: 2304 horas/homem/campanha	APROVADO
<b>FORMIGAS</b>	NÃO REALIZADO	1. BUSCA ATIVA COM ISCAS: 1154horas/homem/campanha	Diminuiu o esforço quando comparado com a Tabela 01. Recomenda-se retornar ao esforço anterior.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

<b>HERPETOFAUNA</b>	1. BUSCA ATIVA: 1120 horas/homem/campanha 2. PITFALLs: 144 baldes/transecto/campanha	1. BUSCA ATIVA: 3168 horas/homem/campanha 2. NÃO SERÁ MAIS UTILIZADO	Aumentou em 282,8% o ea da busca ativa em relação ao executado Apresentou justificativas para não usar Pitfalls APROVADO
<b>AVIFAUNA</b>	1. PONTO DE ESCUTA: 448 pe/campanha 2. REDES NEBLINA: 10752 horas rede/campanha	1. PONTO DE ESCUTA: 760 pe/campanha 2. REDES NEBLINA: 11664 horas rede/campanha	Aumentou o ea em relação a executado. APROVADO
<b>GRANDE E MÉDIOS MAMÍFEROS</b>	1. BUSCA ATIVA: 1120 horas/homem/campanha 2. ARMADILHAS FOTOGRAFICAS: 1344 armadilhas/dia/campanha 3. REGISTRO TERCEIROS	1. BUSCA ATIVA: 2304 horas/homem/campanha 2. ARMADILHAS FOTOGRAFICAS: 1728 armadilhas/dia/campanha	Informação sobre o EA padronizada para o método de armadilha fotográfica. Aumentou o ea em relação a executado. APROVADO
<b>PEQUENOS MAMÍFEROS</b>	1. PITFALLs: 4032/baldes/campanha 2. Live-trap: 13440 armadilhas/campanha	1. NÃO SERÁ MAIS UTILIZADO 2. Live-trap: 17280 armadilhas/campanha	Aumentou o ea em relação ao executado e número de método de coleta APROVADO
<b>QUIRÓPTEROS</b>	1. REDES NEBLINA: 2688 horas rede/campanha	1. REDES NEBLINA: 5184 horas rede/campanha -	Aumentou ea em relação ao executado APROVADO
<b>GRUPOS AMOSTRAIS</b>	<b>MONITORAMENTO DA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL</b>		
	<b>MÉTODO/EA ANTERIOR</b>	<b>MÉTODO/EA ÚLTIMA PROPOSTA APRESENTADA</b>	<b>OBS</b>



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

<b>ABELHAS</b>	1. BUSCA ATIVA: 880 horas/homem/campanha	1. BUSCA ATIVA: 1920 horas/homem/campanha	Aumentou ea em relação ao executado  APROVADO
<b>BORBOLETAS</b>	1. BUSCA ATIVA: 880 horas/homem/campanha	1. BUSCA ATIVA: 1920 horas/homem/campanha	Aumentou ea em relação ao executado  APROVADO
<b>FORMIGAS</b>	1. BUSCA ATIVA: 1760 horas/homem/campanha	1. BUSCA ATIVA COM ISCAS: 1920 horas/homem/campanha	Aumentou ea em relação ao executado  APROVADO
<b>HERPETOFAUNA</b>	1. BUSCA ATIVA: 880 horas/homem/campanha  2. PITFALLs: 264 baldes/transecto/campanha	1. BUSCA ATIVA: 1920 horas/homem/campanha  2. NÃO SERÁ MAIS UTILIZADO	Aumentou o ea da busca ativa em relação ao executado. Apresentou justificativas para não usar <i>Pitfalls*</i>  APROVADO
<b>AVIFAUNA</b>	1. PONTÔ DE ESCUTA: 264 pe/campanha  2. REDES NEBLINA: 4224 horas rede/campanha	1. PONTÔ DE ESCUTA: 396pe/campanha  2. REDES NEBLINA: 5760 horas rede/campanha	Informação sobre o EA padronizada para o método Ponto de Escuta. Aumentou em relação ao executado.  APROVADO
<b>GRANDE E MÉDIOS MAMÍFEROS</b>	1. BUSCA ATIVA: 5280 horas/homem/campanha  2. ARMADILHAS FOTOGRÁFICAS: 264 armadilhas/campanha  3. REGISTRO TERCEIROS	1. BUSCA ATIVA: 1920 horas/homem/campanha  2. ARMADILHAS FOTOGRÁFICAS: 720 armadilhas/campanha - ok	Para Busca Ativa o ea diminuiu.  Para Armadilha Fotográfica: ea aumentou 272,7% em relação ao executado.  APROVADO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

COMOC/DILIC  
Fls.: 616  
Proc.: 4868/10  
Rubr.:

<b>PEQUENOS MAMÍFEROS</b>	1. PITFALLS: 264/baldes/campanha  2. <i>Live-trap</i> :3960 armadilhas/dia/campanha	1. NÃO SERÁ MAIS UTLIZADO -  2. <i>Live-trap</i> :7200 armadilhas/dias/campanha	Para <i>Live-trap</i> : ea aumentou 181,8% em relação ao executado. APROVADO
<b>QUIRÓPTEROS</b>	1. REDES NEBLINA: 6336 horas rede/campanha	1. REDES NEBLINA: 6480 horas rede/campanha	Aumentou ea em relação ao executado.  APROVADO

Assim, considerando o exposto acima, a empresa atendeu quase na totalidade o que foi solicitado pelo IBAMA neste quesito. Para formigas, no monitoramento de impactos da mineração, a empresa deverá retornar o esforço do documento GS 190/2014.

3. Para Herpetofauna: analisar a eficiência dos métodos utilizados para verificar se é possível utilizar apenas o método proposto: busca ativa e/ou justificar melhor a escolha do método.

As justificativas para retirada do método de armadilhas de barreira e queda, substituindo esse método por amplificação dos esforços de busca limitada por tempo e varredura do ambiente, foram apresentadas pela empresa a partir da comparação de dados dos projetos realizados na FLONA e também a partir de trabalhos relacionados ao assunto. As análises são referentes ao número de espécies obtidas por cada método (riqueza) e número de indivíduos (abundância), bem como discussões relativas aos substratos de ocorrência das espécies registradas mediante cada método (e.g., fossorial, terrícola, arbustivo, arbóreo, aquático e semiaquático). Dessa forma, as eficiências dos métodos foram justificadas pela MRN através de gráficos e revisão bibliográfica.

O documento ainda informa que apesar de nas referências bibliográficas utilizadas não se verificarem discussões sobre a mortalidade induzida em outros componentes da fauna que caem inadvertidamente nos baldes, pode ocorrer no período chuvoso mortes de animais por afogamento e, em épocas de secas pronunciadas, óbito de espécies por desidratação, em especial pequenos mamíferos e invertebrados. Por sua vez, os consultores ainda alegam que, como as armadilhas utilizadas requerem recipientes de grandes dimensões (em geral com 60 litros ou mais de capacidade), há também o risco dos mesmos gerarem acidentes com animais de maior porte que podem cair no balde. Esta condição já foi observada na FLONA com a queda por exemplo de um filhote de queixada (*Tayassu pecari*) durante estudos conduzidos para o EIA/RIMA do platô Bacaba.

Com base nas análises e dados apresentados, o IBAMA elaborou uma tabela com a



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

eficiência dos métodos utilizados (tabela 02). A partir dessa tabela observa-se, segundo os dados apresentados pela MRN, que a busca ativa se mostrou mais eficiente na detecção de espécies e na abundância quando comparada com as armadilhas de interceptação e queda. Ressalta-se, porém, que a empresa não apresentou tratamento estatístico para avaliar se as diferenças são ou não significativas, o que daria maior robustez as justificativas apresentadas.

Tabela 02: Análise da eficiência dos métodos de busca ativa e armadilhas de interceptação e queda, conforme os dados apresentados pela MRN.

	BUSCA ATIVA	ARMADILHA QUEDA
ANFÍBIOS ABUND	~60%	~30%
ANFÍBIOS RIQUEZA	91%	65%
RÉPTEIS ABUND	~60%	~30%
RÉPTEIS RIQUEZA	87%	73%

Porém, se por um lado, não houve tratamento estatístico para avaliar se as diferenças são significativas, por outro, deve-se considerar as questões qualitativas envolvidas na utilização do método como, por exemplo, a relação ao custo-benefício e as questões relativas a mortandade de animais. Portanto, entende-se que o método de armadilhas de interceptação e queda (pitfalls) não necessita ser utilizado. Entretanto, recomenda-se que o esforço amostral para busca ativa seja ampliado em aproximadamente 30%, visando assim, dirimir os problemas de detecção das espécies.

Após as complementações apresentadas no documento GS 212/2014 ficou estabelecido que para compensar a retirada do método que utiliza armadilhas de queda para a herpetofauna, o esforço amostral será aumentado para:

- Monitoramento de impactos da mineração:

Método a ser utilizado: Busca ativa

Esforço amostral: 3168 horas/homem/campanha

- Monitoramento da recuperação ambiental

Método a ser utilizado: Busca ativa

Esforço amostral: 1920 horas/homem/campanha

Desta forma, considera-se o item atendido.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

COMOC/DILIC  
Fls.: 617  
Proc.: 4868/10  
Rubr.:

4. *Para entomofauna: apresentar métodos de coleta quantitativos e qualitativos para o monitoramento.*

O documento informa que a coleta se dará mediante busca ativa com redes entomológicas (sendo amostrados todos os indivíduos encontrados ao longo dos transectos) e, no caso de formigas, mediante a instalação de armadilhas de sardinha a cada 400 metros (no caso de transectos para avaliação dos impactos da mineração), ou 500 metros (para os transectos de áreas em recuperação). Não serão utilizadas armadilhas de cheiro, as quais podem atrair indivíduos de outras áreas, interferindo nos resultados. Os parâmetros descritivos das comunidades consistirão na riqueza de espécies, na abundância de indivíduos, na diversidade e na similaridade entre diferentes transectos.

Considerando o que foi apresentado neste documento pela empresa, assim como os documentos anteriores que foram avaliados através dos Pareceres Técnicos nº. 02001.003617/2014-14 COMOC/IBAMA e nº.002313/2014 COMOC/IBAMA entende-se que esse item foi atendido.

5. *Apresentar a caracterização de cada área amostral ("topo"), bem como sua quantificação.*

Para o atendimento desta questão, foram consideradas as informações do desenho amostral do projeto original de monitoramento apresentado pela MRN (MRN, 2010a) e aquelas oriundas de três anos de monitoramento da vegetação nas áreas em recuperação (MRN 2011, 2012, 2013b). A partir da análise desses documentos, a empresa efetuou a descrição das áreas amostrais e a quantificação das diferentes classes de sucessão ecológica ou estágios sucessionais dessas áreas. As ferramentas analíticas utilizadas na descrição consistiram no levantamento florístico e fitossociológico, análise das distribuições diamétricas e altimétricas e análise da paisagem. Porém, os dados apresentados são somente de áreas em reflorestamento, ou seja, forma apresentados dados só dos platôs Saracá, Almeidas, Aviso, Periquito, Papagaio e Papagaio Oeste. Dessa forma, a empresa deverá apresentar os dados faltantes dos outros platôs que compõem o programa integrado de monitoramento de fauna. Ressalta-se que esses dados são importantes para a análise dos resultados dos monitoramento e deverão ser utilizados.

Outro ponto é que houve alteração na distribuição dos transectos para o monitoramento dos impactos da mineração sobre a fauna. Segundo o documento, por ocasião da apresentação da proposta de 2012, a área amostral definida contemplava uma região da FLONA composta por dois platôs em processo de lavra (Aviso e Bela Cruz) e dois ainda íntegros (Teófilo e Cipó). A malha amostral estabelecida para estes platôs consistia em 12 transectos de 5km cada (perfazendo assim o total de 60km de trilhas), os quais seriam estabelecidos em áreas de topo e encostas em cada platô (à exceção das



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

áreas de topo do platô Aviso, no qual as avaliações correriam por conta das amostragens a serem realizadas nas áreas em recuperação) e em baixios intermediários entre os mesmos. A proposição original seria de dois anos de amostragens nos platôs ainda íntegros antes do início do processo de lavra.

Com o avançar do tempo e diante das expectativas de avanço das atividades da mineração, os platôs Cipó e Teófilo já não permitiriam a amostragem em dois anos anteriores à lavra, enquanto o platô Bela Cruz já contempla um processo avançado desta que impede o estabelecimento de transectos de topo. Desta forma, a área amostral foi alterada sendo composta pelos platôs Monte Branco, Periquito, Papagaio, Saracá-Oeste e Cipó. Esta última proposta abrange 18 transectos de 4km cada.

Com relação a alocação dos transectos tem-se as seguintes considerações:

- O Parecer Técnico nº 002313/2014 COMOC/IBAMA determinava que o platô controle deveria ser aquele que seria monitorado até que a suficiência amostral fosse atingida, não podendo ser suprimido nesse período. Dessa forma, o platô Monte Branco não se encaixa nessa exigência, já que se encontra em fase de operação e com algumas áreas suprimidas. Por mais que os transectos encontram-se longe dessas frentes de supressão, devido a diminuição da área de vida no topo do platô com o avanço da mineração, as áreas íntegras poderão sofrer pressões de populações que residiam anteriormente nas áreas que foram suprimidas, o que descumpra o fundamento de um platô controle, ou seja, sem interferência da mineração. O ideal seria que a empresa apresentasse como controle um platô que não fosse ser minerado;
- O Parecer Técnico nº. 02001.003617/2014-14 COMOC/IBAMA, informava que empresa deveria realocar o transecto presente no platô Bela Cruz, pois esse começaria a ser suprimido agora em 2014 com o avanço da lavra em sua direção. É interessante apontar que na reunião realizada no IBAMA no dia 29 de abril de 2014, a empresa informou uma alteração na previsão de operação de alguns platôs da chamada zona leste. Os primeiros que entrariam em operação seriam agora os platôs Teófilo e Cipó, ao invés de Greig e Aramã. Essa alteração foi considerada interessante pelo IBAMA, já que esses platôs iriam ser monitorados em sua operação, o que não aconteceria com o Greig e o Aramã caso eles entrassem em operação primeiro. Além disso, o Greig ou o Aramã poderiam ser utilizados como controle. Por isso o IBAMA solicitou alteração somente do transecto do Bela Cruz à época. Porém, analisando os mapas apresentados pelo documento GS 212/2014, a supressão de vegetação no platô Aramã tem previsão de iniciar em 2015 e a lavra em 2016, caso autorizadas pelo IBAMA. Já os platôs Cipó e Teófilo estão com previsão de lavra para 2018 e o Greig para 2019, também condicionadas a emissão das respectivas licenças e autorizações pelo IBAMA (anexo I, IV e V do documento GS nº. 212/2014 da MRN).
- Ressalta-se que a proposta apresentada pela empresa ainda não foi aplicada com o objetivo de atestar a eficiência para monitorar os impactos, dessa forma, é interessante aplicá-la em alguns platôs que estão em operação, como forma de resguardar o



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

COMOC/DILIC  
Fls.: 618  
Proc.: 4868/10  
Rubr.:

monitoramento da fauna durante essa fase do licenciamento.

Assim, considerando explicações acima, o avanço de lavra no platô Bela Cruz, e todas as propostas e mapas apresentados, recomenda-se que a empresa aloque um conjunto de transectos (topo, borda e baixio) para o monitoramento dos impactos da mineração da seguinte forma:

1. Platôs em processo de lavra: Monte Branco, Aramã e Saracá-Oeste.
2. Platôs Íntegros: Teófilo e Cipó
3. Platôs em recuperação: Papagaio e Periquito.

Ressalta-se que, de acordo com os mapas apresentados que mostram o plano de lavra para os platôs da Zona Leste, o platô Greig tem a previsão do início lavra em 2019, caso o IBAMA emita licença de instalação e operação, além da respectiva Autorização de Supressão de Vegetação. Dessa forma, os dados do monitoramento de fauna deverão ser avaliados antes do início da supressão para uma análise da necessidade ou não de inclusão desse platô no programa de monitoramento dos impactos sobre a fauna.

Caso no futuro observe a necessidade da realocação do platôs controle, já que os platôs Teófilo e Cipó possuem previsão de lavra para 2018, essa deverá ser feita considerando as premissas de um platô controle, a aprovação do IBAMA e a recomendação de que o platô controle ou controles sejam aqueles onde não irá ocorrer atividades de supressão de vegetação e mineração.

*6. Apresentar o tamanho da unidade amostral, evitando assim a coleta subestimada de dados, assim como uma amostragem não representativa da área.*

Para responder esse quesito a empresa utilizou o termo áreas de amostragem, sendo que essas podem ser atribuídas a transectos quando se define uma largura conhecida a partir do centro da trilha (ou meia largura para cada lado - " $\mu$ "), na qual são efetuadas as amostragens. A partir disso, em termos absolutos, considerando-se uma largura de 20 metros ao longo dos transectos ( $\mu = 10$  metros para cada lado), os valores para as diferentes áreas amostrais e platôs são os seguintes, conforme o documento:

- Avaliação de Impactos da Mineração: 8 hectares por transecto ou 144 hectares para o total de 18 transectos de 4000 metros cada (considerando que os transectos abrangem 72.000 metros lineares);
- Avaliação da Recuperação Ambiental: Em conjunto para os cinco platôs, os transectos para avaliação da recuperação ambiental abrangem cerca de 45.480 metros lineares, denotando uma área aproximada de 90 hectares. Por sua vez, para cada platô o número de transectos será variável de acordo com as dimensões da área em recuperação.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

Ao final da resposta do quesito, a empresa apresenta uma tabela (tabela 2.05) com os números de transectos, suas dimensões e distâncias. Porém essa tabela aborda somente os platôs Saracá, Almeidas, Aviso, Periquito e Papagaio. Dessa forma, a empresa deverá apresentar os dados faltantes dos outros platôs que compõem o programa integrado de monitoramento de fauna. Além disso, a empresa deverá readequar essas informações devido as adequações de transectos solicitadas no quesito 5 deste parecer. Assim, apesar da empresa não ter atendido o quesito, entende-se que ela deverá rerepresentar essas informações, já que foram solicitadas alterações nos transectos, conforme descrito no quesito 5 deste Parecer.

*7. Os dados de cobertura vegetal, localização e quantificação das áreas amostrais deverão estar mapeados em escala adequada e georreferenciados.*

A empresa apresentou um texto com a justificativa e localização dos transectos, comparação com o desenho amostral realizado até 2012 e caracterização da vegetação nos platôs em processo de recuperação. Porém não apresentou os dados na forma de mapa, conforme solicitava o quesito. Considerando que a MRN definiu no quesito anterior a questão das áreas de amostragem, ela deveria ter apresentado o mapa conforme solicitado pelo IBAMA. Além disso, a empresa deverá readequar esse mapa devido as adequações de transectos solicitadas no quesito 5 deste parecer. Assim, apesar da empresa não ter atendido o quesito, entende-se que ela deverá rerepresentar essas informações, já que foram solicitadas alterações nos transectos, conforme descrito no quesito 5 deste Parecer.

*8. Apresentar mapa com as áreas já suprimidas, as que serão suprimidas (com o respectivo cronograma) e as que não serão suprimidas. O platô controle será aquele que deverá ser monitorado até que a suficiência amostral seja atingida não podendo ser suprimido nesse período.*

A empresa não apresentou o mapa conforme as determinações do IBAMA. No documento GS 190/2014, foram apresentados os mapas do platôs: Saracá, Monte Branco, Papagaio e Periquito. A MRN deveria ter apresentados os dados de todos os platôs em processo de licenciamento e com licenças expedidas, no caso: platôs da Zona Leste, Saracá, Almeidas, Aviso, Bacaba, Papagaio e Periquito, o que foi solicitado novamente atrás do Ofício nº02001.012147/2014-71 COMOC/IBAMA .

O documento GS 212/2015 apresentou três mapas em separado:

- mapa contendo as áreas em recuperação e os respectivos transectos de monitoramento;
- mapa contendo o plano de lavra até 2022;



- mapa contendo as frentes de supressão de vegetação para o ano de 2015.

Por mais que dê para inferir pelo mapa com o plano de lavra que essas áreas serão suprimidas, não tem como ter certeza se as outras áreas que não estão no plano de lavra serão suprimidas, assim como aqueles que foram suprimidas. Dessa forma, a empresa deverá apresentar em um único mapa as áreas já suprimidas, as que serão suprimidas (com o respectivo cronograma) e as que não serão suprimidas. Assim, esse quesito não foi atendido pela empresa.

*9. Apresentar a previsão da empresa de entrada em operação de cada platô.*

A empresa apresentou, no documento GS 190/2014, somente os dados dos platôs Monte Branco e Cipó, alegando que esses são os platôs em operação que estão no desenho amostral da nova proposta. Porém o IBAMA ao solicitar esse dado queria de todos os platôs em processo de licenciamento e com licenças expedidas, no caso: platôs da Zona Leste, Saracá, Almeidas, Aviso, Bacaba, Papagaio e Periquito. Esses dados eram importantes até mesmo para análise dos transectos propostos pela empresa. Por isso, foi solicitado novamente através do Ofício nº02001.012147/2014-71 COMOC/IBAMA .

No documento GS 212/2015, a empresa encaminhou o mapa com o plano de lavra até 2022. Essa mapa foi fundamental para as mudanças de alocação de transectos feitas no quesito 5 deste parecer. Dessa forma, o quesito 9 foi atendido pela empresa.

**2.2. Análise da documentação para emissão da autorização de captura, coleta e transporte de material biológico.**

**I. Identificação dos dados do empreendedor e da empresa de consultoria.**

Atendido. A MRN apresentou através do documento GS 190/2014 e de e-mail os seguintes dados:

DADOS DO EMPREENDEDOR:

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A

Endereço: Rua Rio Jari s/n - Porto Trombetas - Oriximiná PA

CEP: 69275-000

Telefone: (93) 3549-7330



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Mineração e Obras Cíveis**

Fax:(93) 3549-1482

CNPJ: 04.932.216/0001-46

CTF: 16476

Diretor Presidente

Silvano de Souza Andrade

Telefone: (93) 3549-7012

e-mail: silvano.andrade@mrn.com.br

Gerência de Segurança, Meio Ambiente e Relações Comunitárias - GS

Paulo Ayres Musseli de Mendonça

Telefone: (93) 3549-7004

e-mail: paulo.mendonca@mrn.com.br

Departamento de Controle Ambiental - GSA

Eduardo Simões da Silva

Telefone: (93) 3549-7043

e-mail: eduardo.silva@mrn.com.br

**RESPONSÁVEL PELO PELOS PROGRAMAS DE MONITORAMENTO DO IMPACTO DA ATIVIDADE DE MINERAÇÃO SOBRE A BIOTA E DE MONITORAMENTO DA FAUNA NA ÁREA REFLORESTADA;**

**STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.**

Endereço: Rua Euzébio da Mota, 450, Juvevê, CEP 80.530-260, Curitiba/PR

Telefone: (41) 3252-5861

Fax: (41) 3252-5871

<http://www.stcp.com.br>

e-mail: stcp@stcp.com.br





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Civas

COMOC/DILIC  
Fls.: 620  
Proc.: 4868/10  
Rubr.: [assinatura]

Visto CREA/PA: 7580PA

Responsável Técnico: Sérgio Augusto Abrahão Morato - Doutor em Zoologia

e-mail: smorato@stcp.com.br

Visto CREA/PA: CRBio 8478-07D-PR CTF IBAMA 50879.

## II. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do coordenador geral e/ou coordenador de área do Programa de Monitoramento.

Atendido. Foi apresentada a ART do coordenador geral do estudo (Sérgio Augusto Abrahão Morato).

## III. Declaração individual de aptidão e experiência para execução das atividades propostas, contendo link do Currículo Lattes, CPF e CTF (Cadastro Técnico Federal) atualizado e sem pendências dos profissionais responsáveis pelo trabalho de campo ou pela identificação taxonômica e dos coordenadores.

No documento GS 190/2014, foram enviadas declarações de aptidão, porém do ano de 2013. Além disso, nesse mesmo documento existe certificado de regularidade do CTF do ano de 2013. Como o documento é de 29 de setembro de 2014 tais documentos deveriam estar atualizados.

Vale ressaltar que o documento GS 212/2014 apresentou uma outra lista de consultores, inclusive sem todos os dados desse e sem as declarações de aptidão e os certificados de regularidade de todos. Por conta disso, em 03 de novembro de 2014, foi encaminhado e-mail ao representante da empresa (Eduardo Silva) para que encaminhasse as informações faltantes.

Em 15 de dezembro de 2014, o representante da empresa de consultoria (STCP) encaminhou e-mail com os dados dos pesquisadores.

Tabela 01. Composição da equipe responsável pelo monitoramento.

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	CPF	CTF	LATTES	EMAIL
Analice Maria Calaça	Biólogo, Dra	005.318.441-61	3486592	<a href="http://lattes.cnpq.br/9377883893912009">http://lattes.cnpq.br/9377883893912009</a>	<a href="mailto:analicecalaca@gmail.com">analicecalaca@gmail.com</a>
Bruno Rocha da Silva	Biólogo	321.452.348-10	5369510	<a href="http://lattes.cnpq.br/6781090759943932">http://lattes.cnpq.br/6781090759943932</a>	<a href="mailto:brunobiomusico@yahoo.com.br">brunobiomusico@yahoo.com.br</a>
Delano Guimarães Pinheiro	Biólogo	038.365.106-93	1836668	<a href="http://lattes.cnpq.br/3238380769420236">http://lattes.cnpq.br/3238380769420236</a>	<a href="mailto:delanoguimaraes@yahoo.com.br">delanoguimaraes@yahoo.com.br</a>
Diego Afonso Silva	Biólogo	003.789.421-82	2093249	<a href="http://lattes.cnpq.br/1362616474085760">http://lattes.cnpq.br/1362616474085760</a>	<a href="mailto:diegoafonsosilva@gmail.com">diegoafonsosilva@gmail.com</a>
Fabiano Rodrigues de Melo	Biólogo	729.794.616-87	206761	<a href="http://lattes.cnpq.br/6863533704023271">http://lattes.cnpq.br/6863533704023271</a>	<a href="mailto:fabiano_melo@ufg.br">fabiano_melo@ufg.br</a>
Fabício Locatelli Trein	Biólogo	024840589-69	1247441	<a href="http://lattes.cnpq.br/9787718063873855">http://lattes.cnpq.br/9787718063873855</a>	<a href="mailto:fltbio@gmail.com">fltbio@gmail.com</a>



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	CPF	CTF	LATTES	EMAIL
Fernanda Stender	Biólogo	039.236.009-84	26763	<a href="http://lattes.cnpq.br/3849694011424188">http://lattes.cnpq.br/3849694011424188</a>	<a href="mailto:fernandastender@terra.com.br">fernandastender@terra.com.br</a>
Guilherme Nunes Ferreira	Biólogo	985.290.051-04	3031187	<a href="http://lattes.cnpq.br/7061658212325864">http://lattes.cnpq.br/7061658212325864</a>	<a href="mailto:gferreira@stcp.com.br">gferreira@stcp.com.br</a>
Iubatã Rogério Paula de Faria	Biólogo, Msc	810.991.341-53	363888	<a href="http://lattes.cnpq.br/2099087534155497">http://lattes.cnpq.br/2099087534155497</a>	<a href="mailto:iuba1@yahoo.com.br">iuba1@yahoo.com.br</a>
Joana Gomes Tono	Biólogo	038.592.219-14	1821354	<a href="http://lattes.cnpq.br/9798626172675948">http://lattes.cnpq.br/9798626172675948</a>	<a href="mailto:jtono@stcp.com.br">jtono@stcp.com.br</a>
Kléber do Espírito Santo-Filho	Biólogo, Dr	892.542.011-20	1980620	<a href="http://lattes.cnpq.br/6683875174015834">http://lattes.cnpq.br/6683875174015834</a>	<a href="mailto:espíritasantofilhok@gmail.com">espíritasantofilhok@gmail.com</a>
Leonardo Lima Bergamini	Biólogo	025.644.651-29	3380192	<a href="http://lattes.cnpq.br/7657432431796954">http://lattes.cnpq.br/7657432431796954</a>	<a href="mailto:leonardobergamini@yahoo.com.br">leonardobergamini@yahoo.com.br</a>
Lucas Reinert Laufer Mendes	Biólogo	079.493.879-55	5302360	<a href="http://lattes.cnpq.br/8111616653190732">http://lattes.cnpq.br/8111616653190732</a>	<a href="mailto:lmendes@stcp.com.br">lmendes@stcp.com.br</a>
Luiz Fernando de Souza Junior	Biólogo	095.085.636-30	5320904	<a href="http://lattes.cnpq.br/1463503291578217">http://lattes.cnpq.br/1463503291578217</a>	<a href="mailto:luizjunior026@hotmail.com">luizjunior026@hotmail.com</a>
Michel Barros de Faria	Biólogo, Dr	051.421.116-48	4131635	<a href="http://lattes.cnpq.br/8990052092397056">http://lattes.cnpq.br/8990052092397056</a>	<a href="mailto:michelfaria@yahoo.com.br">michelfaria@yahoo.com.br</a>
Michel Miretzki	Biólogo, Dr	610.080.019-53	26767	<a href="http://lattes.cnpq.br/9742616358065756">http://lattes.cnpq.br/9742616358065756</a>	<a href="mailto:nicteris@terra.com.br">nicteris@terra.com.br</a>
Pamela Queiroz da Silva	Biólogo	075.313.226-50	1934129	<a href="http://lattes.cnpq.br/5144796389147006">http://lattes.cnpq.br/5144796389147006</a>	<a href="mailto:pamelaqsilva@hotmail.com">pamelaqsilva@hotmail.com</a>
Pedro de Oliveira Calixto	Biólogo	066.734.439-01	5589388	<a href="http://lattes.cnpq.br/7610612285180669">http://lattes.cnpq.br/7610612285180669</a>	<a href="mailto:pcalixto@stcp.com.br">pcalixto@stcp.com.br</a>
Pricila Fogaca	Biólogo	045.631.039-85	5592135	<a href="http://lattes.cnpq.br/9123347626958593">http://lattes.cnpq.br/9123347626958593</a>	<a href="mailto:pfogaca@stcp.com.br">pfogaca@stcp.com.br</a>
Raony de Macêdo Alencar	Biólogo	018.665.021-31	5238979	<a href="http://lattes.cnpq.br/518979662225266">http://lattes.cnpq.br/518979662225266</a>	<a href="mailto:raonybio@gmail.com">raonybio@gmail.com</a>
Ricardo Belmonte Lopes	Biólogo, Dr	004.198.339-43	483439	<a href="http://lattes.cnpq.br/6540602060730054">http://lattes.cnpq.br/6540602060730054</a>	<a href="mailto:rbelmonte.lopes@gmail.com">rbelmonte.lopes@gmail.com</a>
Sara Machado de Souza	Biólogo, Msc	065.882.626-39	2090851	<a href="http://lattes.cnpq.br/8410253115967686">http://lattes.cnpq.br/8410253115967686</a>	<a href="mailto:souzabio@gmail.com">souzabio@gmail.com</a>
Sergio Augusto Abrahão Morato	Biólogo, Dr	665.513.909-00	50879	<a href="http://lattes.cnpq.br/9539478240337833">http://lattes.cnpq.br/9539478240337833</a>	<a href="mailto:smorato@stcp.com.br">smorato@stcp.com.br</a>
Thiago Henrique Gomide Alvim	Biólogo	085.357.646-74	1925688	<a href="http://lattes.cnpq.br/0661892110126887">http://lattes.cnpq.br/0661892110126887</a>	<a href="mailto:tg.bio@hotmail.com">tg.bio@hotmail.com</a>
Urubatan Moura Skerratt Suckow	Biólogo	060.722.079-10	205585	<a href="http://lattes.cnpq.br/3367341945135895">http://lattes.cnpq.br/3367341945135895</a>	<a href="mailto:urubatanmoura@ig.com.br">urubatanmoura@ig.com.br</a>
Vanessa Araújo Jorge	Biólogo	002.421.031-54	4886202	<a href="http://lattes.cnpq.br/4845656722614006">http://lattes.cnpq.br/4845656722614006</a>	<a href="mailto:vanessajorge@hotmail.com">vanessajorge@hotmail.com</a>
Vanessa Athayde Grandolf	Biólogo	023.219.891-81	5227195	<a href="http://lattes.cnpq.br/9056156115647059">http://lattes.cnpq.br/9056156115647059</a>	<a href="mailto:vanessagrاندolfo@gmail.com">vanessagrاندolfo@gmail.com</a>
Walter Santos de Araújo	Biólogo	002.960.001-40	199259	<a href="http://lattes.cnpq.br/1127536475605936">http://lattes.cnpq.br/1127536475605936</a>	<a href="mailto:walterbioaraujo@yahoo.com.br">walterbioaraujo@yahoo.com.br</a>

**IV. Carta(s) de aceite original(is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá(ao) material biológico coletado, com identificação do(s) grupo(s) taxonômico(s) que poderá(ão) ser recebido(s) e orientação(ões) quanto aos métodos de fixação e conservação de forma a garantir a viabilidade e utilização do material coletado.**

Parcialmente atendida. Foi apresentada a carta de aceite do chefe da Divisão de Museu Natural do Museu Natural de História Natural Capão da Imbuia, e carta do Laboratório Especial de Coleção Zoológicas do Instituto Butantan. Porém, não foram apresentadas as orientações quanto aos métodos de fixação e conservação de forma a garantir a viabilidade e utilização do material coletado. Recomenda-se que a empresa apresente as informações faltantes.

9



**V. Plano de Trabalho de Levantamento/Diagnóstico da Fauna Terrestre e/ou Biota Aquática, impresso e em formato digital.**

Parcialmente atendido. O empreendedor não apresentou a via digital. Recomenda-se que a empresa apresente o plano de trabalho em formato digital (CD) para os arquivos do IBAMA.

**VI. Anuência(s) do(s) responsável(eis) pela administração da(s) Unidade(s) de Conservação (federais, estaduais ou municipais), Terra(s) Indígena(s) e/ou Quilombola(s), caso a captura, coleta e/ou transporte do material biológico estejam previstos para serem realizados dentro dos limites de qualquer uma deles.**

Conforme a portaria nº. 55/2014 MMA, foi encaminhado o Ofício nº. 020010011820/2014-56 DILIC/IBAMA ao ICMBIO solicitando a anuência para emissão da Autorização de Captura, Coleta e Transporte para o Programa Integrado de Manejo e Monitoramento da Fauna pela MRN. Até o momento o IBAMA não obteve resposta do ICMBio.

Em 28 de novembro de 2014, foi protocolado no IBAMA o Ofício nº 236/2014/DIBIO/ICMBio (protocolo IBAMA nº. 02001.023499/2014-52), que manifestou anuência para a emissão da autorização solicitada, desde que incorporadas as seguintes condições:

- a) Antes de iniciar as atividades de monitoramento, solicitar à gestão da FLONA Saracá-Taquera a lista de espécies com ocorrência confirmada na área da unidade, procedendo em seguida ao monitoramento preferencialmente utilizando os métodos de avistamento, gravação, fotografia, armadilhas, entre outros, restringindo os casos de abate/eutanásia exclusivamente para situações com necessidade de confirmação taxonômica, tais como provável registro de nova espécie ou novo registro para a região;
- b) Quando for o caso de coleta, utilizar métodos alternativos, caso existam, que não envolvam dor ou sofrimento aos animais;
- c) Para a marcação de animais, utilizar métodos alternativos, caso existam, que não resultem em dor, sofrimento, alteração do comportamento natural da espécie ou aumento de sua taxa de predação, e atinjam os mesmos objetivos;
- d) Apresentar com 30 dias de antecedência ao ICMBio-Trombetas, o cronograma das atividades que envolvem captura e coleta de fauna;
- e) Proceder ao diagnóstico dos ninhos das espécies raras e ameaçadas listadas nos



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

programas de monitoramento com profissionais especialistas nessas espécies, os quais deverão atestar a ocorrência dessas espécies por documento próprio, constando Anotação de Responsabilidade Técnica do trabalho expedido pelo Conselho Profissional;

f) Marcar árvores que possuem ninhos de abelhas nativas com cor diferente das árvores que não possuem, assegurando a padronização do procedimento para todas as equipes de identificação e resgate de abelhas nativas;

g) Entregar trimestralmente ao ICMBio o relatório de atividades de captura e coleta, o qual deverá constar: a lista dos animais que foram soltos e os respectivos locais de captura e soltura; a lista de animais enviados ao CETAS Trombetas, detalhando a evolução do estado de saúde; a lista de animais enviados ao zoológico ZOOFIT em Santarém/PA, justificando o motivo pelo qual optou-se pelo procedimento; a lista de animais eutanasiados, justificando o motivo pelo qual optou-se pelo procedimento; a lista de animais eutanasiados, justificando o motivo da opção por eutanásia e descrevendo a destinação desses espécimes - no caso de serem doados deve-se informar a causa do óbito e número de tombo na instituição de destino;

h) Limitar a área de atuação do monitoramento e os grupos taxonômicos amostrados aos parâmetros previstos no referido processo de licenciamento.

Ressalta-se que essas condicionantes se referem a todo Programa Integrado de Manejo e Monitoramento de Fauna da MRN na FLONA de Saracá-Taquera, Porto Trombetas, Oriximiná, Pará, já que não foram subdivididas pelos oito subprogramas que compõem esse programa integrado.

### 3. CONCLUSÃO

Considerando o exarado neste Parecer, assim como as análises dos Pareceres Técnicos nº. 002313/2014 COMOC/IBAMA e 02001.003617/2014-14 COMOC/IBAMA;

Considerando que atualmente o monitoramento dos impactos das atividades da mineração sobre a fauna, assim como o monitoramento nas áreas reflorestadas encontram-se suspensos, e que a retomada do monitoramento é importante para mitigação dos impactos causados sobre a fauna, recomenda-se a sua aprovação, desde que sejam consideradas as seguintes condições:

1. A empresa deverá apresentar em 30 (trinta) dias a realocação dos conjuntos de transectos (topo, borda e baixo) para o monitoramento dos impactos da mineração da seguinte forma:

- Platôs em processo de lavra: Monte Branco, Aramã e Saracá-Oeste;
- Platôs Íntegros: Teófilo e Cipó;
- Platôs em recuperação: Papagaio e Periquito.

9



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

1. Apresentar em 60 (sessenta) dias as coordenadas geográficas de todos os transectos (monitoramento dos impactos e das áreas em recuperação), inclusive com fotos datadas do estaqueamento. Qualquer alteração na localização dos transectos só poderá ser realizada mediante anuência ou determinação do IBAMA;
2. Apresentar em 30 (trinta) dias o cronograma de campo, com as datas de amostragem de cada equipe.
3. Para formigas, no monitoramento de impactos da mineração, a empresa deverá retornar o esforço do documento GS 190/2014.
4. Caso no futuro se observe a necessidade da realocação do platô controle, já que os platôs Teófilo e Cipó possuem previsão de lavra para 2018, essa deverá ser feita considerando as premissas de um platô controle, a aprovação do IBAMA e a recomendação de que o platô controle ou controles sejam aqueles onde não irá ocorrer atividades de supressão de vegetação e mineração.
5. Avaliação dos dados do monitoramento de fauna antes do início da supressão de vegetação do platô Greig, caso o IBAMA emita licença de instalação e operação, além da respectiva Autorização de Supressão de Vegetação, para uma análise da necessidade ou não de inclusão desse platô no programa de monitoramento dos impactos sobre a fauna;
6. Apresentar em 30 (trinta) dias, considerando a realocação do conjunto de transectos, o tamanho da unidade amostral, evitando assim a coleta subestimada de dados, assim como uma amostragem não representativa da área;
7. Apresentar em 30 (trinta) dias, considerando a realocação do conjunto de transectos, os dados de cobertura vegetal, localização e quantificação das áreas amostrais. Esses dados deverão estar mapeados em escala adequada e georreferenciados;
8. Apresentar em 30 (trinta) dias mapa com as áreas já suprimidas, as que serão suprimidas (com o respectivo cronograma) e as que não serão suprimidas. O platô controle será aquele que deverá ser monitorado até que a suficiência amostral seja atingida não podendo ser suprimido nesse período;
9. Só poderão ser coletadas espécies novas para ciência, caso existiam, e as de difícil identificação. Todas as coletas deverão ser devidamente justificadas ao IBAMA. Caso se observe um excesso de coletas, a empresa poderá ser penalizada conforme a legislação vigente;
10. Apresentar em 30 (trinta) as orientações quanto aos métodos de fixação e conservação de forma a garantir a viabilidade e utilização do material coletado;
11. Apresentar em 30 (trinta) o plano de trabalho em formato digital (CD);
12. Após passado o prazo do cumprimento dessas condicionantes, recomenda-se a emissão de autorização de supressão de vegetação somente após o pleno cumprimento dessas.

E, considerando as condições anteriores, recomenda-se a emissão de autorização de captura, coleta e transporte de material biológico com as seguintes condicionantes:

1. Condicionantes Gerais



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Mineração e Obras Civas**

- 1.1. Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
  - 1.2.1. violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - 1.2.2. omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - 1.2.3. superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização;
- 1.5. Qualquer alteração de equipe técnica ou de empresa de consultoria deverá ser previamente comunicada ao IBAMA. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes na equipe deve vir acompanhada dos respectivos CPFs, CTFs e links para os currículos lattes;
- 1.6. As equipes em campo deverão estar de posse das autorizações válidas durante a execução das atividades de afugentamento, resgate e salvamento que envolvam ações de captura, coleta e transporte de fauna terrestre. Durante as atividades, cada equipe em campo deverá ser composta por no mínimo 1 (uma) pessoa constante nominalmente na respectiva autorização.

2. Condicionantes Específicas:

2.1. Encaminhar relatório anuais consolidados, incluindo dados compilados, em forma impressa e digital, contendo:

- a) descrição das atividades realizadas;
- b) descrição e caracterização do ambiente encontrado na área do monitoramento;
- c) lista das espécies encontradas, forma de registro e habitat, destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção do MMA e lista estadual da fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e

9



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

COMISSÃO  
Fls.: 623  
Proc.: 4868/10  
Rubr:

cinagéticas, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas e as migratórias;

d) detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos adotados para os exemplares capturados ou coletados;

e) esforço e eficiência amostral e demais análises estatísticas pertinentes, contemplando a sazonalidade;

f) curva do coletor por grupo taxonômico monitorado e área amostral;

g) tabela (dados brutos) contendo todos os indivíduos capturados e observados apresentando nome científico, nome comum, tipo de marcação, sequência de marcação, área amostral, habitat, coordenadas planas (UTM), estação do ano, método de registro, data, horário de registro, sexo, estágio reprodutivo, estágio de desenvolvimento, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, destinação e o coletor/observador. Adicionalmente, devem ser registrados os dados biométricos e sanitários dos espécimes capturados. Para animais sociais observados, deve ser registrado o número de indivíduos presentes no grupo e para animais arborícolas anotar a altura no estrato vegetacional;

h) tabela (dados brutos) contendo exclusivamente os animais enviados para as instituições depositárias do material coletado, com: nome científico, número de tombo (caso o animal ainda não tenha sido tombado, enviar a identificação individual), data de coleta, coordenadas planas (UTM);

i) tabela (dados brutos) dos animais coletados contendo nome científico, nome comum, sexo, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, destinação final. Para a captura registrar: área amostral, habitat, coordenadas planas (UTM), estação do ano, método de registro, data, horário de registro, coletor/observador;

j) carta de recebimento da instituição depositária contendo a lista e a quantidade dos animais recebidos. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializados;

k) anexo digital com planilha de dados brutos em formato editável (ex. XML);

l) o coordenador deve enviar uma declaração se responsabilizando pelo conteúdo do relatório. A declaração deverá ser anexada ao relatório.

2.2. Esta autorização só é válida:

- No transporte de animais e/ou material biológico que esteja identificado individualmente;
- Nos trajetos entre as estações amostrais até a instituição depositária do material biológico.

9



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

2.3. Em caso de ocorrência, no local do empreendimento, de focos epidemiológicos, fauna potencialmente invasora, inclusive doméstica, ou fauna sinantrópica ou exótica nociva, os espécimes deverão ser destinados de acordo com a IN IBAMA nº 141/2006.

2.4. Animais exóticos (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) capturados não devem ser soltos e devendo ser apresentada destinação adequada para esses animais.

2.5. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Coordenador deve estar válida durante todo o período de atividade de resgate.

2.6. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializadas.

2.7. Esta autorização não permite o envio de animais vivos para instituições, nem o sacrifício de animais com a finalidade exclusiva de aproveitamento científico. Dessa forma, só serão permitidas coletas de espécies de difícil identificação, ou novas (caso existam). Caso ocorram coletas para identificação, essas deverão ser em número adequado para esse fim. Todas as coletas deverão ser devidamente justificadas. Caso se observe um excesso de coletas, a empresa poderá ser penalizada conforme a legislação vigente;

2.8. As Unidades Amostrais deverão estar em conformidade com o Parecer Técnico que subsidiou a emissão dessa autorização. Qualquer alteração na localização dessas deverá ser informada ao IBAMA.

2.9. A empresa não deverá interromper os estudos sem a autorização do IBAMA.

2.10. Apresentar em 30 (trinta) dias a realocação dos conjuntos de transectos (topo, borda e baixio) para o monitoramento dos impactos da mineração da seguinte forma:

2.11. Apresentar em 60 (sessenta) dias as coordenadas geográficas de todos os transectos (monitoramento dos impactos e das áreas em recuperação), inclusive com fotos datadas do estaqueamento. Qualquer alteração na localização dos transectos só poderá ser realizada mediante anuência ou determinação do IBAMA;

2.12. Apresentar em 30 (trinta) dias o cronograma de campo, com as datas de amostragem de cada equipe.

2.13. Para formigas, no monitoramento de impactos da mineração, a empresa deverá retornar o esforço do documento GS 190/2014.

2.14. Caso no futuro se observe a necessidade da realocação do platô controle, já que os platôs Teófilo e Cipó possuem previsão de lavra para 2018, essa deverá ser feita considerando as premissas de um platô controle, a aprovação do IBAMA e a recomendação de que o platô controle ou controles sejam aqueles onde não irá ocorrer





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cívicas

COMOC/DILIC

Fls.: 624

Proc.: 4868/10

Rubr.: \_\_\_\_\_

atividades de supressão de vegetação e mineração.

2.15. Avaliação dos dados do monitoramento de fauna antes do início da supressão de vegetação do platô Greig, caso o IBAMA emita licença de instalação e operação, além da respectiva Autorização de Supressão de Vegetação, para uma análise da necessidade ou não de inclusão desse platô no programa de monitoramento dos impactos sobre a fauna;

2.16. Apresentar em 30 (trinta) dias, considerando a realocação do conjunto de transectos, o tamanho da unidade amostral, evitando assim a coleta subestimada de dados, assim como uma amostragem não representativa da área;

2.17. Apresentar em 30 (trinta) dias, considerando a realocação do conjunto de transectos, os dados de cobertura vegetal, localização e quantificação das áreas amostrais. Esses dados deverão estar mapeados em escala adequada e georreferenciados;

2.18. Apresentar em 30 (trinta) dias mapa com as áreas já suprimidas, as que serão suprimidas (com o respectivo cronograma) e as que não serão suprimidas. O platô controle será aquele que deverá ser monitorado até que a suficiência amostral seja atingida não podendo ser suprimido nesse período;

2.19. Apresentar em 30 (trinta) as orientações quanto aos métodos de fixação e conservação de forma a garantir a viabilidade e utilização do material coletado;

2.20. Apresentar em 30 (trinta) o plano de trabalho em formato digital (CD);

2.21. Após passado o prazo do cumprimento dessas condicionantes, recomenda-se a emissão de autorização de supressão de vegetação somente após o pleno cumprimento dessas.

### 3. Condicionantes do ICMBio:

3.1. Antes de iniciar as atividades de monitoramento, solicitar à gestão da FLONA Saracá-Taquera a lista de espécies com ocorrência confirmada na área da unidade, procedendo em seguida ao monitoramento preferencialmente utilizando os métodos de avistamento, gravação, fotografia, armadilhas, entre outros, restringindo os casos de abate/eutanásia exclusivamente para situações com necessidade de confirmação taxonômica, tais como provável registro de nova espécie ou novo registro para a região;

3.2. Quando for o caso de coleta, utilizar métodos alternativos, caso existam, que não envolvam dor ou sofrimento aos animais;

3.3. Para a marcação de animais, utilizar métodos alternativos, caso existam, que não resultem em dor, sofrimento, alteração do comportamento natural da espécie ou aumento de sua taxa de predação, e atinjam os mesmos objetivos;

9



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

- 3.4. Apresentar com 30 dias de antecedência ao ICMBio-Trombetas, o cronograma das atividades que envolvem captura e coleta de fauna;
- 3.5. Proceder ao diagnóstico dos ninhos das espécies raras e ameaçadas listadas nos programas de monitoramento com profissionais especialistas nessas espécies, os quais deverão atestar a ocorrência dessas espécies por documento próprio, constando Anotação de Responsabilidade Técnica do trabalho expedido pelo Conselho Profissional;
- 3.6. Marcar árvores que possuem ninhos de abelhas nativas com cor diferente das árvores que não possuem, assegurando a padronização do procedimento para todas as equipes de identificação e resgate de abelhas nativas;
- 3.7. Entregar trimestralmente ao ICMBio o relatório de atividades de captura e coleta, o qual deverá constar: a lista dos animais que foram soltos e os respectivos locais de captura e soltura; a lista de animais enviados ao CETAS Trombetas, detalhando a evolução do estado de saúde; a lista de animais enviados ao zoológico ZOOFIT em Santarém/PA, justificando o motivo pelo qual optou-se pelo procedimento; a lista de animais eutanasiados, justificando o motivo pelo qual optou-se pelo procedimento; a lista de animais eutanasiados, justificando o motivo da opção por eutanásia e descrevendo a destinação desses espécimes - no caso de serem doados deve-se informar a causa do óbito e número de tombo na instituição de destino;
- 3.8. Limitar a área de atuação do monitoramento e os grupos taxonômicos amostrados aos parâmetros previstos no referido processo de licenciamento.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo, que se submete à apreciação e deliberação superior.

Brasília, 22 de dezembro de 2014

*Kenya Carla C. Simoes*  
**Kenya Carla Cardoso Simoes**

Analista Ambiental da COMOC/IBAMA

*Anna Christina Mendo dos Santos*

**Anna Christina Mendo dos Santos**  
Analista Ambiental da MS/NLA/IBAMA



**PRM-STM-PA-00002305/2016**

**COMOC/DILIC**

**Ofício PRM/STM/GAB3/248/2016**

Fls.: 625  
Proc.: 4829/10  
Rubr.: [assinatura]

Santarém(PA), 02 de março de 2016.

Ao Senhor  
THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO  
Diretor substituto da DILIC/IBAMA  
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA- L4 Norte  
Brasília/DF CEP:70818-900

**Assunto: Requisita informações**

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, no interesse do Inquérito Civil - IC nº **1.23.002.000095/2016-67**, em trâmite nesta **PROCURADORIA DA REPÚBLICA** e com fulcro no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **requisito** que informe se o Programa de Gestão de Resíduos Sólidos (PGRS), apresentado pela MRN no Plano Básico Ambiental (PBA) de licenciamento do empreendimento SEIS PLATÔS (Zona Leste: ARAMA, BELA CRUZ, CIPÓ, GREIG, MONTE BRANCO E TEÓFILO) **atende a todas as exigências do PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, conforme previsto no art. 20, I, da Lei 12.305/2010 e no Decreto 7.404/2010, ou se o órgão efetuou alguma exigência para efetivação das exigências contidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos. Neste caso, informar se as exigências foram cumpridas.

Em conformidade com o disposto no art. 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, estabeleço o prazo de **10 (dez) dias úteis** para resposta a este expediente.

Atenciosamente,

  
**FABIANA KEYLLA SCHNEIDER**  
Procuradora da República

Com. S. S. Leão da  
Lac...  
Comissão de...  
de...  
em...

  
Jornal S. S. Leão da  
Coordenador de Mineração  
e Obras Cíveis  
COMOGESTION/ICABAMA

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745  
www.ibama.gov.br

COMOC/DILIC  
Fls.: 626  
Proc.: 4868/10  
Rubr.: [assinatura]

OF 02001.002979/2016-41 DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de março de 2016.

À Senhora  
Fabiana Keilla Schneider  
Procuradora da República da Ministério Público Federal/Prm/Santarém/Pa  
Avenida Cuiabá, 974 Bairro Salé  
SANTAREM - PARA  
CEP.: 68040400

Assunto: **Dilação de Prazo - Ofício PRM/STM/GAB3/245/2016,**  
**IC:1.23.002.000286/2014-67 e PRM/STM/GAB3/248/2016 -**  
**IC:1.23.002.000095/2016-67, protocolo IBAMA nº02001004842/2016-21.**

Senhora Procuradora da República,

1. Reporto-me ao Ofício PRM/STM/GAB3/245/2016 e PRM/STM/GAB3/248/2016, protocolado no IBAMA sob nº 02001.004842/2016-21, de 18/03/2016, referente ao empreendimento Zona Leste (seis platôs), para **solicitar** a prorrogação do prazo fixado para atendimento ao requisitado, considerando o recebimento do documento por esta Diretoria de Licenciamento Ambiental-DILIC somente no dia 29 de fevereiro de 2016, bem como a exiguidade do prazo para prestar as informações solicitadas, em meio ao expressivo número de processos de licenciamento ambiental por todo o país que também demandam providências por este órgão no momento.
2. Pelo exposto, esperando poder contar com sua compreensão, **solicito a dilação do prazo fixado**, por mais **25 dias úteis** a partir da data a ser considerada por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

**MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**



**PRM-STM-PA-00003790/2016**

**Ofício PRM/STM/GAB3/302/2016**

Santarém(PA), 08 de abril de 2016.


Ao Senhor  
MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO  
Diretor substituto da DILIC/IBAMA  
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA- L4 Norte  
Brasília/DF CEP:70818-900

**Assunto: Dilação de Prazo**

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, no interesse do Inquérito Civil - IC nº **1.23.002.000095/2016-67**, em trâmite nesta **PROCURADORIA DA REPÚBLICA** e com fulcro no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, em resposta ao OF 02001.002979/2016-41 DILIC IBAMA, informo que defiro o pedido de dilação de prazo por mais 15 dias.

Atenciosamente,

  
**FABIANA KEYLLA SCHNEIDER**  
Procuradora da República

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745  
www.ibama.gov.br

COMOC...C  
Fls.: 828  
Proc.: 4862/10  
Rubr.: [assinatura]

OF 02001.004994/2016-24 DILIC/IBAMA

Brasília, 10 de maio de 2016.

À Senhora  
Fabiana Keylla Schneider  
Procuradora da República do Ministério Público Federal-Proc. da Rep. no Mun. de  
Santarém  
Avenida Cuiabá, 974 - Bairro Salé  
SANTARÉM - PARÁ  
CEP.: 68040400

Assunto: **Resposta ao Ofício PRM/STM/GAB3/248/2016, no interesse do inquérito civil - IC nº 1.23.002.000095/2016-67, relativo ao Programa de Gestão de Resíduos Sólidos na zona leste da Mineração Rio do Norte - MRN.**

Senhora Procuradora da República,

1. Em atenção ao ofício em epígrafe, informo que os Programas de Gestão de Resíduos Sólidos dos empreendimentos da Mineração Rio do Norte atendem às exigências do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme previsto na Lei nº 12.305/2010 e Decreto 7.404/2010. Tais planos foram objeto de avaliações técnicas, consolidadas nos pareceres técnicos nº 115/2010/COMOC/CGTMO/IBAMA, nº 25/2010/COMOC/CGTMO/IBAMA e nº 48/2010/COMOC/CGTMO/IBAMA.
2. Sem mais para o momento, permaneço à disposição para prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**  
Diretor da DILIC/IBAMA

COMPTON  
Fol: \_\_\_\_\_  
Preis: \_\_\_\_\_  
Fax: \_\_\_\_\_

**EM BRANCO**



COMOC/DILIC

Fls.: 623

Proc.: 4862/10

Rubr.: [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745  
www.ibama.gov.br

OF 02001.004996/2016-13 DILIC/IBAMA

Brasília, 10 de maio de 2016.

À Senhora  
Fabiana Keylla Schneider  
Procuradora da República do Ministério Público Federal-Proc. da Rep. no Mun. de  
Santarém  
Avenida Cuiabá, 974 - Bairro Salé  
SANTARÉM - PARÁ  
CEP.: 68040400

Assunto: **Resposta aos ofícios PRM/STM/GAB3/245/2016, PRM/STM/GAB3/248/2016, PRM/STM/GAB3/302/2016, PRM/STM/GAB3/303/2016, referentes aos inquéritos IC nº 1.23.002.000286/2014-67 e 1.23.002.000095/2016-97.**

Senhora Procuradora da República,

1. Ao tempo em que acuso o recebimento dos ofícios PRM/STM/GAB3/302/2016, PRM/STM/GAB3/303/2016, sirvo-me do presente para informar que os ofícios PRM/STM/GAB3/245/2016 e PRM/STM/GAB3/248/2016 foram respondidos a esta Procuradoria da República respectivamente em 27 de abril de 2016 e em 10 de maio de 2016 por meio dos ofícios OF 02001.004394/2016-66 DILIC/IBAMA e OF 02001.004994/2016-24 - DILIC/IBAMA, os quais remeto em anexo a este documento.
2. Sem mais para o momento, manifesto desculpas pela demora nas tramitações internas de protocolo e remessa de documentos.

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**  
Diretor da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



**Ministério Público Federal**  
Procuradoria da República no Município de Santarém

32/17  
486/10  
**COMOC/DILIC**

Fls.: 630

Proc.: 486/10

Rubr.: \_\_\_\_\_

**PRM-STM-PA-00002750/2016**

**Ofício PRM/STM/GAB2/263/2016**

Santarém(PA), 14 de março de 2016.

À Senhora  
MARIA LUIZA GONÇALVES DE SOUZA  
Gerente Executiva do IBAMA em Santarém/PA  
Avenida Tapajós, nº 2.267, Laguiño  
Santarém/PA CEP 68010-000

*comoc 2016-1311  
19.03.2016*

Assunto: **Requisita informações**

Senhora Gerente,

No interesse do Inquérito Civil - IC nº 1.23.002.000190/2015-80, em trâmite nesta Procuradoria, requisito a V.Sa. que se manifeste sobre as conclusões do ICMBIO de f. 70/78 anexas.

Com fundamento no art. 8º, §§ 3º e 5º, da Lei Complementar nº 75/1993, estabeleço o prazo de 10 (dez) dias úteis para o atendimento da presente reiteração.

Informo que a ausência injustificada de resposta ao presente ofício poderá ensejar a adoção das medidas legais cabíveis, quais sejam, oferecimento de denúncia pela prática do crime previsto no art. 10 da Lei nº 7.347/85 e propositura de ação de improbidade administrativa com fulcro no art. 11, II, da Lei nº 8.429/92.

Atenciosamente,

**RAFAEL KLAUTAU BORBA COSTA**  
Procurador da República

Anexo: fls. 70/78 do IC

090.2

SGDoc NUP 0070508.00000005/2015-30  
 20150080410  
 CONOCAM/EG  
 Fls.:  
 Proc.:  
 Rubr.:  
 MPP  
 PA 70  
 Rubr. 28  
 PRM/STM



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
 RESERVA BIOLÓGICA DO RIO TROMBETAS/FLONA SARACÁ-TAQUERA  
 PRAÇA DA FEIRINHA, S/N, PORTO TROMBETAS – ORIXIMINÁ/PA. CEP 68275-000

Ofício nº 090/2015 – ICMBio/TROMBETAS

Porto Trombetas, 18 de setembro de 2015

Ao Senhor  
**DR. RAFAEL KLAUTAU BORBA COSTA**  
 Procurador-Chefe da República  
 Avenida Cuiabá, 974, Salé  
 CEP 68040-400, Santarém/PA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTARÉM  
 PRM-STM-PA- 2930 220  
 Em 22/09/2015 às 10:25 h

Assunto: **Requisição de Informações**  
 Ref: **PP n.º 1.23.002.000190/2015-80**  
**Auto de Infração n.º 034004, série B**

Senhor Procurador,

1. Em resposta ao Ofício n.º PRM/STM/GAB02/550/2014, que requisita informações sobre os efetivos/potenciais danos ambientais decorrentes da não realização [nos anos de 2013 e 2014] dos subprogramas de monitoramento de fauna pela Mineração Rio do Norte (MRN), tenho a informar o que se segue:

- a. O monitoramento é uma atividade para mitigar impactos ambientais, orientando as ações de controle. Logo, a sua não realização inviabiliza esta mitigação.
- b. O impacto da Supressão de Vegetação sobre a fauna nas áreas da mineração de bauxita na Floresta Nacional Saracá-Taquera é um impacto negativo, irreversível, de significância crítica e catastrófica. O objetivo do monitoramento é orientar ações para reduzir os efeitos potenciais (danosos) a níveis aceitáveis dentro do processo de licenciamento (impacto real).
- c. O Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) do empreendimento identificou 3 aspectos principais decorrentes da atividade de supressão de vegetação sobre a fauna<sup>1</sup>. A seguir a análise dos impactos em relação a estes aspectos e as medidas de controle para mitigação sugeridas pelo EIA.

<sup>1</sup>. Brandt Meio Ambiente. **Estudo de Impacto Ambiental da Mineração de Bauxita nos Platôs Bela Cruz, Aramã, Greig, Teófilo, Cipó e Monte Branco**. Mineração Rio do Norte – MRN. Oriximiná, abril de 2007.

Aspecto: Redução de habitats e indivíduos da avifauna em função da supressão da vegetação:

CRITÉRIO	IMPACTO POTENCIAL	MITIGAÇÃO CONTROLE	IMPACTO REAL
Efeito	Negativo	Programa de Monitoramento da avifauna	Negativo
Intensidade	Muito Alta		Alta
Abrangência	Extra-regional	Programa de educação ambiental e de sinalização de vias de acesso	Regional
Significância	Catastrófica		Crítica
Incidência	Direta e Indireta	Programa de compensação ambiental	Direta e Indireta
Tendência	Manter	Plano de Recuperação das áreas degradadas	Manter
Reversibilidade	Irreversível		Irreversível

Aspectos: erradicação de ambientes: fragmentação de áreas limitando o potencial de dispersão de indivíduos, isolamento de populações e depressão endogâmica - diminuição na abundância das populações de anfíbios e répteis e alteração na estrutura da comunidade.

CRITÉRIO	IMPACTO POTENCIAL	MITIGAÇÃO CONTROLE	IMPACTO REAL
Efeito	Negativo	Programa de Monitoramento da herpetofauna	Negativo
Intensidade	Alta		Alta
Abrangência	Regional	Programa de resgate e soltura de <i>Geochelonia denticulata</i>	Regional
Significância	Crítica		Crítica
Incidência	Direta	Programa de coleta e resgate da herpetofauna	Direta
Tendência	Progredir	Programa de compensação ambiental	Progredir
Reversibilidade	Irreversível		Irreversível

Aspecto: Perda de sítios reprodutivos de anfíbios em função de alteração de corpos d'água

CRITÉRIO	IMPACTO POTENCIAL	MITIGAÇÃO CONTROLE	IMPACTO REAL
Efeito	Negativo	Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas superficiais e subterrâneas	Negativo
Intensidade	Alta		Média
Abrangência	Regional	Programa de Monitoramento hídrico	Local
Significância	Crítica		Marginal
Incidência	Direta/Indireta	Programa de Monitoramento da Herpetofauna	Direta/Indireta
Tendência	Progredir	Programa de resgate e soltura de <i>Geochelonia denticulata</i>	Progredir
Reversibilidade	Irreversível		Programa de coleta e resgate da herpetofauna

2. Os impactos citados são inerentes ao desmatamento autorizado e legalizado, e quando efetivamente mitigados não são considerados danos. Mas a falta de monitoramento inviabiliza controles efetivos, tornando um impacto potencial (que não deveria ocorrer, pois, não são aceitáveis tecnicamente) em um impacto real, tornando os impactos negativos destas operações menores que os benefícios sociais e econômicos esperados. Quando os impactos negativos não são efetivamente mitigados os efeitos do desmatamento ultrapassam os limites do que é aceitável pelo processo de licenciamento e passam a ser danosos.
3. O objetivo do monitoramento da fauna é orientar ações de controle, como por exemplo, identificar se a fauna está voltando para as áreas em recuperação, pois, do contrário é necessário rever os procedimentos. Outro exemplo é avaliar se está havendo alterações nas densidades absolutas e relativas das populações ou na relação macho/fêmeas ou ainda juvenil/adulto. Se sim, é necessário pensar em programas de reintrodução, realocação, ou outra medida para reverter o quadro. O monitoramento serve também para orientar as ações de afugentamento e de reintrodução de indivíduos de reduzida locomoção resgatados na frente de supressão. Do exposto pode-se concluir que a não realização do mesmo compromete ações de outros programas. Assim, o impacto não aceitável, identificado como "potencial" no EIA/RIMA, se torna real já que incidência do mesmo é certa (é inerente ao processo de desmatamento).
4. A partir destas informações é possível inferir que os danos ambientais efetivos decorrentes da não realização dos subprogramas de monitoramento de fauna pela MRN são todos os impactos listados no EIA/RIMA como potenciais (que não deveria ocorrer, mas está ocorrendo).
5. Encaminho em anexo também a Nota Técnica Nota Técnica n.º 06/2014/ICMBio Trombetas/CR3/ICMBio/MMA, que traz um breve histórico e motivações que levaram a autuação administrativa da empresa.

Respeitosamente,

  
**MARCELLO BORGES DE OLIVEIRA E SILVA**  
Chefe da Flona Saracá-Taquera/Rebio do Rio Trombetas





Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio  
**Reserva Biológica do Rio Trombetas / Floresta Nacional Saracá-Taquera**  
**ICMBIO - TROMBETAS**  
Praça da Feirinha, s/n - CEP: 68.275-000 - Porto Trombetas/PA.  
Telefone (93) 3549-7698/7664

COMOC/DILIC

Fls.: 632  
Proc.: 4268/10  
Rubr.: [assinatura]

Nota Técnica n.º 06/2014/ICMBio Trombetas/CR3/ICMBio/MMA

Porto Trombetas, 10/06/2014.

Do: Aroldo Correa da Fonseca - Analista Ambiental  
Ao: Chefe da Flona Saracá-Taquera e Rebio do Rio Trombetas  
Assunto: Auto de Infração n.º 034004, série B.

## 1. APRESENTAÇÃO

Este documento tem por objetivo subsidiar contradita em face da Defesa Administrativa apresentada pela empresa Mineração Rio do Norte – MRN, autuada pelo ICMBio pelo não cumprimento da Condicionante 10, da Autorização para Supressão de Vegetação n.º 02/2013, referente a supressão de vegetação na mina de bauxita Platô Bela Cruz, Flona Saracá-Taquera, Oriximiná/PA.

A Defesa foi protocolada na Coordenação Regional do ICMBio Santarém (CR3) em 30/04/2014, recebendo a digital 0753463, sendo encaminhada em 06/05/2014 ao ICMBio Trombetas para conhecimento e providências.

A empresa argumenta em sua defesa que a execução dos subprogramas não foi realizada por dois motivos: i) falta de autorização do IBAMA; e ii) suspensão da execução dos subprogramas acordada com o IBAMA.

Como será mostrado, a execução dos subprogramas de monitoramento de fauna não foi realizada por causa da apresentação de informações falsas durante o procedimento de concessão da ASV e por causa da omissão da empresa em relação às tratativas junto ao órgão licenciador (IBAMA).

## 2. HISTÓRICO

Em 14/01/2013 a MRN protocolou no ICMBio Trombetas requerimento para supressão de vegetação em uma área de 367,41 ha no Platô Bela Cruz, apresentando como subsidio para análise o Programa Integrado de Manejo e Monitoramento de Fauna (exigência da IN ICMBio n.º 09/2010). Com base nesta e em outras informações, o ICMBio analisou e aprovou a proposta (composta de 8 subprogramas) e condicionou sua execução na ASV n.º 02/2013/CR3/ICMBio, emitida em 29/04/2013, referente ao platô Bela Cruz.

Cerca de 1 (um) ano depois, em 30/01/2014, foi protocolado novo requerimento de supressão vegetal (GS 014/2014/MRN), desta vez para supressão de 326,42 ha de vegetação no Platô Bela Cruz, em área adjacentes à ASV anterior (ASV n.º 02/2013). Pouco tempo depois (em 24/02/2014) foi protocolado mais um requerimento (expediente GS-009/2014/MRN) referente a supressão de 382,63 ha no Platô Monte Branco,

Após análise destes dois novos requerimentos verificou-se que a empresa não havia implementado os subprogramas “Monitoramento do Impacto da Atividade de Mineração sobre a Biota” e “Monitoramento da Fauna na Área Reflorestada”, conforme proposto pela própria empresa e exigido na Condicionante 10 da ASV n.º 02/2013 (platô Bela Cruz), que após a data de emissão da Autorização (29/04/2013) deveria ser implementado em todo o complexo mineiro.

É o que basta a relatar.

## 3. ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES

### 3.1 Da não Emissão da Autorização pelo IBAMA

A Defesa argumenta que a não execução dos subprogramas citados deve-se ao fato do IBAMA não ter emitido a Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico, necessária à execução do monitoramento de fauna. Informa a MRN que o requerimento foi protocolado no IBAMA/DILIC em 15/04/2013 (GS 091/2013), sendo o reiterado em 24/05/2013 (GS 134/2013) e em 28/01/2014 (GS 008/2014).

Este não posicionamento do IBAMA impossibilitou a execução do monitoramento, fato que segundo a Defesa seria um *excludente de ilicitude* (fato de terceiro). Ainda de acordo com a Defesa não há o elemento de conduta (ação ou omissão)

para configurar sua responsabilidade administrativa. No entanto, não há na Defesa informações sobre o motivo pelo qual não houve manifestação do IBAMA.

Consta na página 3.51 do documento Programa Integrado de Manejo e Monitoramento de Fauna, apresentado em 14/01/2013 ao ICMBio como subsídio a obtenção da ASV nº 02/2013 (platô Bela Cruz), que:

*Os dois projetos de monitoramento acima citados [monitoramento de fauna nas bordas e monitoramento de fauna nas áreas em recuperação] encontram-se em processo de readequação com vistas à melhoria, tendo ambos já sido discutidos e aprovados pelo IBAMA/DILIC, sendo apresentados a seguir no presente documento.*

Estas informações foram tomadas como verdadeiras e influenciaram a aprovação da proposta e o condicionamento de sua execução.

Posteriormente (mais de um ano depois), a MRN apresentou por meio do expediente MRN GS 05/2014 uma ata de reunião realizada em 18/03/2014 em Brasília no qual o IBAMA informa “não observar problemas na metodologia [de monitoramento de fauna], entretanto, destaca que ainda há necessidade de discussões internas entre os analistas”. Ou seja, o IBAMA ainda não havia aprovado a proposta, como informado na página 3.51 do Programa de Fauna (não há nos autos documento que comprove a citada aprovação pela DILIC/IBAMA), podendo-se inferir que a informação é falsa.

Caso a empresa informasse que a proposta não havia sido aprovada pelo IBAMA, o ICMBio teria motivação para: i) fazer um alinhamento junto ao IBAMA para viabilizar esta aprovação; ou ii) condicionar a execução dos programas “após a aprovação pelo IBAMA”; ou iii) adotar qualquer outra medida.

### 3.2 Da Suspensão da Execução dos Subprogramas Acordada com o IBAMA

A Defesa argumenta que a não execução dos subprogramas citados deve-se também ao fato da MRN ter acordado com o IBAMA uma suposta interrupção dos monitoramentos de fauna. As discussões deste “acordo” teria se iniciado no workshop realizado em junho de 2012 em Brasília, sendo “formalizado” pelo expediente MRN GS 175/2013 (não há resposta do IBAMA com relação a esta formalização).



O evento citado pela Defesa contou com a participação de especialistas, consultores e técnicos do IBAMA (não há nos autos convite para participação do ICMBio). Com base nas considerações feitas pelos participantes do workshop foi elaborado o documento "Nova Proposta metodológica para o monitoramento da flora, fauna e da fertilidade dos solos das áreas com atividade de mineração de bauxita nos platôs da Flona Saracá-Taquera, Porto Trombetas, Oriximiná, Pará", o qual foi apresentado ao IBAMA por meio do expediente MRN GS 351/2012.

A Nova Proposta foi incorporada ao Programa Integrado de Manejo e Monitoramento de Fauna, apresentado ao ICMBio em 14/01/2013 como subsídio para obtenção de ASV em 367 ha no Platô Bela Cruz. Porém, o Documento apresentado ao ICMBio é omissivo em relação a discussão de suspensão do monitoramento tratada junto ao IBAMA. Na verdade, fala exatamente o contrário, isto é, que o monitoramento estaria sendo feito. Consta na página 3.50 do Programa de Fauna:

*A MRN já desenvolve programas que visam o manejo e o monitoramento com foco na conservação de varias espécies da fauna identificadas na região. Atualmente, dois projetos de monitoramento faunístico encontram-se em desenvolvimento abrangendo as espécies acima listadas, um referente à fauna de vertebrados e de grupos de insetos das áreas de borda dos platôs em processo de mineração e outro relativo à fauna em áreas de recuperação ambiental.*

### 3.3 Da inocorrência de Dano Ambiental

De fato, o monitoramento não é uma atividade para gerar dano, mas para mitigar impactos ambientais. Logo, a sua não realização inviabiliza esta mitigação. O impacto da supressão vegetal sobre a fauna é um impacto significativo, tendo em vista a redução de habitats, isolamento de populações, morte acidental de indivíduos, perda de sítios reprodutivos, entre outros aspectos<sup>1</sup>.

A região possui grande riqueza de espécies, elevada diversidade de ambientes e constitui importante berçário para reprodução de várias espécies, podendo ainda abrigar espécies nunca descritas pela ciência. A grande extensão de florestas em bom estado de conservação permite a ocorrência de espécies raras e ameaçadas de extinção, além de constituir inestimável banco genético<sup>2, 3</sup>.



### 3.4 Situação Insolúvel

Argumenta a Defesa que a mudança de competência para emissão das autorizações para captura e transporte de fauna deixou a empresa em situação insolúvel, pois, de um lado estava obrigada pelo ICMBio a efetuar os referidos monitoramento de fauna. De outro, não poderia executar os mesmos pela falta de autorização do IBAMA.

A situação insolúvel em que se colocou a MRN decorre de ação e omissão da própria empresa (apresentação de informação falsa no procedimento de concessão de ASV e falta de ciência ao ICMBio das tratativas de suspensão do monitoramento acordado com o IBAMA). A obrigação de realizar os monitoramentos de fauna (Condicionamento 10 da ASV n° 02/2013) foi estabelecida porque a empresa se comprometeu a fazê-lo, isto é, este foi o subsídio apresentado para análise do requerimento (a empresa se propôs a fazê-lo).

## 4. CONCLUSÕES

Pela análise da Defesa Administrativa apresentada verifica-se que a não realização do monitoramento decorre do fato de a empresa ter apresentado informações falsas e omissas no procedimento de concessão das autorizações. A conduta pode ser enquadrada no Art. 82 do Decreto n.º 6514/2008, que reza:

*Elaborar ou apresentar informação, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omissos, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental. Multa de R\$ 1.500,00 a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).*

À Consideração superior,

  
Aroldo Correa da Fonseca

Analista Ambiental

Porto Trombétas, 10/06/2014.



Fls.:  
Proc.: 2123/05  
Rubr.:

5. REFERÊNCIAS

1. Brandt Meio Ambiente. **Estudo de Impacto Ambiental da Mineração de Bauxita nos Platôs Bela Cruz, Aramã, Greig, Teófilo, Cipó e Monte Branco.** Mineração Rio do Norte – MRN. Oriximiná, abril de 2007.
2. ICMBIO. **Plano de Manejo da Reserva Biológica do Rio Trombetas.** Volume I – Diagnóstico. STCP Engenharia de Projetos / Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. Brasília, julho / 2004.
3. \_\_\_\_\_. **Revisão do Plano de Manejo da Floresta Nacional Saracá-Taquera.** Volume I – Diagnóstico. Serviço Florestal Brasileiro/Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio. Porto Trombetas, fevereiro de 2013. Pág. 31.



**URGENTE**

**Ofício PRM/STM/GAB2/412/2016**

**PRM-STM-PA-00004109/2016**

COMOC/DILIC

Fls.: 635

Proc.: 4868/10

Rubr.: \_\_\_\_\_

Santarém(PA), 18 de abril de 2016.

À Senhora  
MARIA LUIZA GONÇALVES DE SOUZA  
Gerente Executiva do IBAMA em Santarém/PA  
Avenida Tapajós, nº 2.267, Lagunho  
Santarém/PA CEP 68010-000

010958 2016-55  
19.04.2016

Assunto: **Reiterar Ofício PRM/STM/GAB2/263/2016**

Senhora Gerente,

No interesse do Inquérito Civil - IC nº 1.23.002.000190/2015-80, em trâmite nesta Procuradoria, reitero o inteiro teor do Ofício em epígrafe (cópia anexa).

Em conformidade com o disposto no art. 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, estabeleço o prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta a este expediente.

Informo que a ausência injustificada de resposta ao presente ofício poderá ensejar a adoção das medidas legais cabíveis, quais sejam, oferecimento de denúncia pela prática do crime previsto no art. 10 da Lei nº 7.347/85 e propositura de ação de improbidade administrativa com fulcro no art. 11, II, da Lei nº 8.429/92.

Atenciosamente,

  
**RAFAEL KLAUTAU BORBA COSTA**  
Procurador da República

Anexo: fl. 95 do IC

Env. nº.: 715 /2016



PRM-STM-PA-00002750/2016

Ofício PRM/STM/GAB2/263/2016

Santarém(PA), 14 de março de 2016.

À Senhora  
MARIA LUIZA GONÇALVES DE SOUZA  
Gerente Executiva do IBAMA em Santarém/PA  
Avenida Tapajós, nº 2.267, Lagunho  
Santarém/PA CEP 68010-000

000664/2016  
17.03.2016

Assunto: **Requisita Informações**

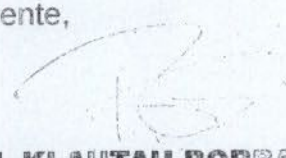
Senhora Gerente,

No interesse do Inquérito Civil - IC nº 1.23.002.000190/2015-80, em trâmite nesta Procuradoria, requisito a V.Sa. que se manifeste sobre as conclusões do ICMBIO de f. 70/78 anexas.

Com fundamento no art. 8º, §§ 3º e 5º, da Lei Complementar nº 75/1993, estabeleço o prazo de 10 (dez) dias úteis para o atendimento da presente reiteração.

Informo que a ausência injustificada de resposta ao presente ofício poderá ensejar a adoção das medidas legais cabíveis, quais sejam, oferecimento de denúncia pela prática do crime previsto no art. 10 da Lei nº 7.347/85 e propositura de ação de improbidade administrativa com fulcro no art. 11, II, da Lei nº 8.429/92.

Atenciosamente,

  
**RAFAEL KLAUTAU BORBA COSTA**  
Procurador da República

Anexo: fls. 70/78 do IC





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745  
www.ibama.gov.br

Cópia autêntica  
Fls.: 636  
Proc.: 4868/10  
Rubricado

OF 02001.004929/2016-07 DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de maio de 2016.

Ao Senhor  
Rafael Klautau Borba Costa  
Procurador da República do Ministério Público do Pará  
Av. Cuiabá, 974, Salé  
SANTARÉM - PARÁ  
CEP.: 68040400

Assunto: **Dilação de prazo - OF PRM/STM/GA2/263/2016 - IC nº  
1.23.002.000190/2015-80 - Protocolo IBAMA nº 02048.000664/2016-23**

REFERENCIA: OF 02048.000664/2016-23/MIN. PUB. FEDERAL

Senhor Procurador da República,

1. Cumprimentando-o, reporto-me ao Ofício PRM/STM/GAB2/263/2016 de 14 de março de 2016, protocolado no IBAMA sob o número 02048.000664/2016-23 em 17 de março de 2016, encaminhado à esta Dilic via Mem. 02048.000390/2016-72 GABIN SANTAREM/PA/IBAMA em 25 de abril de 2016, referente ao empreendimento Platô Bela Cruz para **solicitar** a prorrogação do prazo fixado para atendimento ao requisitado, considerando o recebimento do documento por esta Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC somente no dia 03 de maio de 2016, bem como a exiguidade do prazo para prestar as informações solicitadas, em meio ao expressivo número de processos de licenciamento ambiental por todo o país que também demandam providências por este órgão no momento.

2. Pelo exposto, esperando poder contar com sua compreensão, **solicito a dilação do prazo fixado**, por mais **30 dias úteis** a partir da data a ser considerada por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

  
THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Thomaz Miazaki de Toledo  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
DILIC/IBAMA



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745  
[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

Diretor da DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745  
www.ibama.gov.br

COMOC/DILIC  
Fls.: 632  
Proc.: 4868/10  
Rubr.: [assinatura]

OF 02001.006039/2016-21 DILIC/IBAMA

Brasília, 02 de junho de 2016.

Ao Senhor  
Rafael Klautau Borba Costa  
Procurador da República da Procuradoria da República de Santarém/Pa  
Avenida Cuiabá, 974 - Bairro Salé  
SANTARÉM - PARÁ  
CEP.: 68040400

Assunto: **Responde ao Ofício PRM/STM/GAB2/263/2016 - IC nº  
1.23.002.000190/2015-80**

Senhor Procurador da República,

1. Em atenção ao Ofício em epígrafe, encaminho a Vossa Senhoria cópia da Nota Técnica nº 02001.001056/2016-72 COMOC/IBAMA.

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**  
Diretor da DILIC/IBAMA

CONTO

Fol.:

Proc.:

Rubr.:

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Civas

COMOC/DILIC

Fls.: 638  
Proc.: 4868/10  
Rubr.:

NOT. TEC. 02001.001056/2016-72 COMOC/IBAMA

Brasília, 01 de junho de 2016

**Assunto:** Resposta ao Ofício PRM/STM/GAB2/263/2016 - IC nº 1.23.002.000190/2015-80

**Origem:** Coordenação de Mineração e Obras Civas

**Ementa:** Monitoramento de Fauna - Platô Saracá -  
Mineração Rio do Norte/MRN

1. Faço referência ao Ofício PRM/STM/GAB2/263/2016 e ao IC nº 1.23.002.000190/2015-80, para esclarecer que no âmbito do licenciamento ambiental são solicitadas ações e medidas que visam a mitigação, o controle e a compensação dos impactos gerados. Dentro desse viés, informo que a MRN apresentou ao IBAMA por meio do expediente GS 351/2012 o documento denominado "Nova proposta metodológica para o monitoramento da flora, da fauna e da fertilidade dos solos das áreas com atividades de mineração de bauxita nos platôs da Flona Saracá-Taquera, Porto Trombetas, Oriximiná, Pará", que solicitava alteração da metodologia adotada para execução desse programa. Destaca-se que esse programa tinha como objetivo, dentre outros, avaliar se ocorria a fuga de animais de áreas suprimidas para o entorno vegetado e se haveria retorno desses animais para as áreas em recuperação.
2. Registra-se, porém, que após dois anos desse monitoramento, a empresa observou que os resultados obtidos não atendiam aos objetivos propostos; apresentando os resultados ao IBAMA e, solicitando alteração da metodologia desse programa de forma a buscar atender aos objetivos propostos no monitoramento. Desse modo, MRN e IBAMA começaram uma série de tratativas visando a encontrar uma metodologia e desenho amostral que atendesse aos objetivos desse monitoramento, tendo sido realizadas algumas reuniões técnicas para esse fim. Desse modo, ficou acordado entre IBAMA e MRN que as atividades de monitoramento do efeito de borda e da área reflorestada ficariam suspensas até a aprovação da nova metodologia e emissão da autorização por este Instituto. O entendimento era que, uma vez o monitoramento não estava apresentando resultados efetivos, não se justificava, naquele momento, a manutenção de uma metodologia que carecia de revisão.
3. Esclarece-se que os programas executados na época com o objetivo de mitigar os impactos da atividade de supressão de vegetação sobre a fauna eram: programa de resgate e afugentamento de fauna; identificação e monitoramento de ninhos de aves ameaçadas de extinção; e programa de resgate, translocação e monitoramento de ninhos de abelhas sociais (Meliponina). Tais programas também atuam como forma de controle da atividade de supressão, pois obriga a empresa a afugentar os animais antes de iniciar as atividades de supressão, resgatar aqueles que não saem da área por qualquer motivo,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

ou até mesmo, suspender a supressão caso haja algum ninho com filhotes que não possa ser resgatado naquele momento.

4. Ressalta-se que à exceção do programa de monitoramento do efeito de borda e da área reflorestada descritos acima, a empresa apresentou ao IBAMA, por meio de relatórios anuais de atividades para os anos de 2012 a 2014, evidências de cumprimento dos seguintes programas:


- ^ Programa de Resgate e Afugentamento de Fauna;
- ^ Identificação e Monitoramento de Ninhos de Aves Ameaçadas de Extinção;
- ^ Programa de Resgate, Translocação e Monitoramento de Ninhos de Abelhas Sociais (Meliponina);
- ^ Projeto de Monitoramento e Conservação para Espécies Ameaçadas dos Platôs Sujeitos à Supressão Vegetal;
- ^ Monitoramento do Impacto das Estradas sobre a Fauna;
- ^ PEA - Animais Silvestres.

5. Deste modo, registra-se que não foi verificada a interrupção das medidas de mitigação ligadas à fauna durante as ações de supressão vegetal por parte da MRN nesse período.

  
**Julevania Alves Olegario**

Analista Ambiental da COMOC/IBAMA

**De acordo.** Encaminhe-se para as providências necessárias.

  
**JONATAS SOUZA DA TRINDADE**  
Coordenador da COMOC/IBAMA

Porto Trombetas,  
19 de abril de 2016  
GS – 68/2016

Ao  
INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Brasília/DF

Att.: Dr. Jônatas Souza da Trindade  
Coordenador de Mineração e Obras Civis – COMOC

**Ref.: Justificativas de escolha dos parâmetros de monitoramento dos efluentes;**

A **MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A**, indústria extrativa mineral, com sede em Porto Trombetas, município de Oriximiná, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o número 04.932.216/0001-46, em atenção a condicionante 2.12. da Licença de Operação do platô Monte Branco LO nº 1172/2013, emitida em 29 de julho de 2013, apresenta as seguintes informações.

- Condicionante 12.1: *Apresentar justificativas de escolha dos parâmetros de monitoramento dos efluentes, considerando os tipos de fonte e as disposições das Resoluções CONAMA 430/2011 e 357/2005.*

O monitoramento dos efluentes no platô Monte Branco é realizado com periodicidade mensal. Este programa contempla dois sistemas de tratamento, sendo, Separador de Água e Óleo (SAO) da oficina e do posto de abastecimento e Conjunto Fossas Sépticas/Filtros Anaeróbicos.

O SAO da oficina recebe efluente bruto dos seguintes locais: piso dos boxes da oficina geral de manutenção, boxes de lubrificação, depósito de óleos e graxas, área para descarga de tambores, lavagem de pneus e lavagem de equipamentos. Já o SAO do Posto de Abastecimento, por sua vez, recebe efluente bruto do sistema de canaletas da área de abastecimento de veículos e equipamentos e da tancagem de combustíveis. Para avaliação deste sistema monitoram-se os parâmetros: pH, temperatura, condutividade elétrica, DBO, DQO, óleos e graxas, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis e sólidos dissolvidos.

O efluente sanitário bruto do platô Monte Branco é direcionado através de redes coletoras para o tratamento em conjuntos de fossas sépticas e filtros anaeróbios, dimensionados de acordo com as normas técnicas brasileiras vigentes. A rede coletora de efluentes abrange os prédios da oficina de manutenção, refeitório/lazer, troca de turno, brigada de incêndio, posto de abastecimento e oficina de apoio a britagem. Para avaliação deste sistema monitora-se os parâmetros: pH, temperatura, condutividade elétrica, DBO, DQO, óleos e graxas, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, sólidos dissolvidos, nitrogênio amoniacal, MBAS.

Por fim, considerando a natureza dos efluentes industriais e sanitários existentes no platô Monte Branco, entende-se como desnecessária a avaliação dos parâmetros inorgânicos previstos na resolução CONAMA nº 430/2011.

Na sequência são apresentadas as justificativas técnica de escolhas dos parâmetros.

EM BRANCO



- **pH** – Trata-se da relação numérica que expressa o equilíbrio entre íons (H+) e (OH-). Apresenta variação entre 0 e 14, sendo 7,0 o valor neutro. Efluentes com pH < 7,0 são considerados ácidos, e com pH > 7,0, básicos. Alterações bruscas de pH (<5,0 ou >9,0) podem impactar a fauna aquática. Portanto, considerando que na lavagem das peças e dos equipamentos são utilizados produtos de limpeza com potencial de alterar o pH do efluente e que este, após tratado, é lançado no meio ambiente, se faz necessária a avaliação deste parâmetro;
- **Temperatura** – Parâmetro que influencia nos processos biológicos, reações químicas e bioquímicas de meio aquático, caracterizando outros parâmetros como a densidade, viscosidade e pressão de vapor do meio líquido. É inversamente proporcional à solubilidade de gases dissolvidos e diretamente proporcional à solubilidade de sais minerais. Assim, variações súbitas de temperatura nas águas podem causar efeitos danosos aos ecossistemas aquáticos que se adaptam apenas a pequenas variações. Aumentos de temperatura resultam na redução do oxigênio dissolvido e no consumo de oxigênio devido à estimulação das atividades biológicas. Portanto, sabendo-se que em algumas etapas do processo o efluente pode receber alteração de sua temperatura e que o seu lançamento será no meio ambiente, se faz necessária a avaliação deste parâmetro;
- **Condutividade elétrica** – Capacidade da água transmitir corrente elétrica. Apresenta relação proporcional à concentração de substâncias iônicas dissolvidas. Em águas doces varia de 30 a 2000  $\mu\text{s}/\text{cm}$  a 25 °C. Este parâmetro é determinado pela presença de substâncias dissolvidas que se dissociam em ânions e cátions e as principais causas de variações decorrem de lançamentos de despejos industriais, justificando o monitoramento do parâmetro, pois nos efluentes há concentração de substâncias dissolvidas;
- **DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio)** – É a quantidade de oxigênio consumida na oxidação biológica da matéria orgânica. É o parâmetro mais usual de indicação de poluição orgânica. Aumentos de DBO são provocados por despejos de origem predominantemente orgânica. Portanto, como forma de garantir a correta segregação das redes coletoras de efluente e considerando ainda o lançamento do mesmo no meio ambiente após tratado, justifica-se o monitoramento deste parâmetro;
- **DQO (Demanda Química de Oxigênio)** – É a quantidade de oxigênio necessária para a oxidação da matéria orgânica através de um agente químico. Parâmetro utilizado no monitoramento de despejos de origem industrial. Este parâmetro é coerente com a realidade dos efluentes da oficina do platô Monte Branco, os quais influenciam a DQO;
- **OG (Óleos e Graxas)** – São substâncias orgânicas de origem mineral, vegetal ou animal, tais como ácidos graxos, ceras, óleos, gorduras, sabões e graxas. São geralmente insolúveis em água, podendo aparecer emulsionados por detergentes, álcalis ou outras substâncias químicas. Considerando que na oficina mecânica utiliza-se óleos, graxas e combustíveis a base de petróleo, é coerente o monitoramento deste parâmetro no sistema de tratamento. Além disso, esta variável tende a modificar a tensão superficial das águas dificultando as trocas gasosas, sobretudo do oxigênio, causando, portanto, alterações potenciais no ecossistema aquático e nas características físicas, químicas e biológicas das águas;

LM BRANCO

- Sólidos (em Suspensão/sedimentáveis/dissolvidos) – Quanto ao tamanho, os sólidos podem ser classificados em dissolvidos e em suspensão. Os sólidos em suspensão dividem-se em sedimentáveis e não sedimentáveis. Os sólidos dissolvidos incluem os coloides e os efetivamente dissolvidos. Quanto à caracterização química, são classificados em voláteis e não voláteis, se apresentam ou não conteúdo orgânico. Os sólidos em suspensão aumentam a turbidez das águas, prejudicando seus aspectos estéticos e a produtividade do ecossistema pela diminuição da penetração da luz. Nos separadores da MRN, a maior parte dos sólidos é proveniente da lavagem de máquinas e equipamentos utilizados no processo de exploração do minério;
- Nitrogênio amoniacal – Variável resultante da decomposição do nitrogênio orgânico (nitrogênio presente em compostos orgânicos, como proteínas, aminoácidos, aminas, amidos, nitroderivados e outros) pela ação de microrganismos. Este parâmetro é observado em efluente onde há presença de matéria orgânica não decomposta e pode apresentar concentrações elevadas decorrente do lançamento de esgoto doméstico ou efluente de origem orgânica, podendo gerar alterações na biota aquática, justificando a sua importância no monitoramento do efluente sanitário; e
- MBAS (Substancias ativas ao Azul de Metileno) – O método analítico do MBAS é utilizado para determinação de detergentes aniônicos, tanto em águas limpas quanto em efluentes. Este é um método considerado rápido e preciso. Considerando que a fossa séptica recebe contribuição direta dos produtos de limpeza (detergentes, tensoativos e surfactantes) dos sanitários e que estes tipos de produtos afetam o tratamento biológico, faz-se necessário o acompanhamento desta variável.

Em tudo, cumprida as formalidades legais, já agradecemos e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Eduardo Simões da Silva  
Departamento de Controle Ambiental

**Eduardo Simões da Silva**  
Gerente de Dpto. Controle Ambiental  
CREA MG 93198D  
GSA - MRN

Ass. D. P. 1/2

Heliton

Leonardo

para análise

e parecer.

Em 06/05/16

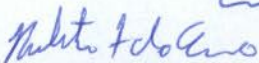
  
Gonato  
Coordenador de Mineração  
e Obras Civas  
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

A COMOC

O referido documento não  
atende a condicionante  
12.1 da LO 1172/2013.

Encaminhado minuta de  
OF para o empreendedor.

Em 08/08/16



Heliton Fernandes do Carmo  
Analista Ambiental-Mat. 2075015  
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA



COMOC/DILIC

Fls.: 642

Proc.: 4868/10

Rubr.:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1098  
www.ibama.gov.br

OF 02001.004360/2016-71 COMOC/IBAMA

Brasília, 26 de abril de 2016.


Ao Senhor  
Paulo Ayres Muselli de Mendonça  
Gerente da Mineração Rio do Norte S.A  
PORTO TROMBETAS  
ORIXIMINÁ - PARÁ  
CEP.: 68275000

Assunto: **Encaminhamento de Parecer Técnico para conhecimento e providências necessárias - Análise do Relatório do Projeto de Manejo de Copaíbas e do Programa de Educação Socioambiental.**

Senhor Gerente

1. Encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento e providências cabíveis, o Parecer Técnico 02001. 001385/2016-13 COMOC/IBAMA, de 25/4/2016, que trata da análise dos Relatórios de desenvolvimento das atividades do Projeto de Manejo de Copaíbas e do Relatório das atividades desenvolvidas no Programa de Educação Socioambiental - PES.
2. Solicito a Vossa Senhoria encaminhar a esta Coordenação os esclarecimentos constantes do referido Parecer Técnico anexo a este expediente.

Atenciosamente,

  
**JONATAS SOUZA DA TRINDADE**  
Coordenador da COMOC/IBAMA

RECEBIDO  
EM: 27-04-16  
HORA: 16:30  
ASS: Aires

Aires H. de Mattos

EM BRANCO

RECEBIDO  
15/11/2011



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

COMOC/DILIC  
Fls.: 643  
Proc.: 4868/10  
Rubr: \_\_\_\_\_

PAR. 02001.001385/2016-13 COMOC/IBAMA

**Assunto:** Parecer Técnico ? Análise de Relatório de cumprimento de condicionante ambiental ? Processo 02001.004868/2010-84 ? Platô Monte Branco ? MRN e do Relatório do Programa de Educação Socioambiental -PES (segundo semestre de 2014)

**Origem:** Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

**Ementa:** Esse parecer analisa os relatórios encaminhados ao IBAMA pela Mineração Rio do Norte referentes às atividades desenvolvidas no Projeto de Manejo de Copaíbas e o Relatório do Programa de Educação Socioambiental ? PES ? de julho a dezembro de 2014. Conclui-se pela aprovação dos relatórios com recomendações.

## INTRODUÇÃO

1. Trata esse parecer técnico de análise dos relatórios encaminhados ao IBAMA pela Mineração Rio do Norte referentes às atividades desenvolvidas no Projeto de Manejo de Copaíbas, tendo em vista o atendimento da condicionante do licenciamento ambiental 2.12 da Licença de Instalação nº 761/2010 e condicionante 2.27 da Licença de Operação nº 1772/2013 da Mina Monte Branco. O relatório de desenvolvimento das atividades do Projeto de Manejo de Copaíbas de 2015 foi encaminhado ao IBAMA por meio do Ofício GS-049/2016, de 29 de fevereiro de 2016. Junto a esse relatório, o empreendedor reenvia ao IBAMA os relatórios dos anos de 2011, 2012, 2013 e 2014, que também serão objeto de breve análise desse Parecer Técnico. Além desse relatório, nesse Parecer Técnico analisa-se também o Relatório do Programa de Educação Socioambiental - PES - de julho a dezembro de 2014.

## RELATÓRIO DO PROGRAMA MANEJO DE COPAÍBAS

2. O relatório de 2011 (anual) destaca o objetivo do Projeto que é o manejo de populações e plantio de copaibeiras (*copaifera sp.*) para garantir a preservação das espécies e a produção de óleo-resina no Monte Branco, Flona Saracá-Taquera, distrito de Porto Trombetas, município de Oriximiná-PA. Para realizar as atividades previstas, segundo o relatório, foram executadas as atividades de seleção e treinamento dos comunitários das comunidades Jamari e Curuçá-Mirim, próximas ao Monte Branco, em técnicas mais adequadas de extração e de armazenamento do óleo-resina de copaíba, entre outras. Consta no relatório de 2011 que as análises físico-químicas do óleo-resina por tipo de

*Handwritten signature*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Civas

copaibeira por meio de diferentes métodos de laboratório devem ser executadas em 2012. Segundo o relatório de 2011, o inventário de 100% das copaibeiras com DAP > 35 cm das baixadas do Monte Branco na área a ser explorada em 2013, estava em execução e nas áreas de encosta seria realizado em 2012. Também estava em execução o inventário das copaibeiras com DAP.

3. Referente aos resultados para o ano de 2011 das atividades realizadas, o relatório afirma que ocorreram reuniões com os comunitários das comunidades Curuçá Mirim e Jamari para apresentação do Projeto, aplicação do questionário para caracterização das famílias e discussão de acordos entre as duas comunidades sobre a forma de participação na execução do projeto. De acordo com o relatório, a participação dos comunitários foi decidida juntamente com eles, caracterizando uma forma participativa, e que o óleo-resina de copaíba coletado, nas áreas de inventário, será da comunidade que o coletou. Para a coleta desse óleo-resina foram explicadas as técnicas mais adequadas para tal. Também consta no relatório a doação de materiais e equipamentos para coleta do óleo-resina. O registro de dados biométricos de árvores de copaibeiras, quando utilizadas para coleta do óleo-resina, foi parte do treinamento ofertado. O relatório apresenta fotografias com as atividades realizadas. Nesse ano de 2011, conforme o relatório, foram encanteiradas 6000 mudas de copaíba para serem utilizadas nas áreas de plantios das comunidades Curuçá Mirim e Jamari e que as áreas de plantio seriam escolhidas pelos comunitários em ambas comunidades. O relatório traz fotos das atividades na coleta do óleo-resina de copaíba. Importante destacar que, para controle da quantidade coletada, em cada copaibeira, também é registrado o volume de óleo-resina coletado, a data de coleta, nome do coletador, comunidade em que reside, tipo de copaibeira e número da copaibeira.

4. Consta no relatório que foram realizados treinamentos para auxiliar na produção de mudas de copaibeiras, através da regeneração natural. As atividades do manejo das copaibeiras do Monte Branco foram iniciadas em 2011 com o inventário nos vales da área a ser minerada em 2013, conforme programação da MRN e que em 2012, será feito o inventário nas encostas dessa área. O inventário foi realizado, segundo o documento, com o auxílio de mapas com os limites das áreas de platô, encosta e vale do Monte Branco. O relatório apresenta o mapa das trilhas do inventário na Área do Vale do Monte Branco, bem como tabelas com os dados de coleta de óleo-resina de copaíba nas copaibeiras da trilha 12 (1 litro) e da trilha 18, parcela 525 (8 litros) e a tabela de ocorrência e biometria da regeneração natural com altura > 30 cm nos vales da área para exploração em 2013 no Monte Branco. Segundo o relatório, os dados do manejo dos copaibais no Monte Branco deveriam atender aos objetivos do Projeto possibilitando o estudo da "Capacidade produtiva de óleo-resina de copaíba em encostas e vales de áreas de exploração de bauxita e sua importância para os remanescentes quilombolas da região" e o "Estudo das relações dendrométricas das diferentes populações naturais de *Copaifera multijuga* Hayne na Amazônia brasileira." No relatório de 2011 consta, também, tabela com os dados da biometria de 40 copaibeiras em área de platô do Monte Branco - Flona Saracá-Taquera.

*licença*





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Civas

COMOC/DILIC

Fls.: 644

Proc.: 4868/10

Rubr.: [assinatura]

Mineração Rio do Norte - Porto Trombetas -PA.

5. O relatório afirma que os resultados e as relações hipsométricas de altura total, altura do tronco, DAP, diâmetro da copa, altura da copa e anéis de crescimento das copaibeiras em diferentes classes diamétricas e ambientes de platô, encosta e vales do Monte Branco seriam estudados para maior compreensão do desenvolvimento das árvores de copaíba. O relatório conclui que os trabalhos deveriam continuar em 2012, nas áreas de encostas e vales do Monte Branco, com o engajamento dos comunitários das comunidades de Curuçá Mirim e Jamari nos trabalhos de campo, treinamento e preparação das mudas para os plantios de copaibeiras em suas áreas.

6. Quanto ao ano 2012, o empreendedor apresentou dois relatórios semestrais, afirmando que nesse ano deu-se continuidade às atividades iniciadas em 2011. Destaca-se, na realização das atividades, a participação dos referidos comunitários das comunidades de Curuçá Mirm e Jamari, com a finalidade de treinamento desses atores nas atividades básicas do manejo, como o reconhecimento e avaliação biométrica das copaibeiras e dos processos de coleta de óleo-resina para evitar desperdícios e danos e manter as árvores em bom estado fitossanitário. Afirma o relatório, também que os comunitários continuaram a coleta de sementes ou mudas da regeneração natural, o beneficiamento, semeio, repicagem das mudas em sacolas plásticas e encanteiramento em viveiros e com a devida manutenção para serem plantadas em suas áreas no período chuvoso, no início de 2013.

7. Ao apresentar os resultados da análise da classe diamétrica das copaibeiras existentes nos vales e encostas do Monte Branco no relatório do primeiro semestre de 2012, o empreendedor afirma que, no vale o número de copaibeiras diminuiu à medida que o diâmetro aumentou no intervalo entre as classes 0-0,9 cm a 20-29,9 cm; aumentou na classe 30-39,9 cm e voltou a diminuir dessa classe em diante. Nas encostas a variação do número de copaibeiras entre as classes diamétricas foi mais regular, aumentou com o aumento do diâmetro até a classe 30-39,9 cm e diminuiu na classe 50-59,9 cm. Nos vales a área basal aumentou com o aumento do diâmetro até a classe 40-49,9 cm e diminuiu até a classe 60-69,9 cm e nas encostas a área basal aumentou até a classe diamétrica.

8. Cabe destacar que, de acordo com o relatório, referente à altura total média de copaíba por classe diamétrica nos vales e encostas da área a ser minerada em 2013 na Serra Monte Branco - MRN, há estabilização do crescimento, mas com aumento do diâmetro, evidenciando que as árvores alcançaram o dossel da floresta e, a partir desse ponto, ocorreu maior crescimento relativo no diâmetro. Os resultados presentes no relatório, segundo análise do próprio empreendedor, mostram que, embora com menor taxa de crescimento o tronco, nas classe maiores continua a crescer, elevando a base da copa provavelmente com a formação e engrossamento de galhos após a copa alcançar seu dossel. As copaibeiras ficam com as copas de menor altura após alcançarem o dossel e que as florestas dos vales têm dossel mais alto do que o das encostas. Sobre as mudas de

*licença*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Civas

regeneração natural, conforme o relatório, os dados mostram que elas são intensamente predadas e/ou têm alta mortalidade natural, especialmente porque formam banco de mudas, as sementes são recalcitrantes e têm dispersão barocórica que possibilitem e facilitam a ação dos predadores. A produção média de óleo-resina/árvore perfurada no vale foi de 2 litros. Produziu-se mudas de copaíba a partir de sementes coletadas de matrizes de copaibeiras das áreas de vales e encostas do Monte Branco e encontravam-se encanteiradas para plantio em 2013.

9. O relatório final de 2012 afirma que o inventário das copaibeiras adultas e da regeneração natural e a coleta de óleo-resina das copaibeiras com DAP > 30, 0 cm foram feitos nas encostas e vales da Serra Monte Branco nos lados sul e norte da área a ser explorada em 2013 e 2014. Até o primeiro semestre, de acordo com o relatório, foram coletados e analisados os dados do lado sul da área a ser explorada em 2013/14 e no segundo semestre as atividades do Projeto continuaram no lado sul e finalizado o lado norte.

10. Ao comentar os resultados, o relatório final de 2012, o documento está enriquecido com tabelas e dados sobre a ocorrência de copaibeiras e produção de óleo-resina na área a ser minerada em 2013/14 - lado sul e apresenta os dados da biometria das copaibeiras nas encostas e vales da Serra Monte Branco - área a ser minerada em 2013/2014 - lado sul. Importante destacar que consta nesse relatório que as copaibeiras avaliadas nos anos de 2011 e 2012 não apresentaram sintomas de ataques de pragas e doenças e que na avaliação de 2012 somente 2 indivíduos tinham a copa quebrada. Outro fato que merece destaque desse relatório quanto à análise das características físico-químicas do óleo-resina das copaibeiras, elas foram entregues ao laboratório de química do Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal do Amazonas e que se encontravam em fase de análise. O relatório apresenta o mapa da distribuição espacial das copaibeiras adultas nos vales e encostas da área a ser minerada em 2013/14; mapa de distribuição do início e final das trilhas do inventário das copaibeiras nas encostas da área a ser minerada em 2013/14; tabela com os resultados das análises dos solos das áreas de encosta e vale do lado sul da área a ser minerada em 2013/14 da Serra Monte Branco e das comunidades Curuçá Mirim e Jamari onde foram feitos os plantios de mudas de copaibas em fevereiro/2013.

11. Cabe ressaltar que ao apresentar as considerações finais, o empreendedor afirma no relatório final de 2012 que as informações coletadas nas ocorrências, na produção de óleo-resina de copaíba e biometria das copaibeiras no lado sul e no lado norte da área a ser minerada em 2013/14, entre outros dados, são informações básicas essenciais para a aplicação de um plano de exploração do óleo-resina e condução de um plano de manejo racional e sustentável da população de copaíba em parte da Serra Monte Branco. O relatório conclui que as diferenças existentes entre os lados sul e norte da área da Serra Monte Branco a ser minerada em 2013/14, diferentes populações e, por isso, devem ter plano de exploração e manejo diferenciados. No entanto, o relatório não comenta como



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

COMOC/DILIC  
Fls.: 645  
Proc.: 4868/10  
Rubr: \_\_\_\_\_

deveriam ser esse planos de exploração e de manejo diferenciados.

12. Os relatórios do ano de 2013 foram entregues por semestre. Na introdução do relatório do primeiro semestre, o empreendedor descreve as atividades realizadas, destacando que, inicialmente, foram feitos os plantios de mudas de copaíba, enviveiradas pelos comunitários das comunidades de Jamari e Curuçá Mirim e em suas áreas disponibilizadas para o Projeto. O relatório descreve os métodos utilizados no plantio e a participação dos comunitários. Ao comentar os resultados dos plantios de mudas de copaíba em áreas das comunidades Jamari e Curuçá Mirim, o empreendedor descreve a maneira como esse plantio foi realizado, como por exemplo, que todo material vegetal, como caule, galhos e folhas das plantas cortadas na abertura da faixa foi mantido sobre o solo para manter a umidade, evitar a erosão e proporcionar a melhoria do estado nutricional pela ação da meso e microfauna do solo e consequente decomposição e ciclagem dos nutrientes. Esse processo está ilustrado com fotografias no relatório.

13. O relatório do primeiro semestre de 2013 apresenta também as avaliações das copaibeiras das populações de copaíba das áreas remanescentes que serão exploradas em 2013/14 -lado norte, Serra Monte Branco (últimas 24 faixas= 33, 5 ha). O relatório apresenta os dados da biometria das copaibeiras das populações naturais nas encostas das áreas a serem exploradas em 2013/14 - lado norte, na Serra Monte Branco (últimas faixas =33. 5 há). Esses dados estão ilustrados em tabelas com as informações de georreferenciamento de todas as copaibeiras com  $DAP \geq 10$  cm, entre outras informações. Nas considerações finais desse relatório, o empreendedor afirma que os dados nele constantes finalizam o levantamento das populações naturais de copaíba (*Copaifera sp.*) remanescentes das áreas a serem mineradas em 2013/14 - lado norte - Serra Monte Branco - MRN - Porto Trombetas-PA e que os demais dados seriam incluídos no relatório do segundo semestre de 2013 a ser apresentado e, que nesse Parecer, é tratado no item seguinte.

14. No relatório do segundo semestre de 2013, o empreendedor inicia seu relato falando que, inicialmente foram realizados os plantios de mudas de copaíba, enviveiradas pelos comunitários das comunidades de Jamari e Curuçá Mirim. Faz-se também, como no primeiro relatório desse ano, a descrição de como ocorreu esse plantio de mudas. Nesse segundo semestre de 2013, continuou-se o inventário das copaibeiras com mais uma equipe para o levantamento e coleta de óleo nas áreas a serem desmatadas para a extração de bauxita em 2013, 2014A. A coleta de óleo-resina foi feita nas árvores "adultas" e com  $DAP > 30$  cm por dois comunitários da equipe de inventário. Esse relatório apresenta os resultados dos plantios de mudas de copaibeiras em áreas das comunidades Jamari e Curuçá Mirim, descrevendo como esse plantio foi realizado e ilustrando os dados com fotos. O relatório apresenta, também, os dados de número, biometria e coleta de óleo-resina das copaibeiras adultas ( $DAP > 10$  cm) em áreas de platô para mineração em 2013 e parte de 2014, 2015, 2016 e 2017. Consta no relatório a avaliação biométrica e coleta de óleo-resina das copaibeiras adultas ( $DAP > 10$  cm) nas áreas remanescentes de

*livier*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Civis

platô e encostas da Serra Monte Branco - MRN, Porto Trombetas-PA. Nas considerações finais desse relatório, o empreendedor afirma que ele completou o levantamento das populações naturais de copaíba (*Copaifera sp.*) e coleta de óleo-resina das copaibeiras das áreas remanescentes de platô e encostas programadas para iniciar a mineração de bauxita em 2013 e 2014A. Foi completado o levantamento nas encostas das áreas de 2014B, 2015B e 2016B e que, ainda foi realizada grande parte do levantamento das áreas de platô a ser minerado em 2014B e parcialmente as de 2015B, 2016B e 2017 e nas áreas de platô remanescentes na Serra Monte Branco. Segundo o relatório, o levantamento das copaibeiras, em todas as classes e categorias, deveria ser continuado em 2014. Foram monitorados, conforme o relatório, os plantios de mudas de copaibeiras com avaliação do crescimento e com sobrevivência de 70% na comunidade Jamari e de 90% na Comunidade Curuçá Mirim. Esse monitoramento é executado duas vezes ao ano.

15. Em relação ao relatório do primeiro semestre de 2014, consta que foi realizado o inventário das copaibeiras adultas, das plântulas, da regeneração natural e a coleta de óleo-resina das copaibeiras com DAP > 30, 0 cm foi feito nas áreas das encostas e platôs remanescentes e, partes dos platôs das áreas programadas para serem mineradas nos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018, as copaibeiras adultas na Serra Monte Branco. Segundo o relatório, foram avaliados 120, 5 ha nas encostas e 127 há no platô, com o total de 247, 5 ha. Ao apresentar os dados sobre as plântulas, o relatório afirma que o número delas aumentou com o aumento do DAP médio das copaibeiras e praticamente se estabilizou nas classes 40-49, 99 cm e de 50- 59, 99 cm e diminuiu significativamente na classe 60-69, 99 cm. Nesse sentido, os resultados evidenciaram, segundo o documento, que as copaibeiras com maior potencial para a coleta de plântulas da regeneração natural, estão entre aquelas com DAPs de 40-60 cm. As copaibeiras com DAP maior que 60 cm diminuem a capacidade de produzir ou manter as plântulas nas proximidades da planta-mãe.

16. Consta no relatório que ocorreram 98 indivíduos da regeneração natural, sendo 69 mudas, 10 varetas, 8 varas e 11 jovens. Os resultados analisados pelo relatório evidenciam que à medida aumenta o crescimento da regeneração natural o número de indivíduos diminui, principalmente entre as categorias de muda e vareta, com redução de cerca de 10 vezes. Sobre a ocorrência de copaibeiras adultas e volume de óleo-resina de copaíba coletado, o relatório afirma que foram encontradas 113 copaibeiras adultas nas áreas de platô e 95 nas de encostas, totalizando 208. Registra-se que consta nesse relatório a afirmação que os resultados mostram que o número de copaibeiras adultas com DAP 30 cm, com maior potencial para serem exploradas na produção de óleo-resina, teve maior ocorrência no platô (79) que na encosta (65). Da coleta de óleo-resina, o maior valor médio coletado foi de 3,11 litros/árvores, nas duas áreas, em árvores com classe DAP > 60 cm.

17. O relatório apresenta a biometria das copaibeiras avaliadas no primeiro semestre/2014 nas áreas de encostas remanescentes e platôs da Serra Monte Branco - MRN, Porto Trombetas-PA. Segundo o documento aqui analisado, a altura total das

ficou



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

COMOC/DILIC

Fls.: 646

Proc.: 4868/10

Rubr: [assinatura]

copaibeiras adultas no platô aumentou com o aumento do DAP, mas com variação diamétrica de 50-59, 99 cm. Essa variação teve maior influência pela redução da altura média da copa nessa classe diamétrica. Em todas as classes diamétricas, a altura total média das copaibeiras da encosta foi maior que as do platô. A altura média no platô foi de 26, 44±3,25 m, enquanto que na encosta foi de 31, 38±3, 62 m. As copas das árvores de copaíba no platô tiveram crescente mais uniforme até a classe diamétrica de 30-39, 9 cm, enquanto que na encosta foi até a classe 40-49, 99 cm. O diâmetro médio da copa das copaibeiras no platô e encosta aumentou com o aumento do diâmetro e alcançou o valor de 20, 3 no platô e 19, 33m na encosta. As copaibeiras, segundo o documento, com DAP>30 cm para extração de óleo-resina 11 já estavam furadas e torneadas, 1 sem torno, 3 com ataques de cupim e 1 com tronco rachado naturalmente. Esse relatório não apresentou uma conclusão final.

18. O empreendedor encaminhou ao IBAMA o relatório final do ano de 2014, contemplando as atividades desenvolvidas no Projeto Manejo das Copaíbas. Além dos dados mencionados anteriormente, ao analisar o relatório do primeiro semestre de 2014, cabe salientar que, segundo o documento, no segundo semestre/2014 foram avaliados 205, 63 ha nas encostas e 175, 38 há no platô, com o o total de 381 ha. Ocorreram 4.625 indivíduos, entre todas as classes e categorias de copaibeiras levantadas, sendo 4.419 nas encostas e 206 (DAP>10) nos platôs. Do relatório específico do segundo semestre/2014, consta que ocorreram 4.174 plântulas nas encostas, com densidade de 20, 29 plântulas/ha e frequência de 24, 19% com o número médio de plântulas por árvore adulta de 41, 32. O número médio de indivíduos por parcela foi de 2, 53 (25x50 m). Na análise de resultados sobre a regeneração natural, o empreendedor afirma no relatório que à medida que aumentou o crescimento da regeneração natural, o número de indivíduos diminui, principalmente entre as categorias de muda e vareta, com redução de cerca de 14, 2 vezes. No entanto, a redução ocorreu até a categoria vara e aumento na categoria jovem. Sobre a ocorrência de copaibeiras adultas e volume de óleo-resina de copaíba coletado, foram encontradas 206 copaibeiras adultas nas áreas de platô e 101 nas de encostas, totalizando 307. O número médio de copaibeiras por classe diamétrica nas encostas aumentou até a classe 30-39,99 cm, depois diminuindo gradualmente nas classes maiores. Os resultados analisados pelo empreendedor constantes do relatório, evidenciam a influência do microambiente no estabelecimento das copaibeiras. A altura do dossel da floresta é um dos fatores importantes que, quanto maior, aumenta a concorrência por luz direta, elevando o número de copaibeiras, ainda em processo de crescimento para ultrapassar o dossel. As que alcançam o dossel da floresta com maior DAP, provavelmente têm mais idade com maior mortalidade natural posteriormente e, por isso, mais visada à exploração do óleo-resina. O relatório conclui também que o número de copaibeiras adultas com DAP

19. A respeito da biometria das copaibeiras apresentada no relatório do segundo semestre de 2014, o empreendedor afirma que a altura total das copaibeiras adultas no platô e encosta aumentou com o aumento do DAP. Em todas as classes diamétricas, a altura total

*Heitor*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Civas

média das copaibeiras do platô foi maior que as da encosta, exceção na classe diamétrica 10 - 19, 9 cm. As copas das árvores de copaíba no platô e encosta tiveram altura crescente uniforme até a classe diamétrica de 60-69, 9 cm, sendo que a altura média da copa no platô foi maior que as da encosta. O relatório destaca que a altura da copa influencia na altura total a partir da classe 20 -29, 9 cm e evidencia que a altura da floresta no platô é maior que na encosta. As alturas médias dos troncos das copaibeiras no platô e encosta aumentaram com o aumento do diâmetro até a classe diamétrica 30-39, 9 cm alcançando os valores de 17, 98 m do platô e de 16, 28 m encosta. Sobre o estado fitossanitário das copaibeiras com DAP>30 cm para extração de óleo-resina, 27 no platô já estavam furadas e torneadas e 6 na encosta, 4 sem torno no platô e 2 na encosta, 11 com ataques de cupim no platô e 12 na encosta e 3 com tronco rachado naturalmente no platô e 2 na encosta. No platô, 5 tinham a copa quebrada e 11 encosta e 1 furada com motosserra no platô. Não há uma conclusão geral nesse relatório.

20. Referente aos relatórios entregues ao IBAMA sobre as atividades desenvolvidas no ano de 2015, o empreendedor afirma que foi realizado o inventário das copaibeiras adultas, das plântulas, da regeneração natural e a coleta de óleo-resina das copaibeiras com DAP>30, 0 cm nas áreas de platôs e encostas remanescentes do Monte Branco. Segundo o relatório, ocorreram 802 indivíduos nas encostas e 2.374 nos platôs, totalizando 3.176 copaibeiras de todas as classes e categorias, com uma densidade de 10, 18 indivíduos/ha nas encostas e de 18, 21 no total das áreas. Quanto às plântulas, os resultados, segundo o relatório, mostraram que as copaibeiras com maior potencial para a coleta de plântulas da regeneração natural, estão entre aquelas com DPAs de 40-60 cm. Sobre a regeneração natural, o relatório informa que ocorreram nas encostas 56 indivíduos e 110 no platô. Ao analisar os dados contidos nesse tópico, o relatório afirma que maior altura e menor diâmetro no platô que na encosta, confirma-se ambiente mais sombreado. Quando aumentou o crescimento da regeneração natural o número de indivíduos diminuiu, principalmente entre as categorias de muda e vareta. Quanto à ocorrência de copaibeiras adultas e volume de óleo-resina de copaíba coletado, o relatório informa que foram encontradas 99 copaibeiras adultas nas áreas de platô e 27 nas encostas, totalizando 126. Cabe destacar que, segundo o relatório, as diferenças de ocorrência de copaibeiras adultas entre as áreas de platô e encostas pode ser resultado da maior área inventariada no platô (134, 70 ha) comparada à das encostas (39, 75 ha). As copaibeiras com DAP>30,0 cm são aquelas com maior potencial para serem exploradas para produção de óleo-resina, com maior ocorrência no platô (68) que na encosta (17), num total de 85 indivíduos. Foram coletados no platô 8, 04 l de óleo-resina e na encosta foram 15,15 l. O maior volume médio geral de óleo-resina nas duas áreas foi na classe diamétrica DAP>50<60, com 1,05 l/árvores. O relatório apresenta a biometria das copaibeiras, afirmando que a altura total das copaibeiras adultas no platô e encosta aumentou com o aumento do DAP. De acordo com o relatório, a maior regularidade de crescimento da altura da copa das copaibeiras no platô evidencia a influência de ambiente mais homogêneo que o das encostas. Em ambos ambientes, a altura média do tronco aumentou com o aumento do DAP de forma irregular, o que pode ser possível influência

*liam*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

COMOC/DILIC  
Fls.: 692  
Proc.: 4868/10  
Rubr.: [assinatura]

de diversos fatores ambientais, principalmente do microambiente do local onde a copaibeira cresce ao longo do tempo. Sobre o estado fitossanitário, o relatório considerou que as copaibeiras com DAP > 30 cm são consideradas com potencial para extração de óleo-resina. Nas áreas de platô foram encontradas 8 indivíduos atacados por cumpim, o que representa 47,06 % do total; uma copaibeira já estava furada para coleta de óleo-resina (5,88%); nenhuma estava sem torno no orifício do furo de coleta do óleo-resina; duas estavam com a copa quebrada (11, 76%) e nenhuma estava rachada. Já nas encostas, foram encontradas 26 copaibeiras atacadas por cupim (38,24 %); 22 já estavam furadas para a coleta de óleo-resina (32, 35%); 3 (4, 41%) estavam sem torno no orifício do furo de coleta de óleo-resina; duas estavam com a copa quebrada (2, 94%) e duas estavam rachadas (2, 94%).

21. No constante ao relatório do segundo semestre de 2015, o empreendedor afirma que ocorreram 8.157 indivíduos de copaibeiras nas encostas e 2.840 nos platôs, totalizando 10.997 copaibeiras de todas as classes e categorias. O relatório apresenta os dados referentes às plântulas, expressando que ocorreram 7.445 plântulas nas encostas, com densidade de 27,07 plântulas/ha e frequência de 26, 31%. No platô, ocorreram 2.604 plântulas, com densidade de 2.604 plântulas, com densidade de 16, 24 plântulas/ha e frequência de 39, 26%. O número médio de plântulas por árvore adulta foi de 22, 06. O relatório afirma que os resultados mostraram que as copaibeiras com maior potencial para a coleta de plântulas da regeneração natural na encosta estão entre aquelas com DAP > 40 cm e no platô com DAP 50 -60 cm.

22. Sobre a regeneração natural, ocorreram, segundo o relatório, 261 indivíduos nas encostas, sendo 189 mudas, vareta, 23 varas e 32 jovens. No platô, ocorreram 124 indivíduos. Os resultados constantes no relatório sobre a regeneração natural, conforme o relatório, maior altura das copaibeiras jovens na encosta e com menor diâmetro. O maior crescimento da altura com menor diâmetro evidencia, segundo o documento, ambiente mais sombreado. À medida que aumentou o crescimento da regeneração natural, o número de indivíduos diminuiu, sobretudo entre as categorias de muda e vareta. Os resultados do relatório mostraram grande redução de densidade inicialmente entre Plântulas de mudas de 33, 9 vezes no total, sendo a maior redução na encosta que no platô.

23. Foram encontradas 118 copaibeiras adultas nas áreas de platô e 169 nas encostas, totalizando 287. Na área de platô ocorreu a diminuição do número de copaibeiras entre as classes 10-19, 9 cm e a classe 20-29, 9 cm. Consta no relatório que as copaibeiras com DAP > 30,0 cm, com maior potencial para serem exploradas para produção de óleo-resina, teve maior ocorrência na encosta (108) que no platô (84). Entre as copaibeiras do platô, em 35 foi coletado óleo-resina e entre as da encosta, em 67 foi coletado óleo-resina. Foram coletados no platô 22, 52 litros de óleo-resina e na encosta foram 31, 38 litros.

24. O relatório apresenta a biometria das copaibeiras avaliadas em 2015, afirmando que a

*ficção*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Civas

altura total das copaibeiras adultas no platô e encosta aumentou com o aumento do DAP, mas com variação na classe diamétrica do DAP > 60 cm. O diâmetro médio das copaibeiras adultas no platô e encosta aumentou com o aumento da classe diamétrica. Quanto às copas, a maior regularidade de crescimento da altura da copa das copaibeiras no platô evidencia a influência do ambiente mais homogêneo que o das encostas.

25. As copaibeiras com DAP > 30 cm são consideradas com potencial para extração de óleo-resina. Nas áreas de encosta foram encontradas 42 copaibeiras atacadas por cupim, 29 furadas, 4 estavam sem torno orifício do furo de coleta do óleo-resina, 9 com a copa quebrada e 5 rachadas. Nas áreas de platô foram encontradas 37 copaibeiras atacadas por cupim, 24 copaibeiras já estavam furadas para coleta de óleo-resina, 2 estavam sem torno no orifício do furo de coleta, 2 com a copa quebrada e 2 estavam rachadas.

### RELATÓRIO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL

26. O Relatório do Programa de Educação Socioambiental - PES foi entregue ao IBAMA com o relato das atividades desenvolvidas no período de julho a dezembro de 2014. Esse relatório descreve e analisa, segundo o empreendedor, os resultados obtidos ao longo do 2º semestre de 2014 desse Programa. O Relatório destaca o potencial de articulação entre as dimensões prioritárias expostas nas dimensões prioritárias nas diretrizes do IBAMA, principalmente em relação à: organização comunitária; formação sobre temáticas de interesse ao licenciamento; fomento de potencialidades econômicas e culturais sustentáveis e potencial de articulação entre os os projetos. O empreendedor afirma que há projetos do PES que se descaracterizaram dos objetivos iniciais do PES pelos seguintes motivos: não desenvolvem ações próprias e propositivas, beneficiam apenas alguns participantes, não apresentam reconhecimento dos beneficiários e não mostram continuidade nas ações. No relatório aqui analisado, o empreendedor descreve as ações dos programas: Programa de educação Patrimonial -PEAP; Sistemas Agroflorestais - SAFs; Combate à Malária; Meliponicultura; Quilombo; Pé de Pincha; Manejo de Copaíbas e Agricultura Familiar.

27. O Relatório apresenta uma matriz das Atividades Desenvolvidas nos Projetos do PES. Constam nessa matriz os dados: Atividade principal, objetivos; local, público, carga horária e data; atividades executadas, metas; indicadores e meios de verificação. No item dos objetivos, recomenda-se ao empreendedor fazer uma reformulação desse tópico, com base nos resultados a serem atingidos e não como atividades (que consta no relatório), principalmente para as ações mais relacionadas à prática educativa. Do ponto de vista pedagógico, os objetivos devem ser formulados com base nos resultados esperados com a ação educacional e devem ser mensuráveis. O Relatório tem fotografias de algumas atividades realizadas. Apresenta também os indicadores de avaliação dos resultados satisfatoriamente. Descreve de maneira bem objetiva as atividades realizadas nos projetos mencionados.

*Assinatura*





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

CONOC/DILIC

Fls.: 648

Proc.: 4868/10

Rubr.:

28. Quanto às considerações finais do Relatório, o empreendedor afirma que há um potencial de articulação de cada projeto com pelo menos outros três, em uma rede que pode ser desenvolvida futuramente. Desse modo, segundo o Relatório, frequentemente são incentivadas ações em grupo para a maior inter-relação entre os projetos e o desenvolvimento de atividades em conjunto no futuro.

29. O empreendedor relata que, conforme informado em relatórios anteriores, a análise dos resultados indica a necessidade de uma alteração nos projetos que compõem o PES. A razão para isso, segundo o documento, é que alguns projetos não estavam de acordo com a concepção original do PES enquanto programa. Nesse sentido, as ações que se tornam eixos estruturantes do PES são: Processo contínuo de formação das equipes executoras; Processo efetivo de organização; Mobilização social e Capacitação.

30. O Relatório ressalta a necessidade de superar as lacunas identificadas diante do que ocorreu entre 2011 e 2014. Contudo, o relatório não detalha quais são essas lacunas. De modo que o empreendedor deve fazer um esclarecimento sobre o que são essas lacunas e as mudanças promovidas nos projetos em função dessa questão. O empreendedor afirma que é fundamental: a exclusão dos projetos que não se adequam ao PES, a saber: ATAAV, LEME, Microsistemas e Poços Artesianos, Instituto Gaya de Defesa das Águas, Leme e Piscicultura e Institucionalização de uma sistemática de acompanhamento técnico, com encontros semestrais de um dia com os coordenadores, para acompanhamento da matriz de planejamento de cada projeto, identificação e registro do que foi feito, o que não foi realizado, o que foi alterado e as justificativas para o que não foi realizado. Quanto aos projetos para a capacitação dos agricultores há relatos do descompasso entre as iniciativas para a organização dos agricultores e o conteúdo ministrado nas atividades de capacitação. No entanto, o empreendedor não detalha quais são essas necessidades, o que deve ser enviado ao IBAMA em documento posterior.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

31. Com base nos dados apresentados nos relatórios aqui analisados, percebe-se que o empreendedor tem realizado as atividades, de acordo com o proposto no projeto, efetuado monitoramento regular das atividades e atendido ao disposto nas condicionantes.

32. Falta, contudo, nos relatórios, uma análise conclusiva, por parte do empreendedor quanto aos resultados obtidos com a implementação do Projeto em vista dos seus objetivos. Em relatórios futuros a serem entregues ao IBAMA o empreendedor deve apresentar uma análise conclusiva dos dados neles constantes, numa relação com os objetivos do Projeto a que se referirem os relatórios..

33. Retomando os objetivos do projeto, num comparativo com os relatórios, verifica-se que eles foram atingidos, em grande parte, conforme disposto: seleção e treinamento dos comunitários das comunidades Jamari e Curuçá-Mirim nas técnicas mais adequadas de

*liana*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Civas

extração e armazenamento do óleo-resina de copaíba; biometria e monitoramento do desenvolvimento das copaibeiras produtoras de óleo-resina; inventário de 100 das compaibeiras com DAP >35 cm; inventário por amostragem das copaibeiras com DAP

34. O empreendedor deve esclarecer ao IBAMA as alterações mencionadas no Relatório do PES que seriam necessárias e quais são as lacunas que devem ser superadas e demais esclarecimentos necessários, conforme disposto no item 30 desse Parecer Técnico.

35. No tocante aos Programas de Educação Ambiental atender à INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 27 DE MARÇO DE 2012 que estabelece as bases técnicas para programas de educação ambiental apresentados como medidas mitigadoras ou compensatórias, em cumprimento às condicionantes das licenças ambientais emitidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

36. Por fim, o empreendedor deve esclarecer junto ao IBAMA os demais questionamentos constantes desse Parecer.

Brasília, 25 de abril de 2016

*De acordo.*

*Em 25/04/16*

*Liceros Alves dos Reis*  
**Liceros Alves dos Reis**

Analista Ambiental da COMOC/IBAMA

  
**Jônatas Souza da Trindade**  
Coordenador de Mineração  
e Obras Civas  
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

COMOC/DILIC  
Fls.: 649  
Proc.: 4868/10  
Rubr:

INF 02001.000534/2016-27 COMOC/IBAMA

Brasília, 25 de maio de 2016

Ao Senhor Coordenador da  
COMOC

Assunto: **Informações sobre indenização ou compensação para as comunidades de extratores de óleo de copaíba - Platô Monte Branco, Flona Saracá-Taquera**

## INTRODUÇÃO

1. Trata esse parecer técnico de análise de resposta aos questionamentos feitos pelo IBAMA ao empreendedor por meio do Parecer Técnico número 39/2011/COMOC/CGTMO/DILIC-IBAMA, de 22 de março de 2011. Os questionamentos feitos por esse Órgão Licenciador ao empreendedor se referem ao empreendimento denominado Seis Platôs (Zona Leste) abrangendo os platôs Aramã, Greig, Bela Cruz, Teófilo, Cipó e Monte Branco, da empresa Mineração Rio do Norte, localizados na Floresta Nacional - Flona Saracá-Taquera.

2. Em 21 de dezembro de 2010 o IBAMA expediu a Licença de Instalação - LI número 761/2010 para o projeto de mineração de Bauxita do empreendimento denominado Platô Monte Branco, localizado na Floresta Nacional -Flona Saracá-Taquera. Nessa licença consta, entre outras condicionantes exigidas pelo IBAMA, a condicionante 2.13, que diz textualmente: "*Apresentar, em até 60 dias, cálculo específico e metodologia de valoração econômica para a indenização ou compensação das comunidades de extratores de óleo de copaíba.*"

3. Por meio do expediente GS-033/2011, de 18 de fevereiro de 2011, o empreendedor encaminhou ao IBAMA o Relatório de Atendimento da condicionante 2.13 da Licença de Instalação N<sup>o</sup> 761/2010 Mina Monte Branco; Metodologia de Valoração Econômica do Óleo de Copaíba para fins de Compensação Ambiental, Flona de Saracá-Taquera, Oriximiná-PA.

## DA INFORMAÇÃO

4. O IBAMA analisou o Relatório de Atendimento da Condicionante 2.13 expressando essa análise no Parecer 39/2011/COMOC/CGTMO/DILIC-IBAMA, em 22 de março de 2011. Consta desse Parecer, presente nos autos, a solicitação feita pelo IBAMA de que, o cálculo

*licitor*



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
**Coordenação de Mineração e Obras Civis**

da TMA (Taxa Mínima de Retorno) baseado no método CAPM (Modelo de Precificação de Ativos de Capital) adotou referenciais que não necessariamente refletiam o mercado brasileiro. O Parecer assinala que, no relatório entregue pelo empreendedor ao IBAMA, a Receita Perpétua (RP) é confrontada com o valor total de investimentos previstos no Projeto de Manejo das Copaíbas proposto com duração de 4 anos e que, com a aplicação dos valores como investimentos nos primeiros quatro anos no FCL (Fluxo de Caixa Líquido), tem-se um VPL (Valor Presente Líquido) negativo da ordem de R\$-167.958,89. Desse modo, o parecer afirma que os investimentos previstos pela MRN superavam a receita perpétua prevista com a extração de óleo de copaibeiras a serem suprimidas nas áreas de lavras. Contudo, o Parecer solicitou ao empreendedor o detalhamento mais esmiuçado do cálculo da receita perpétua prevista.

5. Além da solicitação descrita no item anterior desse Parecer, o IBAMA recomendou ao empreendedor que o Projeto deveria contemplar linha de ação que incluísse a intermediação (apoio técnico) com empresas que tenham interesse em transportar e comercializar o óleo em outras regiões, já que a produção esperada de óleo de copaíba provavelmente supera a demanda local. Cabe destacar, também do Parecer 39/2011, que o Projeto encaminhado ao IBAMA pelo empreendedor não incluía as comunidades, tais como: Palhal, Juquiri Grande e Juquirizinho. Solicitou-se ao empreendedor explicação a respeito de não inclusão dessas comunidades.

6. Por meio do ofício GS-202/2011, de 23 de agosto de 2011, o empreendedor encaminhou ao IBAMA a resposta ao Parecer nº 39/2011/COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA - Mina Monte Branco -LI nº 761/2010. Nesse documento, o empreendedor esclarece que o Projeto Manejo das Copaíbas, elaborado pelo INPA é integrante do Programa Socioambiental - PES da MRN e que conta com o apoio de instituições parceiras que fariam a transferência de tecnologia de beneficiamento e comercialização de vários produtos tal como o mel de abelha e que, desse mesmo modo, o programa em desenvolvimento de manejo de copaíbas seria contemplado no PES por ações de empreendedorismo. Conclui-se pelo esclarecimento quanto à solicitação feita pelo IBAMA sobre o repasse de tecnologias aos extratores de óleo de copaíba. Compete mencionar que os relatórios do desenvolvimento do Projeto de Manejo das Copaíbas foram objeto de análise do IBAMA por meio do PAR. 02001.001385/2016-13, de 25 de abril de 2016.

7. Em relação à não inclusão das comunidades Palhal, Juquiri Grande e Juquirizinho, o empreendedor respondeu no documento que nestas comunidades os exploradores de óleo de copaíba são eventuais por conta da distância em relação ao platô Monte Branco, sendo de baixa produção em relação às comunidades Jamari e Curuçá, em que os comunitários são coletores permanentes de óleo de copaíba na área de Monte Branco, chegando a extrair 90% da produção de todas as comunidades. O empreendedor alega, ainda, não

*ficar*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Mineração e Obras Civas

COMOC/DILIC

Fis.: 650

Proc.: 4828/10

Rubr.:

caber a ele a responsabilidade de definir a inclusão de comunidades além daquelas beneficiadas atualmente com a extração do óleo de copaíba, sob o risco de criação de conflitos entre essas comunidades.

8. Referente à descrição do cálculo da CAPM, o empreendedor justifica o uso desse método no cálculo afirmando que, embora esse método tenha gerado discussões no meio acadêmico, ele ainda é o método mais utilizado nestas regiões. Segundo o empreendedor, o centro das críticas ao uso desse método de cálculo se deve ao fato de o mercado de capitais brasileiro ser incipiente, com poucas empresas listadas na bolsa e não possuir liquidez de compra e venda nos mercados. O documento do empreendedor embasa com fundamentação bibliográfica o uso do CAPM para ativos brasileiros. Ainda, segundo o empreendedor, o Brasil está inserido no mercado mundial e, desse modo, o CAPM deve levar em consideração são somente indicadores que reflitam a realidade regional, mas também a nacional e a internacional e que a metodologia utilizada pelo mercado e no meio acadêmico utiliza de indicadores americanos de risco zero e acrescenta indicadores de risco Brasil para refletir o mercado brasileiro. O empreendedor afirma que a utilização de indicadores brasileiros no CAPM impossibilitaria a comparação entre investimentos no mercado internacional que utilizam o CAPM e a taxa livre de risco em nível mundial. De acordo com o empreendedor, o projeto será considerado economicamente viável se apresentar VAE positivo, indicando que os benefícios periódicos são maiores que os custos periódicos.

9. Constam anexos ao documento de resposta aos questionamentos feitos pelo IBAMA ao empreendedor ainda, cópia de lista de presença de reunião realizada em 18/11/2011 entre o empreendedor e os comunitários representantes das comunidades de Curuçá-mirim e Jamari sobre a extração de óleo de copaíba da Mina Monte Branco e cópia da ata dessa reunião. Da ata dessa reunião, cabe destacar nesse parecer o registro de que 90% da extração do óleo de copaíba é feito pelas comunidades de Curuçá-mirim e Jamari, por estarem mais próximas da Mina Monte Branco e que as comunidades de Juquirizinho e Juquiri Grande dificilmente acessam a serra de Monte Branco, conforme os comunitários presentes. Consta na ata que as comunidades do Palhal nunca retiraram óleo de copaíba. Registrou-se, também na ata, que a Universidade Federal Fluminense - UFF, com apoio do ICMBio está efetuando um trabalho na comunidade Jamari sobre os Sistemas Agroflorestais. Esse trabalho, segundo a ata, foi iniciado em 2011 e que foram plantadas aproximadamente 1000 mudas de espécies nativas frutíferas. A MRN informou aos comunitários na reunião que eles seriam capacitados em temas de empreendedorismo no período de 2012 a 2013 por instituição reconhecida no assunto.

## CONCLUSÃO

*licior*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Mineração e Obras Civas

10. Verifica-se, com base nos documentos que os questionamentos feitos pelo IBAMA ao empreendedor no Parecer 39/2011/COMOC/CGTMO/DILIC-IBAMA foram esclarecidos. Contudo, não se identificou nos autos nenhuma comprovação compensação ou indenização, conforme exigido pela condicionante 2.13 da LI número 761/2010. Deve-se registrar, entretanto que os relatórios de desenvolvimento das atividades do Projeto de Manejo de Copaíbas já foram encaminhados ao IBAMA e já foram analisados por esse Órgão licenciador por meio do PAR. 02001.001385/2016-13, de 25 de abril de 2016, sem apresentar, entretanto, os valores que foram investidos no projeto. Esses relatórios foram aprovados pelo IBAMA, com algumas recomendações, principalmente, sobre a necessidade de o empreendedor apresentar ao IBAMA uma análise objetiva dos resultados obtidos. Reitera-se a exigência ao empreendedor que seja feita uma correlação entre os valores a serem compensados e os investimentos efetivamente feitos no Projeto de Manejo de Copaíbas, comprovando a compensação ou indenização das comunidades de extratores de óleo de copaíba, conforme disposto na LI nº 761/2010. É recomendável o encaminhamento de um expediente ao empreendedor determinando-lhe um prazo para que ele envie as informações que lhe foram solicitadas a esse Instituto.

Atenciosamente,

*Ciente e de acordo.*

*Em 27/05/16.*

*Liceros Alves dos Reis*  
**LICEROS ALVES DOS REIS**

Analista Ambiental da COMOC/IBAMA

  
Ronatas Souza da Trindade  
Coordenador de Mineração  
e Obras Civas  
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Gabinete de Santarém - Pa

COMOC/DILIC

Fis.: 651  
Proc.: 4868/10  
Rubr.:

DESPACHO 02048.000890/2016-12 GABIN SANTAREM/PA/IBAMA

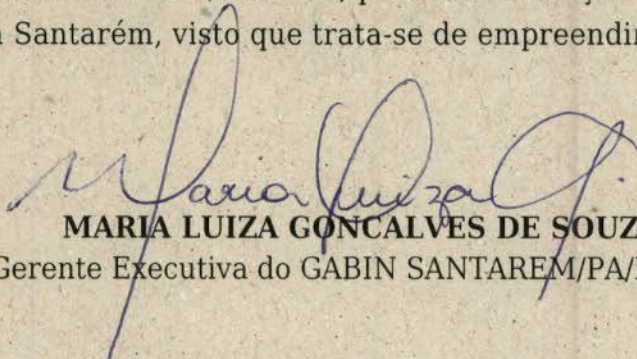
Santarém, 02 de junho de 2016

A Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Ofício PRM/STM/GAB2/548/2016.**

REFERENCIA: OF 02048.001213/2016-11/MIN. PUB. FEDERAL

Encaminhamos em anexo, o Ofício PRM/STM/GAB2/548/2016, protocolado nesta Gerência sob o nº 02048.001213/2016-11, para manifestação e resposta ao Ministério Público Federal em Santarém, visto que trata-se de empreendimento analisado por essa Diretoria.

  
**MARIA LUIZA GONCALVES DE SOUZA**  
Gerente Executiva do GABIN SANTAREM/PA/IBAMA

Pro D.A. Julio, digo  
Leonardo

Fazer anexar as p.A.  
do Plano Monte Branco.  
minuta de resposta remetida,  
via Doc Idama, a Dilic em  
11/07/16.

Em 11/07/16.

  
Instituto Brasileiro de Estudos  
Cooperativos de Mineração  
Diretor Civil  
COMISSÃO DILIC/BAMA





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**


Procuradoria da República no Município de Santarém

**Ofício PRM/STM/GAB2/548/2016**

Santarém(PA), 10 de maio de 2016.

À Senhora  
MARIA LUIZA GONÇALVES DE SOUZA  
Gerente Executiva do IBAMA em Santarém/PA  
Avenida Tapajós, nº 2.267, Lagunho  
Santarém/PA CEP 68010-000

MMA / IBAMA / GEREX / STM / PA.	
Documento:	
Nº 02048	0012131 2016-11
Data:	16/05/2016



Assunto: **Requisita informações**

Senhora Superintendente,

No interesse do **Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº PIC nº 1.23.002.000190/2016-61**, em trâmite nesta Procuradoria, requisito, a V.Sa. que se manifeste sobre as conclusões do ICMBio acerca do descumprimento de condicionantes pela Mineração Rio do Norte S.A., conforme documentos anexos.

Com fundamento no art. 8º, §§ 3º e 5º, da Lei Complementar nº 75/1993, estabeleço o prazo de 10 (dez) dias úteis para atendimento a este expediente.

Informo que a ausência injustificada de resposta ao presente ofício poderá ensejar a adoção das medidas legais cabíveis, quais sejam, oferecimento de denúncia pela prática do crime previsto no art. 10 da Lei nº 7.347/85 e propositura de ação de improbidade administrativa com fulcro no art. 11, II, da Lei nº 8.429/92.

Atenciosamente,

**RAFAEL KLAUTAU BORBA COSTA**  
Procurador da República

Anexo: fl. 05 e 49 do PIC

Env 90/16

À COMOC,

Para conhecimento e providências  
Informo que foi solicitado dilacção  
de prazo de 15 dias úteis, conforme  
DE. 02003.006570/2016-02.

Ch. Fu - 15.06.16

Claudia Mayumi Fukuda  
Analista Administrativo Mat. 1704730  
IBAMA - SUPES/PR

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
 RESERVA BIOLÓGICA DO RIO TROMBETAS/FLONA SARACÁ-TAQUERA  
 PRAÇA DA FEIRINHA, S/N, PORTO TROMBETAS – ORIXIMINÁ/PA. CEP 68275-000

COMOC/DILIC

Fis.: 653  
 Proc.: 9868/10  
 Rubr.: [assinatura]

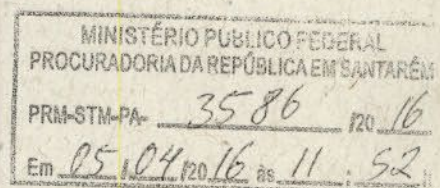
0070508.00000069/2015-48  
 20150080474



Ofício nº 038/2016 – ICMBio/TROMBETAS

Porto Trombetas, 01 de abril de 2016

Ao Senhor  
**DR. RAFAEL KLAUTAU BORBA COSTA**  
 Procurador-Chefe da República  
 Avenida Cuiabá, 974, Salé  
 CEP 68040-400, Santarém/PA



Assunto: **COMUNICAÇÃO DE INFRAÇÃO Nº 07/2016**  
 Ref: **Auto de Infração nº 039400 Série B e anexos**

Senhor Procurador,

Com base no Capítulo VI da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, em especial ao estabelecido no Parágrafo 3º do Art. 70, foi instaurada, por esta Unidade, apuração de infração ambiental conforme descrito no Auto de Infração supra referenciado.

Assim sendo, independente da análise de mérito administrativo e por força dos Artigos 24 e 41 do Código de Processo Penal, encaminhado para as providências porventura entendidas como necessárias, cópias de documentos que especificam, entre outros elementos, o infrator, a descrição da infração e a data de vencimento da multa.

Atenciosamente,

*Marcello Borges de Oliveira e Silva*  
**MARCELLO BORGES DE OLIVEIRA E SILVA**  
 Chefe da Flona Saracá-Taquera/Rebio do Rio Trombetas  
 Matrícula 2169836

X	DOCUMENTOS ANEXOS (cópia):	NÚMERO (s)
X	Auto de Infração	039400 Série B.
	Notificação	
	Termo de Destinação Sumária	
	Termo de Guarda ou Depósito	
X	Relatório de Fiscalização – Parte I – Ocorrência	02/2016
X	Relatório de Fiscalização – Parte II – Auto de Infração	Mesmo número do Auto de Infração
X	Ordem de Fiscalização	03/2016
X	Certidão de Testemunhas	Não numerado
	Relação de Pessoas Envolvidas	Não numerado
	Levantamento de Madeira Beneficiada	Não numerado
	Levantamento de Madeira in Natura	Não numerado

EM BRANCO

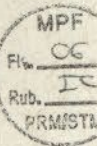


### AUTO DE INFRAÇÃO

SÉRIE **B**

CONFORME O ARTIGO 70 DA LEI FEDERAL Nº 9.605/98 FOI CONSTATADA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA E, CONFORME OS ARTIGOS 3º E 101 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08, FORAM ADOTADAS AS SEGUINTE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS CAUTELARES E INDICADAS AS SEGUINTE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- |   |  |   |
|---|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> MULTA SIMPLES | <input type="checkbox"/> APREENSÃO               | <input type="checkbox"/> SUSPENSÃO DE VENDA/FABRICAÇÃO/ATIVIDADES |
| <input type="checkbox"/> MULTA DIÁRIA             | <input type="checkbox"/> DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO | <input type="checkbox"/> DEMOLIÇÃO                                |
| <input type="checkbox"/> ADVERTÊNCIA              | <input type="checkbox"/> EMBARGO                 |   |



01 - Nº DO AUTUADO <b>04.932.216/0001-46</b>		02 - C. IDENT. / TÍTULO DE ELEITOR / C. PROFISSIONAL/PASSAPORTE	
03 - RAZÃO SOCIAL <b>MINERAÇÃO RIO DO NORTE SA</b>		04 - NATURALIDADE	
05 - ENDEREÇO <b>RUA SARI, S/N CRIXIMINA</b>		06 - TELEFONE	
07 - UF <b>PA</b>		08 - BAIRRO OU DISTRITO <b>PORTO TROMBETAS</b>	
09 - Nº DO ENDEREÇO <b>68.275-000</b>		10 - ENDEREÇO ELETRÔNICO	
11 - DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO <b>DEIXAR DE ATENDER NA SUA TOTALIDADE A CONDICIONANTE 2.11 DA ASV (AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO) Nº 935/2014 EMITIDA PELO IBAMA QUE SE REFERÊNCIA AS CONDICIONANTES IMPOSTAS PELO ICMBIO (CONDICIONANTE 2.14 DO OFÍCIO Nº 139/2014 - DIBIO/ICMBIO E CONDICIONANTE 2.A DO OFÍCIO Nº 141/2014 - DIBIO/ICMBIO).</b>			
12 - REFERÊNCIA DE ACORDO COM O:			
13 - Nº DE ART. / INC./ALÍNEA/S	14 - Nº DE ART. / INC./ALÍNEA/S	15 - Nº DE ART. / INC./ALÍNEA/S	16 - Nº DE ART. / INC./ALÍNEA/S
<b>66 - II</b>	<b>93</b>	<b>1º</b>	
17 - Nº DE RESOLUÇÃO / PORTARIA / DEC. / OUTRO <b>DEC. FED. 6514/2008</b>		18 - Nº DE RESOLUÇÃO / PORTARIA / DEC. / OUTRO <b>DEC. FED. 98704/1989</b>	
19 - Nº DE RESOLUÇÃO / PORTARIA / DEC. / OUTRO <b>FLORESTA NACIONAL SARACÁ - TAQUERA</b>		20 - Nº DE RESOLUÇÃO / PORTARIA / DEC. / OUTRO	21 - VALOR DA MULTA (R\$) <b>100.000,00</b>
22 - DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS CAUTELARES ADOTADAS E/OU DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS INDICADAS:			

23 - COORDENADAS DO LOCAL DA INFRAÇÃO <b>-01° 37' 20" ; -56° 32' 54"</b>		24 - MUNICÍPIO/CIDADE <b>CRIXIMINA</b>	25 - UF <b>PA</b>
26 - DATA DA AUTUAÇÃO <b>11/03/2016</b>	27 - HORA DA AUTUAÇÃO	28 - DATA DE VENCIMENTO DA MULTA <b>31/03/2016</b>	29 - VALOR DOS BENS APREENDIDOS (R\$)
30 - ASSINATURA DO AUTUADO 		31 - ASSINATURA E CARIMBO (COM PORTARIA) DO AUTUANTE <b>Andrea de Oliveira Raimundo</b> Agente de Fiscalização - ICMBio Portaria 52/2008 Mat. SIAPE 1510481	

1ª VIA (BRANCA) PROCESSO:

2ª VIA (AMARELA) AUTUADO;

3ª VIA (AZUL) ADM. CENTRAL;

4ª VIA (ROSA) UNIDADE EMITENTE

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

COMOC/DILIC  
Fis.: 655  
Proc.: 4868/10  
Rubr.: *[assinatura]*

MPF  
Fl.: 07  
Rub.: IC  
PRMISTM

**ORDEM DE FISCALIZAÇÃO Nº 03/2016**

01. UNIDADE (s) ORDENADORA (s)  Floresta Nacional Saracá-Taquera	02. PERÍODO DA FISCALIZAÇÃO  29/02 a 11/03/2016
--	---

03. CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO FISCALIZATÓRIA

<input checked="" type="checkbox"/> Ação Planejada	<input type="checkbox"/> Determinação Judicial / Ministério Público	<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Emergência
<input type="checkbox"/> Rotina (Escala de Serviço)	<input type="checkbox"/> Determinação Superior – Memorando nº 1357/2010-CGPRO/ICMBio		

04. LOCAL DA AÇÃO FISCALIZATÓRIA  
Platô Monte Branco, no interior da Floresta Nacional Saracá-Taquera localizada nos municípios de Oriximiná, Terra Santa e Faro no Estado do Pará.

05. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE  
COORDENADOR: Nilton Júnior Lopes Rascon MATRÍCULA: 1827065

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA AÇÃO FISCALIZATÓRIA	MATRÍCULA	PERÍODO DE PERMANÊNCIA
André Luis Macedo Vieira	1778972	29/02 a 11/03/2016
Cláudio Augusto Pereira	1511094	29/02 a 11/03/2016
Nilton Júnior Lopes Rascon	1827065	29/02 a 11/03/2016

EQUIPE DE APOIO	INSTITUIÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO DE PERMANÊNCIA

06. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS  
Fiscalização do cumprimento das condicionantes das autorizações de supressão.

29 / 02 / 2016

*Marcello B*  
CARIMBO E ASSINATURA DO CHEFE DA UC  
**Marcello Borges de Oliveira e Silva**  
Chefe das Unidades de Conservação  
Flona Saracá-Taquera/Rebio do Rio Trombetas  
Mat SIAPE 2169836 ICMBio

*Nilton Junior Lopes Rascon*  
CARIMBO E ASSINATURA DO COORDENADOR DA EQUIPE  
Mat. 1827065

1ª via – Coordenador da Equipe  
2ª via – Unidade Ordenadora

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
 COORDENAÇÃO-GERAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

COMOC/DILIC  
 Fls.: 656  
 Proc.: 4868/10  
 Rubr.:



## CERTIDÃO DE TESTEMUNHAS

Certifico e dou fé que, objetivando atender o disposto no Art. 41 do Código de Processo Penal, apresento abaixo respectivo rol de testemunhas que comprovam a prática do ilícito ambiental descrito no Auto de Infração nº 039400 Série B, lavrado contra **Mineração Rio do Norte S.A.**, que se comprometem, na forma da Lei depor em juízo quando devidamente intimados.

01.

NOME		APELIDO	
André Luis Macedo Vieira			
FILIAÇÃO			
José Alves Vieira e Isabel Macedo Vieira			
ESTADO CIVIL		PROFISSÃO	
Casado		Servidor Público	
ENDEREÇO			TELEFONE
Rua Guamar, 23, Núcleo Urbano de Carajás, Parauapebas/PA. CEP 68.516-000			(94) 3328-1906
PORTADOR DA C.I. Nº	ÓRGÃO EXPEDITOR	CPF Nº	
4320353	SSP/PA	747.137.282-68	

Assinatura da 1ª Testemunha

02.

NOME		APELIDO	
Nilton Júnior Lopes Rascon			
FILIAÇÃO			
Nilton Sérgio Brito Rascon e Benedita do Socorro Lopes Rascon			
ESTADO CIVIL		PROFISSÃO	
Casado		Servidor Público	
ENDEREÇO			TELEFONE
Av. Tapajós, 2201, Laguinho, Santarém/PA. CEP 68.040-000			(93) 99161-6018
PORTADOR DA C.I. Nº	ÓRGÃO EXPEDITOR	CPF Nº	
4149563	SSP/PA	787.689.262-00	

Assinatura da 2ª Testemunha

Porto Trombetas, 11 de março de 2016

Andréa de Oliveira Raimundo  
 Agente de Fiscalização - ICMBio  
 Portaria 52/2008  
 Mat. SIAPE 1510481

Carimbo/assinatura/matricula do Agente de Fiscalização Ambiental

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL  
FLORESTA NACIONAL SARACÁ TAQUERA

COMOC/DILIC  
Fls.: 657  
Proc.: 4868/10  
Rubr.:  
MPF  
Fls.: 09  
Proc.: LC  
Rubr.:  
MAGIA

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO – PARTE I

### OCORRÊNCIA Nº 02/2016

<b>UC:</b> FLORESTA NACIONAL SARACÁ-TAQUERA			
<b>CR:</b> COORDENAÇÃO REGIONAL – 3º REGIÃO		<b>DATA:</b> 29 a 11/03/2016	
<b>CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO FISCALIZATÓRIA:</b>			
X	<b>AÇÃO:</b>	X	<b>AÇÃO:</b>
	De Ofício	x	Ordem de Fiscalização nº: 03/2016
<b>OBJETIVO DA AÇÃO FISCALIZATÓRIA:</b>			
Reunir informações com vistas a subsidiar posicionamento do ICMBIO face à solicitação do IBAMA feita por meio do Ofício nº 02001.012157/2015 – DILIC/IBAMA, de 29 de outubro de 2015, onde a empresa requer ao IBAMA por meio do Ofício GS 185/2015 Autorização para Supressão de Vegetação em 1.852,03 hectares no Platô Monte Branco.			
<b>LOCALIZAÇÃO E ROTEIRO DE ACESSO AO LOCAL DA OCORRÊNCIA:</b>			
O roteiro de acesso ao local da infração está contido no mapa em anexo a este relatório, contudo pode ser resumido da seguinte forma: partindo da Vila de Porto Trombetas pela estrada de acesso ao município de Terra Santa. Seguindo em direção ao escritório central da mineração no platô Saracá. A partir do escritório a equipe de técnicos se direcionou até os locais necessários referentes aos dados da ASV nº 935/2014.			
<b>EQUIPE ICMBio:</b>			
		<b>NOME:</b>	<b>MATRÍCULA:</b>
		ANDRÉ LUIZ MACEDO VIEIRA	1778972
		CLAUDIO AUGUSTO PEREIRA	1511094
		NILTON JUNIOR LOPES RASCON	1827065
<b>EQUIPE DE APOIO:</b>			
<b>ÓRGÃO / ENTIDADE:</b>	<b>NOME:</b>		<b>MATRÍCULA:</b>
<b>HISTÓRICO, RESULTADOS E CONCLUSÕES:</b>			
<p>O conteúdo do presente documento está baseado nas informações repassadas pela equipe técnica do ICMBio.</p> <p>A COIMP mobilizou equipe técnica para vistoria na FLONA Saracá-Taquera e emissão de parecer com o objetivo reunir informações com vistas a subsidiar posicionamento do ICMBIO face à solicitação do IBAMA feita por meio do Ofício nº 02001.012157/2015 – DILIC/IBAMA, de 29 de outubro de 2015, onde a empresa MRN (Mineração Rio do Norte) requer ao IBAMA por meio do Ofício GS 185/2015 Autorização para Supressão de Vegetação de 1.852,03 hectares no Platô Monte Branco.</p> <p>Para que uma nova Autorização seja emitida é fundamental a avaliação das condicionantes vigentes. Portanto, a equipe avaliou as condicionantes ambientais da ASV nº 935/2014 emitida pelo IBAMA, especificamente, a condicionante de número 2.11 que são as condições impostas pelo ICMBio. Além de avaliar as condicionantes da referida Autorização.</p> <p>Após análise da condicionante 2.11 contida na ASV nº 935/2014/IBAMA foi remetido à Gerência de Meio Ambiente, Licenciamento e Relações Comunitárias da MRN, o Ofício nº026/2016 – ICMBIO/TROMBETAS em 1º de março de 2016 com o objetivo de consulta complementar ao atendimento às condicionantes específicas contidas na Autorização. A condicionante 2.11 faz referência a dois ofícios expedidos pela DIBIO/ICMBIO à DILIC/IBAMA, a saber: Ofício nº139/2014 – DIBIO/ICMBIO e Ofício nº 141/2014- DIBIO/ICMBIO nos quais são detalhadas as condições que devem ser adotadas pela empresa.</p> <p>O Ofício nº026/2016 – ICMBIO/TROMBETAS solicita comprovação de atendimento das condicionantes 2.3, 2.4, 2.14, 2.15 e 2.16 contidas no Ofício nº139/2014 – DIBIO/ICMBIO, bem como a comprovação de atendimento das condicionantes a, h, i, j, k e m contidas no Ofício nº 141/2014- DIBIO/ICMBIO.</p> <p>Deste modo, foi realizada vistoria em campo já que o conjunto das condicionantes demandavam conferência “in loco”.</p> <p>Dentre as condicionantes avaliadas, observou-se que duas não foram atendidas, as mesmas são descritas a seguir:</p>			
<b>CONDICIONANTE:</b> “2.a) Apresentar à chefia da Unidade, antes do início das atividades, Plano de Supressão de Vegetação contendo cronograma de atividades.” (CONDICIONANTE IMPOSTA PELO OFÍCIO Nº <u>02/2016</u> )			

EM BRANCO

141/2014-DIBIO/ICMBIO)

Em atendimento a esta condicionante a MRN justificou que apresentou mensalmente os ofícios descritos abaixo como sendo o plano de supressão da área autorizada na ASV nº 935/2014/IBAMA. Segue a lista de comunicados remetidos:

Quadro 1: Lista de documentos informativos encaminhados pela empresa.

Documento	Mês	Ano	Descrição
GS161/2014	Agosto	2014	Informa que a supressão vai iniciar em 21/08/2014.
GS173/2014	Setembro	2014	Trata de cronograma de resgate de fauna para setembro de 2014.
GS200/2014	Outubro	2014	Trata de cronograma de resgate de fauna para outubro de 2014.
GS223/2014	Novembro	2014	Trata de cronograma de resgate de fauna para novembro de 2014.
GS233/2014	Dezembro	2014	Trata de cronograma de resgate de fauna para dezembro de 2014.
GS248/2014	Janeiro	2015	Informa que a supressão vai iniciar em 02/01/2015, no Platô Bela Cruz.
GS027/2015	Fevereiro	2015	Trata de cronograma de resgate de fauna para fevereiro de 2015.
GS039/2015	Março	2015	Trata de cronograma de resgate de fauna para março de 2015.
GS061/2015	Abril	2015	Trata de cronograma de resgate de fauna para abril de 2015.
GS082/2015	Mai	2015	Trata de cronograma de resgate de fauna para maio de 2015.
GS106/2015	Junho	2015	Trata de cronograma de resgate de fauna para junho de 2015.
GS135/2015	Julho	2015	Trata de cronograma de resgate de fauna para julho de 2015.
GS150/2015	Agosto	2015	Trata de cronograma de resgate de fauna para agosto de 2015.
GS183/2015	Setembro	2015	Trata de cronograma de resgate de fauna para setembro de 2015, para Platô Bela Cruz.
GS188/2015	Outubro	2015	Trata de cronograma de resgate de fauna para outubro de 2015 para o Platô Bela Cruz.
GS211/2015	Novembro	2015	Trata de cronograma de resgate de fauna para novembro de 2015.
GS229/2015	Dezembro	2015	Trata de cronograma de resgate de fauna para dezembro de 2015 e janeiro de 2016.
GS026/2016	Fevereiro	2016	Não consta em anexo

Ressalta-se que a IN 09/2010 apresenta a seguinte definição para Plano de Supressão Vegetal “VIII – Plano de Supressão de Vegetação: documento que estabelece um cronograma de intervenções ou supressão de vegetação em Unidades de Conservação no período de vigência da autorização de que trata o art. 11, contendo: programação da atividade; individualização georreferenciada da área a ser explorada; caracterização geral da área, considerando a cobertura vegetal, o relevo, a hidrografia e a pedologia; dimensão da área a ser afetada em hectare; o valor estimado de indenização da floresta a ser suprimida; mapas da área em escala compatíveis para identificação de alvos, acessos e picadas e que contemplem o zoneamento do plano de manejo, a cobertura vegetal, o relevo, a hidrografia e a pedologia;”.

Deste modo, as informações apresentadas pela empresa não atendia ao que determina a referida condicionante.

**CONDICIONANTE:** “2.14) Apresentar programa de manejo e monitoramento de fauna, antes do início da supressão incluindo: a) Monitoramento dos impactos sobre a fauna silvestre na área de influência do empreendimento, durante e após a implantação. b) Plano de mitigação de impacto sobre a fauna, incluindo, área da estrada de acesso, a construção de passagem aérea e subterrânea para a fauna terrestre e medidas de redução de atropelamento.” (CONDICIONANTE IMPOSTA PELO OFÍCIO nº139/2014 – DIBIO/ICMBIO)

A MRN encaminhou ao IBAMA o documento GS-091/2013, de 24/04/2013, contendo como anexo o Programa Integrado de Manejo e Monitoramento de Fauna, Flora e Solos. Por meio do Ofício GS 190/2014, de 29/09/2014, a empresa encaminha ao IBAMA as complementações às informações solicitadas por aquela Autarquia. Por meio do Ofício GS 056/2015, de 06/04/2015, a empresa protocolou na sede do ICMBio Trombetas o Relatório Anual de Atividades de 2014, no qual consta as atividades desenvolvidas no Plano Integrado de Manejo e Monitoramento de Fauna, Flora e Solos.

Durante a vistoria a equipe técnica relata que foram observados 5 parâmetros em campo, especificamente o item “b” da condicionante 2.14.

- 1 – Placas informativas de presença de fauna e limite de velocidade - Foi constatado in loco.
- 2 – Passagens aéreas de fauna - Foi constatado in loco com a presença de quatro passagens, porém o estado de conservação destas passagens não está adequando sendo que uma das passagens encontra-se rompida de modo que sua função não está sendo cumprida.
- 3 – Passagens subterrâneas de fauna - Não foram encontrados passagens deste tipo e a equipe que nos acompanhou, quando indagada, não nos levou a local que afirmasse a instalação desta estrutura.
- 4 - redutores de velocidade (lombada) - Não foram encontradas lombadas.
- 5 – sonorizadores (costela) - Não foram encontrados sonorizadores.

Pelo exposto, a equipe técnica por meio do Parecer Técnico 01/2016/ICMBio-Trombetas recomendou que a



EM BRANCO

empresa fosse autuada por descumprimento das condicionantes: "2.a) Apresentar à chefia da Unidade, antes do início das atividades, Plano de Supressão de Vegetação contendo cronograma de atividades." e "2.14) Apresentar programa de manejo e monitoramento de fauna, antes do início da supressão incluindo: a) Monitoramento dos impactos sobre a fauna silvestre na área de influência do empreendimento, durante e após a implantação. b) Plano de mitigação de impacto sobre a fauna, incluindo, área da estrada de acesso, a construção de passagem aérea e subterrânea para a fauna terrestre e medidas de redução de atropelamento."

Diante dos ilícitos apresentados, em 11/03/2016, às 14h30, foi lavrado o Auto de Infração nº 039400 Série B conforme o art. 66, inciso II, juntamente com a art. 93 do Decreto 6.514, de 22 de julho de 2008, tendo como a descrição:

"Deixar de atender na sua totalidade a condicionante 2.11 da ASV nº 935/2014 emitida pelo IBAMA que faz referência às condicionantes impostas pelo ICMBio (Condicionante 2.14 do Ofício nº139/2014 – DIBIO/ICMBIO e Condicionante 2.a do Ofício nº 141/2014- DIBIO/ICMBIO)."

Junto ao Auto de Infração foi entregue cópia do Parecer Técnico nº 01/2016/ICMBio Trombetas. Também houve esclarecimentos sobre os seus direitos de defesa e a data para entrega da mesma.

**Nº DOS AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÕES LAVRADOS NA OCORRÊNCIA (Se houver):**

Auto de Infração nº 039400 Série B.

**ANEXOS (fotos, imagens, croquis, mapas, laudo técnico, laudo de constatação, poligonal, etc.):**

Mapa do local da autuação.

MEMO  
08F

**ANDRÉA DE OLIVEIRA RAIMUNDO**  
Agente de Fiscalização  
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade  
Matr. 1510481 e Port. 52/2008

COMOC/DILIC

Fls.: 659  
Proc.: 4868/10  
Rubr:

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO  
BASE DE GESTÃO INTEGRADA DE TROMBETAS

Unidade de Conservação

Floresta Nacional de Saracá-Taquera

Município

Oriziminá/PA

Sistema de Coordenadas Geográficas

DATUM: SIRGAS 2000

Data

março de 2016

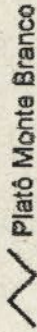
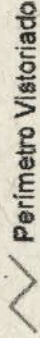
Escala 1:180.000



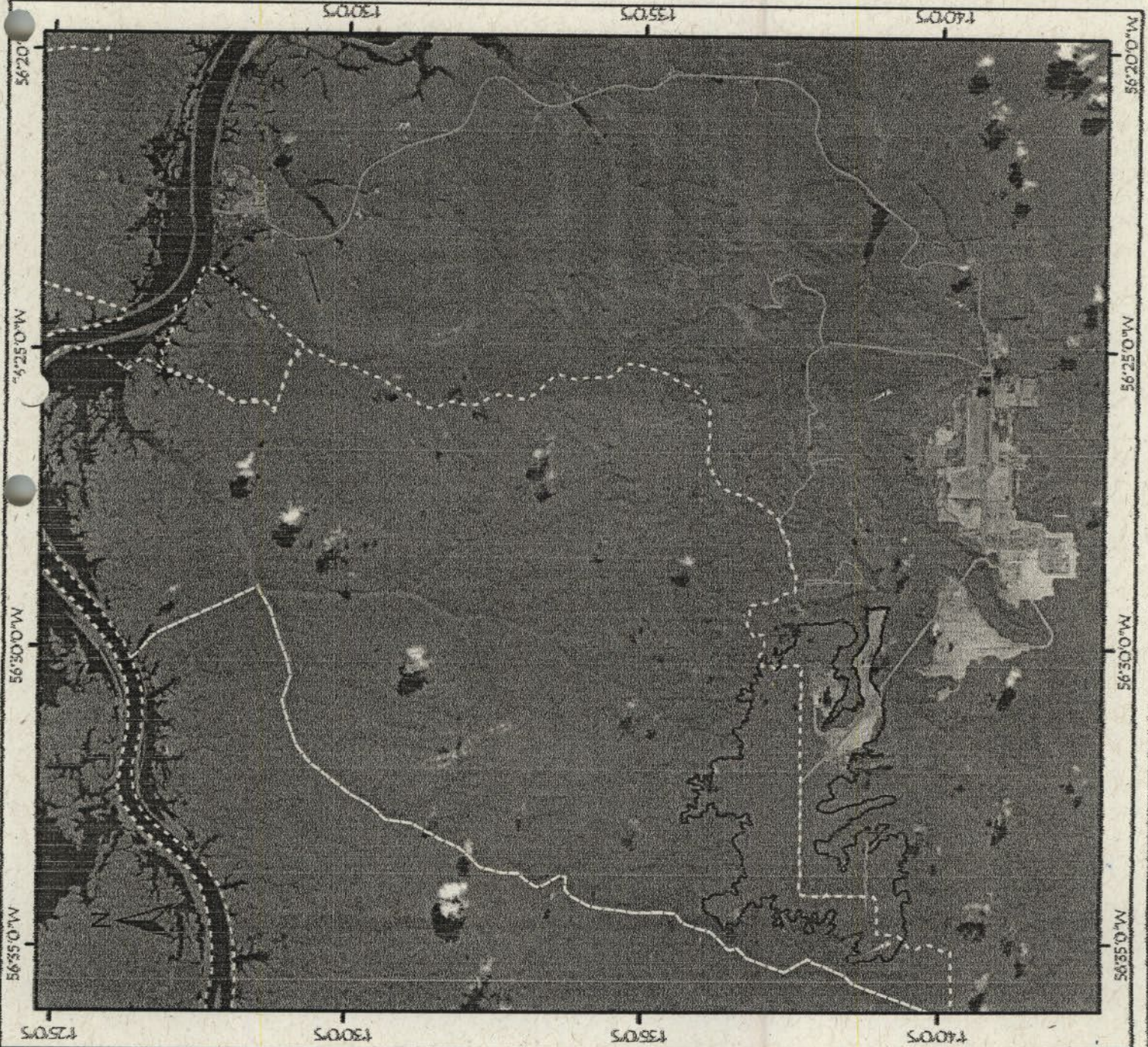
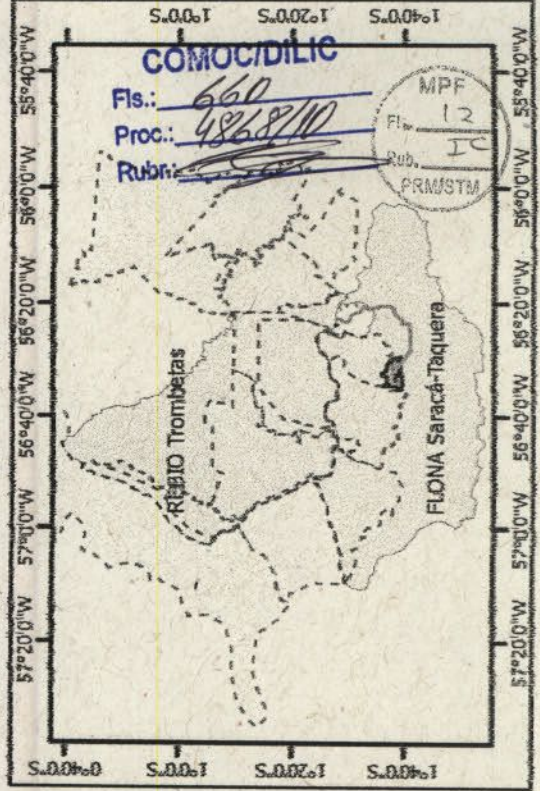
Fonte

Banco de dados ICMBIO, Vistoria, Documentos MRN,  
Imagem Landsat 229/061 de 15/08/2015

Convenções Cartográficas



- Perímetro Vistoriado
- Platô Monte Branco
- Área de Titulação Quilombola
- Área de Titulação Quilombola
- BGI Trombetas



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

COMOC/DILIC  
Fls.: 661  
Proc.: 4268/10  
Rubr.:  
MPF  
Fls.: 13  
Rub.: JC  
PRMST/TA

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO – PARTE II

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 039400

UC: FLORESTA NACIONAL SARACÁ-TAQUERA		
DATA:	11/03/2016	
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO:	Nome: MINERAÇÃO RIO DO NORTE SA	
	CPF: 04.932.216/001-46	
COORDENADAS: SIRGAS 2000	Latitude: -01° 37' 20"	
	Longitude: -56° 32' 54"	
A INFRAÇÃO FOI COMETIDA EM: Floresta Nacional Saracá Taquera	Unidade de Conservação	X
	Zona de Amortecimento	
	Fora, afetando a UC ou sua ZA	

#### METODOLOGIA PARA CARACTERIZAÇÃO DA INFRAÇÃO:

O conteúdo do presente documento está em conformidade com as informações repassadas pela equipe técnica do ICMBio responsável pela vistoria.

Após análise da condicionante 2.11 contida na ASV nº 935/2014/IBAMA foi remetido à Gerência de Meio Ambiente, Licenciamento e Relações Comunitárias da Mineração Rio do Norte – MRN, o Ofício nº 026/2016 – ICMBIO/TROMBETAS em 1º de março de 2016 com o objetivo de consulta complementar ao atendimento às condicionantes específicas contidas na Autorização. A condicionante 2.11 faz referência a dois ofícios expedidos pela DIBIO/ICMBIO à DILIC/IBAMA, a saber: Ofício nº 139/2014 – DIBIO/ICMBIO e Ofício nº 141/2014- DIBIO/ICMBIO nos quais são detalhadas as condições que devem ser adotadas pela empresa.

O Ofício nº 026/2016 – ICMBIO/TROMBETAS solicita comprovação de atendimento das condicionantes 2.3, 2.4, 2.14, 2.15 e 2.16 contidas no Ofício nº 139/2014 – DIBIO/ICMBIO, bem como a comprovação de atendimento das condicionantes a, h, i, j, k e m contidas no Ofício nº 141/2014- DIBIO/ICMBIO.

Deste modo, foi realizada vistoria em campo já que o conjunto das condicionantes demandava conferência “in loco”. Dentre as condicionantes avaliadas, observou-se que duas não foram atendidas, as mesmas são descritas a seguir:

**CONDICIONANTE: “2.A) APRESENTAR À CHEFIA DA UNIDADE, ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, PLANO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO CONTENDO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.” (CONDICIONANTE IMPOSTA PELO OFÍCIO Nº 141/2014-DIBIO/ICMBIO)**

Em atendimento a esta condicionante a MRN justificou que apresentou mensalmente os ofícios descritos abaixo como sendo o plano de supressão da área autorizada na ASV nº 935/2014/IBAMA. Segue a lista de comunicados remetidos:

Documento	Mês	Ano	Descrição
GS161/2014	Agosto	2014	Informa que a supressão vai iniciar em 21/08/2014.
GS173/2014	Setembro	2014	Trata de cronograma de resgate de fauna para setembro de 2014.
GS200/2014	Outubro	2014	Trata de cronograma de resgate de fauna para outubro de 2014.
GS223/2014	Novembro	2014	Trata de cronograma de resgate de fauna para novembro de 2014.
GS233/2014	Dezembro	2014	Trata de cronograma de resgate de fauna para dezembro de 2014.
GS248/2014	Janeiro	2015	Informa que a supressão vai iniciar em 02/01/2015, no Platô Bela Cruz.
GS027/2015	Fevereiro	2015	Trata de cronograma de resgate de fauna para fevereiro de 2015.
GS039/2015	Março	2015	Trata de cronograma de resgate de fauna para março de 2015.
GS061/2015	Abril	2015	Trata de cronograma de resgate de fauna para abril de 2015.
GS082/2015	Mai	2015	Trata de cronograma de resgate de fauna para maio de 2015.
GS106/2015	Junho	2015	Trata de cronograma de resgate de fauna para junho de 2015.
GS135/2015	Julho	2015	Trata de cronograma de resgate de fauna para julho de 2015.
GS150/2015	Agosto	2015	Trata de cronograma de resgate de fauna para agosto de 2015.
GS183/2015	Setembro	2015	Trata de cronograma de resgate de fauna para setembro de 2015, para Platô Bela Cruz.
GS188/2015	Outubro	2015	Trata de cronograma de resgate de fauna para outubro de 2015 para o Platô Bela Cruz.
GS211/2015	Novembro	2015	Trata de cronograma de resgate de fauna para novembro de 2015.
GS229/2015	Dezembro	2015	Trata de cronograma de resgate de fauna para dezembro de 2015 e janeiro de 2016.
GS026/2016	Fevereiro	2016	Não consta em anexo

**EM BRANCO**

Ressaltamos que a IN 09/2010 apresenta a seguinte definição para Plano de Supressão Vegetal: *Supressão de Vegetação: documento que estabelece um cronograma de intervenções ou supressão de vegetação em Unidades de Conservação no período de vigência da autorização de que trata o art. 11, contendo: programação da atividade; individualização georreferenciada da área a ser explorada; caracterização geral da área, considerando a cobertura vegetal, o relevo, a hidrografia e a pedologia; dimensão da área a ser afetada em hectare; o valor estimado de indenização da floresta a ser suprimida; mapas da área em escala compatíveis para identificação de alvos, acessos e picadas e que contemplem o zoneamento do plano de manejo, a cobertura vegetal, o relevo, a hidrografia e a pedologia;*

Deste modo, considerou-se que as informações apresentadas pela empresa não atende ao que determina a referida condicionante. Nesse sentido, entende-se que a referida condicionante não foi atendida.

**CONDICIONANTE: "2.14) Apresentar programa de manejo e monitoramento de fauna, antes do início da supressão incluindo: a) Monitoramento dos impactos sobre a fauna silvestre na área de influência do empreendimento, durante e após a implantação. b) Plano de mitigação de impacto sobre a fauna, incluindo, área da estrada de acesso, a construção de passagem aérea e subterrânea para a fauna terrestre e medidas de redução de atropelamento."** (CONDICIONANTE IMPOSTA PELO OFÍCIO nº141/2014 – ICMBIO/TROMBETAS)

A MRN encaminhou ao IBAMA o documento GS-091/2013, de 24/04/2013 contendo como anexo o Programa Integrado de Manejo e Monitoramento de Fauna, Flora e Solos. Por meio do Ofício GS 190/2014, de 29/09/2014, a empresa encaminha ao IBAMA as complementações às informações solicitadas por aquela Autarquia.

Por meio do Ofício GS 056/2015, de 06/04/2015, a empresa protocolou na sede do ICMBio Trombetas o Relatório Anual de Atividades de 2014, no qual consta as atividades desenvolvidas no Plano Integrado de Manejo e Monitoramento de Fauna, Flora e Solos.

Durante a vistoria foram observados 5 parâmetros em campo, especificamente o item "b" da condicionante 2.14.

- 1 – Placas informativas de presença de fauna e limite de velocidade - Foi constatado in loco.
- 2 – Passagens aéreas de fauna - Foi constatado in loco com a presença de quatro passagens, porém o estado de conservação destas passagens não está adequando sendo que uma das passagens encontra-se rompida de modo que sua função não está sendo cumprida.
- 3 – Passagens subterrâneas de fauna - Não foram encontrados passagens deste tipo e a equipe que nos acompanhou, quando indagada, não nos levou a local que afirmasse a instalação desta estrutura.
- 4 – Redutores de velocidade (lombada) - Não foram encontradas lombadas.
- 5 – Sonorizadores (costela) - Não foram encontrados sonorizadores.

Pelo exposto, a equipe técnica por meio do Parecer Técnico 01/2016/ICMBio-Trombetas recomendou que a empresa seja autuada por descumprimento das condicionantes: "2.a) Apresentar à chefia da Unidade, antes do início das atividades, Plano de Supressão de Vegetação contendo cronograma de atividades." e "2.14) Apresentar programa de manejo e monitoramento de fauna, antes do início da supressão incluindo: a) Monitoramento dos impactos sobre a fauna silvestre na área de influência do empreendimento, durante e após a implantação. b) Plano de mitigação de impacto sobre a fauna, incluindo, área da estrada de acesso, a construção de passagem aérea e subterrânea para a fauna terrestre e medidas de redução de atropelamento."

Diante dos ilícitos apresentados, em 11/03/2016, às 14h30, foi lavrado o Auto de Infração nº 039400 Série B conforme o art. 66, inciso II, juntamente com a art. 93 do Decreto 6.514, de 22 de julho de 2008, tendo como a descrição:

"Deixar de atender na sua totalidade a condicionante 2.11 da ASV nº 935/2014 emitida pelo IBAMA que faz referência às condicionantes impostas pelo ICMBio (Condicionante 2.14 do Ofício nº139/2014 – DIBIO/ICMBIO e Condicionante 2.a do Ofício nº 141/2014- DIBIO/ICMBIO)."

#### **ELEMENTOS CONSIDERADOS PARA A DOSIMETRIA DA MULTA:**

De acordo com a IN nº 06, de 01 de dezembro de 2009, Capítulo VI que trata da aplicação de multa aberta, foram observados os seguintes critérios:

I – a gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;

Inobservância dos procedimentos constantes na IN ICMBIO nº 09 de 28/04/2010.

Inobservância dos procedimentos constantes na condicionante 2.11 da ASV nº 935/2014 emitida pelo IBAMA que faz referência as condicionantes impostas pelo ICMBio (Condicionante 2.14 do Ofício nº139/2014 – DIBIO/ICMBIO e Condicionante 2.a do Ofício nº 141/2014-DIBIO/IBAMA).

O não atendimento das condicionantes citadas resulta em consequências de baixo impacto ambiental.

II – os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental;

Ciência dos procedimentos a serem adotados de acordo com a IN ICMBIO nº 09 de 28/04/2010 e, de acordo com o condicionante 2.11 da ASV nº 935/2014 emitida pelo IBAMA que faz referência as condicionantes impostas pelo ICMBio (Condicionante 2.14 do Ofício nº139/2014 – DIBIO/ICMBIO e Condicionante 2.a do Ofício nº 141/2014-DIBIO/IBAMA). A referida IN é de 2010 e é utilizada de forma corriqueira pela empresa nas

**EM BRANCO**

solicitações de supressão vegetal. As condicionantes citadas estão listadas na autorização de supressão recebida pela empresa.

MPF  
Fl. 15  
IC  
PRMSTM  
Fis.: 663  
Proc.: 4868/10  
Rubr.: [assinatura]

III – a situação econômica do infrator.

Para complementar a metodologia na dosimetria da multa aberta levou-se em consideração a capacidade econômica do infrator considerando, no caso de pessoa jurídica, o porte da empresa. Para tanto foi consultado o relatório financeiro 2015 da MRN.

Os parâmetros iniciais para indicação da multa aberta no auto de infração seguiram a aplicação da Tabela constante na IN IBAMA 27 de 08/10/2009, Anexo 5, considerando que a indicação de multa observou valor superior ou inferior aos tetos máximos e mínimos cominados.

*“O volume de vendas em 2015 (18 milhões de toneladas de bauxita) foi superior ao ano de 2014 (17,8 milhões de toneladas). A receita líquida de 2015 foi de R\$ 1,5 bilhão e representou um aumento de 51,36% em comparação com o ano anterior. O custo dos produtos vendidos em 2015 foi de R\$ 768,3 milhões, 3,10% superior ao ano de 2014. O EBITDA em 2015 foi de R\$ 774,7 milhões, 143,7% acima do resultado deste indicado em 2014. Foi registrado, no ano de 2015, um lucro líquido de R\$ 360,8 milhões, frente a R\$ 42,6 milhões em 2014, gerando uma variação de 746,1%”. (Trecho extraído do relatório de administração 2015 da MRN disponível no site: [http://www.mrn.com.br/Informaes%20Financeiras/MRN\\_Relatorio\\_ADM\\_DOE\\_255x265\\_FINAL\\_2.pdf](http://www.mrn.com.br/Informaes%20Financeiras/MRN_Relatorio_ADM_DOE_255x265_FINAL_2.pdf), acessado no dia 10/03/2016)*

O valor foi calculado conforme dispõe o Decreto Federal 6.514/08, que em seu artigo 66º, inciso II, estabelece multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Considerando que a infração pode ser considerada de baixo impacto ambiental foi aplicada a referência de 1% da multa máxima. Foi considerado também o agravante do ato infracional, conforme art. 93 do referido Decreto, sendo a multa aplicada em dobro quando afetar unidades de conservação ou sua zona de amortecimento. Desta forma, o valor que seria inicialmente de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), foi majorado para R\$100.000,00 (cem mil reais).

**PARAMETROS AVALIADOS NA DOSIMETRIA DA MULTA:**

1. A infração trouxe conseqüências negativas para a saúde pública e para o meio ambiente?	Sim:	X
	Não:	
a. Classifique a gravidade do dano.	Inexistente:	
	Leve:	X
	Médio:	
	Grave:	
	Não mensurado:	
b. O dano causado é passível de recuperação?	Sim:	X
	Não:	
	Não mensurado:	
2. O autuado é de baixa renda?	Sim:	
	Não:	X
	Não verificado:	
a. O cometimento da infração ocorreu por motivo de subsistência do infrator ou de sua família?	Sim:	
	Não:	X
	Não verificado:	
3. Foi considerada a área atingida no cálculo do valor do Auto de Infração?	Sim:	
	Não:	X
	Não aplicável:	
4. Houve comprometimento da biota, dos recursos naturais, da qualidade ambiental ou da estabilidade dos ecossistemas?	Sim:	
	Não:	X
	Não mensurado:	
5. A área atingida pela infração tem boa resiliência?	Sim:	
	Não:	
	Não mensurado:	X
6. Houve dano em zonas de grande valor para a conservação ou de grau de proteção elevado (Exemplo: Zonas Intangível ou Primitiva) de Unidade de Conservação?	Sim:	
	Não:	
	Não aplicável:	X
7. O autuado tem baixo grau de instrução ou escolaridade?	Sim:	
	Não:	X
	Não verificado:	
8. Houve arrependimento eficaz do infrator, manifestado pela espontânea reparação e contenção do dano ou limitação significativa da degradação ambiental causada, antes de a autoridade ambiental ter conhecimento da infração?	Sim:	
	Não:	
	Não verificado:	X
9. O autuado apresentou denúncia sobre o ocorrido ou comunicou perigo iminente de degradação ambiental antes da deflagração de ações de fiscalização?	Sim:	
	Não:	X

[assinatura]

EM BRANCO



MPF  
Fls. 16  
Rub. IC  
CÓMOCIDILIC  
664  
Proc.: 9868/10  
Rubr.: [assinatura]

		Não verificado:	
10. Houve colaboração do autuado com a fiscalização, explicitada pelo não oferecimento de resistência, livre acesso a dependências, instalações e locais de ocorrência da possível infração e pronta apresentação de documentos solicitados?	Sim:	CÓMOCIDILIC	
	Não:	664	
Já considerado na dosimetria do valor da multa indicada:		Proc.: 9868/10	
		Não verificado:	
11. O autuado cometeu infração para obter vantagem pecuniária?	Sim:		
	Não:		
		Não verificado: X	
12. O autuado cometeu a infração em detrimento de período de defeso?	Sim:		
	Não:		
		Não aplicável: X	
13. O autuado cometeu infração beneficiando-se de danos, impactos ou catástrofes anteriormente existentes, inclusive secas e inundações?	Sim:		
	Não:	X	
		Não verificado:	
14. Em se tratando de infração contra a fauna, o autuado empregou métodos cruéis para abate ou captura dos animais?	Sim:		
	Não:		
		Não aplicável: X	
15. O autuado cometeu a infração mediante abuso do direito de licença, permissão ou autorização ambiental?	Sim:	X	
	Não:		
16. Em se tratando de infração contra a fauna, o autuado cometeu a infração atingindo espécies ameaçadas, constantes nas listas oficiais (Exemplo: CITES)?	Sim:		
	Não:		
		Não aplicável: X	
17. O autuado que cometeu infração é pessoa jurídica mantida, total ou parcialmente, por verba pública ou beneficiada por incentivos fiscais?	Sim:		
	Não:		
		Não verificado: X	
18. Após a lavratura do Auto de Infração, foi constatado motivo que enseja a majoração ou minoração do valor da multa indicada?	Sim:		
	Não:	X	

**DADOS SOBRE A AUTUAÇÃO:**

1. Houve notificação lavrada anteriormente, relativa à infração constatada?	Sim	
	Não	X
i. Numero da Notificação:		
2. Há algum elemento constante do processo que indique ou identifique ação ou omissão de outras pessoas que concorreram para a prática da infração?	Sim	
	Não	X
a. Em caso positivo, houve lavratura de auto de infração para os demais autores?		
Sim		
Não		
i. Numero do(s) Auto(s) de Infração: -----		
3. É possível precisar a data que ocorreu a infração?	Sim	
	Não	X
Aproximadamente		
i. Qual a data / data aproximada? -----		

**ANEXOS ESPECÍFICOS DO AUTO DE INFRAÇÃO (fotos, imagens, croquis, mapas, laudo técnico, laudo de constatação, poligonal, etc.):**

- 1- ASV IBAMA nº 935/2014
- 2- Ofício nº 026/2016 – ICMBIO/TROMBETAS
- 3- Ofício nº 139/2014 – DIBIO/ICMBIO
- 4- Ofício nº 141/2014- DIBIO/ICMBIO
- 5- Parecer Técnico nº 01/2016/ICMBio Trombetas

[assinatura]

**ANDRÉA DE OLIVEIRA RAIMUNDO**  
 Agente de Fiscalização  
 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade  
 Matr. 1510481 e Port. 52/2008

EMBRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

### AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 935/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007, **RESOLVE:**

Autorizar a Mineração Rio do Norte - MRN, CNPJ 04.932.216/0001-46, sediada na Rua Rio Jari s/nº em Porto Trombetas - Escritório Central, Oriximiná/PA, detentor da Licença de Operação nº 1.172/2014, relativa ao processo de licenciamento nº 02001.004868/2010-84, Cadastro Técnico Federal nº 16476, a proceder à supressão de vegetação para implantação do empreendimento denominado Platô Monte Branco no Estado do Pará.

Este documento é válido até a data de 29 de julho de 2017. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente.

Brasília - DF,

20 AGO 2014

  
VOLNEY ZAVARDI JUNIOR  
Presidente do IBAMA

**EM BRANCO**

comprovação da destinação do material lenhoso suprimido.

2.6 Desenvolver atividades de resgate de germoplasma vegetal nos locais a serem desmatados, sobretudo no que tange a espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e protegidas por legislação federal ou do respectivo Estado, mediante as devidas licenças do IBAMA e incluindo o detalhamento destas ações no relatório semestral.

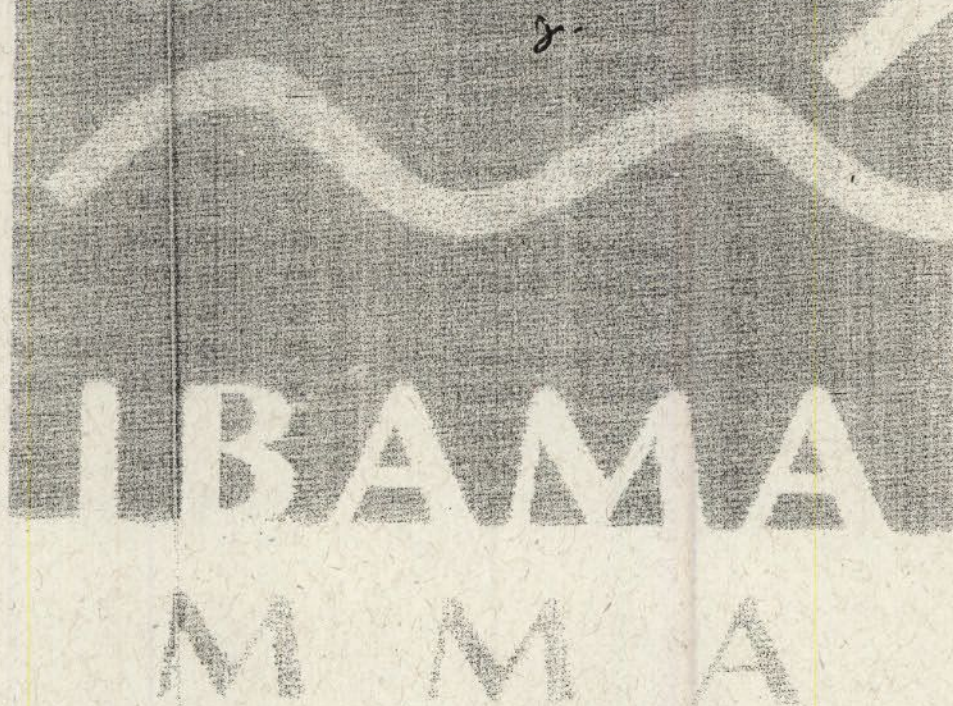
2.7 Efetuar remoção, transporte e armazenamento apropriado do horizonte orgânico do solo das áreas a serem desmatadas, para utilização na recomposição das áreas degradadas.

2.8 Apresentar o volume total dos produtos florestais oriundos das áreas de supressão de vegetação e definição das áreas de recuperação relativas ao cumprimento da reposição florestal, conforme estabelecido na Lei nº 12.651/12.

2.9 Informar a ocorrência de Áreas de Preservação Permanente – APPs nas áreas de supressão de vegetação e definição das áreas de recuperação relativas ao cumprimento da compensação florestal, conforme estabelecido na Resolução Conama nº 369/06.

2.10 Apresentar a lista das espécies raras, endêmicas e ameaçadas de extinção sujeitas ou com a posse das áreas objeto de supressão.

2.11 Cumprir com as condições estabelecidas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, conforme Ofício nº 141/2014 – DIBIO/ICMBio e Ofício nº 139/2014 – DIBIO/ICMBio, ambos de 23 de julho de 2014.



**EMBRANCO**

COORDENADAS GEORREFERENCIADAS DO POLIGONO - Área 1		
VÉRTICE	NORTE	ESTE
DESMAT 01	9.818.653,16	553.278,32
DESMAT 02	9.818.322,48	553.674,53
DESMAT 03	9.818.322,48	553.724,53
DESMAT 04	9.818.172,48	553.774,53
DESMAT 05	9.818.172,48	554.024,53
DESMAT 06	9.818.222,48	554.024,53
DESMAT 07	9.818.222,48	554.224,53
DESMAT 08	9.818.272,48	554.324,53
DESMAT 09	9.818.322,48	554.774,53
DESMAT 10	9.818.422,48	554.924,53
DESMAT 11	9.818.522,48	555.224,53
DESMAT 12	9.818.522,48	555.324,53
DESMAT 13	9.818.472,48	555.424,53
DESMAT 14	9.818.372,48	555.524,53
DESMAT 15	9.818.272,48	555.574,53
DESMAT 16	9.818.222,48	555.624,53
DESMAT 17	9.818.022,48	555.974,53
DESMAT 18	9.817.972,48	556.024,53
DESMAT 19	9.817.972,48	556.174,53
DESMAT 20	9.818.015,81	556.461,06
DESMAT 21	9.818.037,86	556.614,80
DESMAT 22	9.818.039,89	556.746,59
DESMAT 23	9.817.697,62	556.849,08
DESMAT 24	9.817.834,85	556.964,39
DESMAT 25	9.817.631,84	556.977,21
DESMAT 26	9.817.547,71	557.006,49
DESMAT 27	9.817.378,44	556.949,75
DESMAT 28	9.817.489,18	556.636,77
DESMAT 29	9.817.590,51	556.389,87
DESMAT 30	9.817.572,48	556.224,53
DESMAT 31	9.817.572,48	555.824,53
DESMAT 32	9.817.622,48	555.724,53
DESMAT 33	9.817.672,48	555.674,53
DESMAT 34	9.817.722,48	555.574,53

COORDENADAS GEORREFERENCIADAS DO POLIGONO - Área 1		
VÉRTICE	NORTE	ESTE
DESMAT 35	9.817.772,48	555.524,53
DESMAT 36	9.817.813,00	555.432,01
DESMAT 37	9.817.872,48	555.274,53
DESMAT 38	9.817.939,37	555.165,94
DESMAT 39	9.817.922,48	554.974,53
DESMAT 40	9.817.922,48	554.724,53
DESMAT 41	9.817.822,48	554.624,53
DESMAT 42	9.817.741,93	554.591,62
DESMAT 43	9.817.697,16	554.558,87
DESMAT 44	9.817.572,81	554.728,86
DESMAT 45	9.817.519,85	554.748,90
DESMAT 46	9.817.429,06	554.873,04
DESMAT 47	9.817.479,84	554.910,05
DESMAT 48	9.817.303,32	555.151,09
DESMAT 49	9.817.254,88	555.115,68
DESMAT 50	9.816.793,57	555.748,31
DESMAT 51	9.816.842,00	555.781,73
DESMAT 52	9.816.747,54	555.910,87
DESMAT 53	9.816.715,25	555.887,25
DESMAT 54	9.816.592,15	556.055,53
DESMAT 55	9.816.616,37	556.073,25
DESMAT 56	9.816.393,20	556.378,33
DESMAT 57	9.816.312,52	556.403,83
DESMAT 58	9.816.224,43	556.524,38
DESMAT 59	9.816.241,18	556.596,16
DESMAT 60	9.816.149,17	556.711,83
DESMAT 61	9.816.099,42	556.729,12
DESMAT 62	9.816.099,42	556.779,89
DESMAT 63	9.816.019,77	556.888,82
DESMAT 64	9.815.952,22	556.642,42
DESMAT 65	9.816.062,38	556.491,82
DESMAT 66	9.816.142,74	556.500,53
DESMAT 67	9.816.192,21	556.432,89
DESMAT 68	9.816.179,21	556.349,04

EMBRANCO





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
RESERVA BIOLÓGICA DO RIO TROMBETAS / FLORESTA NACIONAL SARACÁ-TAQUERA  
ICMBIO - TROMBETAS**

Praça da Feirinha, s/n - CEP: 68.275-000 - Porto Trombetas/PA. Telefone (93) 3549-7698/7664/7229

SGDoc NUP

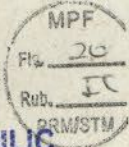
0070508.00000060/2015-97



20150080465

**COMOC/DILIG**

Fls.: 668  
Proc.: 4868/10  
Rubr.: [assinatura]



Ofício nº 026/2016 - ICMBio/TROMBETAS

Porto Trombetas, 01 de março de 2016.

Ao Senhor  
**Paulo Ayres Muselli de Mendonça**  
Gerente de Segurança, Meio Ambiente,  
Licenciamento Ambiental e Relações Comunitárias.  
Mineração Rio do Norte - MRN

Assunto: Solicitação de Informações Condicionantes Ambientais

Prezado Gerente,

1. Honrado em cumprirá-entá-lo, sirvo-me do presente para solicitar informações referente ao cumprimento de condicionantes ambientais da Autorização de Supressão de Vegetação-ASV nº 935/2014/IBAMA, especificamente, a condicionante 2.11 "Cumprir com as condições estabelecidas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, conforme Ofício nº 141/2014-DIBIO/ICMBio e Ofício nº 139/2014-DIBIO/ICMBio, ambos de 23 de julho de 2014", conforme dados abaixo:

OFÍCIOS DIBIO/ICMBIO	CONDICIONANTES
Ofício nº 141/2014-DIBIO/ICMBio	a, h, i, j, k, m
Ofício nº 141/2014-DIBIO/ICMBio (ASV Nº 005/2012-CR3/Santarém)	2.3; 2.4; 2.14; 2.15; 2.16

2. Considerando que tais informações compõe o grupo de condicionantes de ASV que serão checadas em vistoria no período de 01 a 11 de março de 2016, solicitamos que sejam remetidas tais informações até 04 de março de 2016.

Atenciosamente,

*Marcello Borges de Oliveira e Silva*  
**MARCELLO BORGES DE OLIVEIRA E SILVA**  
Chefe da REBIO do Rio Trombetas/FLONA Saracá-Taquera

EM BRANCO



0777586



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE - DIBIO

CEP: 70673-970 Cx. Postal: 7993

Ofício nº 139/2014 - DIBIO/ICMBio

Brasília, 23 de julho de 2014.

Ao Senhor

**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede

Brasília - DF - 70.818-900

Assunto: **Renovação para Autorização de Supressão de Vegetação - ASV do Platô Monte Branco, no interior da Floresta Nacional Saracá-Taquera/PA.**

Senhor Diretor Substituto,

1. Fazemos referência ao processo ICMBio nº 02070.001331/2014-72, que analisa o pedido da Mineração Rio do Norte - MRN para renovação da ASV nº 005/2012 - CR3/Santarém.
2. Conforme a Portaria do Ministério do Meio Ambiente nº 55, de 17 de fevereiro de 2014, nos casos de empreendimentos localizados em unidades de conservação federais, compete ao IBAMA a expedição da autorização em tela, cabendo a este Instituto Chico Mendes apresentar as condições específicas para o inventário florestal ou levantamento fitossociológico e para o manejo das espécies florestais.
3. Nesse sentido, nos manifestamos **favoravelmente** à renovação da ASV conforme solicitada, desde que sejam mantidas as condições originalmente estabelecidas pela ASV nº 005/2012 - CR3/Santarém.
4. Encaminhamos, em anexo, cópia do documento GS - 001/2014 - MRN e da referida ASV e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

 MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA  
Diretor

**EM BRANCO**

COMOC/DILIC

Fis.: 670  
Proc.: 4868/10  
Rubr.: [assinatura]



Porto Trombetas, 07 de Janeiro de 2014  
GS - 001/2014

Ao INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO  
Porto Trombetas - PA

At. Dr. José Risonei Assis da Silva  
Chefe da Flona Saracá-Taquera / Rebio Trombetas

Ref.: Renovação ASV 005/2012-CR3

A **Mineração Rio do Norte S/A**, CNPJ 04.932.216/001-46, indústria extrativa mineral, com sede em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, estado do Pará, em atenção ao estabelecido no § 1º do Art. 12 da IN ICMBio nº 09/2010, vem, tempestivamente, solicitar a renovação da Autorização 005/2012-CR3 (em anexo), por um período de 1 ano.

Agradecemos e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários neste processo.

Atenciosamente,

*Por: [assinatura]*  
Milena Moreira

Assessora de Licenciamento Ambiental

RECEBIDO

Em: 07/01/2014  
Por: [assinatura]

ICMBio-PTR

Lady Laura Printes Soares

Assistente Administrativo  
Flona Saracá-Taquera/Rebio do Rio Trombetas  
TROMBETAS/ICMBio

EM BRANCO



SERVÍÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
COORDENAÇÃO REGIONAL 03



## AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NO PLATÔ MONTE BRANCO

Autorização Nº: 005/2012 - CR3/Santarém

Processo Nº: 02174.030025/2010-27

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº09/2010 e uma vez atendidas as limitações e/ou restrições abaixo listadas, **AUTORIZA a supressão vegetal do empreendimento / atividade, no que diz respeito aos impactos ambientais sobre as Unidades de Conservação federais afetadas.**

Unidade de Conservação afetada (Nome/Ato de Criação):

Floresta Nacional Saracá - Taquera - Decreto Federal nº 98.704, de 1.989

Empreendimento /Atividade: Supressão de Vegetação, no Platô Monte Branco, 267,61 ha (Duzentos e Sessenta e Sete Hectares, Sessenta e Uma Centiáres)

Órgão Licenciador: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Empreendedor: Mineração Rio do Norte - MRN

Processo Nº: 02174.000025/2010-27

### 1. Condições Gerais:

- 1.1 Esta autorização não dispensa outras Autorizações e Licenças Federais, Estaduais e Municipais, porventura exigíveis no processo de licenciamento;
- 1.2 Mediante decisão motivada, o Instituto Chico Mendes poderá alterar as recomendações, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta Autorização, caso ocorra:
  - a. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - b. Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da presente autorização; e
  - c. Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3 O Instituto Chico Mendes deverá ser imediatamente comunicado em caso de ocorrência de acidentes que possa afetar a Unidade de Conservação;
- 1.4 Encaminhar ao Instituto Chico Mendes, todas as licenças ambientais para o empreendimento assim que forem emitidas; e
- 1.5 O não cumprimento das disposições neste documento poderá acarretar seu cancelamento, estando ainda o solicitante sujeito às penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente.

### 2. Condições Específicas:

- 2.1 Ressarcir o volume da madeira oriundo da supressão observando o preço de mercado e do montante financeiro destinado ao órgão gestor da UC;
- 2.2 Excluir custos operacionais, com supressão, transporte e beneficiamento; ficando estes por conta da MRN;
- 2.3 Apresentar ao Instituto Chico Mendes formulário de Romaneio da Madeira constante no anexo II da Instrução Normativa ICMBio Nº 09/2011, devidamente preenchido, utilizando-se o método matemático para a cubagem de madeira, no prazo máximo de 30 dias após finalizada a supressão.
- 2.4 Apresentar à Unidade de Conservação volume total de cada espécie e a identificação da tora seguindo numeração do inventário;
- 2.5 Empilhar a madeira por espécie, classe de diâmetro e classe de fuste, em pátio situado no interior da área autorizada;
- 2.6 Expedir Documento de Origem Florestal - DOF, a cubagem da madeira no pátio terá que ser confirmada por técnico habilitado, tomando como base o romaneio apresentado;
- 2.7 Seguir todas as recomendações estabelecidas na IN nº 09/2011 - ICMBio;
- 2.8 Fica proibida de queimar, enterrar, usar como lenha em termoelétrica, em padaria e usar para fins domésticos madeira oriunda da supressão, inclusive madeiras não comerciais;
- 2.9 Destinar os produtos florestais madeireiros oriundos da supressão vegetal, até o 10º dia útil do vencimento desta autorização;
- 2.10 Proibir depósito de resíduo em áreas não sujeita à supressão vegetal;
- 2.11 Aproveitar camada do solo orgânico, oriunda do escapamento da área desmatadas, na atividade de recuperação das áreas degradadas pela exploração mineral;

**EM BRANCO**





- 2.12 A empresa fica obrigada a efetuar o resgate de epífitas das áreas destinadas conforme projeto já discutido e aprovado junto ao IBAMA e ICMBio;
- 2.13 Obedecer à faixa de segurança da borda do platô definida conjuntamente entre o IBAMA e Empresa.
- 2.14 Apresentar programa de manejo e monitoramento de fauna, antes do início da supressão incluindo:
- Monitoramento dos impactos sobre a fauna silvestre na área de influência do empreendimento, durante e após a implantação;
  - Plano de mitigação de impacto sobre a fauna, incluindo, área da estrada de acesso, a construção de passagem aérea e subterrânea para a fauna silvestre e medidas para redução de atropelamento.
- 2.15 Apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, programa com medida de conservação para espécies faunísticas reconhecidas oficialmente como ameaçadas de extinção, identificadas no inventário de fauna;
- 2.16 Apoiar com mudas, insumos e logística, o projeto de desenvolvimento comunitário, educação ambiental, segurança alimentar e geração de renda, no prazo de 45 dias;
- 2.17 Retirar madeira comercial em observância às tecnologias apropriadas, de acordo com as seguintes etapas: Levantamento topográfico, abertura de aceiro, corte de cipós, limpeza de sub-bosque, corte seletivo, traçamento e desgalhamento, arraste, destoca, limpeza e romaneio, sendo etapa prévia à execução das atividades que justificam a supressão vegetal;
- 2.18 Fica proibida de empurrar os resíduos florestais para áreas não sujeitas à supressão vegetal; e
- 2.19 Protocolar no Núcleo de Gestão Integrada - NGI da Floresta Nacional Saracá-Taquera cópia da Autorização de Supressão Vegetal do referido platô.

Santarém/PA, 12 de Abril de 2012.

*Rosária Santa Carlota Farias*  
 Coordenação Regional - CR3 Santarém/PA

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE - DIBIO**  
CEP: 70673-970 Cx. Postal: 7993



0777587 Fls.: 673  
Proc.: 4868/10  
DIBIO

Ofício nº 141/2014 – DIBIO/ICMBio

Brasília, 23 de julho de 2014.

Ao Senhor

**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN Trecho 2, Edifício Sede  
Brasília - DF - 70.818-900

Assunto: **Anuência para Autorização de Supressão de Vegetação da Mina Monte Branco, no interior da Floresta Nacional Saracá-Taquera/PA**

Senhor Diretor Substituto,

1. Fazemos referência ao Ofício Nº 02001.006850/2014-41 DILIC/IBAMA, de 16 de julho de 2014, que solicitou deste Instituto Chico Mendes manifestação quanto à Autorização de Supressão de Vegetação de 382,63 hectares no projeto Mina Monte Branco, no interior da Floresta Nacional Saracá-Taquera, no estado do Pará, Processo IBAMA Nº 02001.004868/2010-84.
2. Neste sentido, o ICMBio vem, por meio deste, conferir anuência à solicitação realizada, observadas as seguintes condições:
  - a) Apresentar à chefia da unidade, antes do início das atividades, Plano de Supressão de Vegetação contendo cronograma de atividades.
  - b) A retirada de madeira comercial deverá ser realizada em observância às tecnologias apropriadas
  - c) A madeira proveniente deve ser disposta em pátio apropriado para o seu armazenamento (romaneio), antes do início das atividades de mineração.
  - d) A madeira comercial e demais materiais lenhosos resultantes da área autorizada para supressão de vegetação não poderão ser enterrados ou queimados
  - e) Não é permitido deslocar material vegetal residual para áreas adjacentes que não fazem parte da área em que foi autorizada a atividade de supressão.
  - f) O material vegetal residual poderá ser enfileirado ao longo de vias de acesso em pilhas de 10 metros de largura por cinquenta metros de comprimento, sendo deixada uma abertura mínima de dez metros entre cada pilha para permitir a passagem de animais.
  - g) O material residual não comercializável de difícil decomposição, deve ser incorporado ao solo em área já antropizadas, favorecendo sua recuperação.
  - h) O empreendedor deverá realizar o resgate de epífitas da área a ser suprimida, replantando-as em local natural adequado aprovado pela chefia da unidade.
  - i) O empreendedor deverá apresentar Projeto de Manejo de Fauna da área a ser suprimida, desde que aprovado pela chefia da unidade, antes do início das atividades.

**EM BRANCO**

j) O empreendedor deverá apresentar Plano de Conservação das espécies vegetais consideradas em lista oficial em condição de vulnerabilidade, bem como ameaçadas de extinção, a ser aprovado pela chefia da unidade.

k) O empreendedor deverá informar de imediato ao ICMBio bem como ao órgão licenciador da existência de cavidades naturais subterrâneas na área afetada pelo empreendimento.

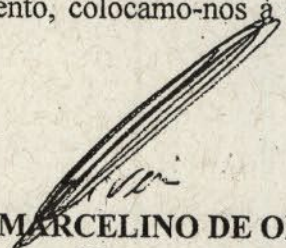
l) Quando da abertura de estradas ou vias de acesso, a madeira comercial deverá atender aso requisitos do Art. 9º, §10 da Instrução Normativa ICMBio nº 9 de 28 de abril de 2010.

m) As espécies florestais com restrição de corte ou protegidas por algum instrumento legal serão valoradas apenas pelo produto florestal não-madeireiro, não sendo autorizado o transporte, ou lançamento de créditos nos sistemas de controle de produtos florestais.

3.  
necessários.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos

Atenciosamente,

  
**MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA**  
Diretor



**COMOC/DILIC**

Fls.: 624  
Proc.: 4868/10  
Rubr.: [Handwritten Signature]

**EM BRANCO**



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO**  
**FLORESTA NACIONAL DE SARACÁ-TAQUERA/RESERVA BIOLÓGICA DO RIO**  
**TROMBETAS**

PERECER TÉCNICO nº01/2016/ICMBio - Trombetas

Trombetas/PA, 11 de março de 2016.



**ASSUNTO:** Avaliação de atendimento de condicionantes da ASV 935/2014/IBAMA e Valoração dos produtos florestais madeireiros e não madeireiros do pedido de autorização de supressão de 1852,03 hectares no Platô Monte Branco da Floresta Nacional de Saracá-Taquera - Trombetas/PA.

**1. DESTINATÁRIO**




COIMP - DIBIO

**2. INTERESSADO**

Mineração Rio do Norte - MRN

**3. REFERÊNCIA**

- 3.1. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
- 3.2. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;
- 3.3. Lei Complementar 140, de 08 de dezembro de 2011;
- 3.4. CONAMA 237 de 1997 de 19 de dezembro de 2010;
- 3.5. CONAMA 428 de 17 de dezembro de 2010;
- 3.6. Instrução Normativa ICMBio nº 07/2014;
- 3.7. Instrução Normativa ICMBio nº 09/2010;
- 3.8. Ofício nº139/2014 - DIBIO/ICMBIO;
- 3.9. Ofício nº141/2014 - DIBIO/ICMBIO;
- 3.10. ASV nº 5/2012/CR3/ICMBio;
- 3.11. ASV nº 935/2014/IBAMA;
- 3.12. Portaria MMA nº 55/ 2014;
- 3.13. Ofício nº 02001.012157/2015 - DILIC/IBAMA;
- 3.14. Ofício nº026/2016 - ICMBIO/TROMBETAS;

- 3.15. Processo IBAMA 02001.004429/2005-12;
- 3.16. Processo ICMBIO 02174.000001/2014-00 e 02174.000025/2010-27
- 3.17. Resolução SFB Nº 02/2011;
- 3.18. RECOMENDAÇÃO 3º OFÍCIO/PRM/STM/Nº4/MPF/2012;
- 3.19. RECOMENDAÇÃO 3º OFÍCIO/PRM/STM/Nº3/MPF/2015;
- 3.20. DESPACHO Inquérito Civil nº 1.23.002.000480/2012-81;
- 3.21. Convenção OIT nº169/1989.
- 3.22. Informativo Técnico nº06/08-Unidade Avançada Trombetas

#### 4. CONTEXTUALIZAÇÃO/ANÁLISE TÉCNICA

##### 4.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

Este parecer tem por objetivo reunir informações com vistas a subsidiar posicionamento do ICMBIO face à solicitação do IBAMA feita por meio do Ofício nº 02001.012157/2015 – DILIC/IBAMA, de 29 de outubro de 2015, onde a empresa requer ao IBAMA por meio do Ofício GS 185/2015 Autorização para Supressão de Vegetação de 1852,03 hectares no Platô Monte Branco. Neste contexto, a COIMP organizou uma equipe técnica para que o pedido fosse analisado e emitido Parecer em relação a ASV Nº 935/2014/IBAMA, vigente até da data de 29/07/2017.

Para que uma nova Autorização seja emitida é fundamental que sejam avaliadas as condicionantes vigentes. Portanto, esse Parecer se detém em avaliar as condicionantes ambientais da ASV nº 935/2014 emitida pelo IBAMA, especificamente, a condicionante de número 2.11 que são as condições impostas pelo ICMBio. Além de avaliar as condicionantes da referida Autorização, será também abordado a valorização econômica da floresta solicitada para ser suprimida, bem como a sobreposição com área requerida para titulação quilombola.

Após análise da condicionante 2.11 contida na ASV nº 935/2014/IBAMA foi remetido a Gerência de Meio Ambiente, Licenciamento e Relações Comunitárias da Mineração rio do Norte – MRN, o Ofício nº026/2016 – ICMBIO/TROMBETAS em 1º de março de 2016 com o objetivo de consulta complementar ao atendimento às condicionantes específicas contidas na Autorização. A condicionante 2.11 faz referência a dois ofícios expedidos pela DIBIO/ICMBIO à DILIC/IBAMA, a saber: Ofício nº139/2014 –



O Ofício nº026/2016 – ICMBIO/TROMBETAS solicita comprovação de atendimento das condicionantes 2.3, 2.4, 2.14, 2.15 e 2.16 contidas no Ofício nº139/2014 – DIBIO/ICMBIO, bem como a comprovação de atendimento das condicionantes a, h, i, j, k e m contidas no Ofício nº 141/2014-DIBIO/IBAMA.

Deste modo, procedemos à vistoria em campo já que o conjunto das condicionantes demandavam conferência “*in loco*”.

#### 4.2 ANÁLISE TÉCNICA

Para facilitar a compreensão e a avaliação das condicionantes da ASV, as considerações serão apresentadas separadamente, por itens relacionados aos documentos analisados.

##### 4.2.1 AVALIAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES IMPOSTAS PELO OFÍCIO Nº 139/2014

Segue abaixo a avaliação das condicionantes do Ofício nº 139/2014-DIBIO/ICMBIO:

*“2.1) Ressarcir o volume de madeira oriunda da supressão observando o preço de mercado e do montante financeiro destinado ao órgão gestor da UC.”*

O atendimento desta condicionante se deu após a remessa dos resultados da avaliação da valoração, aferido pelo ICMBio, e posterior comunicado remetido a MRN, contendo a GRU, que por sua vez efetivou o pagamento.

*“2.2) Excluir custos operacionais com supressão, transporte e beneficiamento, ficando estes por conta da MRN.”*

A valoração definida pelo Manual de Valoração para Produtos Florestais Madeireiros exclui os custos operacionais típicos do processo de supressão, considerando também, que a indenização é realizada antes da emissão da ASV considerou-se como atendida.

*“2.3) Apresentar ao Instituto Chico Mendes formulário de romaneio da madeira constante no anexo II da Instrução Normativa ICMBio nº 09/2010, devidamente preenchido utilizando-se o método matemático para cubagem de madeira, no prazo máximo de 30 dias após finalizada a supressão.”*

Em 11/01/2016 foi apresentado pela empresa por meio do Ofício GS - 230/2015 (digital 20150113399) o formulário de romaneio para conferência de parte das madeiras suprimidas disposta no pátio de estocagem, uma vez que a ASV nº 935/2014/IBAMA possui validade até 29/07/2017 e a empresa ainda não suprimiu toda a área autorizada. Constatou-se que as pilhas de toras foram construídas conforme solicitada na condicionante. No decorrer da visita aos pátios a MRN informou que na unidade havia uma equipe do IBAMA deslocada especialmente para aferir os pátios e posteriormente se manifestar quanto à geração de créditos no Sistema DOF. O mapa do deslocamento até os pátios de estocagem de toras da ASV nº 935/2014 consta do anexo I. O atendimento desta condicionante se dará após a remessa dos resultados da avaliação do romaneio, aferido pelo IBAMA, e posterior comunicado remetido ao ICMBio.

*“2.4) Apresentar à unidade de conservação o volume total de cada espécie e a identificação da tora, seguindo numeração do inventário.”*

Essa condicionante somente poderá ser atendida na sua plenitude ao final da supressão da área autorizada pela ASV nº 935/2014/IBAMA, uma vez que parte da área autorizada ainda não foi suprimida. A avaliação das pilhas organizadas nos pátios de estocagem de toras foi aferido por esta equipe do ICMBio. Cabe salientar que o volume total de madeira da floresta suprimida não refletirá o volume “real” da floresta tendo em vista que o inventário florestal executado é tipificado como Inventário Florestal Amostral. É factível que no pátio de toras haja toras que não foram contabilizadas no inventário do mesmo modo que toras inventariadas não sejam romaneadas por terem sido danificadas em algum momento da operação de derrubada.

*“2.5) Empilhar a madeira por espécie, classe de diâmetro e classe de fuste, em pátios situado no interior da área autorizada.”*

O atendimento desta condicionante foi constatado em campo nos resultados da avaliação das pilhas organizadas no pátio de estocagem de toras, aferido por esta equipe do ICMBio. O mapa do deslocamento até os pátios de estocagem de toras consta do anexo I e segue abaixo registros fotográficos relativos a esta condicionante:

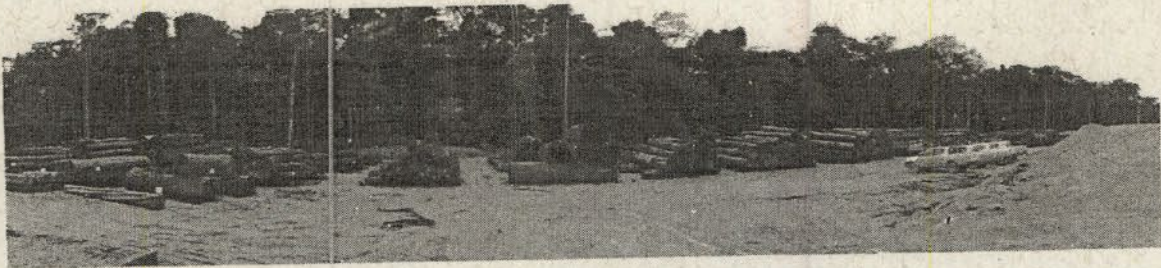


Foto 01- Visão panorâmica do pátio MB03



Foto 02

A foto 02 apresenta visão da placa do pátio de toras registrado sob número MB03 com as informações da ASV emitida pelo IBAMA.



Foto 03

A foto 03 apresenta visão da extremidade da tora com as identificações do romaneio e a plaqueta amarela com o registro da tora de número 007237.



Foto 04

A foto 04 apresenta a visão da placa da pilha de toras número 154 com as identificações do romaneio indicando a espécie, classe de diâmetro e qualidade de fuste.

*“2.6) Expedir Documento de Origem Florestal-DOF, a cubagem da madeira no pátio terá que ser confirmada por técnico habilitado, tomando como base o romaneio apresentado.”*

Por se tratar de documento (DOF) expedido pelo órgão licenciador, o atendimento desta condicionante será atestado pelo IBAMA, que está em campo, aferindo o romaneio apresentado pela MRN.

*“2.7) Seguir todas as recomendações estabelecidas na IN nº 09/2010-ICMBio.”*

Trata de uma condicionante ampla que engloba várias outras condições que foram abordadas neste Parecer, portanto, trataremos neste item apenas as recomendações que não foram abordadas nos demais tópicos.

Deve-se atentar para o que preconiza o ART. 11º da referida IN *“Em áreas de ocorrência de espécies vegetais necessárias à subsistência das populações tradicionais, quando da autorização para a supressão de vegetação para pesquisa e lavra mineral, é facultada ao chefe da floresta nacional a convocação do conselho consultivo da unidade”*.

Uma vez que está comprovado que as populações tradicionais residentes nesta floresta nacional fazem coleta de óleo de copaíba no platô monte branco, conforme exarado no Informativo Técnico nº06/08-Unidade Avançada Trombetas e mapa do anexo V.

Foi encaminhado a UC por meio de Ofício GS 077/2015, de 30 de abril de 2015, Relatório Anual de Supressão dos Platôs Bela Cruz e Monte Branco.

A empresa deveria junto com a solicitação de supressão de nova área (Ofício GS-185/2015), encaminhar também o Plano de Supressão da área solicitada, conforme preconiza o ART. 5, Inciso V, da IN ICMBio 09/2010, contudo, não foi disponibilizado a equipe técnica o referido documento.

*“2.8) Fica proibida de queimar, enterrar, usar como lenha em termoelétrica, em padaria e usar para fins domésticos madeira oriunda da supressão, inclusive madeiras não comerciais.”*

Não foram constados registros de queima, vestígios de toras enterradas, uso de toras como lenha em termoelétrica, em padaria e nem para fins domésticos madeira oriunda da supressão deste modo, consideramos esta condicionante atendida.

*“2.9) Destinar os produtos florestais madeireiros oriundos da supressão vegetal, até 10º dia útil do vencimento dessa autorização.”*

Foi constatado que as áreas destinadas para os pátios de toras encontram-se repletos de pilhas de madeira oriunda da supressão. Em alguns casos a deterioração da madeira é explícita devido à susceptividade a degradação apresentado por algumas espécies, deste modo, consideramos esta condicionante ainda não atendida tendo em vista que o prazo final desta ASV será vinte até 29 de julho de 2017, culminado o prazo final em 08 de agosto do mesmo ano. Embora a empresa ainda tenha prazo para atender esta condicionante, recomenda-se que o empreendedor dê destinação à madeira o mais breve possível evitando assim perdas do material armazenado em condições que não garantam a manutenção da qualidade da madeira estocada.

O mapa do deslocamento até os pátios de estocagem de toras da ASV nº 05/2012/CR3/ICMBio consta do anexo II e segue abaixo registros fotográficos relativos a esta condicionante:



Foto 05

A foto 05 apresenta visão da extremidade da tora com efeito da degradação da madeira devido à longa exposição às intempéries.

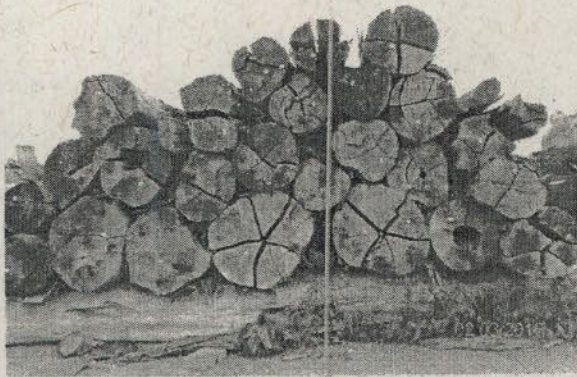


Foto 06

A foto 06 apresenta visão da extremidade da pilha de uma segunda espécie com efeito da degradação da madeira devido a longa exposição às intempéries



Foto 07

A foto 07 apresenta visão da extremidade da pilha de uma terceira espécie com efeito da degradação da madeira devido à ação de organismos xilófagos.

*“2.10) Proibir depósito de resíduos em áreas não sujeita a supressão vegetal.”*

Não foram constatados registros nem vestígios de toras depositadas em áreas não sujeitas a supressão vegetal deste modo, consideramos esta condicionante atendida.

*“2.11) Aproveitar a camada de solo orgânico, oriunda do escapamento da área desmatada, na atividade de recuperação das áreas degradadas de exploração mineral.”*

O atendimento desta condicionante foi constatado em campo nos resultados da avaliação das áreas degradadas, em processo de recuperação, aferido por esta equipe do ICMBio. Cabe salientar que o material lenhoso não comercial vem sendo incorporado ao solo orgânico nas áreas de recuperação e também disposto nas “ilhas”, que são pontos escolhidos para deposição de uma pequena pilha de resíduos. Os anexos I e II mostram mapas com as áreas que já começaram a ser recuperadas no Platô Monte Branco. Segue abaixo registros fotográficos efetuados no referido platô, relativos a esta condicionante:



Foto 08

A foto 08 apresenta uma espécie em brotação da parte aérea, em uma área com depósito recente de solo orgânico. Este efeito é esperado com a regeneração oriunda do banco de sementes que compõe o solo orgânico.



Foto 09

A foto 09 apresenta uma vasta área do platô Monte Branco que recebeu recentemente a deposição do solo orgânico. Ressalta-se que como medida de proteção contra a lixiviação e para garantir uma maior infiltração da água foram feitos sulcos na área. Ao fundo podem-se observar as ilhas.



Foto 10

A foto 10 apresenta uma área mais antiga no platô Monte Branco em recuperação com plantio de mudas. Temos como referência de altura o funcionário da MRN que mede aproximadamente 1,75m.

*[assinatura]*

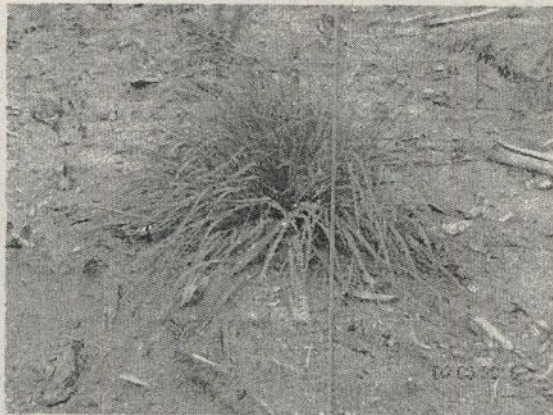


Foto 11

A foto 11 apresenta espécie de gramínea exótica. Foram observadas pelo menos 3 espécies de gramíneas exóticas, que deverão ser exterminadas das áreas em recuperação.

*“2.12) A empresa fica obrigada a efetuar o resgate de epífitas nas áreas desmatadas conforme o projeto já discutido e aprovado junto ao IBAMA e ao ICMBio.”*

A empresa remeteu ao ICMBio o documento GS-172/2014 contendo como anexo o relatório do 1º semestre de 2014 e no documento GS-095/2015 contendo como anexo o relatório anual de 2014 do Programa de Resgate, Salvamento, Multiplicação e Reintrodução de Flora. A MRN também informou que o relatório de 2015 não foi entregue, sem apresentar justificativas, mas garantiu que este documento está em processo de produção e será entregue até junho de 2016.

Durante a vistoria foi informado que o material resgatado no Platô Monte Branco estava sendo reintroduzido na sua maioria nos Platô Papagaio e Periquito que já estão em fase de recuperação.

A empresa mantém no distrito de Porto Trombetas um Epifitário. Este local recebe o material resgatado nas áreas que sofrerão ou estão em processo de desmate. Dentre as ações desenvolvidas neste local estão a aclimatação, preparação e multiplicação dos exemplares e envio para reintrodução e introdução nas áreas que estão em processo de recuperação. Segue abaixo e registros fotográficos efetuados no epifitário, relativos a esta condicionante:





A foto 12 apresenta uma das fases do tratamento do material coletado em campo. Nesta fase parte das amostras são transformadas em exsicata que é uma técnica de preservação para análises das estruturas do material.

Foto12



A foto 13 apresenta uma das fases do tratamento do material coletado em campo. Nesta fase parte das amostras são preservadas em álcool 70% que é uma técnica de preservação para análises que preserva o formato da amostra.

Foto13



A foto 14 apresenta uma das fases do tratamento do material coletado em campo. Nesta fase parte das amostras são multiplicadas/propagadas que é uma técnica empregada para potencializar a quantidade de indivíduos reintroduzidos nas áreas em recuperação.

Foto14

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

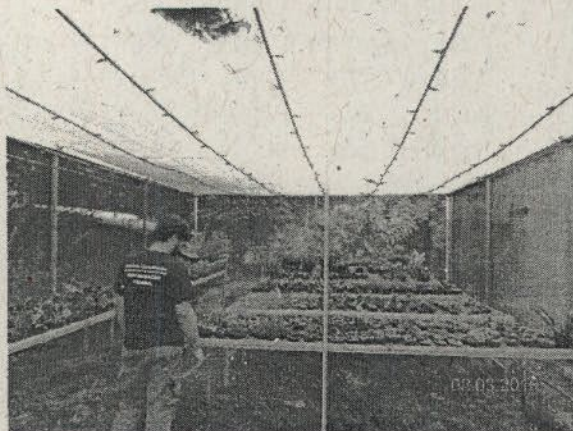


Foto 15

A foto15 apresenta uma das fases do tratamento do material coletado em campo. Nesta fase parte das amostras vão para estufa. Neste caso, espécies raras ou ainda não descritas são mantidas de modo a garantir sua integridade até que se encerrem as análises.

A empresa mantém ações constantes de recuperação em áreas já mineradas. Dentre as ações em execução está o envio de flora (orquídeas, bromélias e aráceas) para reintrodução nestas áreas. Esta equipe vistoriou pontos em recuperação com reintrodução e introdução nas áreas do platô Papagaio.

O mapa do deslocamento para as áreas de recuperação e do epifitário consta do anexo VI. Segue abaixo e registros fotográficos efetuados no platô Papagaio, relativos a esta condicionante:



Foto 16

A foto16 apresenta uma das espécies terrestres introduzidas na área de recuperação do platô Papagaio Oeste.

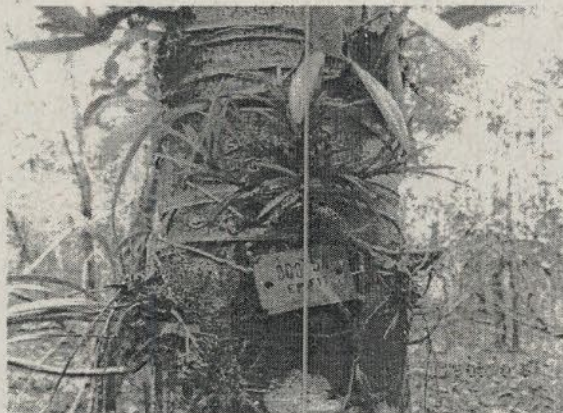


Foto 17

A foto17 apresenta espécies fixadas em uma árvore adulta na área de recuperação do platô Papagaio Oeste. Observa-se também a placa de identificação do epifitário e o fitilho utilizado para garantir suporte para fixação.

*[Handwritten signature and scribbles]*



Consideramos esta condicionante atendida tendo em vista a execução das atividades, mas cabe salientar que o relatório ajuda a quantificar os resultados alcançados e que a empresa deve evitar atrasos no envio destes.

*“2.13) Obedecer à faixa de segurança da borda do Platô definida conjuntamente entre o IBAMA e a empresa.”*

O atendimento desta condicionante foi observado em campo como resultado da avaliação nas proximidades das regiões de borda de platô, aferido por esta equipe do ICMBio. Visualmente não foram identificados vestígios de danos à borda do platô, porém o funcionário da MRN informou que nas áreas observadas não há um padrão definido de distancia para borda, ou seja, existe variação nas dimensões acordadas entre o IBAMA e a MRN. Como esta equipe não é possuidora destas informações, por se tratar de requisitos tratados no processo de licenciamento ambiental, cabe a este Instituto solicitar manifestação do IBAMA.

*“2.14) Apresentar programa de manejo e monitoramento de fauna, antes do início da supressão incluindo: a) Monitoramento dos impactos sobre a fauna silvestre na área de influência do empreendimento, durante e após a implantação. b) Plano de mitigação de impacto sobre a fauna, incluindo, área da estrada de acesso, a construção de passagem aérea e subterrânea para a fauna terrestre e medidas de redução de atropelamento.”*

A MRN encaminhou ao IBAMA o documento GS-091/2013, de 24/04/2013 contendo como anexo o Programa Integrado de Manejo e Monitoramento de Fauna, Flora e Solos. Por meio do Ofício GS 190/2014, de 29/09/2014, a empresa encaminha ao IBAMA as complementações às informações solicitadas por aquela Autarquia.

Por meio do Ofício GS 056/2015, de 06/04/2015, a empresa protocolou na sede do ICMBio Trombetas o Relatório Anual de Atividades de 2014, no qual consta as atividades desenvolvidas no Plano Integrado de Manejo e Monitoramento de Fauna, Flora e Solos.

Cabe destacar que o referido Plano se subdivide em 08 (oito) subprogramas, a saber: 1 - Resgate e Afugentamento de Animais Silvestres nas Áreas Sujetas a Supressão Vegetal; 2 - Monitoramento de ninhos de Aves Raras e Ameaçadas de Extinção; 3 - Resgate e Monitoramento de Ninhos de Abelhas Sem Ferrão (Meliponia); 4 - Procedimentos para a Fauna Ameaçada de Extinção; 5 - Metodologia

de Monitoramento de Impacto da Atividade de Mineração; 6 – Metodologia de Monitoramento de Fauna em Áreas de Reflorestamento; 7 – Monitoramento do Impacto das Estradas Sobre a Fauna e 8 – Programa de Educação ambiental (PEA) – Animais Silvestres, que se sobrepõe as exigências impostas em várias condicionantes de fauna do ICMBio. O referido Plano está sendo tratado junto ao IBAMA, que já vem emitindo as ACCTMB e conta com equipe multidisciplinar para fazer tal avaliação.

Foram vistoriadas parcelas de dois subprogramas que tinham sido alvos de autuação (AI 034004-B) pelo ICMBio (Nota Técnica nº16/2014/ICMBio Trombetas de 10/06/2014) por não terem sido executados anteriormente que são “*Monitoramento do Impacto da Atividade de Mineração sobre a Biota*” e “*Monitoramento da Fauna na Área Reflorestada*”. Constatou-se em avaliação “*in loco*” que os monitoramentos estão sendo realizados

O anexo III e VII apresenta mapas com o deslocamento desta equipe aos pontos onde estão sendo feitos os monitoramentos. Embora a empresa não tenha apresentado após a emissão da ASV 935/2014/IBAMA o projeto de manejo de fauna da área a ser suprimida para aprovação da chefia da unidade de conservação, durante a vistoria comprovou-se “*in loco*” a execução atividades relacionadas ao tema.

Em nosso entendimento a avaliação deste Plano deve ser feita por centro especializado do ICMBio ou por equipe multidisciplinar e em comum acordo com o órgão licenciador, uma vez que, trata-se de condições estabelecidas pelos dois Institutos, mas que estão sendo avaliados em separados.

Ressaltamos que durante a vistoria foram observados 5 parâmetros em campo, especificamente o item “b” da condicionante 2.14.

1 - Placas informativas de presença de fauna e limite de velocidade - Foi constatado *in loco*.

2 – Passagens aéreas de fauna - Foi constatado *in loco* com a presença de quatro passagens, porém o estado de conservação destas passagens não está adequado sendo que uma das passagens encontra-se rompida de modo que sua função não está sendo cumprida.

3 – Passagens subterrâneas de fauna - Não foram encontrados passagens deste tipo e a equipe que nos acompanhou, quando indagada, não nos levou a local que afirmasse a instalação desta estrutura.

4 - redutores de velocidade (lombada) - Não foram encontradas lombadas.

5 – sonorizadores (costela) - Não foram encontrados sonorizadores.

Em relação as medidas de redução de atropelamento, a MRN afirma que promove programas de educação ambiental voltados para o esclarecimento dos condutores que trafegam na Floresta Nacional de Saracá-Taquera.



Foto 18

A foto 18 apresenta uma das placas indicativas de travessia de fauna. Também é possível observar a placa indicativa para limite de velocidade de 60 km/h.



Foto 19

A foto 19 apresenta uma das passagens aéreas de travessia de fauna. Também é possível observar que a conexão entre a extremidade da tela e a borda da mata está interrompida indicada na área tracejada e a possível conectividade indicada com as setas.

*"2.15) Apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, Programa com medida de conservação para espécies faunísticas reconhecidas oficialmente como ameaçadas de extinção, identificadas no inventário de fauna."*

Considerando as informações apresentadas na condicionante 2.14, em nosso entendimento a avaliação da condicionante 2.15 deve ser avaliada junto ao Plano Integrado de Manejo e Monitoramento de Fauna, Flora e Solos, por centro especializado do ICMBio ou por equipe multidisciplinar e em comum acordo com o órgão licenciador, uma vez que, trata-se de condições estabelecidas pelos dois Institutos, mas que estão sendo avaliados em separados.

*"2.16) Apoiar com mudas, insumo e logística, o Projeto de desenvolvimento comunitário, educação ambiental,*

*segurança alimentar e geração de renda, no prazo de 45 dias.”*

A empresa apresentou o documento GS-50/2016 no qual informa ao ICMBio Trombetas a lista de projetos de desenvolvimento comunitários, que no momento somam 33 projetos realizados desde 2002 até a presente data. Ressalta-se que a empresa não informa quais destes ainda estão em andamento e quais tiveram início após a emissão da ASV nº 935/2014/IBAMA. Desta forma entendemos que esta condicionante está parcialmente atendida uma vez que trata-se de ação contínua. No entanto será necessário o envio de informações complementares dos projetos executados após a emissão da ASV 935/2014/IBAMA no intuito de sanar a colocação que se refere aos projetos ativos.

*“2.17) Retirar madeira comercial em observância as tecnologias apropriadas, de acordo com as seguintes etapas: Levantamento topográfico, abertura de aceiro, corte de cipós, limpeza de sub-bosque, corte seletivo, traçamento e desganhamento, arraste, destoca, limpeza e romaneio, sendo etapa prévia a execução das atividades que justificam a supressão vegetal.”*

Durante a vistoria, a frente de desmatamento do Platô Monte Branco estava parada. Desta forma, optou-se pela visita a áreas recém-desmatadas que ainda aguardam a retirada de parte do material lenhoso e do solo orgânico. O que permitiu verificar a ocorrência toras comerciais danificadas (a ponto de ficarem inservíveis) durante o processo de supressão, o que indica que a metodologia de supressão ora utilizada pela empresa, possui ainda falhas considerando a totalidade do conjunto das tecnologias apropriadas para o melhor aproveitamento florestal, o que ocasiona desperdício de madeira comercial, que em tese poderia estar abastecendo o mercado local e reduzindo a pressão de exploração ilegal de madeira no interior das UCs.

A perda das toras de espécies comerciais pode ocorrer em várias fases da operação, como por exemplo, quando há falhas no corte de cipós, acarretando o arrasto de várias árvores no momento da queda. Segundo IMAZON 1998, não cumprir esta etapa poderá acarretar perdas significativas na qualidade da madeira e ampliar o risco de acidentes em até 20 vezes, *“Comparando à exploração não manejada, o corte de cipós, associado a outras técnicas de manejo, reduz os riscos de acidentes em até 20 vezes”* (Manual para a Produção de Madeira na Amazônia – IMAZON, Belém, Pará, 1998.

A verificação do atendimento da referida condicionante ficou prejudicada pelo fato de ainda não ter sido estabelecida definitivamente uma metodologia de supressão vegetal. Nesse sentido, é importante destacar que existe processo administrativo (processo 02121.000003/2012-44) não concluído para definição de tecnologias apropriadas para redução do desperdício de madeira comercial e redução dos impactos sobre a fauna.

Pelo exposto, entendemos que não há elementos para atestar o atendimento integral da condicionante ou para expressar que a mesma não foi atendida. Nesse sentido, recomendamos que o processo administrativo que aborda esse assunto seja concluído (processo 02121.000003/2012-44) de forma célere.

O anexo II mostra um mapa do deslocamento as áreas visitadas e recém desmatadas. Segue abaixo registros fotográficos efetuados no platô Monte Branco, relativos a esta condicionante:

A foto 20 apresenta a vastidão da área já suprimida e deste ponto de é possível avistar a frente da operação de abate e a faixa de floresta ainda intacta.



Foto 20

A foto 21 apresenta ao fundo a faixa de floresta ainda intacta, ao centro uma bacia de contenção/infiltração construída para reter a água que escoar para a cota mais baixa e proteger a borda do platô.



Foto 21



Foto 22

A foto 22 apresenta detalhes do resultado da operação de supressão das toras em que, neste caso configura perdas da madeira proveniente desta área.



Foto 23

A foto 23 também apresenta detalhes do resultado da operação de supressão das toras em que, neste caso configura perdas da madeira proveniente desta área no mesmo contexto da foto 22.

*“2.18) Fica proibida de empurrar os resíduos florestais para áreas não sujeitas à supressão vegetal.”*

O atendimento desta condicionante foi constatado em campo nos resultados da avaliação das áreas recém desmatadas, que ainda aguardam a retirada do material lenhoso e ao longo das vias de acesso, aferido por esta equipe do ICMBio. Não foram encontrados vestígios de resíduos florestais empurrados para fora das áreas de supressão.

*“2.19) Protocolar no Núcleo de Gestão Integrada-NGI da Floresta Nacional de Saracá-Taquera, cópia da Autorização de Supressão Vegetal do Referido Platô.”*

A cópia da autorização 935/2014 – IBAMA foi protocolada na sede da Floresta Nacional de Saracá-Taquera por meio do Ofício GS 161/2014, no dia 20 de agosto de 2014.



**4.2.2 AVALIAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES IMPOSTAS PELO OFÍCIO Nº 141/2014**

Segue abaixo a avaliação das condicionantes do Ofício nº 141/2014-

DIBIO/ICMBIO:

*“2.a) Apresentar à chefia da Unidade, antes do início das atividades, Plano de Supressão de Vegetação contendo cronograma de atividades.”*

Em atendimento a esta condicionante a MRN justificou que apresentou mensalmente os ofícios descritos no quadro 1 sendo o plano de supressão da área autorizada na ASV nº 935/2014/IBAMA. Segue a lista de comunicados remetidos:

Documento	Mês	Ano	Descrição
GS161/2014	Agosto	2014	Informa que a supressão vai iniciar em 21/08/2014.
GS173/2014	Setembro	2014	Trata de cronograma de resgate de fauna para setembro de 2014.
GS200/2014	Outubro	2014	Trata de cronograma de resgate de fauna para outubro de 2014.
GS223/2014	Novembro	2014	Trata de cronograma de resgate de fauna para novembro de 2014.
GS233/2014	Dezembro	2014	Trata de cronograma de resgate de fauna para dezembro de 2014.
GS248/2014	Janeiro	2015	Informa que a supressão vai iniciar em 02/01/2015, no Platô Bela Cruz.
GS027/2015	Fevereiro	2015	Trata de cronograma de resgate de fauna para fevereiro de 2015.
GS039/2015	Março	2015	Trata de cronograma de resgate de fauna para março de 2015.
GS061/2015	Abril	2015	Trata de cronograma de resgate de fauna para abril de 2015.
GS082/2015	Mai	2015	Trata de cronograma de resgate de fauna para maio de 2015.
GS106/2015	Junho	2015	Trata de cronograma de resgate de fauna para junho de 2015.
GS135/2015	Julho	2015	Trata de cronograma de resgate de fauna para julho de 2015.
GS150/2015	Agosto	2015	Trata de cronograma de resgate de fauna para agosto de 2015.
GS183/2015	Setembro	2015	Trata de cronograma de resgate de fauna para setembro de 2015, para Platô Bela Cruz.
GS188/2015	Outubro	2015	Trata de cronograma de resgate de fauna para outubro de 2015 para o Platô Bela Cruz.
GS211/2015	Novembro	2015	Trata de cronograma de resgate de fauna para novembro de 2015.
GS229/2015	Dezembro	2015	Trata de cronograma de resgate de fauna para dezembro de 2015 e janeiro de 2016.
GS026/2016	Fevereiro	2016	Não consta em anexo

Quadro 1: Lista de documentos informativos encaminhados pela empresa.

Ressaltamos que a IN 09/2010 apresenta a seguinte definição para Plano de Supressão Vegetal *“VIII – Plano de Supressão de Vegetação: documento que estabelece um cronograma de intervenções ou supressão de vegetação em Unidades de Conservação no período de vigência da autorização de que trata o art. 11, contendo: programação da atividade; individualização georreferenciada da área a ser explorada; caracterização geral da área, considerando a cobertura vegetal, o relevo, a hidrografia e a pedologia; dimensão da área a ser afetada em hectare; o valor estimado de indenização da floresta a ser suprimida; mapas da área em escala compatíveis para identificação de alvos, acessos e*

*picadas e que contemplem o zoneamento do plano de manejo, a cobertura vegetal, o relevo, a hidrografia e a pedologia;”.*

Deste modo, consideramos que as informações apresentadas pela empresa não atende ao que determina a referida condicionante, bem como não consta também o Plano de Supressão para a nova área (1.852,03 hectares) solicitada pela empresa. Condicionante não atendida.

*“2.b) A retirada de madeira comercial deverá ser realizada em observância as tecnologias apropriadas.”*

Esta condicionante já foi abordada nos comentários da condicionante “2.17) *Retirar madeira comercial em observância as tecnologias apropriadas, de acordo com as seguintes etapas: Levantamento topográfico, abertura de aceiro, corte de cipós, limpeza de sub-bosque, corte seletivo, traçamento e desgalhamento, arraste, destoca, limpeza e romaneio, sendo etapa prévia a execução das atividades que justificam a supressão vegetal.*”, do ofício 139/2014 –DIBIO/ICMBio.

*“2.c) A madeira proveniente deve ser disposta em pátio apropriado para seu armazenamento (romaneio), antes do início das atividades de mineração.”*

O atendimento desta condicionante foi contemplado no atendimento da condicionante “2.5) *Empilhar a madeira por espécie, classe de diâmetro e classe de fuste, em pátios situado no interior da área autorizada.*”, do ofício 139/2014 –DIBIO/ICMBio.

*“2.d) A madeira comercial e demais materiais lenhosos resultantes da área autorizada para supressão de vegetação não poderão ser enterrados ou queimados.”*

O atendimento desta condicionante foi contemplado no atendimento da condicionante “2.8) *Fica proibida de queimar, enterrar, usar como lenha em termoelétrica, em padaria e usar para fins domésticos madeira oriunda da supressão, inclusive madeira não comerciais.*”, do ofício 139/2014 –DIBIO/ICMBio.

*“2.e) Não é permitido deslocar material vegetal residual para áreas adjacentes que não fazem parte da área em que foi autorizada a atividade de supressão.”*

O atendimento desta condicionante foi contemplado no atendimento da condicionante “2.10) *Proibir depósito de resíduos em áreas não sujeita a supressão vegetal.*”, do ofício 139/2014 –DIBIO/ICMBio.

*“2.f) O material vegetal residual poderá ser enfileirado ao longo das vias de acesso em pilhas de 10 metros de largura por 50 metros de comprimento, sendo deixada uma abertura mínima de 10 metros entre cada pilha para permitir a passagem de animais.”*

Não foi observado material vegetal enfileirado ao longo das vias de acesso. Dessa forma, considerou-se como condicionante atendida.

*“2.g) O material residual não comercializável de difícil decomposição, deve ser incorporado ao solo em área já antropizadas, favorecendo sua recuperação.”*

O material lenhoso não comercializável está sendo incorporado ao solo orgânico nas áreas de recuperação e também disposto nas “ilhas”, que são pontos escolhidos para deposição de uma pequena pilha de resíduos, portanto, consideramos esta condicionante atendida.

*“2.h) O empreendedor deverá realizar o resgate de epífitas da área a ser suprimida, replantando-as em local natural adequado aprovado pela chefia da unidade.”*

O atendimento desta condicionante foi contemplado no atendimento da condicionante “2.12) A empresa fica obrigada a efetuar o resgate de epífitas nas áreas desmatadas conforme o projeto já discutido e aprovado junto ao IBAMA e ao ICMBio.”, do ofício 139/2014 –DIBIO/ICMBio.

Importante destacar que as atividades de resgate e introdução de Epífitas está sendo tratado junto ao IBAMA por meio do Programa Integrado de Manejo e Monitoramento de Fauna e Flora da MRN, embora não tenha sido submetido para aprovação da chefia da unidade de conservação o projeto está sendo executado de forma satisfatória.

*“2.i) O empreendedor deverá apresentar projeto de manejo de fauna da área a ser suprimida, desde que aprovado pela chefia da unidade, antes do início das atividades.”*

Considerando as informações apresentadas na condicionante 2.14 do Ofício 139/2014/DIBIO/ICMBio, em nosso entendimento a avaliação da condicionante 2.i deve ser avaliada junto ao Plano Integrado de Manejo e Monitoramento de Fauna, Flora e Solos, por centro especializado do ICMBio ou por equipe multidisciplinar e em comum acordo com o órgão licenciador, uma vez que, trata-se de condições estabelecidas pelos dois Institutos, mas que estão sendo avaliados em separados.

“2.j) O empreendedor deverá apresentar plano de conservação das espécies vegetais consideradas em lista oficial em condição de vulnerabilidade, bem como ameaçadas de extinção a ser aprovado pela chefia da unidade.”

A MRN encaminhou ao ICMBio o documento GS-098/2015 contendo como anexo o Programa Integrado de Manejo da Flora e Reabilitação Ambiental das Áreas Alteradas pela Atividade de Mineração e neste estão contempladas as espécies que a condicionante solicita. Como resultados deste programa foram remetidos ao ICMBio Trombetas os documentos GS-172/2014 e GS-095/2015 e cada um destes contendo como anexo um relatório de atividades. A MRN também informou que o relatório de 2015 não foi entregue, sem apresentar justificativas, mas garantiu que este documento está em processo de produção e será entregue até junho de 2016.

Ademais, em vistoria ao Viveiro foi verificada produção de mudas de várias espécies ameaçadas como, por exemplo, Castanha do Pará (*Bertholletia excelsa*), Itaúba (*Mezilaurus itaúba*) etc.

Em nosso entendimento a avaliação final desta condicionante deve ser avaliada junto ao Plano Integrado de Manejo e Monitoramento de Fauna, Flora e Solos, por centro especializado do ICMBio ou por equipe multidisciplinar e em comum acordo com o órgão licenciador, uma vez que, trata-se de condições estabelecidas pelos dois Institutos, mas que estão sendo avaliados em separados.



Foto 24

A foto 24 apresenta plaqueta de monitoramento para espécie invasora. Esta informação alimenta o monitoramento e dá suporte aos estudos efetuados nos reflorestamentos ligados ao controle de espécies exóticas.

*[Handwritten signature and initials]*

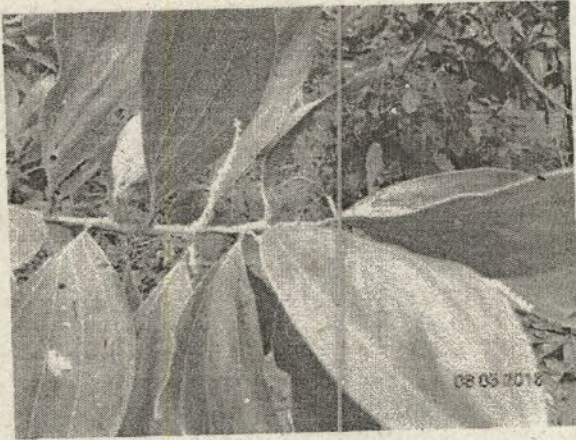


Foto 25

A foto 25 apresenta amostra de espécie arbórea exótica conhecida como Acácia (*Acacia mangium*). Esta informação alimenta o monitoramento e dá suporte aos estudos efetuados nos reflorestamentos ligados ao controle de espécies exóticas.



Foto 26

A foto 26 apresenta pegada de Anta (*Tapirus terrestris*). Esta informação alimenta o monitoramento e dá suporte aos estudos efetuados nos reflorestamentos ligados ao acompanhamento de fauna.



Foto 27

A foto 27 apresenta estrutura de uma parcela de monitoramento e dá suporte aos estudos efetuados nos reflorestamentos.

*[Handwritten signature]*



Foto 28

A foto 28 apresenta estrutura de germinação que dará suporte a áreas em fase de reflorestamento. A espécie em processo de germinação é Castanha do Pará (*Bertholletia excelsa*) classificada como imune de corte.

*“2.k) o empreendedor deverá informar de imediato ao ICMBio, bem como ao órgão licenciador da existência de cavidades naturais subterrâneas na área afetada pelo empreendimento.”*

A MRN informou ao ICMBio via documento GS-050/2016 que não foram identificadas em campo nenhuma cavidade natural subterrânea nos platôs sob intervenção dos processos de mineração. Em nosso entendimento é preciso avaliar a real necessidade da manutenção desta condicionante para as próximas ASV, mas por precaução recomendamos que seja acionado servidor do ICMBio que tenha formação na área de Geologia ou mesmo o Centro especializado CECAV para garantir maior segurança frente a esta condicionante.

*“2.l) Quando da abertura de estradas ou vias de acesso, a madeira comercial deverá atender aos requisitos do artigo 9º, § 10 da Instrução Normativa ICMBio nº 09, de 28 de abril de 2010.IN 09/ICMBio.”*

Esta condicionante foi atendida uma vez que consta no processo o Guia de Recolhimento da União-GRU referente a indenização da floresta suprimida, incluindo a abertura de estradas.

*“2.m) As espécies florestais com restrição de corte, ou protegidas por alguma instrumento legal serão valoradas apenas pelo produto florestal não madeireiro, não sendo autorizado o transporte, ou lançamento de créditos nos sistemas de controle de produtos florestais.”*

As espécies com restrição de corte foram valoradas apenas pelos produtos florestais não madeireiros. Em relação aos lançamentos de créditos nos sistemas de controle de produtos florestais, o órgão licenciador já foi comunicado pelo ICMBio (Ofício nº

139/2014-DIBIO/ICMBio e Ofício nº 141/2014-DIBIO/ICMBio) da impossibilidade do lançamento para espécies com restrição de corte.

#### 4.2.3 AVALIAÇÃO DO INVENTÁRIO FLORESTAL E VALORAÇÃO DOS PRODUTOS MADEIREIROS E NÃO MADEIREIROS

##### 4.2.3.1 Inventário florestal e Florístico

O Informativo técnico 05/2011/ICMBio Trombetas informa que para os produtos florestais madeireiros do Platô Monte Branco o *“valor unitário da indenização foi obtido em função do inventário florestal do INAM 2010, onde estão listadas as espécies comerciais da área a ser suprimida no topo do platô e a estrada de acesso até a mina Saracá. A cotação dos preços das espécies foi baseada no Relatório de Extração e Movimentação de Toras de Madeira nativa da Secretaria de estado de meio Ambiente – SEMA, referente ao período de 1/12/2005 a 26/12/2010”*. Desta forma, a valoração apresentada pela empresa referente apenas aos **produtos florestais madeireiros** foi acatada e gerada GRU no valor de R\$ 4.281.826,36 (16.000,25/ha).

A valoração da indenização dos **produtos florestais não madeireiros** foi validada na Nota Técnica 014/2011, referente à solicitação de autorização de supressão vegetal (ASV) de 267,71 ha do Platô Monte Branco. Na oportunidade, chegou-se ao valor de R\$ 22.940,14/ha.

A valoração citada nos parágrafos anteriores foi realizada a partir dos dados brutos do inventário florístico/fitossociológico da área total do platô. O levantamento coletou informações dos indivíduos que compõe o estrato superior, sub-bosque e inferior, incluindo espécies de epífitas. Esse procedimento permitiu a obtenção do valor da floresta por hectare do platô, de modo que para as solicitações de ASVs subsequentes na área do Monte Branco, não seria necessário realização de novos estudos de valoração, bem como nova validação do respectivo inventário florestal. Assim, para futuras solicitações de supressão, basta proceder à multiplicação da área solicitada pelo valor por hectare definido e validado no início do processo.

Seguindo o entendimento descrito no parágrafo anterior, a segunda solicitação de ASV referente a uma área de 382,63 ha, a equipe técnica responsável pela Nota Técnica ICMBio nº 01/2014 multiplicou o valor por hectare já definido anteriormente pela nova área solicitada.

Por oportuno, para a terceira solicitação de supressão vegetal do platô Monte Branco referente a uma área de 1.852,03 hectares ora analisada, seria plausível empregar o mesmo procedimento adotado anteriormente. Dessa forma, consideramos o valor por hectare obtido por conta da primeira solicitação de ASV. No entanto, é necessário levar em conta duas ressalvas: a) Validade do inventário, b) Correção Monetário dos valores estabelecidos na primeira ASV, tendo em vista o lapso temporal da realização dos estudos.

O inventário florestal que serviu de base para a valoração é do ano de 2010, ou seja, os dados foram apresentados 6 (seis) anos atrás. Considerando que a floresta é um ambiente dinâmico, nesse intervalo é plausível a ocorrência de diferentes fatores que alteram a volumetria e densidades dos produtos florestais madeireiros e não madeireiros, principais variáveis que interferem na valoração da floresta.

No âmbito do ICMBio, não consta nenhum dispositivo em norma que determine o prazo de validade dos inventários florestais. No entanto, é usual no âmbito da engenharia florestal, requerer um novo inventário a partir de 5 (cinco) anos de coleta de dados. Nesse sentido, considerando que pequenas variações na densidade e volumetria dos produtos florestais madeireiros e não madeireiros podem ocasionar variações significativas nos valores finais a serem indenizados, torna-se razoável a exigência de novo inventário florestal/florístico, para subsidiar nova valoração.

Em relação à atualização monetária, na falta de normativa interna no âmbito do ICMBio sobre o assunto, podemos considerar a RESOLUÇÃO do Serviço Florestal Brasileiro-SFB Nº 02, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011. Esta Resolução estabelece os parâmetros que compõem o regime econômico-financeiro dos editais e dos contratos de concessão florestal. O § 1º do Art. 16 da referida resolução determina que: *“Os preços ofertados para o produto madeira em tora e material lenhoso residual serão reajustados anualmente, por meio do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, enquanto não houver índice específico estabelecido pelo SFB.”*

A título de ilustração apresentamos abaixo a simulação de valoração considerando o valor por hectare determinado na emissão da primeira ASV, aplicando-se a correção monetária até a fevereiro de 2016.

**Valor da indenização dos produtos florestais madeireiros (PFM): R\$ 16.000,25/ha**

**Valor da indenização dos produtos florestais não madeireiros (PFNM): R\$ 22.940,14/ha**

**TOTAL: INDENIZAÇÃO PFNM + PFM = R\$ 38.940,39/ha.**

**Valor corrigido pelo IPCA R\$ 45.161,94**



Total indenização = R\$ 45.161,94 x 1852,03 ha (área solicitada para supressão) = R\$ 83.641.267,74

Valor final a ser indenizado com correção monetária: R\$ 83.641.267,74 (oitenta e três milhões, seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta quatro centavos).

O quadro 2 apresenta os dados utilizados para calcular a correção do valor devido por hectare, atualizado mês a mês.

Valor Atualizado R\$ 45.161,94				
Ref.	Valor Inicial	Cotação Índice (%)	Valor Correção	Valor Final
ago/14	38.940,39	0,25	97,35	39.037,74
set/14	39.037,74	0,57	222,52	39.260,26
out/14	39.260,26	0,42	164,89	39.425,15
nov/14	39.425,15	0,51	201,07	39.626,22
dez/14	39.626,22	0,78	309,08	39.935,30
jan/15	39.935,30	1,24	495,2	40.430,50
fev/15	40.430,50	1,22	493,25	40.923,75
mar/15	40.923,75	1,32	540,19	41.463,95
abr/15	41.463,95	0,71	294,39	41.758,34
mai/15	41.758,34	0,74	309,01	42.067,35
jun/15	42.067,35	0,79	332,33	42.399,68
jul/15	42.399,68	0,62	262,88	42.662,56
ago/15	42.662,56	0,22	93,86	42.756,42
set/15	42.756,42	0,54	230,88	42.987,30
out/15	42.987,30	0,82	352,5	43.339,80
nov/15	43.339,80	1,01	437,73	43.777,53
dez/15	43.777,53	0,96	420,26	44.197,80
jan/16	44.197,80	1,27	561,31	44.759,11
<b>Fev/16</b>	<b>44.759,11</b>	<b>0,9</b>	<b>402,83</b>	<b>45.161,94</b>

Quadro 2: Correção monetária mensal pelo IPCA/IBGE dos valores referentes aos PFM e PFNM a ser indenizado no Platô Monte Branco. Período contabilizado a partir de agosto de 2014, mês de referência da emissão da ASV nº 935/2014 até fevereiro de 2016.

#### 4.2.4 SOBREPOSIÇÃO COM ÁREA PREVISTA PARA TITULAÇÃO QUILOMBOLA

Outro ponto importante que merece destaque neste Parecer diz respeito a área solicitada pela empresa para supressão está incluída na sua maior porção em área prevista para titulação quilombola, conforme mapa do anexo IV e V. Nesse tema, serão abordadas informações importantes que devem ser considerados para emissão da ASV pelo órgão licenciador.

Em 24/10/2013 o Ministério Público Federal – MPF, por meio do Ofício PRM/STM/GAB3/756/2013 encaminhou ao ICMBio (Coordenação Regional-3ª Região) a RECOMENDAÇÃO/3º OFÍCIO/PRM/STM/Nº4, que determinava a suspensão das licenças ou autorizações expedidas, bem como conceder ou renovar qualquer tipo de licença ou autorização na região do território quilombola, mesmo que esteja em fase administrativa de titulação.

Pouco mais de dois anos após a expedição da Recomendação mencionada no parágrafo anterior, o MPF emitiu outra Recomendação (RECOMENDAÇÃO 3º OFÍCIO/PRM/STM/Nº3/2015) no qual determina que sejam mantidas a suspensão das licenças ou autorizações, bem como, abstenha-se de conceder qualquer licença ou autorização expedidas na região prevista para titulação quilombola, uma vez que até aquela data não tinha sido concluído o processo de consulta prévia, livre e informada, pois, estava pendente o estudo de perdas imateriais sem que nenhuma indenização ainda tivesse sido paga as comunidades atingidas.

O documento adverte ainda que o não atendimento poderá dar causa à ajuizamento de medidas judiciais conforme se observa no excerto abaixo da RECOMENDAÇÃO 3º OFÍCIO/PRM/STM/Nº3/2015.

*3. ADVERTIR que o não atendimento sem justificativa da presente recomendação importará na responsabilização e no ajuizamento das medidas judiciais civis e criminais, visando a resguardar os bens ora tutelados, inclusive, com a propositura de ação civil pública por improbidade administrativa, conforme previsto no artigo 11, II, da Lei nº 8.429/92, consistente no ilícito de retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício.*

Em janeiro de 2016, por meio de Despacho contido no Inquérito Civil nº 1.23.002.000480/2012-81, o Ministério Público Federal informa que em 10/12/2015 foi realizada reunião em sua sede e que as partes (ICMBio, MPF, representantes quilombolas, MRN e Antropóloga da UFOPA assentaram que:

*a) Diante da nítida divergência quanto à transparente e regular realização de consulta prévia, livre e informada, a antropóloga Luciana Carvalho deveria realizar pesquisas em campo para apurar e concluir sobre os fatos.*

Cabe destacar também alguns pontos importantes levantados no Despacho contido no Inquérito Civil nº 1.23.002.000480/2012-81 que devem ser observados para se decidir pela emissão ou não da ASV.

*Em que pese não existir comprovação documental, até o presente momento, dos questionamentos arguidos durante a reunião, o tumulto de informações dá mostras da forma conturbada, atropelada e pouco leal que este processo de consulta - apontado pela FCP como regularmente realizado - parece ter se desenvolvido.*

*De forma bastante simplificada: se o acordo acerca da indenização há de ser prévio e se ainda não se chegou a tal valor pois os estudos de perdas imateriais não foram concluídos, e considerando que tal fato deveria ter sido dialogado durante o processo de consulta prévia, livre e informada, conforme registrado nestes autos (cujos termos foram de concordância de todas as partes), **A AUTORIZAÇÃO PARA CONTINUIDADE DOS ESTUDOS DE DETALHAMENTO GEOLÓGICO DEVE MANTER-SE SUSPENSA ATÉ QUE SEJA DADO INTEGRAL CUMPRIMENTO AOS TERMOS LEGAIS E AOS ACORDOS AQUI FIRMADOS ENTRE AS PARTES.***

*O descumprimento a tais termos poderá representar descumprimento legal e deslealdade processual e, portanto, improbidade administrativa.*

É importante também citar as recomendações contidas na Carta do Seminário que reuniu em Belo Horizonte as 4º e 6º Câmaras de Coordenação e Revisão do MPF. O referido evento teve como tema "Convergências entre a Garantia de Direitos Fundamentais e a Conservação Ambiental" e destaca alguns posicionamentos importantes conforme exarado abaixo

3. *Para a efetiva garantia dos direitos das comunidades tradicionais em unidades de conservação, é imprescindível a realização de consulta prévia, livre e informada para a elaboração e revisão do Plano de Manejo, bem como o estabelecimento de diálogo permanente entre comunidades tradicionais e os gestores da UC, buscando-se simetria entre as partes.*

5. *É importante a realização de estudos antropológicos e etnoambientais nos casos de identificação de povos e comunidades tradicionais habitantes em unidade de conservação, envolvendo profissionais de diversas áreas de conhecimento, de forma a possibilitar, entre outros, a caracterização do modo de vida tradicional das comunidades, a identificação de saberes que promovam a conservação ambiental e a compatibilidade das atividades desenvolvidas com a adequada proteção à preservação ambiental.*

Condensando o teor das ponderações relacionadas ao cumprimento das condicionantes citadas ao longo deste Parecer, a atualização dos valores referente à devida indenização dos produtos florestais madeireiros e não madeireiros e também aspectos relacionados à sobreposição com área prevista para titulação quilombola com o platô Monte Branco, resta apresentar as conclusões e recomendações.

## 5. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Diante do que foi analisado neste Parecer, recomendamos que seja feito esforço no sentido de garantir o escoamento da madeira o mais breve possível de modo a minimizar a degradação da madeira oriunda das áreas suprimidas. Nesse sentido recomenda-se o estabelecimento de uma articulação institucional envolvendo o ICMBio, IBAMA, SFB e concessionárias com o objetivo de se viabilizar o aproveitamento da madeira oriunda das ASVs pelas empresas que detém a concessão florestal na referida UC via Serviço Florestal Brasileiro - SFB. Ressaltamos que tal concessionário é possuidor de tecnologia e conhecimento na área de exploração e transporte florestal, e deste modo poderá fazer a retirada com melhor técnica e minimizar maiores perdas no lote.

Recomenda-se que a empresa dê destinação da madeira o mais breve possível evitando assim perdas do material armazenado em condições que não garantam a manutenção da qualidade da madeira estocada.

Recomenda-se que a empresa seja notificada no intuito de promover a retirada das espécies exóticas, incluindo as gramíneas das áreas em recuperação.

Recomenda-se que a empresa seja notificada à apresentar o relatório de 2015 do Programa de Resgate, Salvamento, Multiplicação e Reintrodução de Flora e Programa Integrado de Manejo da Flora e Reabilitação ambiental das Áreas Alteradas pela Atividade de Mineração – PRAD.

Recomenda-se que a empresa seja notificada no intuito de garantir a manutenção das passagens de fauna aéreas e a construção de passagens subterrâneas.

Recomenda-se que a empresa seja notificada a apresentar o Plano de Supressão da área solicitada, conforme preconiza o ART. 5, Inciso V, da IN ICMBio nº09/2010.

Recomenda-se que o IBAMA seja acionado para providenciar vistoria às bordas do platô, conforme as dimensões estabelecidas no licenciamento ambiental.

Recomenda-se que a empresa seja notificada à apresentar informações complementares dos projetos de desenvolvimento comunitários iniciados após a emissão da ASV nº 935/2014/IBAMA.

Recomenda-se a COIMP que empregue esforços para garantir a conclusão do processo administrativo 02121.000003/2012-44, que trata de definição de metodologia de supressão.

Recomenda-se que a empresa seja autuada por descumprimento das condicionantes: *"2.a) Apresentar à chefia da Unidade, antes do início das atividades, Plano de Supressão de Vegetação contendo cronograma de atividades."* e *"2.14) Apresentar programa de manejo e monitoramento de fauna, antes do início da supressão incluindo: a) Monitoramento dos impactos sobre a fauna silvestre na área de influência do empreendimento, durante e após a implantação. b) Plano de mitigação de impacto sobre a fauna, incluindo, área da estrada de acesso, a construção de passagem aérea e subterrânea para a fauna terrestre e medidas de redução de atropelamento."*

Recomenda-se à COIMP articule junto ao IBAMA e aos centros especializados do ICMBio a avaliação do Plano Integrado de Manejo, Monitoramento de Fauna, Flora e Solos.

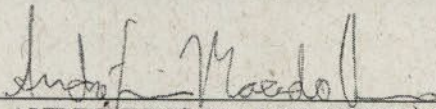
Considerando que pequenas variações na densidade e volumetria dos produtos florestais madeireiros e não madeireiros podem ocasionar variações significativas nos valores finais a serem indenizados, torna-se razoável a exigência de novo inventário florestal/florístico, para subsidiar nova valoração para a emissão da ASV solicitada pela empresa.

Por fim, considerando o contexto apresentado no capítulo 4.2.4 e com a precaução que o caso requer, sugerimos que a Autorização de Supressão de Vegetação seja emitida somente **após** a finalização do processo de consulta prévia, livre e informada às comunidades atingidas, uma vez que, a maior parte da área solicitada pela empresa para supressão vegetal está incluída sob a área requerida para titulação quilombola, bem como ficou comprovado que algumas comunidades tradicionais residentes nesta floresta nacional fazem coleta de óleo de copaíba no platô monte branco, conforme exarado no Informativo Técnico nº006/08-Unidade Avançada Trombetas conforme mostra mapa do anexo V.

**6. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA**

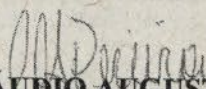
RESOLUÇÃO do Serviço Florestal Brasileiro-SFB Nº 02, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

AMARAL, P. H. C.; VERÍSSIMO J. A. de O; BARRETO. P. G. e VIDAL, E. J. *Floresta Para Sempre: Um Manual para a Produção de Madeira na Amazônia*. Belém- PA: IMAZON, 1998.



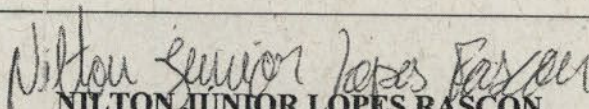
**ANDRÉ LUIS MACEDO VIEIRA**

Analista Ambiental Mat.1778972 Engenheiro Florestal M.Sc.



**CLÁUDIO AUGUSTO PEREIRA**

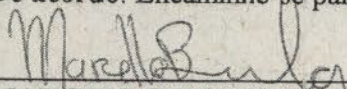
Analista Ambiental Mat.151109-4/Engenheiro Florestal



**NILTON JUNIOR LOPES RASCON**

Analista Ambiental Mat. 1827065/Engenheiro Florestal M.Sc.

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.



**MARCELLO BORGES DE OLIVEIRA E SILVA**

Chefe da Unidade de Conservação

COMOC/DILIC

Fls.: 691

Proc.: 4868/10

Rubr.: [Signature]



# Anexo I

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO  
BASE DE GESTÃO INTEGRADA DE TROMBETAS

Unidade de Conservação

Floresta Nacional de Saracá-Taquera

Município

Oriximiná/PA

Sistema de Coordenadas Geográficas

DATUM: SIRGAS 2000

Escala 1:10.000



Data

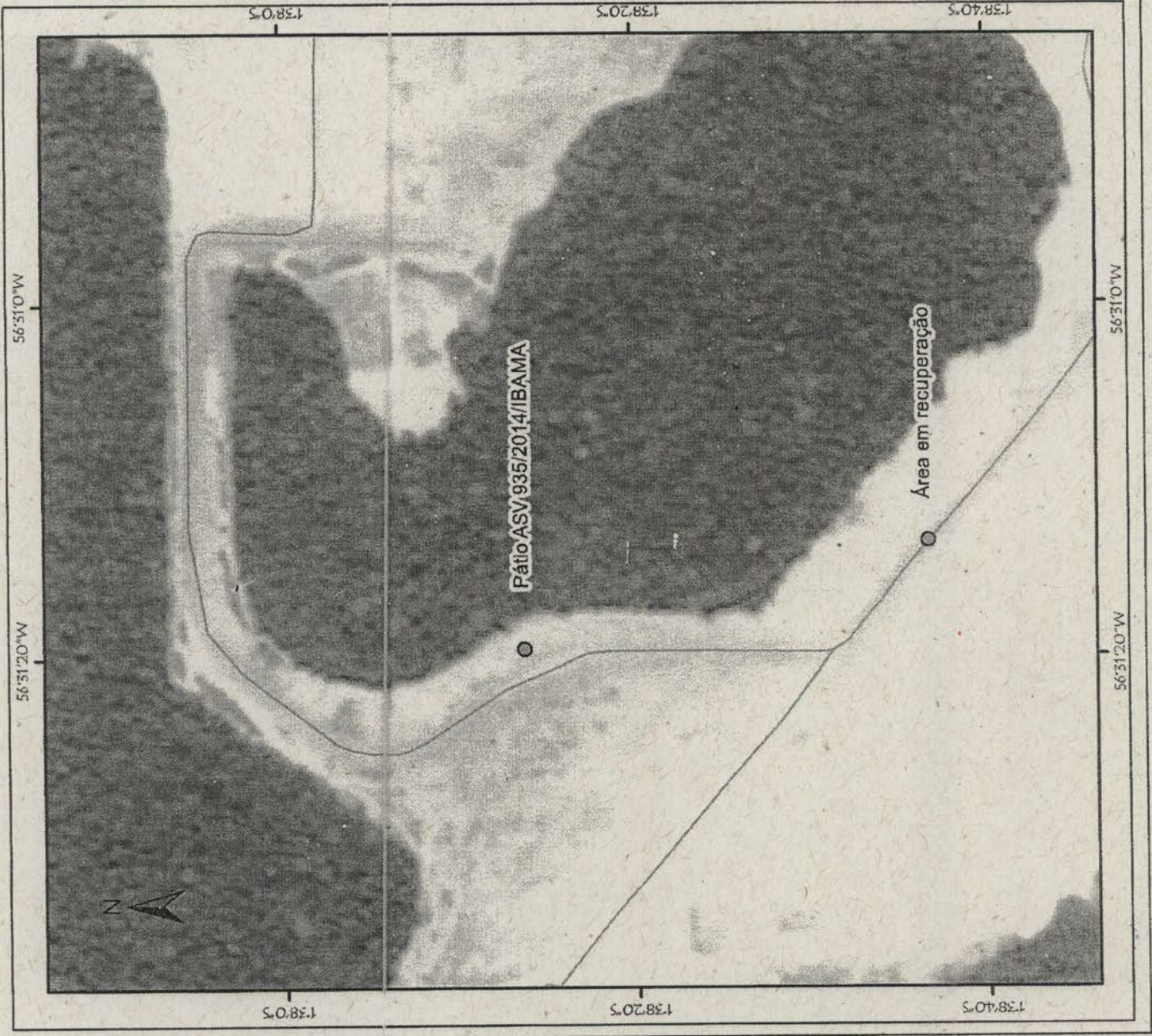
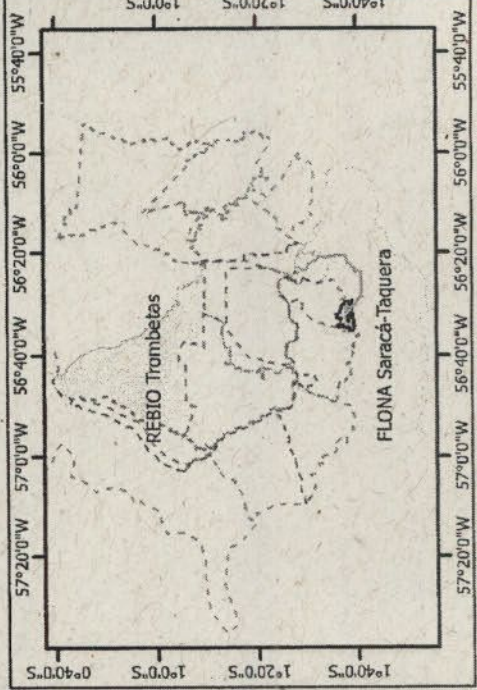
março de 2016

Fonte

Banco de dado ICMBio, Vistoria, Documentos MRN,  
Imagem RapidEye 21/09/2015

Convenções Cartográficas

- Perímetro Vistoriado
- Platô Monte Branco
- Solicitação de Supressão MRN
- Área de Titulação Quilombola
- BGI Trombetas





COMOC/DILIC

Fis.: 682

Proc.: 4868/10

Rubr.: *[Signature]*



## Anexo II

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO  
BASE DE GESTÃO INTEGRADA DE TROMBETAS

Unidade de Conservação

Floresta Nacional de Saracá-Taquera

Município

Oriximiná/PA

Sistema de Coordenadas Geográficas

DATUM: SIRGAS 2000

Data

março de 2016

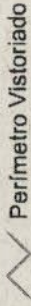
Escala 1:10.000



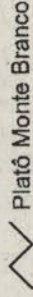
Fonte

Banco de dado ICMBio, Vitoria, Documentos MRN,  
Imagem RapidEye 2138317 de 21/09/2015

Convenções Cartográficas



Perímetro Vistoriado



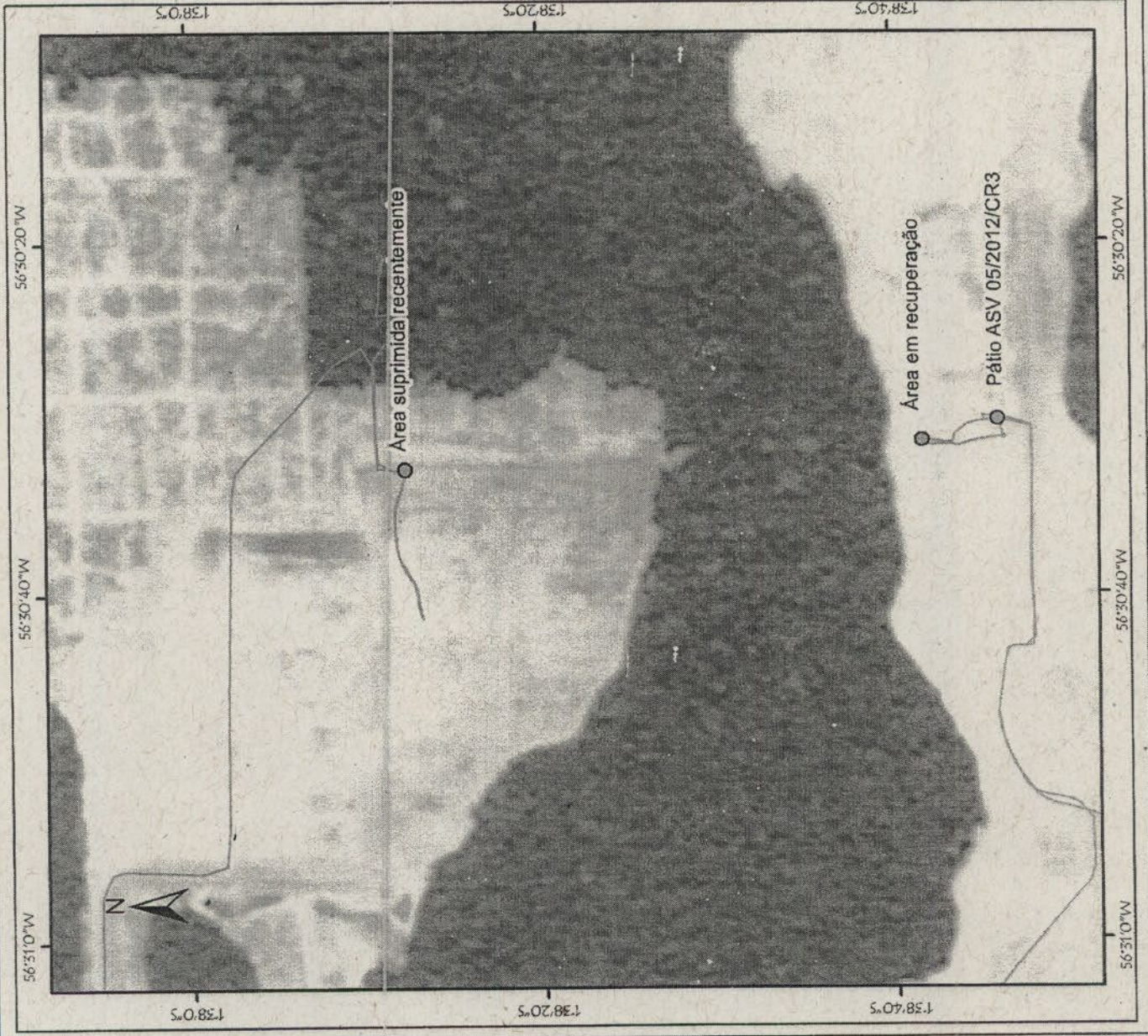
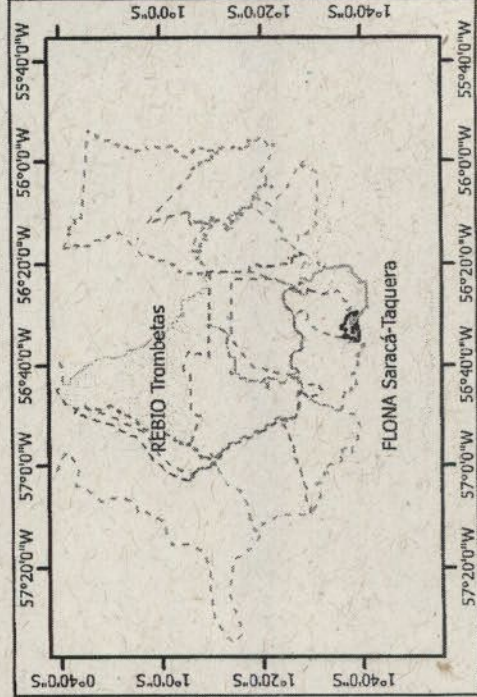
Platô Monte Branco

Solicitação de Supressão MRN



Área de Titulação Quilombola

BGI Trombetas



COMOC/DILIC

Fis.: 683

Proc.: 4868/10

Rubr:



# Anexo III

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO  
BASE DE GESTÃO INTEGRADA DE TROMBETAS

Unidade de Conservação

Floresta Nacional de Saracá-Taquera

Município

Oriximiná/PA

Sistema de Coordenadas Geográficas

DATUM: SIRGAS 2000

Escala

1:12.000

0

90

180

360

540

M

Data

março de 2016

Fonte

Banco de dado ICMBio, Vistoria, Documentos MRN,  
Imagem RapidEye 2138317 de 21/09/2015

Convenções Cartográficas

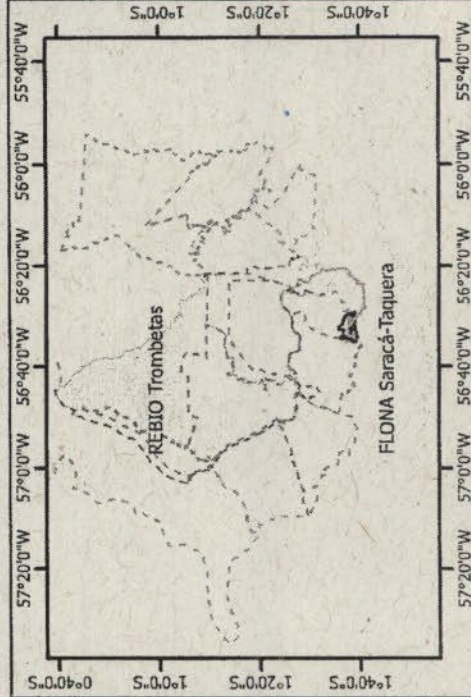
Perímetro Vistoriado

Platô Monte Branco

Solicitação de Supressão MRN

Área de Titulação Quilombola

BGI Trombetas



56°33'20\"W

56°33'40\"W

56°34'0\"W

1°38'20\"S

1°38'40\"S

1°39'0\"S

56°33'20\"W

56°33'40\"W

56°34'0\"W

1°38'20\"S

1°38'40\"S

1°39'0\"S

Parcela Monitoramento  
de Flora

Transecto de Monitoramento de Fauna e Flora

CÓMOCIDILIG

Fis.: 684

Proc.: 4868/10

Rub.



# Anexo IV

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO  
 BASE DE GESTÃO INTEGRADA DE TROMBETAS

Unidade de Conservação

Floresta Nacional de Saracá-Taquera



Município

Ortiximimá/PA

Sistema de Coordenadas Geográficas

DATUM: SIRGAS 2000

Data

março de 2016

Escala 1:100.000

0 750 1.500 3.000 4.500 M



Fonte

Banco de dados ICMBio, Vistoria, Documentos MRN,

Convenções Cartográficas

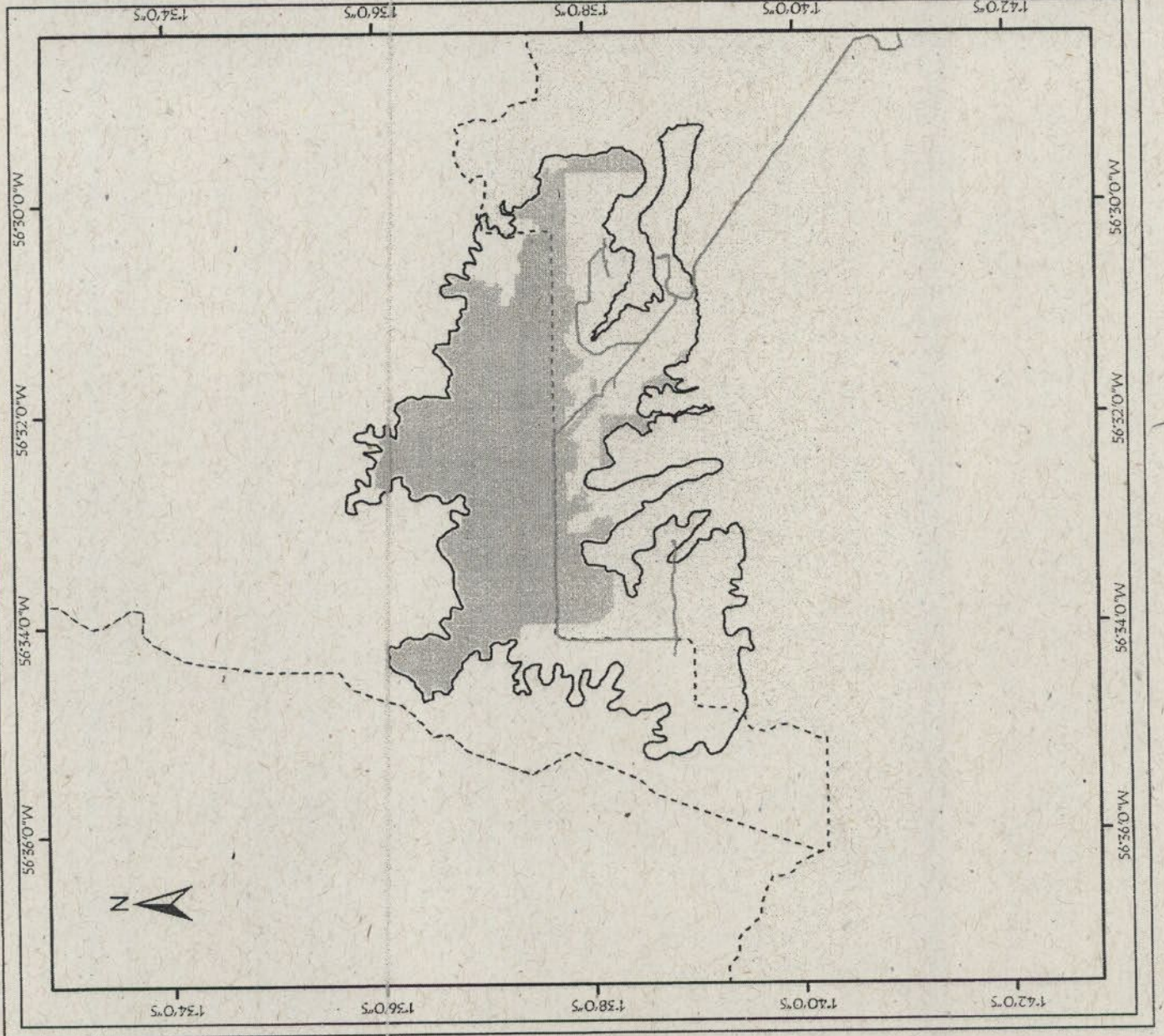
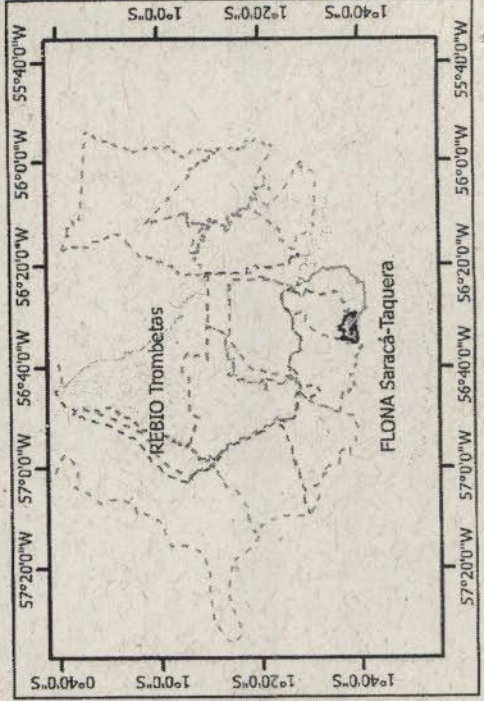
Perímetro Vistoriado

Platô Monte Branco

Solicitação de Supressão MRN

Área de Titulação Quilombola

BGI Trombetas



COMOC/DILIC

Fis.: 685

Proc.: 488/10

Rubr: ~~\_\_\_\_\_~~



# Anexo V

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO  
 BASE DE GESTÃO INTEGRADA DE TROMBETAS

Unidade de Conservação  
 Floresta Nacional de Saracá-Taquera

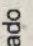
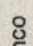
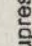
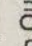
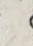
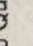
Município  
 Oriximiná/PA

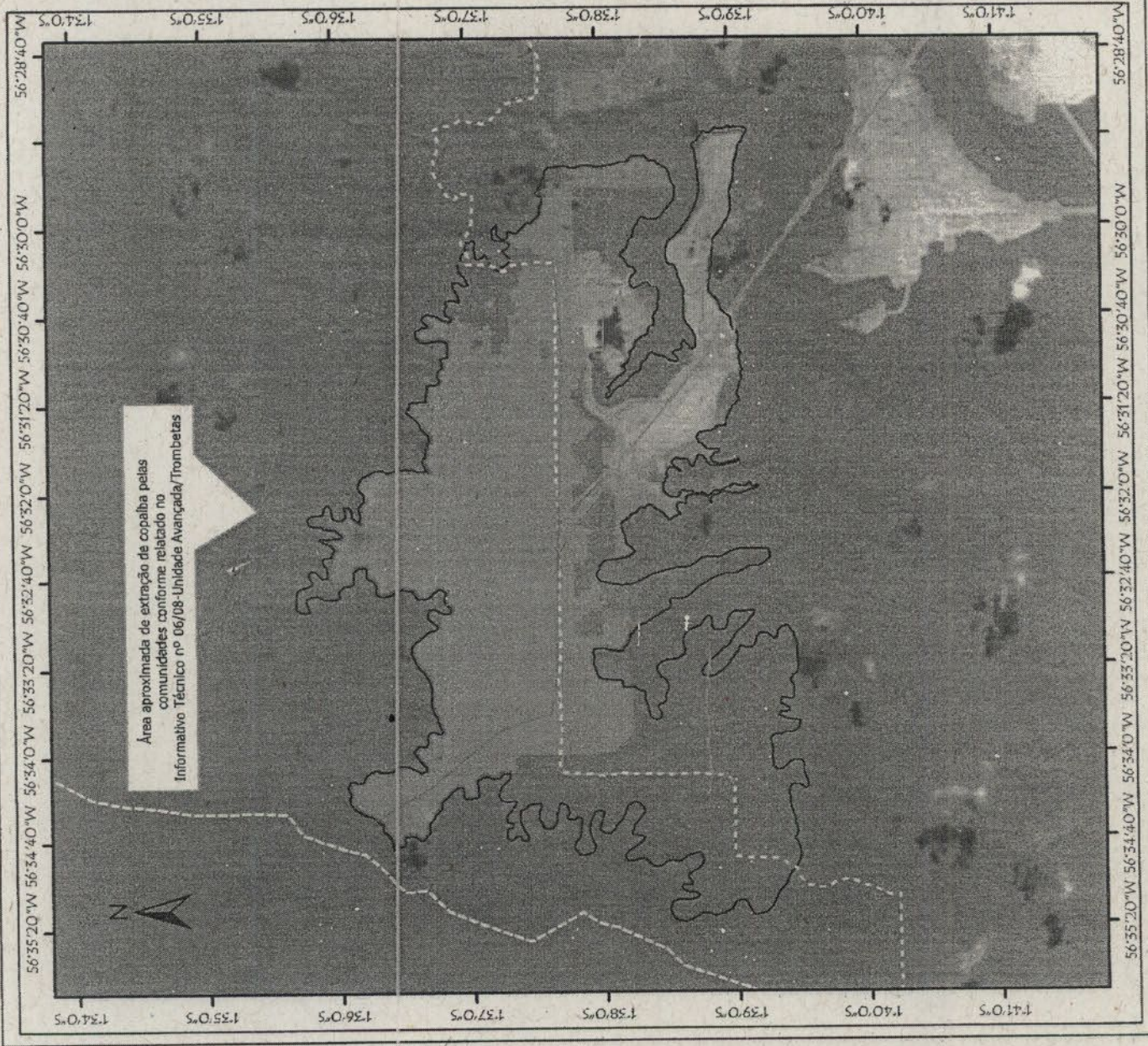
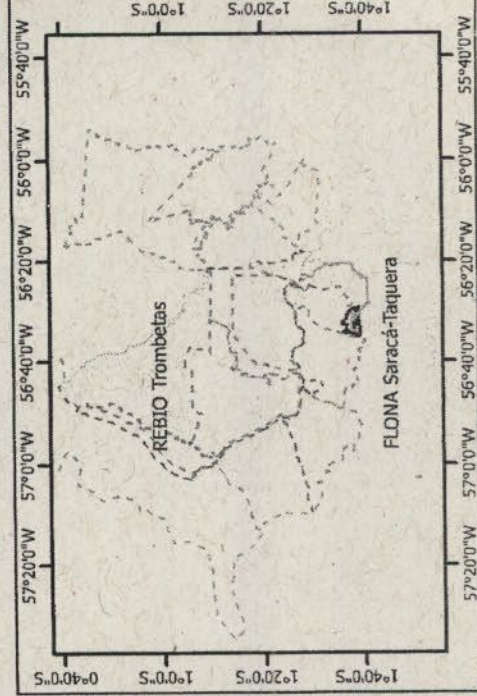
Sistema de Coordenadas Geográficas  
 DATUM: SIRGAS 2000

Escala 1:80.000  
 0 0,5 1 2 3 Km

Data  
 março de 2016

Fonte  
 Banco de dado ICMBio, Vitoria, Documentos MRN,  
 Imagem Landsat 229/061 de 15/06/2015

- Convenções Cartográficas
-  Perímetro Vistoriado
  -  Platô Monte Branco
  -  Solicitação de Supressão MRN
  -  Área de Titulação Quilombola
  -  Área de Titulação Quilombola
  -  BGI Trombetas





COMOC/DILIC

Fis.: 696

Proc.: 9868710

Rubr.: 



# Anexo VI

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO  
 BASE DE GESTÃO INTEGRADA DE TROMBETAS

Unidade de Conservação

Floresta Nacional de Saracá-Taquera

Município

Oriximiná/PA

Sistema de Coordenadas Geográficas

- DATUM: SIRGAS 2000

Data

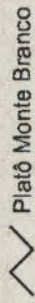
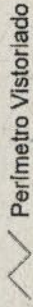
março de 2016

Escala 1:20.000



Fonte  
 Banco de dado ICMBio, Vistoria, Documentos MRN,  
 Imagem Kapieteve 2138317 de 21/09/2015

Convenções Cartográficas

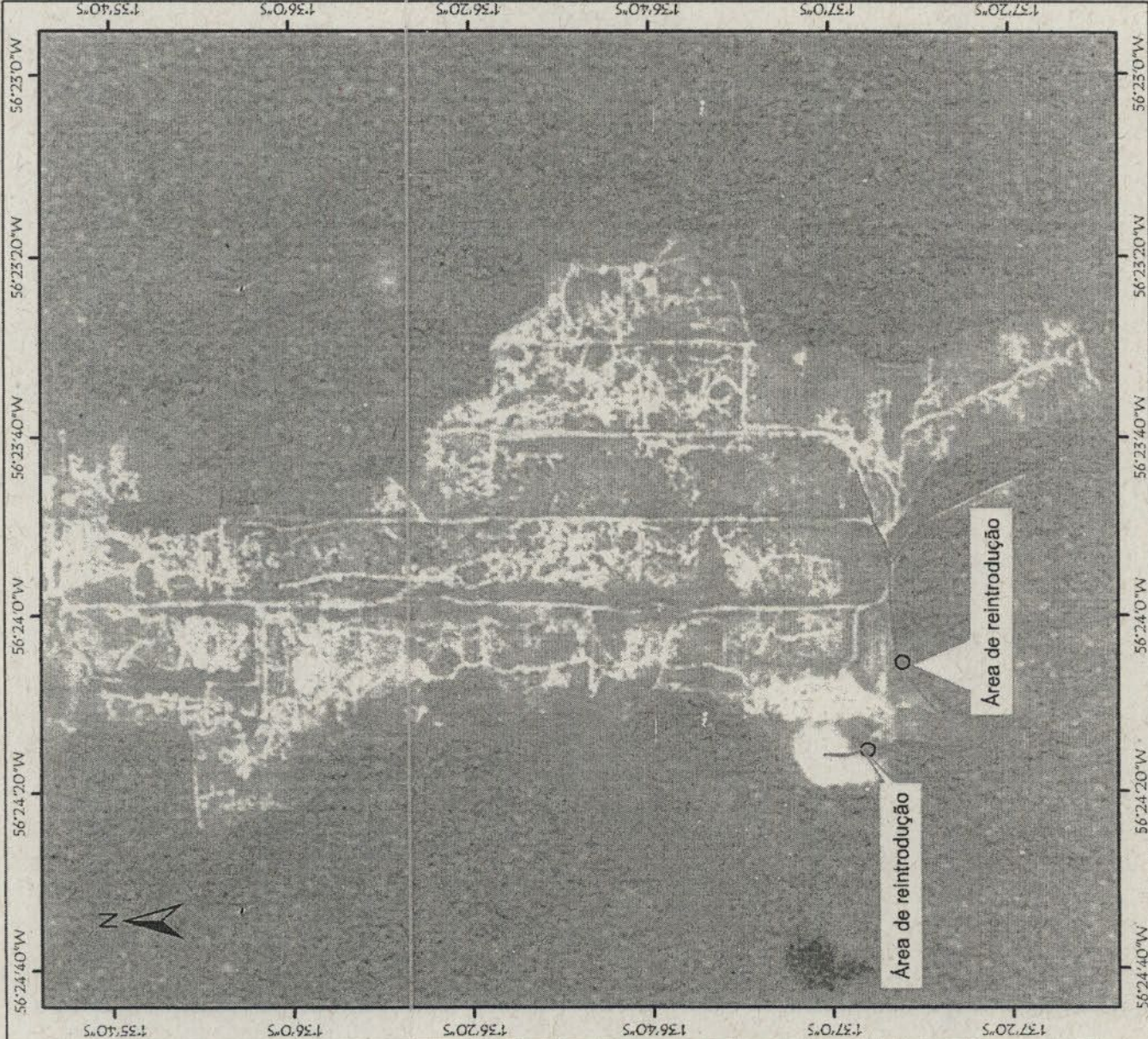
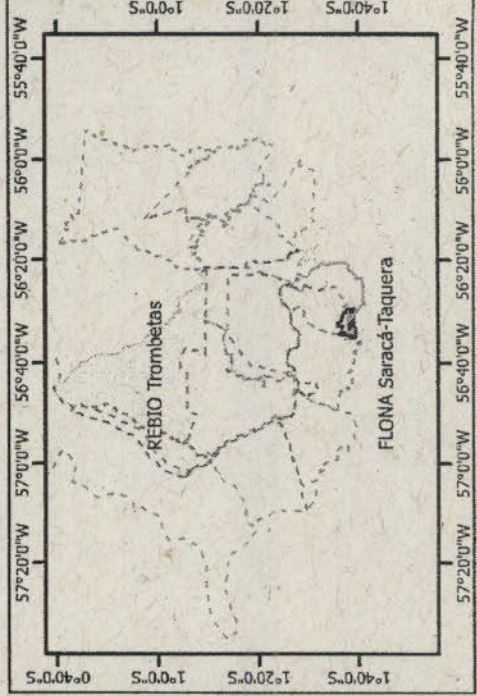


Solicitação de Supressão MRN



Área de Titulação Quilombola

BGI Trombetas



COMOC/DILIC

Fis.: 697

Proc.: 9868/10

Rubr.: ~~\_\_\_\_\_~~

MPF

49

IC

COMOC

# Anexo VII

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO  
BASE DE GESTÃO INTEGRADA DE TROMBETAS

Unidade de Conservação

Floresta Nacional de Saracá-Taquera

Município

Oriximiná/PA

Sistema de Coordenadas Geográficas

DATUM: SIRGAS 2000

Data

março de 2016

Escala 1:11.000



Fonte

Banco de dado ICMBio, Vistoria, Documentos MRN,  
Imagem RapidEye 2138317 de 21/09/2015

Convenções Cartográficas -

Transecto Vistoriado

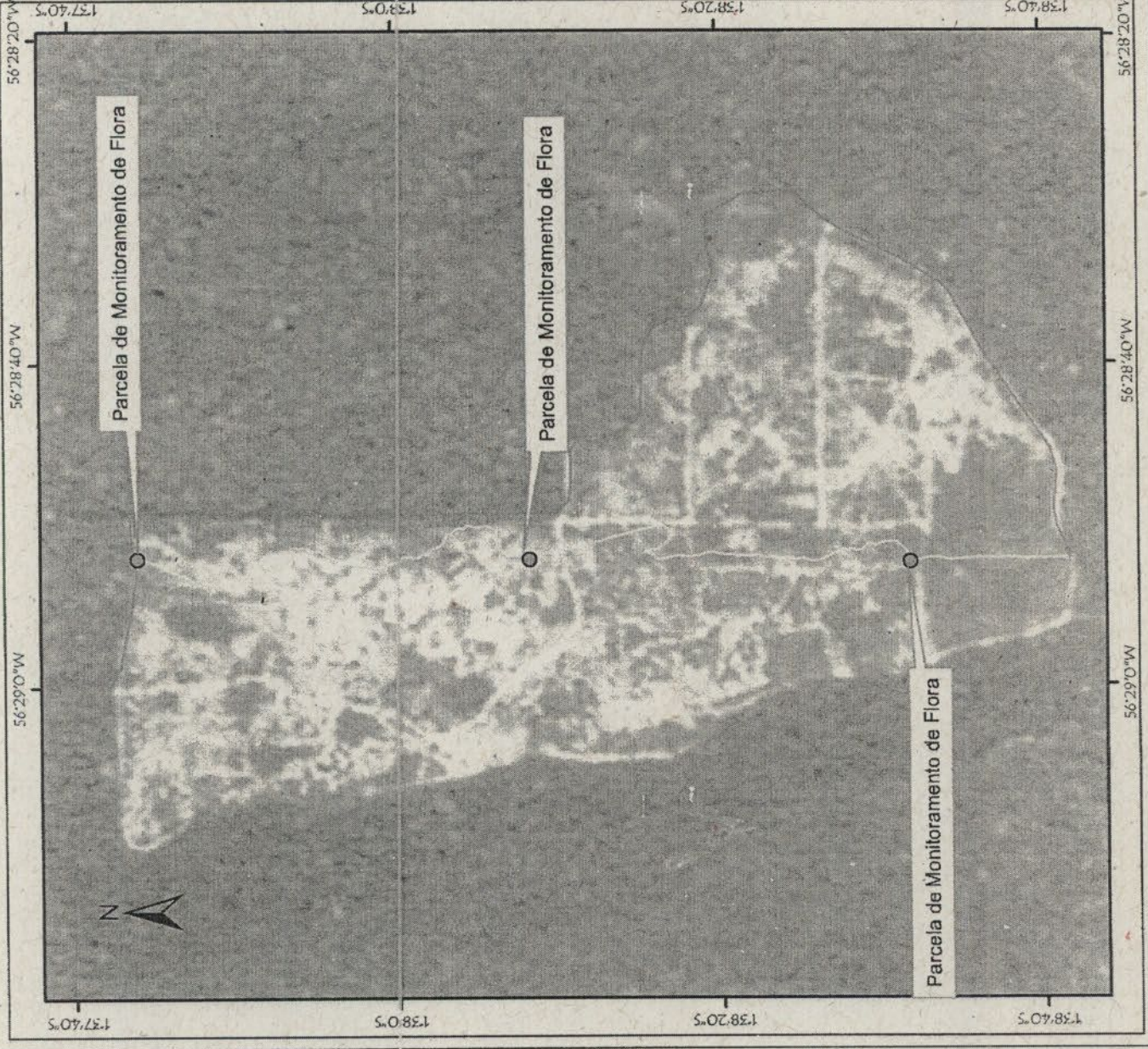
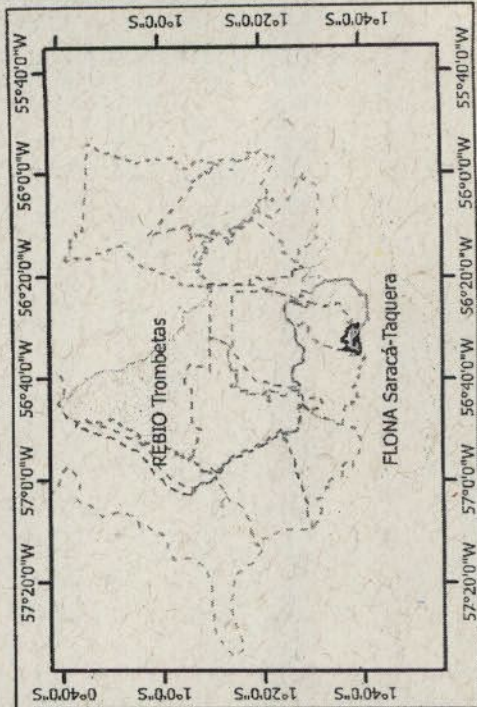
Perímetro Vistoriado

Platô Monte Branco

Solicitação de Supressão MRN

Área de Titulação Quilombola

BGI Trombetas





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1293  
www.ibama.gov.br

COMOC/DILIC  
Fls.: 698  
Proc.: 4868/10  
Rubr: \_\_\_\_\_

OF 02001.006570/2016-02 CGTMO/IBAMA

Brasília, 15 de junho de 2016.


Ao Senhor  
Rafael Klautau Borba Costa  
Procurador da República do Ministério Público Federal/Prm/Santarém/Pa  
Avenida Cuiabá, 974, bairro Salé  
-  
CEP.: 68040400

Assunto: **Dilação de Prazo - OFÍCIO PRM/STM/GAB2/548/2016 - PIC nº  
1.23.002.000190/2016-61 - Protocolo IBAMA nº 02048.001213/2016-11**

Senhor Procurador da República,

1. Cumprimentando-o, reporto-me ao **OFÍCIO PRM/STM/GAB2/548/2016**, de 10/05/2016, protocolado no IBAMA sob o nº 02048.001213/2016-11, em 16/05/2016, referente ao descumprimento de condicionantes pela Mineração Rio do Norte S.A., para solicitar a prorrogação do prazo fixado para atendimento ao requisitado, considerando a exiguidade do prazo para prestar as informações solicitadas, em meio ao expressivo número de processos de licenciamento ambiental por todo o país que também demandam providências por este órgão no momento, e também devido ao teor do documento apresentado.
2. Pelo exposto, esperando poder contar com sua compreensão, solicito a dilação do prazo fixado, por mais **30 dias úteis a partir da data de hoje**, posto que o recebimento deste documento nesta Diretoria ocorreu somente no dia 14 de Junho de 2016.

Atenciosamente,

  
**JONATAS SOUZA DA TRINDADE**  
Coordenador-Geral Substituto da CGTMO/IBAMA

LM BRANCO

DIGITALIZADO NO IBAMA

PRM-STM-PA-00007940/2016



DIGITALIZADO NO IBAMA


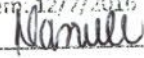
## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Santarém

Ofício PRM/STM/GAB2/739/2016

Santarém(PA), 29 de junho de 2016.

À Senhora  
 JONATAS SOUZA DA TRINDADE  
 Coordenador – Geral Substituto da GGTM/IBAMA  
 Scen Trecho 2 Ed. Sede do Ibama  
 Brasília/DF CEP 78818-900


MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
	Documento - Tipo: OF
	Nº. 02001.0.12 542/2016-16
	Recebido em: 12/7/2016
	
	Assinatura

Assunto: **Dilação de prazo**

Senhor Coordenador,

No interesse do Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 1.23.003.000190/2016-61, em trâmite nesta Procuradoria, **concedo o prazo de 30 (trinta) dias úteis** para resposta ao ofício PRM/STM/GAB2/548/2016.

Informo que a ausência injustificada de resposta ao ofício poderá ensejar a adoção das medidas legais cabíveis, quais sejam, oferecimento de denúncia pela prática do crime previsto no art. 10 da Lei nº 7.347/85 e propositura de ação de improbidade administrativa com fulcro no art. 11, II, da Lei nº 8.429/92.

  
 RAFAEL KLAUTAU BORBA COSTA  
 Procurador da República

Env. nº.: 1267/16

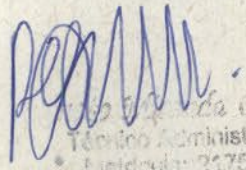
**MPF**

Avenida Cuiabá, 974, bairro Salé – Santarém/PA  
 CEP 68040-400 – Tels. (93) 3522-8372/8373 e 3523-2651/2653  
 prpa-prmstm@mpf.mp.br

1

A CGTMO:

P/ ciência e demais encaminhamentos (Mineração Rio do Norte S/A).



Jônatas Souza da Trindade  
Técnico Administrativo  
Matrícula: 2175983  
DILIC/BAMA

12/07/2016

Do A. A Leonardo (comarc)

Favor anexar ao p.o do Monte Branco. Resposta ao MPF formalizada por meio do Of. 02005.007683/2016-17 do Lic/Ilarna, de 13/07/16.

Em 18/07/16.



Jônatas Souza da Trindade  
Coordenador Geral de Transportes,  
Mineração e Obras Cíveis - Substituto  
CGTMO/DILIC/BAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745  
www.ibama.gov.br

COMOC/DILIC

Fis.: 700

Proc.: 4228/10

Rubr.: [assinatura]

OF 02001.007683/2016-17 DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de julho de 2016.

Ao Senhor  
RAFAEL KLAUTAU BORBA COSTA  
Procurador da República da Ministério Público Federal/Prm/Santarém/Pa  
Avenida Cuiabá, 974, Bairro Salé  
SANTARÉM - PARÁ  
CEP.: 68040400

Assunto: **Resposta ao Ofício PRM/STM/GAB2/548/2016. PIC n° 1.23.002.000190/2016-61. Mineração Rio do Norte.**

Senhor Procurador da República,

1. Cumprimentando-o cordialmente, e em resposta ao expediente em epígrafe, informamos que o procedimento adotado pelo ICMBio encontra guarida nos arts. 17 e 18 da Portaria n° 55, de 17 de fevereiro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que estabelece procedimentos entre os Institutos relacionados à Resolução Conama n° 428/2010. Assim, considerando, que cabe, prioritariamente, ao ICMBio acompanhar o cumprimento das condições estabelecidas na sua autorização para o licenciamento ambiental, no seu regular exercício de poder de polícia ambiental, este Instituto avalia como pertinente a ação fiscalizatória efetivada pelo ICMBio. No mérito, este Instituto não tem como avaliar o descumprimento de condicionantes impostas pelo ICMBio, pois implicaria em interferir em determinação de ente autônomo e capaz para avaliar o escopo de suas condições e o descumprimento dessas condições.

Atenciosamente,

*Rose M. Hofmann*  
**ROSE MIRIAN HOFMANN**  
Diretora da DILIC/IBAMA

LM BRANCO

Porto Trombetas,  
03 de junho de 2016  
GS - 116/2016

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - tipo: <i>Carta</i>
Nº. 02001. 010 <i>556/2016-03</i>
Recebido em: 14/6/2016
<i>Trindade</i>
Assinatura

Ao  
INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS - IBAMA  
Brasília/DF

Att.: Dr. Jônatas Souza da Trindade  
Coordenador de Mineração e Obras Civas - COMOC

**Ref.: Cronograma de atividade dos programas de fauna previsto para o mês de Junho.**

Prezado Senhor,

A MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. - MRN, indústria extrativa mineral, com sede em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o número 04.932.216/0001-46, em atendimento as condicionantes específicas das Autorizações de Supressão Vegetal - ASV, Autorizações para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico - ACCTMB e seus respectivos ofícios e pareceres, vem através da presente encaminhar o cronograma referente às atividades dos programas de fauna inerentes ao processo de supressão vegetal previstas para o mês de junho. Destaca-se que, em função da meteorologia, do planejamento de lavra (qualidade do minério) e da disponibilidade física dos equipamentos de produção, o cronograma poderá sofrer alteração no decorrer do mês.

Segue, anexo, o mapa das áreas no platô Bela Cruz e Monte Branco.

Atenciosamente,



**Paulo Ayres Muselli de Mendonça**

Gerente de Segurança, Meio Ambiente, Relações Comunitárias e Licenciamento Ambiental

Mr. P.O.'s

(e.p. vida)

Brasil

sem conhecimento e estar  
posteriormente.

em 10/10/16



EM 10/10/16

**Tabela I: Cronograma das atividades dos programas de fauna referente ao mês de Junho.**

Platô/Mina	Área	(ha)	Início das Atividades	Término das Atividades	Início da Supressão
Bela Cruz	Área 19	6,43	01/06/2016	04/06/2016	05/06/2016
	Dreno 29	3,39	06/06/2016	08/06/2016	09/06/2016
	Área 13	11,85	08/06/2016	16/06/2016	17/06/2016
Monte Branco	Área 31	3,79	16/06/2016	18/06/2016	19/06/2016
	Área 35	8,24	20/06/2016	24/06/2016	25/06/2016
	Dreno 15	4,37	27/06/2016	29/06/2016	30/06/2016

COMODITIC

Fin:

Pro:

Post:

LM BRANCO



# ANEXOS

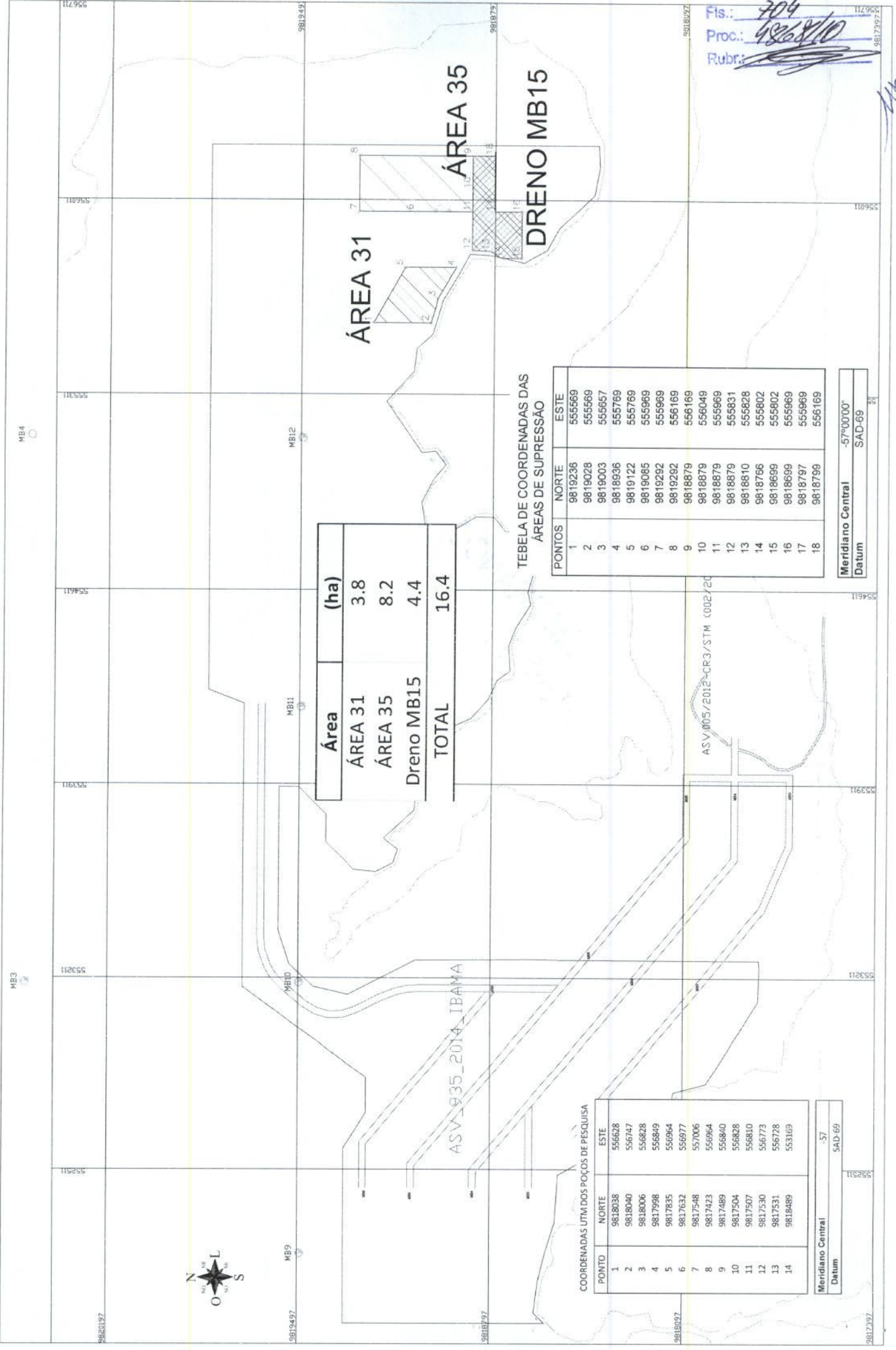
LM BRANCO



Fis.: 704  
 Proc.: 486810  
 Rubr.: [Signature]

112965  
 9817997

[Signature]



Área	(ha)
ÁREA 31	3.8
ÁREA 35	8.2
Dreno MB15	4.4
<b>TOTAL</b>	<b>16.4</b>

TEBELA DE COORDENADAS DAS ÁREAS DE SUPRESSÃO

PONTOS	NORTE	ESTE
1	9819236	555669
2	9819028	555669
3	9819003	555657
4	9818936	555769
5	9819122	555769
6	9819085	555969
7	9819292	555969
8	9819292	556169
9	9818879	556169
10	9818879	556049
11	9818879	555969
12	9818879	555831
13	9818810	555828
14	9818766	555802
15	9818699	555802
16	9818699	555969
17	9818797	555969
18	9818799	556169

Meridiano Central	-57°00'00"
Datum	SAD-69

COORDENADAS UTM DOS POÇOS DE PESQUISA

PONTO	NORTE	ESTE
1	9818038	556628
2	9818040	556747
3	9818006	556828
4	9817998	556849
5	9817835	556964
6	9817632	556977
7	9817548	557006
8	9817423	556964
9	9817489	556840
10	9817504	556828
11	9817507	556810
12	9817530	556773
13	9817531	556728
14	9818489	553169

Meridiano Central	-57
Datum	SAD-69



ASV\_005/2012-CR3/STM (002/20)

ASV\_935\_2014\_IBAMA

MB4

MB3

MB12

MB11

MB10

MB9

556711

556011

555311

554611

553911

553211

552511

981943

981873

9818937

9819437

9819437

9818937

9818937

554611

553911

553211

552511

9817997

LM BRANCO

Fis.: 205  
 Proc.: 4868/10  
 Rubr.:

TEBELA DE COORDENADAS DAS AREAS DE SUPRESSAO

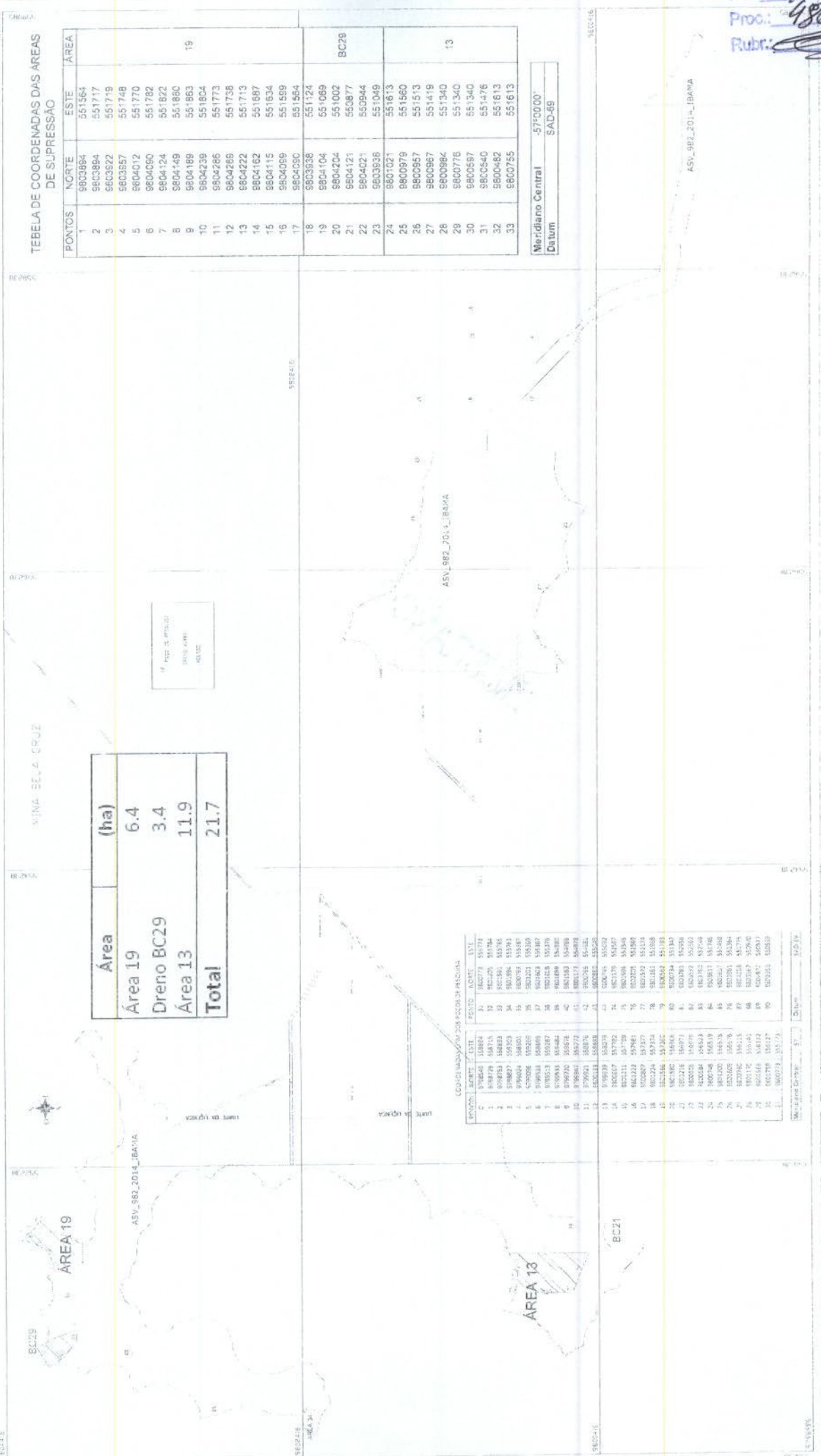
PONTOS	NORTE	ESTE	AREA
1	9803894	551564	
2	9803894	551717	
3	9803922	551719	
4	9803957	551748	
5	9804012	551770	
6	9804050	551782	
7	9804124	551822	
8	9804149	551860	19
9	9804189	551863	
10	9804239	551854	
11	9804285	551773	
12	9804269	551738	
13	9804222	551713	
14	9804162	551687	
15	9804115	551634	
16	9804059	551599	
17	9804050	551554	
18	9803938	551124	
19	9804104	551669	
20	9804204	551002	BC28
21	9804121	550877	
22	9804021	550944	
23	9803936	551049	
24	9803821	551613	
25	9800979	551860	
26	9800967	551513	
27	9800987	551419	
28	9800984	551340	
29	9800776	551340	
30	9800587	551340	
31	9800540	551476	
32	9800482	551613	
33	9800755	551613	

Meridiano Central -57°00'00"  
 Datum SAD-69

Área	(ha)
Área 19	6.4
Dreno BC29	3.4
Área 13	11.9
<b>Total</b>	<b>21.7</b>

COORDENADAS DOS PONTOS DE PASSAGEM

PONTO	NORTE	ESTE
0	9798249	548824
1	9798279	548715
2	9798279	548715
3	9798279	548715
4	9798279	548715
5	9798279	548715
6	9798279	548715
7	9798279	548715
8	9798279	548715
9	9798279	548715
10	9798279	548715
11	9798279	548715
12	9798279	548715
13	9798279	548715
14	9798279	548715
15	9798279	548715
16	9798279	548715
17	9798279	548715
18	9798279	548715
19	9798279	548715
20	9798279	548715
21	9798279	548715
22	9798279	548715
23	9798279	548715
24	9798279	548715
25	9798279	548715
26	9798279	548715
27	9798279	548715
28	9798279	548715
29	9798279	548715
30	9798279	548715
31	9798279	548715
32	9798279	548715
33	9798279	548715
34	9798279	548715
35	9798279	548715
36	9798279	548715
37	9798279	548715
38	9798279	548715
39	9798279	548715
40	9798279	548715
41	9798279	548715
42	9798279	548715
43	9798279	548715
44	9798279	548715
45	9798279	548715
46	9798279	548715
47	9798279	548715
48	9798279	548715
49	9798279	548715
50	9798279	548715
51	9798279	548715
52	9798279	548715
53	9798279	548715
54	9798279	548715
55	9798279	548715
56	9798279	548715
57	9798279	548715
58	9798279	548715
59	9798279	548715
60	9798279	548715
61	9798279	548715
62	9798279	548715
63	9798279	548715
64	9798279	548715
65	9798279	548715
66	9798279	548715
67	9798279	548715
68	9798279	548715
69	9798279	548715
70	9798279	548715
71	9798279	548715
72	9798279	548715
73	9798279	548715
74	9798279	548715
75	9798279	548715
76	9798279	548715
77	9798279	548715
78	9798279	548715
79	9798279	548715
80	9798279	548715
81	9798279	548715
82	9798279	548715
83	9798279	548715
84	9798279	548715
85	9798279	548715
86	9798279	548715
87	9798279	548715
88	9798279	548715
89	9798279	548715
90	9798279	548715
91	9798279	548715
92	9798279	548715
93	9798279	548715
94	9798279	548715
95	9798279	548715
96	9798279	548715
97	9798279	548715
98	9798279	548715
99	9798279	548715
100	9798279	548715



ASV\_982\_2014\_IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1098  
www.ibama.gov.br

COMOC/DILIC  
Fls.: 706  
Proc.: 4868/10  
Rubr.: \_\_\_\_\_

OF 02001.006617/2016-20 COMOC/IBAMA

Brasília, 16 de junho de 2016.


Ao Senhor  
Paulo Ayres Muselli de Mendonça  
Gerente da Mineração Rio do Norte S.A  
PORTO TROMBETAS  
ORIXIMINÁ - PARÁ  
CEP.: 68275000


Assunto: **Solicita de Manifestação - Platô Monte Branco.**

Senhor Gerente

1. Mediante análise do processo de licenciamento ambiental do empreendimento Platô Monte Branco, não se identificou documento que apresente descritivo detalhado acerca da compensação ou indenização para as comunidades de extratores de copaíba (Platô Monte Branco), considerando-se para tanto, os valores investidos no projeto a título de compensação e as externalidades geradas com o projeto. Registra-se que os relatórios de desenvolvimento das atividades do Projeto de Manejo de Copaíbas atestam as atividades previstas no PBA e foram analisados por meio do PAR. 02001.001385/2016-13.
2. Também não foi identificada no processo cópia do Atestado de Condição Sanitária.
3. Desse modo, solicito a Vossa Senhoria que se manifeste acerca do exposto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desse expediente.

Atenciosamente,

  
**JONATAS SOUZA DA TRINDADE**  
Coordenador da COMOC/IBAMA

RECEBIDO  
EM: 16/6/16  
HORA: \_\_\_\_\_  
ASS: ARES H. DE MATOS  


LM BRANCO

FORMAÇÃO  
Pelo  
Pelo

RECEBIDO  
HORAS  
133



Porto Trombetas,  
21 de junho de 2016  
GS - 124/2016

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo: <i>Carta</i>	
Nº. 02001.0 11 012/2016-83	
Recebido em: 21/6/2016	
<i>Brico</i>	
Assinatura	

Ao  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama  
Brasília/DF

Att.: Dr. Jonatas Souza da Trindade  
Coordenador da COMOC/Ibama

Ref.: Atendimento as Condicionantes das Autorizações de Supressão de Vegetação nº 982/2014 (Retificação) e 935/2014

Prezado Coordenador

A Mineração Rio do Norte S/A, indústria extrativa mineral, com sede em Porto Trombetas, município de Oriximiná, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o número 04.932.216/0001-46, em atenção as condicionantes 2.3, 2.8 e 2.11 estabelecidas na ASV nº 982/2014 (Retificação) e as condicionantes 2.3, 2.8 e 2.11 estabelecidas na ASV nº 935/2014 apresenta em anexo o "Relatório de Supressão de Vegetação 2015" para apreciação e controle deste Instituto.

Em atenção a condicionante 2.11 alínea XXX da ASV nº 982/2014 (Retificação) apresenta para apreciação e controle deste Instituto, o "Plano de Supressão de Vegetação para 2016", considerando todas as minas em operação e prevista para instalação (Teófilo, Cipó e Aramã).

Especificamente em atenção a condicionante 2.3 de ambas Autorizações, encaminha em anexo cópia das Autorizações de Utilização de Matéria-Prima – AUMP, concedidas pela SUPES/Ibama-PA:

Nº ASV – Mina	Nº AUMP	Pátio	Volume (m³)
935/2014 – Monte Branco	1500.3.2015.0006	MB03	5.986,210
982/2014 – Bela Cruz	1500.3.2015.0007	PBCW	3.452,530
982/2014 – Bela Cruz	1500.3.2015.0008	PBCE	2.588,890

Na oportunidade informa que o Relatório de Supressão de Vegetação 2015 e o Plano de Supressão de Vegetação 2016 foi apresentado a Chefia da Flona Saracá-Taquera através do ofício GS083/2016 (cópia anexo).

Mineração Rio do Norte S. A.  
Rua Rio Jari s/nº Porto Trombetas  
68275-000 Oriximiná PA Brasil  
Tel. 55(93) 3549 7330 Fax 55(93) 3549 1482  
www.mrn.com.br

*Ass. A. Leonardo*  
*Ass. M. M. e J. J.*  
*Ass. M. M.*

Coordenador de Meio Ambiente e Recursos Naturais  
Flona Saracá-Taquera  
IBAMA



Agradecemos desde já e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Aires Henriques de Matos', written in a cursive style.

Aires Henriques de Matos  
Assessor de Licenciamento Ambiental

Anexos

- *Relatório Anual de Supressão de Vegetação*
- *Plano Anual de Supressão de Vegetação*
- *Cópia das AUMP's 1500.3.2015.0006, 1500.3.2015.0007 e 1500.3.2015.0008*
- *Cópia do ofício GS083/2016.*



COMODILIC

Fls.: 708  
Proc.: 02070.012373/2016-09  
Rubr.: Número Sei:0134924



DIGITALIZADO NO IBAMA

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE  
EQSW 103/104, Bloco "C" Complexo Administrativo - Setor Sudoeste - Bairro Setor Sudoeste  
CEP 70670350-Brasília/DF, Telefone:

Ofício SEI nº 43/2016-DIBIO/ICMBio

Brasília, 01 de julho de 2016

A Senhora

**ROSE MIRIAN HOFMANN**

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício-Sede

Brasília - DF - 70.818-900

Assunto: **Anuência para a emissão de Autorização Supressão de Vegetação de 1.852,03 ha, no Platô Monte Branco na Floresta Nacional de Saracá-Taquera.**

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento -Tipo:	OF
Nº:	02001.012 102/2016-27
Recebido em:	13/7/2016
Assinatura <i>Marcelino</i>	

Senhora Diretora,

→ 02001.012157/2015-98

1. Em atenção ao Ofício nº 02001.004868/2010-84 DILIC/IBAMA, informamos que este Instituto não verifica óbices à emissão da Autorização de Supressão de Vegetação de 1.852,03 hectares, no Platô Monte Branco, na Floresta Nacional de Saracá-Taquera - Trombetas/PA, pela empresa Mineração Rio do Norte (Processo Ibama nº 02001.004868/2010-84).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcelino De Oliveira, Diretor(a)**, em 12/07/2016, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **0134924** e o código CRC **B29120AA**.

Oficionº43/2016

Processo:02070.012373/2016-09

Bo D. S. Leonardo

Para conhecimento  
e providências.

Em 18/07/16.

  
Cidade de São Paulo  
Secretaria de Recursos Humanos  
Coordenador de Mineração  
e Obras Civas  
100/CGTMO/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

COMOC/DILIC  
Fls.: 703  
Proc.: 4868/10  
Rubr.: [assinatura]

MEM. 02001.009690/2016-53 COMOC/IBAMA

Brasília, 04 de julho de 2016

Ao Senhor Coordenador da COMOC

REFERENCIA: CT 02001.011739/2016-38/

Assunto: **Relatórios de Monitoramento Ambiental da MRN.**

1. Considerando a distribuição dos processos da Mineração Rio do Norte S.A., encaminho os documentos abaixo relacionados com vistas à gestão pelo Analista Leonardo Carvalho:

- Relatório da Mineração Rio do Norte - Minas em Operação - Platô Bela Cruz - 1º. Semestre de 2015 - Rev 00; e
- Relatório da Mineração Rio do Norte - Minas em Operação - Platô Monte Branco - 1º. Semestre de 2015 - Rev 00.

Atenciosamente,

**JULIO HENRICHS DE AZEVEDO**  
Analista Ambiental da COMOC/IBAMA

LM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento - Tipo: COMOC  
Nº. 02001. 011 136/2016-38  
Recebido em: 30/6/2016  
Assinatura

710  
4868/10

Porto Trombetas, 24 de junho de 2016  
**GS - 136/2016**

AO  
INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Brasília/DF

Att.: Dr. Jônatas Souza da Trindade  
Coordenador de Mineração e Obras Civas - COMOC

Ref.: Relatórios de Monitoramento Ambiental - 1º Semestre 2015

Prezado Senhor,

A MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. - MRN, indústria extrativa mineral, com sede em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o número 04.932.216/0001-46, vem, por meio deste, apresentar os seguintes documentos em atendimento às condicionantes das licenças ambientais vigentes:

- Relatório de Monitoramento Ambiental da Mineração Rio do Norte - Integral - 1º Semestre de 2015 - Rev 00
- Relatório de Monitoramento Ambiental da Mineração Rio do Norte - Minas em Descomissionamento - Platô Almeidas - 1º Semestre de 2015 - Rev 00
- Relatório de Monitoramento Ambiental da Mineração Rio do Norte - Minas em Descomissionamento - Platô Bacaba - 1º Semestre de 2015 - Rev 00
- Relatório de Monitoramento Ambiental da Mineração Rio do Norte - Minas em Descomissionamento - Platôs Papagaio e Periquito - 1º Semestre de 2015 - Rev 00
- Relatório de Monitoramento Ambiental da Mineração Rio do Norte - Minas em Operação - Platô Aviso - 1º Semestre de 2015 - Rev 00
- Relatório de Monitoramento Ambiental da Mineração Rio do Norte - Minas em Operação - Platô Bela Cruz - 1º Semestre de 2015 - Rev 00
- Relatório de Monitoramento Ambiental da Mineração Rio do Norte - Minas em Operação - Platô Monte Branco - 1º Semestre de 2015 - Rev 00
- Relatório de Monitoramento Ambiental da Mineração Rio do Norte - Minas em Operação - Platô Saracá - 1º Semestre de 2015 - Rev 00

Agradecemos e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

LM BRANCO



**Paulo Ayres Muselli de Mendonça**

Gerente de Segurança, Meio Ambiente, Relações Comunitárias e Licenciamento Ambiental

CIC:

- **Sr. Marcello Borges de Oliveira e Silva**  
Chefe da Flona Saracá-Taquera / Rebio Trombetas
- **Sr. Marcelo Marcelino**  
Diretor de Conservação da Biodiversidade – ICMBio / DF

Mr. [unclear]

[unclear]

[unclear]

[unclear]

[unclear]

[unclear]

[unclear]

[unclear]

[unclear]

[unclear]

[unclear]

EM BRANCO



COMOC/DILIC

Fls.: 212  
Proc.: 4868/10  
Rubr.: 

Data: 15-07-2016 [17:04:24]  
De: Aires Henriques de Matos <aires.matos@mrn.com.br>  
Para: Liceros.Reis@ibama.gov.br  
Cc: edvar.oliveira@ibama.gov.br  
Assunto: Solicitação de Agenda de Reunião

Boa tarde Senhores

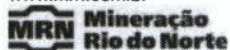
Em atenção aos últimos pareceres emitidos pela COMOC/Ibama sobre o PES e Manejo de Copaíbas, solicito agenda de reunião técnica para apresentação dos esclarecimentos e informações.

Proposta de agenda para dia 01-ago-16 a partir das 9:00hs onde estarão os Sr. Alberto Juliê – Gerente de Relações Comunitárias e o Sr Aires Matos – Assessor de Licenciamento Ambiental.

Certos da confirmação dos Senhores,

Atenciosamente

**Aires Henriques de Matos**  
Assessor de Licenciamento Ambiental  
GR – Gerência de Relações Institucionais e Sustentabilidade  
( +55 (93) 3549 7405/(93) 99147-6971  
\* aires.matos@mrn.com.br  
www.mrn.com.br



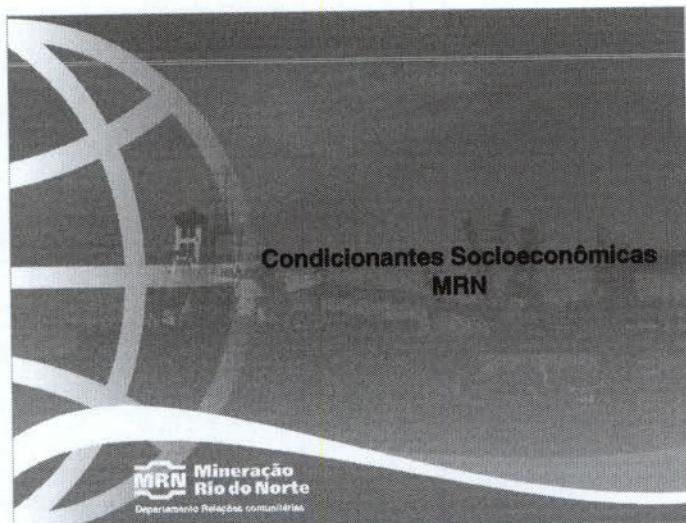
### **Confidencialidade**

Esse e-mail e possíveis anexos podem possuir informações confidenciais e de interesse somente do destinatário. Portanto se você recebeu esta mensagem por engano favor comunicar imediatamente o remetente e deletá-la logo em seguida. Esteja ciente que o uso indevido do conteúdo das informações em questão é estritamente proibido. **Confidentiality**

This message and any possible attached files may contain confidential information and only for interest of the intended recipient. If you have received this message by mistake please notify the sender and delete the message immediately. Be aware that the unauthorized use of the above-mentioned information is strictly forbidden.

This message has been scanned for malware by Websense. [www.websense.com](http://www.websense.com)

LM BRANCO



## Programa de Educação Socioambiental - Melhorias



### Análise da execução dos projetos:

#### Principais problemas detectados

- Dificuldade de os entes técnicos fazerem a gestão dos projetos e produzirem relatórios em conformidade com as exigências institucionais (da empresa e do IBAMA), o que necessita de aprimoramento na gestão (implementadas ações de melhoria dos projetos)
- Dificuldade de os coordenadores dos projetos entenderem os objetivos da educação ambiental no licenciamento e suas orientações metodológicas. É fato que os técnicos envolvidos não dominam e as diretrizes do licenciamento ambiental federal e suas etapas, de forma integral, o que necessita de capacitação (implementadas ações de melhoria dos projetos)
- Dificuldade de fazer com que os projetos sejam executados tendo por foco o objetivo geral do PES e a partir dos objetivos específicos, garantir sinergia entre os mesmos (Implementadas ações de melhoria dos projetos)
- Propostas vagas que requerem organização comunitária, mas não as tem. Objetivos desconectados com a essência do PES (retirada dos projetos)

## Programa de Educação Socioambiental - Melhorias



### Projetos que compunham o PES MRN em 2015

Projetos que compunham o PES MRN em 2015	Projetos que compõem o PES MRN em 2016
1. Quilombo	1. Quilombo
2. Combate a Malária	2. Combate a Malária
3. Meliponicultura	3. Meliponicultura
4. Piscicultura	4. Piscicultura
5. ATAAV (PROPOSTA DE EXCLUSÃO)	5. Poços Artesianos e Microsistemas (INCLUSÃO)
6. Agricultura Familiar	6. Agricultura Familiar
7. Manejo de Copaibas	7. Manejo de Copaibas
8. Educ. Ambiental e Patrimonial	8. Educ. Ambiental e Patrimonial
9. Sistemas Agroflorestais	9. Sistemas Agroflorestais
10. Pé de Pincha (EXCLUSÃO)	
11. Instituto Gaya (EXCLUSÃO)	

## Programa Manejo de Copaibas



### Alinhamento do projeto com o PBA:

Premissas	Status
1. Implantar um sistema de compra de sementes de copaiba das comunidades, sobretudo Jamarí e Curuçá-Mirim, provenientes prioritariamente das áreas de platô onde haverá supressão da vegetação.	Os comunitários optaram pela produção e venda de mudas. Para isso receberam capacitação da MRN quanto ao processo de retirada das plântulas e apoio com material de campo (hortos comunitários).
2. Nos reflorestamentos anuais a serem executados no platô Monte Branco plantar um mínimo de 100 mudas/ha, uma árvore para cada 100 m <sup>2</sup> (visto haver estudos que indicam que 1 ha de copaiba pode render 50 litros de óleo / ano).	Ainda não há plantios no Monte Branco. O plantio será em 2016.
3. Permitir aos comunitários-extratores a retirada total do óleo de todas as copaibeiras nas áreas anuais de supressão vegetal.	- Os comunitários recebem apoio da MRN para retirada de óleo das futuras áreas de supressão. Paralelamente é feito o inventário.

## Programa de Educação Socioambiental - Melhorias



### Justificativas para propor a exclusão de três projetos:

Projeto	Justificativo
1. Pé de Pincha	- Não é um projeto MRN. - Projeto da Universidade Federal do Amazonas. - A empresa dá apenas apoio logístico em Oriximiná e Terra Santa e não tem ingerência sobre os seus objetivos. O censo de comunidades da MRN ratificou as percepções obtidas através dos relatórios do projeto:
2. Instituto Gaya	- Não teve efetividade, nem conseguiu se alinhar ao objetivo do PES. - A entidade não é reconhecida pelas comunidades.
3. ATAAV	Funcionava em Terra Santa apenas auxiliando nas ações de campo do projeto Pé de Pincha. Seu objetivo não se alinhava ao objetivo do PES.

## Programa Manejo de Copaibas



### Alinhamento do projeto com o PBA:

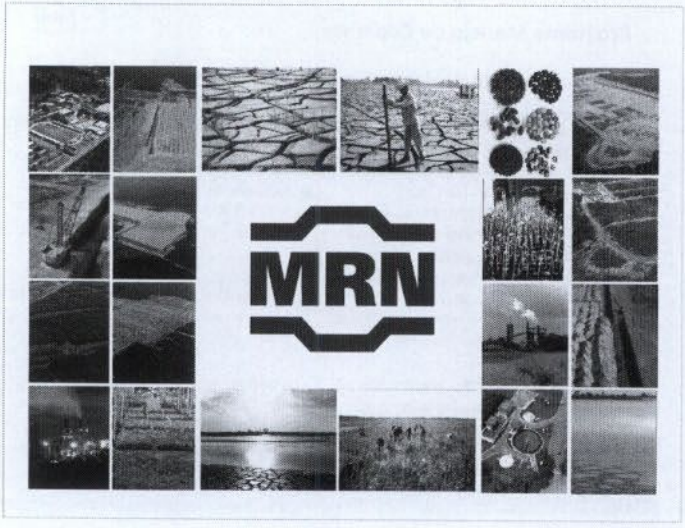
Premissas	Status
4. Incentivar estudos taxonômicos e de manejo dos alegados tipos e espécies que ocorrem na FLONA, sobretudo nas áreas de maior abundância como os arrasados da serra (platô).	Os estudos sobre as espécies de copaiba que ocorrem na região, foram realizados conforme preconiza o PBA.
5. Continuar com o plantio de copaiba em todas as áreas anuais de restauração florestal da empresa.	- Ainda não há plantios no Monte Branco. O plantio será em 2016.
6. Compensar as comunidades sobre os prejuízos que serão ocasionados a partir da supressão florestal na Serra do Monte Branco, respeitando a importância e particularidade de cada uma no contexto da coleta extrativista dos copaibais, baseado nos ganhos indicados neste estudo e em outros que porventura existam ou que serão complementares à questão.	- Os comunitários recebem ajuda de custo durante ações de campo. - Os comunitários lucram com toda a venda de óleo retirado. - Os comunitários recebem apoio para produção de mudas e vendem à MRN. - Os comunitários são capacitados quanto a boas práticas e planejamento para a retirada de óleo.

### Programa Manejo de Copaibas



#### Alinhamento do projeto com o PBA:

Premissas	Status
7. Apoiar na logística de extração e transporte da produção de óleo de copaíba da Serra do Monte Branco até o centro urbano de Porto Trombetas.	Executado conforme preconiza o PBA.
8. Apoiar a implantação do Plano de Manejo Florestal Comunitário baseado, inicialmente, para os Produtos Florestais Não Madeiros (PNMF).	Fase posterior ao inventário.
9. Auxiliar na realização de pesquisa de mercado sobre a produção e comercialização dos produtos extrativistas.	Fase posterior ao inventário.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Data: 18/2016

Local: IBAMA - SEDE

Assunto: MRN.

Participantes: lista anexa.

→ ASSUNTO: Condicionantes socioeconômicas - MRN.

- Apresentação dos técnicos da MRN e da COMOC.
- Início: definição da MRN de dois pilares: relação entre o meio ambiente e de licenciamento ambiental. Essa área dividida em 2 áreas: meio ambiente e outra operacional.
- Programa de Educação Socioambiental - Projetos que o compõem. Melhorias feitas no PES. Atualmente, são 9 projetos. Apresentação dos principais problemas detectados no PES. Apresentação do projeto de manejo das copâneas - alinhamento do projeto com o PBA. Apresentações anexas.

LM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Local: IBAMA - SEDG  
 Data: 4/8/2016  
 Assunto: MRN - Condicionantes Socioeconômicas

COMOC/DILIC  
 Fis.: 215  
 Proc.: 4868/10  
 Rubr.: [assinatura]

**PARTICIPANTES DE REUNIÃO**

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
1	licens Alus dos Reis	IBAMA	licens_reis@ibama.gov.br	61-3316-1754
2	Amelise M. Nascimento	IBAMA	amelise.nascimento@ibama.gov.br	61-3316-1098
3	AÍRES MATOS	MRN	aires.matos@mrn.gov.br	93-99147-6971
4	ALBERTO JUVÉ N. ARAÚJO	MRN	alberto.julie@mrn.gov.br	93-99147-3719
5	CLAUDIO LYRA	MRN	CLAUDIO.LYRA@MRN.GOV.BR	93-99122-9603
6	Carlos R. Marin's	IBAMA	Carlos.marin's@ibama.gov.br	61-3316-1098
7	Edgar Rodrigues de Oliveira	IBAMA	edgar.oliveira@ibama.gov.br	61-3316-1098
8	Helton Fernandes do Carmo	IBAMA	Helton.Fernandes@ibama.gov.br	61-3316-1098
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				

EM DEBIDO



Porto Trombetas  
26 de julho de 2016  
GS - 163/2016

Ao INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS - IBAMA  
Brasília - DF  
At.: Dr. Jônatas Souza da Trindade  
Coordenador da COMOC/IBAMA



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento - Tipo: *Carta*  
Nº. 02001. 013 *968/2016-97*  
Recebido em: 1/8/2016  
Assinatura: *[assinatura]*

COMOC/IBAMA

Fis.: *716*  
Proc.: *4868/10*  
Rubr.: *[assinatura]*

**Ref.: Considerações ao parecer 02001.001385/2016-13 COMOC/IBAMA**

A **Mineração Rio do Norte S/A** – MRN, indústria extrativa mineral, com sede em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o número 04.932.216/0001-46, em referência ao Parecer 02001.001385/2016-13 COMOC/IBAMA, vem diligentemente esclarecer:

**Quanto ao Item 11, que trata dos planos de exploração e manejo diferenciados no projeto Manejo de Copaibas:**

O processo de inventário e a capacitação dos comunitários para boas práticas de extração do óleo de copaibas servirão de base para um plano de manejo no futuro. Nesse contexto, a proposta de construção de planos de manejo diferenciados considera as particularidades de cada área (sul e norte) que tem densidades populacionais diferentes, o que nas áreas menos densas exigirá incursões para coleta de óleo em áreas maiores e com intervalos mais longos. Esse é um aspecto que precisa ser compreendido pelas comunidades para que os planos sejam efetivos, por isso será trabalhado dentro das capacitações futuras.

A razão para que os relatórios não apresentem ainda uma conclusão final é justamente pelo fato do processo de inventário ainda estar em andamento.

**Quanto ao Item 26, no que se refere a melhoramentos no Programa de Educação Socioambiental da MRN – PES, a partir das lacunas observadas:**

Quando o empreendedor indica a descaracterização dos objetivos do PES em alguns programas, refere-se a:

- A. Propostas vagas, sem planejamento e com objetivos desconectados com a essência do PES.
- B. Ações que requerem organização comunitária, mas não as tem, o que vem sendo trabalhado através de capacitações.
- C. Idéias que focuem a valorização das potencialidades locais, trabalho que é reforçado a partir dos constantes diálogos em campo.

*[assinatura]*

Polo Trombetas  
28 de julho de 2018  
GS - 1832018

AO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS - IBAMA  
Brasília - DF  
At: Dr. Jônatas Souza de Trindade  
Coordenador da COMOCIBAMA

Ref: Considerações ao parecer 02001.0013852018-13 COMOCIBAMA

A Mineração Rio de Norte S/A - MNRN, indústria extrativa mineral, com sede em Polo Trombetas, Município de Oximimã, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o número 04.932.216/0001-46, em referência ao Parecer 02001.0013852018-13 COMOCIBAMA, vem diligenciar a seguinte:

Quanto ao item 11, que trata dos planos de manejo diferenciados no projeto Manejo de Cópulas:

**EM BRANCO**

O processo de inventário e a capacitação dos comunitários para boas práticas de extração do óleo de cópulas servirá de base para um plano de manejo no futuro. Nesse contexto, a proposta de construção de planos de manejo diferenciados considera as particularidades de cada área (sul e norte) que tem densidades populacionais diferentes, o que nas áreas menos densas exigirá incursões para coleta de óleo em áreas maiores e com intervalos mais longos. Esse é um aspecto que precisa ser compreendido pelas comunitárias para que os planos sejam efetivos, por isso será trabalhado dentro das capacitações futuras.

A razão para que as revisões não apresentem ainda uma conclusão final é justamente pelo fato de processo de inventário ainda estar em andamento.

Quanto ao item 26, no que se refere a melhoramentos no Programa de Educação Socioambiental de MNRN - PES, a partir das lacunas observadas:

- Quando o empreendedor indica a descharacterização dos objetivos do PES em alguns programas, refere-se a:
- A. Propostas vagas, sem planejamento e com objetivos desconectados com a essência do PES.
  - B. Ações que requerem organização comunitária, mas não as tem, o que vem sendo trabalhado através de capacitações.
  - C. Itens que focam a valorização das potencialidades locais, trabalho que é realizado a partir dos comunitários ditados em campo.



Quanto aos Itens 29 e 30, que tratam da necessidade de alteração de alguns projetos que compõem o PES:

Os respectivos itens fazem referência às ações realizadas até o 2º semestre de 2014 e também são questionados no item 34.

Durante o ano de 2015, para suprir tais lacunas, foi apresentada nova proposta com vistas a superar problemas identificados tanto pelo IBAMA, quanto pela empresa.

Os principais foram:

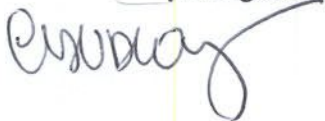
- Dificuldade de os entes técnicos fazerem a gestão dos projetos e produzirem relatórios em conformidade com as exigências institucionais (da empresa e do IBAMA), o que necessita de aprimoramento na gestão.
- Dificuldade de os coordenadores dos projetos entenderem os objetivos da educação ambiental no licenciamento e suas orientações metodológicas. É fato que os técnicos envolvidos não dominam e as diretrizes do licenciamento ambiental federal e suas etapas, de forma integral, o que necessita de capacitação.
- Dificuldade de fazer com que os projetos sejam executados tendo por foco o objetivo geral do PES e a partir dos objetivos específicos, garantir sinergia entre os mesmos.

Neste processo, observou-se que os projetos que necessitam ter a sua ação reavaliada são:

- ATAAV: Não desenvolveu nenhuma ação no 1º semestre de 2014. No ano de 2013, as ações foram somente de apoio ao Projeto Pé de Pincha;
- Leme: Não permanece como projeto, pois são ações desenvolvidas somente em Porto Trombetas. Além disso, as atividades desenvolvidas (blitz de segurança e gincana) são pontuais e somente de conscientização, não havendo formação. Assim, entende-se que não se configura como ação compensatória;
- Projeto Pé de Pincha – Trata-se de uma ação da Universidade Federal do Amazonas que recebe apoio logístico da MRN, sendo que a empresa, embora continue apoiando, não tem ingerência sobre os objetivos do projeto.
- Instituto Gaya: Desde o ano de 2013 vinha mostrando dificuldades no desenvolvimento de ações, que também eram pontuais. A instituição não tem reconhecimento nos locais onde atua, por parte dos beneficiários, como ficou evidente durante o censo.

Assim, fez-se um novo desenho gerencial visando:

- A redefinição dos projetos participantes, priorizando os que podem se ajustar às exigências institucionais e normativas;
- A formação dos coordenadores enquanto condição para as equipes técnicas assumirem as diretrizes pedagógicas da educação ambiental no licenciamento;
- A implementação de sistemática de realização de seminários de avaliação e a aplicação de fichas de acompanhamento e controle, constituindo-se em fonte privilegiada de informações para as orientações em visitas técnicas e encontros;



Quanto aos itens 28 e 30, que tratam da necessidade de alteração de alguns projetos que compõem o PES:

Os respectivos itens fazem referência às ações realizadas até o 2º semestre de 2014 e também são questionados no item 34.

Durante o ano de 2015, para suprir tais lacunas, foi apresentada nova proposta com vistas a superar problemas identificados tanto pelo IBAMA, quanto pela empresa.

- Os principais foram:
- o Dificuldade de os entes técnicos fazerem a gestão dos projetos e produzirem relatórios em conformidade com as exigências institucionais (da empresa e do IBAMA), a que necessita de aprimoramento na gestão.
  - o Dificuldade de os coordenadores dos projetos entenderem os objetivos da educação ambiental no licenciamento e suas orientações metodológicas. É fato que os técnicos envolvidos não dominam a linguagem do licenciamento ambiental federal e suas etapas de forma integral, o que necessita de capacitação.
  - o Dificuldade de fazer com que os projetos sejam executados tendo por foco o objetivo geral do PES a partir dos objetivos específicos, garantir sinergia entre os mesmos.

Neste processo, observou-se que os projetos que necessitam ler a sua ação realizada são:

- o ATAAV. Não desenvolveu nenhuma ação no 1º semestre de 2014. No ano de 2013, as ações foram somente de apoio ao Projeto Pê de Pincha.
- o Lemar. Não permanece como projeto, pois as ações foram somente em Porto Trombetas. Além disso, as atividades desenvolvidas (como educação ambiental e oficinas) são pontuais e somente de conscientização, não havendo formação. Assim, entende-se que não se configura como ação compensatória.
- o Projeto Pê de Pincha - Trata-se de uma ação da Universidade Federal do Amazonas que recebe apoio logístico da MNR, sendo que a empresa, embora continue apoiando não tem ingerência sobre os objetivos do projeto.
- o Instituto Gaya. Desde o ano de 2013 vinha mostrando dificuldades no desenvolvimento de ações, que também eram pontuais. A instituição não tem reconhecimento nos locais onde atua, por parte das populações, como ficou evidente durante o censo.

Assim, fez-se um novo desenho geral visando:

- o A redefinição dos projetos participantes, priorizando os que podem se ajustar às exigências institucionais e normativas.
- o A formação dos coordenadores enquanto condição para as ações técnicas resumem as diretrizes pedagógicas da educação ambiental no licenciamento.
- o A implementação de sistematizações de realização de seminários de avaliação e aplicação de fichas de acompanhamento e controle, constituindo-se em fonte privilegiada de informações para as orientações em visitas técnicas e encontros.

**EM BRANCO**



**Quanto ao Item 32, sobre as conclusões nos relatórios de projetos:**

As implementações metodológicas citadas acima seguem um modelo gerencial empresarial que visa efetividade nos resultados, agilidade do acesso às informações e suporte na tomada de decisões. Com as melhorias implementadas no processo de gestão dos programas, para assertividade nos objetivos, as fichas de gestão ganharam metas SMART (específicas, mensuráveis, alcançáveis, realistas e temporizáveis), o que facilita o entendimento e percepção da evolução dos projetos.

Vem sendo um grande aprendizado para as entidades envolvidas que tiveram dificuldade inicialmente, mas já mostraram assimilação do conceito quando da elaboração dos relatórios do 1º semestre de 2016, em fase de consolidação, onde as proposições de ajuste logístico já evidenciam atenção aos objetivos propostos.

Desde já agradecemos e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Claudio Henrique Lyra de Miranda**  
Gerente de Relações Institucionais e Sustentabilidade

Ass A-A/2



Licença

Edson

Para avaliação.

Em 06/08/16.

Jônatas Souza da Trindade  
Coordenador Geral de Transportes,  
Mineração e Obras Civis  
CGTMO/DILIC/IBAMA

Claudio Henrique Lyra de Miranda  
Gerente de Relações Institucionais e Sustentabilidade

Atenciosamente

que se fizerem necessários

Desde já agradecemos e colocamo-nos a disposição para

evidenciam atenção aos objetivos propostos

1º semestre de 2016, em fase de consolidação, onde as proposições de sua logística já inicialmente mas já mostram assimilação do conceito durante a elaboração dos relatórios do Vem sendo um grande aprendizado para as empresas que tiveram dificuldade

da evolução dos projetos.

mensuráveis, alcançáveis, realistas e temporáveis), o que facilita a percepção de atividades nos objetivos, as fichas de gestão ganham estes SMART (específicas, decisões. Com as melhores implementadas no processo de gestão dos projetos, para

visar efetividade nos resultados, agilidade de acesso às informações e sua capacidade de As implementações metodológicas citadas acima seguem um modelo gerencial empresarial que

Quanto ao item 32, sobre as conclusões nos relatórios de projetos:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70618-900 e (61) 3316-1098  
www.ibama.gov.br

COMOC/DILIC  
Fls.: 713  
Proc.: 4868/10  
Rubr:

OF 02001.004360/2016-71 COMOC/IBAMA

Brasília, 26 de abril de 2016.

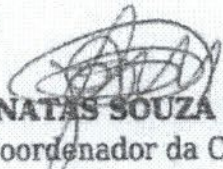
Ao Senhor  
Paulo Ayres Muselli de Mendonça  
Gerente da Mineração Rio do Norte S.A  
PORTO TROMBETAS  
ORIXIMINÁ - PARÁ  
CEP.: 68275000

**Assunto: Encaminhamento de Parecer Técnico para conhecimento e providências necessárias - Análise do Relatório do Projeto de Manejo de Copaibas e do Programa de Educação Socioambiental.**

Senhor Gerente

1. Encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento e providências cabíveis, o Parecer Técnico 02001. 001385/2016-13 COMOC/IBAMA, de 25/4/2016, que trata da análise dos Relatórios de desenvolvimento das atividades do Projeto de Manejo de Copaibas e do Relatório das atividades desenvolvidas no Programa de Educação Socioambiental - PES.
2. Solicito a Vossa Senhoria encaminhar a esta Coordenação os esclarecimentos constantes do referido Parecer Técnico anexo a este expediente.

Atenciosamente,

  
**JONATAS SOUZA DA TRINDADE**  
Coordenador da COMOC/IBAMA

**EM BRANCO**





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

COMOC/DILIC

Fis.: 720

Proc.: 4868/10

Rubr.: [assinatura]

PAR. 02001.001385/2016-13 COMOC/IBAMA

**Assunto:** Parecer Técnico ? Análise de Relatório de cumprimento de condicionante ambiental ? Processo 02001.004868/2010-84 ? Platô Monte Branco ? MRN e do Relatório do Programa de Educação Socioambiental -PES (segundo semestre de 2014)

**Origem:** Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

**Ementa:** Esse parecer analisa os relatórios encaminhados ao IBAMA pela Mineração Rio do Norte referentes às atividades desenvolvidas no Projeto de Manejo de Copaíbas e o Relatório do Programa de Educação Socioambiental ? PES ? de julho a dezembro de 2014. Conclui-se pela aprovação dos relatórios com recomendações.

## INTRODUÇÃO

1. Trata esse parecer técnico de análise dos relatórios encaminhados ao IBAMA pela Mineração Rio do Norte referentes às atividades desenvolvidas no Projeto de Manejo de Copaíbas, tendo em vista o atendimento da condicionante do licenciamento ambiental 2.12 da Licença de Instalação nº 761/2010 e condicionante 2.27 da Licença de Operação nº 1772/2013 da Mina Monte Branco. O relatório de desenvolvimento das atividades do Projeto de Manejo de Copaíbas de 2015 foi encaminhado ao IBAMA por meio do Ofício GS-049/2016, de 29 de fevereiro de 2016. Junto a esse relatório, o empreendedor reenvia ao IBAMA os relatórios dos anos de 2011, 2012, 2013 e 2014, que também serão objeto de breve análise desse Parecer Técnico. Além desse relatório, nesse Parecer Técnico analisa-se também o Relatório do Programa de Educação Socioambiental - PES - de julho a dezembro de 2014.

## RELATÓRIO DO PROGRAMA MANEJO DE COPAÍBAS

2. O relatório de 2011 (anual) destaca o objetivo do Projeto que é o manejo de populações e plantio de copaibeiras (*copaifera sp.*) para garantir a preservação das espécies e a produção de óleo-resina no Monte Branco, Flona Saracá-Taquera, distrito de Porto Trombetas, município de Oriximiná-PA. Para realizar as atividades previstas, segundo o relatório, foram executadas as atividades de seleção e treinamento dos comunitários das comunidades Jamari e Curuçá-Mirim, próximas ao Monte Branco, em técnicas mais adequadas de extração e de armazenamento do óleo-resina de copaíba, entre outras. Consta no relatório de 2011 que as análises físico-químicas do óleo-resina por tipo de

liouer

COMO O MUNDO

Em

por

de

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

COMOC/DILIC

Fls.: 221

Proc.: 4868/10

Rubr.: [assinatura]

copaibeira por meio de diferentes métodos de laboratório devem ser executadas em 2012. Segundo o relatório de 2011, o inventário de 100% das copaibeiras com DAP > 35 cm das baixadas do Monte Branco na área a ser explorada em 2013, estava em execução e nas áreas de encosta seria realizado em 2012. Também estava em execução o inventário das copaibeiras com DAP.

3. Referente aos resultados para o ano de 2011 das atividades realizadas, o relatório afirma que ocorreram reuniões com os comunitários das comunidades Curuçá Mirim e Jamari para apresentação do Projeto, aplicação do questionário para caracterização das famílias e discussão de acordos entre as duas comunidades sobre a forma de participação na execução do projeto. De acordo com o relatório, a participação dos comunitários foi decidida juntamente com eles, caracterizando uma forma participativa, e que o óleo-resina de copaíba coletado, nas áreas de inventário, será da comunidade que o coletou. Para a coleta desse óleo-resina foram explicadas as técnicas mais adequadas para tal. Também consta no relatório a doação de materiais e equipamentos para coleta do óleo-resina. O registro de dados biométricos de árvores de copaibeiras, quando utilizadas para coleta do óleo-resina, foi parte do treinamento ofertado. O relatório apresenta fotografias com as atividades realizadas. Nesse ano de 2011, conforme o relatório, foram encanteiradas 6000 mudas de copaíba para serem utilizadas nas áreas de plantios das comunidades Curuçá Mirim e Jamari e que as áreas de plantio seriam escolhidas pelos comunitários em ambas comunidades. O relatório traz fotos das atividades na coleta do óleo-resina de copaíba. Importante destacar que, para controle da quantidade coletada, em cada copaibeira, também é registrado o volume de óleo-resina coletado, a data de coleta, nome do coletador, comunidade em que reside, tipo de copaibeira e número da copaibeira.

4. Consta no relatório que foram realizados treinamentos para auxiliar na produção de mudas de copaibeiras, através da regeneração natural. As atividades do manejo das copaibeiras do Monte Branco foram iniciadas em 2011 com o inventário nos vales da área a ser minerada em 2013, conforme programação da MRN e que em 2012, será feito o inventário nas encostas dessa área. O inventário foi realizado, segundo o documento, com o auxílio de mapas com os limites das áreas de platô, encosta e vale do Monte Branco. O relatório apresenta o mapa das trilhas do inventário na Área do Vale do Monte Branco, bem como tabelas com os dados de coleta de óleo-resina de copaíba nas copaibeiras da trilha 12 (1 litro) e da trilha 18, parcela 525 (8 litros) e a tabela de ocorrência e biometria da regeneração natural com altura > 30 cm nos vales da área para exploração em 2013 no Monte Branco. Segundo o relatório, os dados do manejo dos copaiuais no Monte Branco deveriam atender aos objetivos do Projeto possibilitando o estudo da "Capacidade produtiva de óleo-resina de copaíba em encostas e vales de áreas de exploração de bauxita e sua importância para os remanescentes quilombolas da região" e o "Estudo das relações dendrométricas das diferentes populações naturais de *Copaifera multijuga* Hayne na Amazônia brasileira." No relatório de 2011 consta, também, tabela com os dados da biometria de 40 copaibeiras em área de platô do Monte Branco - Flona Saracá-Taquera,

licença

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

COMOC/DILIC

Fis.: 722

Proc.: 4868/10

Rubr. \_\_\_\_\_

Mineração Rio do Norte - Porto Trombetas -PA.

5. O relatório afirma que os resultados e as relações hipsométricas de altura total, altura do tronco, DAP, diâmetro da copa, altura da copa e anéis de crescimento das copaibeiras em diferentes classes diamétricas e ambientes de platô, encosta e vales do Monte Branco seriam estudados para maior compreensão do desenvolvimento das árvores de copaíba. O relatório conclui que os trabalhos deveriam continuar em 2012, nas áreas de encostas e vales do Monte Branco, com o engajamento dos comunitários das comunidades de Curuçá Mirim e Jamari nos trabalhos de campo, treinamento e preparação das mudas para os plantios de copaibeiras em suas áreas.

6. Quanto ao ano 2012, o empreendedor apresentou dois relatórios semestrais, afirmando que nesse ano deu-se continuidade às atividades iniciadas em 2011. Destaca-se, na realização das atividades, a participação dos referidos comunitários das comunidades de Curuçá Mirim e Jamari, com a finalidade de treinamento desses atores nas atividades básicas do manejo, como o reconhecimento e avaliação biométrica das copaibeiras e dos processos de coleta de óleo-resina para evitar desperdícios e danos e manter as árvores em bom estado fitossanitário. Afirma o relatório, também que os comunitários continuaram a coleta de sementes ou mudas da regeneração natural, o beneficiamento, semeio, repicagem das mudas em sacolas plásticas e encanteiramento em viveiros e com a devida manutenção para serem plantadas em suas áreas no período chuvoso, no início de 2013.

7. Ao apresentar os resultados da análise da classe diamétrica das copaibeiras existentes nos vales e encostas do Monte Branco no relatório do primeiro semestre de 2012, o empreendedor afirma que, no vale o número de copaibeiras diminuiu à medida que o diâmetro aumentou no intervalo entre as classes 0-0,9 cm a 20-29,9 cm; aumentou na classe 30-39,9 cm e voltou a diminuir dessa classe em diante. Nas encostas a variação do número de copaibeiras entre as classes diamétricas foi mais regular, aumentou com o aumento do diâmetro até a classe 30-39,9 cm e diminuiu na classe 50-59,9 cm. Nos vales a área basal aumentou com o aumento do diâmetro até a classe 40-49,9 cm e diminuiu até a classe 60-69,9 cm e nas encostas a área basal aumentou até a classe diamétrica.

8. Cabe destacar que, de acordo com o relatório, referente à altura total média de copaíba por classe diamétrica nos vales e encostas da área a ser minerada em 2013 na Serra Monte Branco - MRN, há estabilização do crescimento, mas com aumento do diâmetro, evidenciando que as árvores alcançaram o dossel da floresta e, a partir desse ponto, ocorreu maior crescimento relativo no diâmetro. Os resultados presentes no relatório, segundo análise do próprio empreendedor, mostram que, embora com menor taxa de crescimento o tronco, nas classe maiores continua a crescer, elevando a base da copa provavelmente com a formação e engrossamento de galhos após a copa alcançar seu dossel. As copaibeiras ficam com as copas de menor altura após alcançarem o dossel e que as florestas dos vales têm dossel mais alto do que o das encostas. Sobre as mudas de

*ficou*

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

COMOC/DILIC

Fis. 223  
Proc. 4868/10  
Rubr.

regeneração natural, conforme o relatório, os dados mostram que elas são intensamente predadas e/ou têm alta mortalidade natural, especialmente porque formam banco de mudas, as sementes são recalcitrantes e têm dispersão barocórica que possibilitem e facilitam a ação dos predadores. A produção média de óleo-resina/árvore perfurada no vale foi de 2 litros. Produziu-se mudas de copaíba a partir de sementes coletadas de matrizes de copaibeiras das áreas de vales e encostas do Monte Branco e encontravam-se encanteiradas para plantio em 2013.

9. O relatório final de 2012 afirma que o inventário das copaibeiras adultas e da regeneração natural e a coleta de óleo-resina das copaibeiras com DAP > 30, 0 cm foram feitos nas encostas e vales da Serra Monte Branco nos lados sul e norte da área a ser explorada em 2013 e 2014. Até o primeiro semestre, de acordo com o relatório, foram coletados e analisados os dados do lado sul da área a ser explorada em 2013/14 e no segundo semestre as atividades do Projeto continuaram no lado sul e finalizado o lado norte.

10. Ao comentar os resultados, o relatório final de 2012, o documento está enriquecido com tabelas e dados sobre a ocorrência de copaibeiras e produção de óleo-resina na área a ser minerada em 2013/14 - lado sul e apresenta os dados da biometria das copaibeiras nas encostas e vales da Serra Monte Branco - área a ser minerada em 2013/2014 - lado sul. Importante destacar que consta nesse relatório que as copaibeiras avaliadas nos anos de 2011 e 2012 não apresentaram sintomas de ataques de pragas e doenças e que na avaliação de 2012 somente 2 indivíduos tinham a copa quebrada. Outro fato que merece destaque desse relatório quanto à análise das características físico-químicas do óleo-resina das copaibeiras, elas foram entregues ao laboratório de química do Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal do Amazonas e que se encontravam em fase de análise. O relatório apresenta o mapa da distribuição espacial das copaibeiras adultas nos vales e encostas da área a ser minerada em 2013/14; mapa de distribuição do início e final das trilhas do inventário das copaibeiras nas encostas da área a ser minerada em 2013/14; tabela com os resultados das análises dos solos das áreas de encosta e vale do lado sul da área a ser minerada em 2013/14 da Serra Monte Branco e das comunidades Curuçá Mirim e Jamari onde foram feitos os plantios de mudas de copaíbas em fevereiro/2013.

11. Cabe ressaltar que ao apresentar as considerações finais, o empreendedor afirma no relatório final de 2012 que as informações coletadas nas ocorrências, na produção de óleo-resina de copaíba e biometria das copaibeiras no lado sul e no lado norte da área a ser minerada em 2013/14, entre outros dados, são informações básicas essenciais para a aplicação de um plano de exploração do óleo-resina e condução de um plano de manejo racional e sustentável da população de copaíba em parte da Serra Monte Branco. O relatório conclui que as diferenças existentes entre os lados sul e norte da área da Serra Monte Branco a ser minerada em 2013/14, diferentes populações e, por isso, devem ter plano de exploração e manejo diferenciados. No entanto, o relatório não comenta como

*Luciano*

**EM BRANCO**





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

COMOC/DILIC

Fls.: 224

Proc.: 486.810

Rubr.: [assinatura]

deveriam ser esse planos de exploração e de manejo diferenciados.

12. Os relatórios do ano de 2013 foram entregues por semestre. Na introdução do relatório do primeiro semestre, o empreendedor descreve as atividades realizadas, destacando que, inicialmente, foram feitos os plantios de mudas de copaíba, enviveiradas pelos comunitários das comunidades de Jamari e Curuçá Mirim e em suas áreas disponibilizadas para o Projeto. O relatório descreve os métodos utilizados no plantio e a participação dos comunitários. Ao comentar os resultados dos plantios de mudas de copaíba em áreas das comunidades Jamari e Curuçá Mirim, o empreendedor descreve a maneira como esse plantio foi realizado, como por exemplo, que todo material vegetal, como caule, galhos e folhas das plantas cortadas na abertura da faixa foi mantido sobre o solo para manter a umidade, evitar a erosão e proporcionar a melhoria do estado nutricional pela ação da meso e microfauna do solo e consequente decomposição e ciclagem dos nutrientes. Esse processo está ilustrado com fotografias no relatório.

13. O relatório do primeiro semestre de 2013 apresenta também as avaliações das copaibeiras das populações de copaíba das áreas remanescentes que serão exploradas em 2013/14 - lado norte, Serra Monte Branco (últimas 24 faixas = 33, 5 ha). O relatório apresenta os dados da biometria das copaibeiras das populações naturais nas encostas das áreas a serem exploradas em 2013/14 - lado norte, na Serra Monte Branco (últimas faixas = 33, 5 há). Esses dados estão ilustrados em tabelas com as informações de georreferenciamento de todas as copaibeiras com  $DAP \geq 10$  cm, entre outras informações. Nas considerações finais desse relatório, o empreendedor afirma que os dados nele constantes finalizam o levantamento das populações naturais de copaíba (*Copaifera sp.*) remanescentes das áreas a serem mineradas em 2013/14 - lado norte - Serra Monte Branco - MRN - Porto Trombetas-PA e que os demais dados seriam incluídos no relatório do segundo semestre de 2013 a ser apresentado e, que nesse Parecer, é tratado no item seguinte.

14. No relatório do segundo semestre de 2013, o empreendedor inicia seu relato falando que, inicialmente foram realizados os plantios de mudas de copaíba, enviveiradas pelos comunitários das comunidades de Jamari e Curuçá Mirim. Faz-se também, como no primeiro relatório desse ano, a descrição de como ocorreu esse plantio de mudas. Nesse segundo semestre de 2013, continuou-se o inventário das copaibeiras com mais uma equipe para o levantamento e coleta de óleo nas áreas a serem desmatadas para a extração de bauxita em 2013, 2014A. A coleta de óleo-resina foi feita nas árvores "adultas" e com  $DAP > 30$  cm por dois comunitários da equipe de inventário. Esse relatório apresenta os resultados dos plantios de mudas de copaibeiras em áreas das comunidades Jamari e Curuçá Mirim, descrevendo como esse plantio foi realizado e ilustrando os dados com fotos. O relatório apresenta, também, os dados de número, biometria e coleta de óleo-resina das copaibeiras adultas ( $DAP > 10$  cm) em áreas de platô para mineração em 2013 e parte de 2014, 2015, 2016 e 2017. Consta no relatório a avaliação biométrica e coleta de óleo-resina das copaibeiras adultas ( $DAP > 10$  cm) nas áreas remanescentes de

[assinatura]

COMPROVANTE

**EM BRANCO**



platô e encostas da Serra Monte Branco - MRN, Porto Trombetas-PA. Nas considerações finais desse relatório, o empreendedor afirma que ele completou o levantamento das populações naturais de copaíba (*Copaifera sp.*) e coleta de óleo-resina das copaibeiras das áreas remanescentes de platô e encostas programadas para iniciar a mineração de bauxita em 2013 e 2014A. Foi completado o levantamento nas encostas das áreas de 2014B, 2015B e 2016B e que, ainda foi realizada grande parte do levantamento das áreas de platô a ser minerado em 2014B e parcialmente as de 2015B, 2016B e 2017 e nas áreas de platô remanescentes na Serra Monte Branco. Segundo o relatório, o levantamento das copaibeiras, em todas as classes e categorias, deveria ser continuado em 2014. Foram monitorados, conforme o relatório, os plantios de mudas de copaibeiras com avaliação do crescimento e com sobrevivência de 70% na comunidade Jamari e de 90% na Comunidade Curuçá Mirim. Esse monitoramento é executado duas vezes ao ano.

15. Em relação ao relatório do primeiro semestre de 2014, consta que foi realizado o inventário das copaibeiras adultas, das plântulas, da regeneração natural e a coleta de óleo-resina das copaibeiras com DAP > 30, 0 cm foi feito nas áreas das encostas e platôs remanescentes e, partes dos platôs das áreas programadas para serem mineradas nos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018, as copaibeiras adultas na Serra Monte Branco. Segundo o relatório, foram avaliados 120, 5 ha nas encostas e 127 há no platô, com o total de 247, 5 ha. Ao apresentar os dados sobre as plântulas, o relatório afirma que o número delas aumentou com o aumento do DAP médio das copaibeiras e praticamente se estabilizou nas classes 40-49, 99 cm e de 50- 59, 99 cm e diminuiu significativamente na classe 60-69, 99 cm. Nesse sentido, os resultados evidenciaram, segundo o documento, que as copaibeiras com maior potencial para a coleta de plântulas da regeneração natural, estão entre aquelas com DAPs de 40-60 cm. As copaibeiras com DAP maior que 60 cm diminuem a capacidade de produzir ou manter as plântulas nas proximidades da planta-mãe.

16. Consta no relatório que ocorreram 98 indivíduos da regeneração natural, sendo 69 mudas, 10 varetas, 8 varas e 11 jovens. Os resultados analisados pelo relatório evidenciam que à medida aumenta o crescimento da regeneração natural o número de indivíduos diminui, principalmente entre as categorias de muda e vareta, com redução de cerca de 10 vezes. Sobre a ocorrência de copaibeiras adultas e volume de óleo-resina de copaíba coletado, o relatório afirma que foram encontradas 113 copaibeiras adultas nas áreas de platô e 95 nas de encostas, totalizando 208. Registra-se que consta nesse relatório a afirmação que os resultados mostram que o número de copaibeiras adultas com DAP 30 cm, com maior potencial para serem exploradas na produção de óleo-resina, teve maior ocorrência no platô (79) que na encosta (65). Da coleta de óleo-resina, o maior valor médio coletado foi de 3,11 litros/árvores, nas duas áreas, em árvores com classe DAP > 60 cm.

17. O relatório apresenta a biometria das copaibeiras avaliadas no primeiro semestre/2014 nas áreas de encostas remanescentes e platôs da Serra Monte Branco - MRN, Porto Trombetas-PA. Segundo o documento aqui analisado, a altura total das

Teodor

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Coordenação de Mineração e Obras Civas

COMOCIDILIC

Fis.: 726  
Proc.: 4868/10  
Rubr.: *[assinatura]*

copaibeiras adultas no platô aumentou com o aumento do DAP, mas com variação diamétrica de 50-59, 99 cm. Essa variação teve maior influência pela redução da altura média da copa nessa classe diamétrica. Em todas as classes diamétricas, a altura total média das copaibeiras da encosta foi maior que as do platô. A altura média no platô foi de  $26,44 \pm 3,25$  m, enquanto que na encosta foi de  $31,38 \pm 3,62$  m. As copas das árvores de copaíba no platô tiveram crescente mais uniforme até a classe diamétrica de 30-39, 9 cm, enquanto que na encosta foi até a classe 40-49, 99 cm. O diâmetro médio da copa das copaibeiras no platô e encosta aumentou com o aumento do diâmetro e alcançou o valor de 20, 3 no platô e 19, 33m na encosta. As copaibeiras, segundo o documento, com  $DAP > 30$  cm para extração de óleo-resina 11 já estavam furadas e torneadas, 1 sem torno, 3 com ataques de cupim e 1 com tronco rachado naturalmente. Esse relatório não apresentou uma conclusão final.

18. O empreendedor encaminhou ao IBAMA o relatório final do ano de 2014, contemplando as atividades desenvolvidas no Projeto Manejo das Copaíbas. Além dos dados mencionados anteriormente, ao analisar o relatório do primeiro semestre de 2014, cabe salientar que, segundo o documento, no segundo semestre/2014 foram avaliados 205, 63 ha nas encostas e 175, 38 há no platô, com o total de 381 ha. Ocorreram 4.625 indivíduos, entre todas as classes e categorias de copaibeiras levantadas, sendo 4.419 nas encostas e 206 ( $DAP > 10$ ) nos platôs. Do relatório específico do segundo semestre/2014, consta que ocorreram 4.174 plântulas nas encostas, com densidade de 20, 29 plântulas/ha e frequência de 24, 19% com o número médio de plântulas por árvore adulta de 41, 32. O número médio de indivíduos por parcela foi de 2, 53 (25x50 m). Na análise de resultados sobre a regeneração natural, o empreendedor afirma no relatório que à medida que aumentou o crescimento da regeneração natural, o número de indivíduos diminuiu, principalmente entre as categorias de muda e vareta, com redução de cerca de 14, 2 vezes. No entanto, a redução ocorreu até a categoria vara e aumento na categoria jovem. Sobre a ocorrência de copaibeiras adultas e volume de óleo-resina de copaíba coletado, foram encontradas 206 copaibeiras adultas nas áreas de platô e 101 nas de encostas, totalizando 307. O número médio de copaibeiras por classe diamétrica nas encostas aumentou até a classe 30-39,99 cm, depois diminuindo gradualmente nas classes maiores. Os resultados analisados pelo empreendedor constantes do relatório, evidenciam a influência do microambiente no estabelecimento das copaibeiras. A altura do dossel da floresta é um dos fatores importantes que, quanto maior, aumenta a concorrência por luz direta, elevando o número de copaibeiras, ainda em processo de crescimento para ultrapassar o dossel. As que alcançam o dossel da floresta com maior DAP, provavelmente têm mais idade com maior mortalidade natural posteriormente e, por isso, mais visada à exploração do óleo-resina. O relatório conclui também que o número de copaibeiras adultas com DAP

19. A respeito da biometria das copaibeiras apresentada no relatório do segundo semestre de 2014, o empreendedor afirma que a altura total das copaibeiras adultas no platô e encosta aumentou com o aumento do DAP. Em todas as classes diamétricas, a altura total

*[assinatura]*

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

COMOD/DILIC

Fts.: 277  
Proc.: 4868/10  
Fabr.: [assinatura]

média das copaibeiras do platô foi maior que as da encosta, exceção na classe diamétrica 10 - 19, 9 cm. As copas das árvores de copaíba no platô e encosta tiveram altura crescente uniforme até a classe diamétrica de 60-69, 9 cm, sendo que a altura média da copa no platô foi maior que as da encosta. O relatório destaca que a altura da copa influencia na altura total a partir da classe 20 -29, 9 cm e evidencia que a altura da floresta no platô é maior que na encosta. As alturas médias dos troncos das copaibeiras no platô e encosta aumentaram com o aumento do diâmetro até a classe diamétrica 30-39, 9 cm alcançando os valores de 17, 98 m do platô e de 16, 28 m encosta. Sobre o estado fitossanitário das copaibeiras com DAP>30 cm para extração de óleo-resina, 27 no platô já estavam furadas e torneadas e 6 na encosta, 4 sem torno no platô e 2 na encosta, 11 com ataques de cupim no platô e 12 na encosta e 3 com tronco rachado naturalmente no platô e 2 na encosta. No platô, 5 tinham a copa quebrada e 11 encosta e 1 furada com motosserra no platô. Não há uma conclusão geral nesse relatório.

20. Referente aos relatórios entregues ao IBAMA sobre as atividades desenvolvidas no ano de 2015, o empreendedor afirma que foi realizado o inventário das copaibeiras adultas, das plântulas, da regeneração natural e a coleta de óleo-resina das copaibeiras com DAP>30, 0 cm nas áreas de platôs e encostas remanescentes do Monte Branco. Segundo o relatório, ocorreram 802 indivíduos nas encostas e 2.374 nos platôs, totalizando 3.176 copaibeiras de todas as classes e categorias, com uma densidade de 10, 18 indivíduos/ha nas encostas e de 18, 21 no total das áreas. Quanto às plântulas, os resultados, segundo o relatório, mostraram que as copaibeiras com maior potencial para a coleta de plântulas da regeneração natural, estão entre aquelas com DPAs de 40-60 cm. Sobre a regeneração natural, o relatório informa que ocorreram nas encostas 56 indivíduos e 110 no platô. Ao analisar os dados contidos nesse tópico, o relatório afirma que maior altura e menor diâmetro no platô que na encosta, confirma-se ambiente mais sombreado. Quando aumentou o crescimento da regeneração natural o número de indivíduos diminuiu, principalmente entre as categorias de muda e vareta. Quanto à ocorrência de copaibeiras adultas e volume de óleo-resina de copaíba coletado, o relatório informa que foram encontradas 99 copaibeiras adultas nas áreas de platô e 27 nas encostas, totalizando 126. Cabe destacar que, segundo o relatório, as diferenças de ocorrência de copaibeiras adultas entre as áreas de platô e encostas pode ser resultado da maior área inventariada no platô (134, 70 ha) comparada à das encostas (39, 75 ha). As copaibeiras com DAP>30,0 cm são aquelas com maior potencial para serem exploradas para produção de óleo-resina, com maior ocorrência no platô (68) que na encosta (17), num total de 85 indivíduos. Foram coletados no platô 8, 04 l de óleo-resina e na encosta foram 15,15 l. O maior volume médio geral de óleo-resina nas duas áreas foi na classe diamétrica DAP>50<60, com 1,05 l/árvores. O relatório apresenta a biometria das copaibeiras, afirmando que a altura total das copaibeiras adultas no platô e encosta aumentou com o aumento do DAP. De acordo com o relatório, a maior regularidade de crescimento da altura da copa das copaibeiras no platô evidencia a influência de ambiente mais homogêneo que o das encostas. Em ambos ambientes, a altura média do tronco aumentou com o aumento do DAP de forma irregular, o que pode ser possível influência

[assinatura]

**EM BRANCO**





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

COMODILIC

Fis.: 228

Proc.: 4868/10

Rubr.: [assinatura]

de diversos fatores ambientais, principalmente do microambiente do local onde a copaibeira cresce ao longo do tempo. Sobre o estado fitossanitário, o relatório considerou que as copaibeiras com DAP > 30 cm são consideradas com potencial para extração de óleo-resina. Nas áreas de platô foram encontradas 8 indivíduos atacados por cumpim, o que representa 47,06 % do total; uma copaibeira já estava furada para coleta de óleo-resina (5,88%); nenhuma estava sem torno no orifício do furo de coleta do óleo-resina; duas estavam com a copa quebrada (11,76%) e nenhuma estava rachada. Já nas encostas, foram encontradas 26 copaibeiras atacadas por cupim (38,24 %); 22 já estavam furadas para a coleta de óleo-resina (32,35%); 3 (4,41%) estavam sem torno no orifício do furo de coleta de óleo-resina; duas estavam com a copa quebrada (2,94%) e duas estavam rachadas (2,94%).

21. No constante ao relatório do segundo semestre de 2015, o empreendedor afirma que ocorreram 8.157 indivíduos de copaibeiras nas encostas e 2.840 nos platôs, totalizando 10.997 copaibeiras de todas as classes e categorias. O relatório apresenta os dados referentes às plântulas, expressando que ocorreram 7.445 plântulas nas encostas, com densidade de 27,07 plântulas/ha e frequência de 26,31%. No platô, ocorreram 2.604 plântulas, com densidade de 2,604 plântulas, com densidade de 16,24 plântulas/ha e frequência de 39,26%. O número médio de plântulas por árvore adulta foi de 22,06. O relatório afirma que os resultados mostraram que as copaibeiras com maior potencial para a coleta de plântulas da regeneração natural na encosta estão entre aquelas com DAP > 40cm e no platô com DAP 50 -60 cm.

22. Sobre a regeneração natural, ocorreram, segundo o relatório, 261 indivíduos nas encostas, sendo 189 mudas, vareta, 23 varas e 32 jovens. No platô, ocorreram 124 indivíduos. Os resultados constantes no relatório sobre a regeneração natural, conforme o relatório, maior altura das copaibeiras jovens na encosta e com menor diâmetro. O maior crescimento da altura com menor diâmetro evidencia, segundo o documento, ambiente mais sombreado. À medida que aumentou o crescimento da regeneração natural, o número de indivíduos diminuiu, sobretudo entre as categorias de muda e vareta. Os resultados do relatório mostraram grande redução de densidade inicialmente entre Plântulas de mudas de 33,9 vezes no total, sendo a maior redução na encosta que no platô.

23. Foram encontradas 118 copaibeiras adultas nas áreas de platô e 169 nas encostas, totalizando 287. Na área de platô ocorreu a diminuição do número de copaibeiras entre as classes 10-19,9 cm e a classe 20-29,9 cm. Consta no relatório que as copaibeiras com DAP > 30,0 cm, com maior potencial para serem exploradas para produção de óleo-resina, teve maior ocorrência na encosta (108) que no platô (84). Entre as copaibeiras do platô, em 35 foi coletado óleo-resina e entre as da encosta, em 67 foi coletado óleo-resina. Foram coletados no platô 22,52 litros de óleo-resina e na encosta foram 31,38 litros.

24. O relatório apresenta a biometria das copaibeiras avaliadas em 2015, afirmando que a

*Liuron*

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

COMODATO  
Fls.: 228  
Proc.: 4868/10  
Rubr.:

altura total das copaibeiras adultas no platô e encosta aumentou com o aumento do DAP, mas com variação na classe diamétrica do DAP > 60 cm. O diâmetro médio das copaibeiras adultas no platô e encosta aumentou com o aumento da classe diamétrica. Quanto às copas, a maior regularidade de crescimento da altura da copa das copaibeiras no platô evidencia a influência do ambiente mais homogêneo que o das encostas.

25. As copaibeiras com DAP > 30 cm são consideradas com potencial para extração de óleo-resina. Nas áreas de encosta foram encontradas 42 copaibeiras atacadas por cupim, 29 furadas, 4 estavam sem torno orifício do furo de coleta do óleo-resina, 9 com a copa quebrada e 5 rachadas. Nas áreas de platô foram encontradas 37 copaibeiras atacadas por cupim, 24 copaibeiras já estavam furadas para coleta de óleo-resina, 2 estavam sem torno no orifício do furo de coleta, 2 com a copa quebrada e 2 estavam rachadas.

### RELATÓRIO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL

26. O Relatório do Programa de Educação Socioambiental - PES foi entregue ao IBAMA com o relato das atividades desenvolvidas no período de julho a dezembro de 2014. Esse relatório descreve e analisa, segundo o empreendedor, os resultados obtidos ao longo do 2º semestre de 2014 desse Programa. O Relatório destaca o potencial de articulação entre as dimensões prioritárias expostas nas dimensões prioritárias nas diretrizes do IBAMA, principalmente em relação à: organização comunitária; formação sobre temáticas de interesse ao licenciamento; fomento de potencialidades econômicas e culturais sustentáveis e potencial de articulação entre os os projetos. O empreendedor afirma que há projetos do PES que se descaracterizaram dos objetivos iniciais do PES pelos seguintes motivos: não desenvolvem ações próprias e propositivas, beneficiam apenas alguns participantes, não apresentam reconhecimento dos beneficiários e não mostram continuidade nas ações. No relatório aqui analisado, o empreendedor descreve as ações dos programas: Programa de educação Patrimonial - PEAP; Sistemas Agroflorestais - SAFs; Combate à Malária; Meliponicultura; Quilombo; Pé de Pincha; Manejo de Copaíbas e Agricultura Familiar.

27. O Relatório apresenta uma matriz das Atividades Desenvolvidas nos Projetos do PES. Constam nessa matriz os dados: Atividade principal, objetivos; local, público, carga horária e data; atividades executadas, metas; indicadores e meios de verificação. No item dos objetivos, recomenda-se ao empreendedor fazer uma reformulação desse tópico, com base nos resultados a serem atingidos e não como atividades (que consta no relatório), principalmente para as ações mais relacionadas à prática educativa. Do ponto de vista pedagógico, os objetivos devem ser formulados com base nos resultados esperados com a ação educacional e devem ser mensuráveis. O Relatório tem fotografias de algumas atividades realizadas. Apresenta também os indicadores de avaliação dos resultados satisfatoriamente. Descreve de maneira bem objetiva as atividades realizadas nos projetos mencionados.

*Handwritten signature*

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

COMOCIDILIC  
Fls.: 730  
Proc.: 4868/10  
Rubr.:

28. Quanto às considerações finais do Relatório, o empreendedor afirma que há um potencial de articulação de cada projeto com pelo menos outros três, em uma rede que pode ser desenvolvida futuramente. Desse modo, segundo o Relatório, frequentemente são incentivadas ações em grupo para a maior inter-relação entre os projetos e o desenvolvimento de atividades em conjunto no futuro.

29. O empreendedor relata que, conforme informado em relatórios anteriores, a análise dos resultados indica a necessidade de uma alteração nos projetos que compõem o PES. A razão para isso, segundo o documento, é que alguns projetos não estavam de acordo com a concepção original do PES enquanto programa. Nesse sentido, as ações que se tornam eixos estruturantes do PES são: Processo contínuo de formação das equipes executoras; Processo efetivo de organização; Mobilização social e Capacitação.

30. O Relatório ressalta a necessidade de superar as lacunas identificadas diante do que ocorreu entre 2011 e 2014. Contudo, o relatório não detalha quais são essas lacunas. De modo que o empreendedor deve fazer um esclarecimento sobre o que são essas lacunas e as mudanças promovidas nos projetos em função dessa questão. O empreendedor afirma que é fundamental: a exclusão dos projetos que não se adequam ao PES, a saber: ATAAV, LEME, Microssistemas e Poços Artesianos, Instituto Gaya de Defesa das Águas, Leme e Piscicultura e Institucionalização de uma sistemática de acompanhamento técnico, com encontros semestrais de um dia com os coordenadores, para acompanhamento da matriz de planejamento de cada projeto, identificação e registro do que foi feito, o que não foi realizado, o que foi alterado e as justificativas para o que não foi realizado. Quanto aos projetos para a capacitação dos agricultores há relatos do descompasso entre as iniciativas para a organização dos agricultores e o conteúdo ministrado nas atividades de capacitação. No entanto, o empreendedor não detalha quais são essas necessidades, o que deve ser enviado ao IBAMA em documento posterior.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

31. Com base nos dados apresentados nos relatórios aqui analisados, percebe-se que o empreendedor tem realizado as atividades, de acordo com o proposto no projeto, efetuado monitoramento regular das atividades e atendido ao disposto nas condicionantes.

32. Falta, contudo, nos relatórios, uma análise conclusiva, por parte do empreendedor quanto aos resultados obtidos com a implementação do Projeto em vista dos seus objetivos. Em relatórios futuros a serem entregues ao IBAMA o empreendedor deve apresentar uma análise conclusiva dos dados neles constantes, numa relação com os objetivos do Projeto a que se referirem os relatórios..

33. Retomando os objetivos do projeto, num comparativo com os relatórios, verifica-se que eles foram atingidos, em grande parte, conforme disposto: seleção e treinamento dos comunitários das comunidades Jamari e Curuçá-Mirim nas técnicas mais adequadas de

*Handwritten signature*

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

COMOC/DILIC

Fis.: 231

Proc.: 4868/10

Rubr.: [assinatura]

extração e armazenamento do óleo-resina de copaíba; biometria e monitoramento do desenvolvimento das copaibeiras produtoras de óleo-resina; inventário de 100 das compaibeiras com DAP >35 cm; inventário por amostragem das copaibeiras com DAP

34. O empreendedor deve esclarecer ao IBAMA as alterações mencionadas no Relatório do PES que seriam necessárias e quais são as lacunas que devem ser superadas e demais esclarecimentos necessários, conforme disposto no item 30 desse Parecer Técnico.

35. No tocante aos Programas de Educação Ambiental atender à INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 27 DE MARÇO DE 2012 que estabelece as bases técnicas para programas de educação ambiental apresentados como medidas mitigadoras ou compensatórias, em cumprimento às condicionantes das licenças ambientais emitidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

36. Por fim, o empreendedor deve esclarecer junto ao IBAMA os demais questionamentos constantes desse Parecer.

Brasília, 25 de abril de 2016

*Liceros Alves dos Reis*  
**Liceros Alves dos Reis**

Analista Ambiental da COMOC/IBAMA

*De acordo.*

*Em 25/04/16*

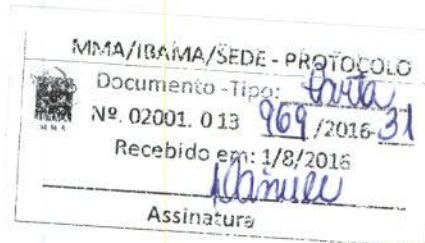
**Sonatas Souza da Trindade**  
Coordenador de Mineração  
e Obras Cíveis  
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**



Porto Trombetas  
27 de julho de 2016  
GS - 164/2016

Ao INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS - IBAMA  
Brasília - DF  
At.: Dr. Jônatas Souza da Trindade  
Coordenador da COMOC/IBAMA



COMOC/DILIC  
Fls.: 732  
Proc.: 48687/10  
Rubr: [assinatura]



**Ref.: Considerações ao parecer 02001.000534/2016-27 COMOC/IBAMA**

A **Mineração Rio do Norte S/A** - MRN, indústria extrativa mineral, com sede em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o número 04.932.216/0001-46, em referência ao Parecer 02001.001385/2016-13 COMOC/IBAMA, esclarece que o projeto Manejo de Copaibas vem realizando ações desde 2011 conforme preconiza o Plano Básico Ambiental da Mina Monte Branco, e descrito nos relatórios semestrais. Em referência a itens específicos do referido parecer, acrescenta:

**Quanto ao Item 5, no que se refere à intermediação de apoio técnico através de empresas para transporte e comercialização do óleo de copaíba em outras regiões:**

Os trabalhos de pesquisa de mercado sobre a produção e comercialização do óleo de copaíba estão programados para fases subsequentes, visto que ainda está em andamento a atividade de inventário, e também pelo fato de a produção do Monte Branco ter se mostrado pouco significativa, de acordo com a tabela abaixo:

LOCAL							TOTAL
	2011	2012	2013	2014	2015	2016*	
PLATÔ	-	-	92,55	103,5	22,528	22,12	240,698
ENCOSTA	-	66,6	19,53	88,225	31,37	16,63	222,355
VALE	11,9	13,35	-	-	-	-	25,25
<b>TOTAL</b>	<b>11,9</b>	<b>79,95</b>	<b>112,08</b>	<b>191,725</b>	<b>53,898</b>	<b>38,75</b>	<b>488,303</b>

Volume total de óleo-resina de copaíba coletado (Litro) na serra Monte Branco.  
\* Primeiro semestre

No entanto, já houve pesquisas das comunidades com outras entidades no intuito de que a produção total de óleo na região do Alto Trombetas pudesse ser negociada com compradores externos. Paralelamente, a MRN vem buscando trabalhar na capacitação das associações e cooperativas através do Programa Territórios Sustentáveis, no sentido de melhorar a gestão, o planejamento e o processo de venda de alguns extratos, dentre os quais o óleo de copaíba. Nas próximas etapas, após a conclusão do inventário será feita a capacitação dos comunitários em empreendedorismo, como forma de estruturar o processo de venda de óleo para compradores externos (empresas farmacêuticas e cosméticas).

Em relação a não inclusão das comunidades Palhal, Juquirzinho e Juquiri Grande, foi resultado do levantamento inicial de utilização do território, item já esclarecido anteriormente através do ofício MRN GS - 202/2011.

[assinatura]

Foto Trombetas  
27 de julho de 2018  
GS - 18412018

Coordenador de COMOCIBAMA  
Al: Dr. Jônatas Souza da Trindade  
Brasília - DF  
RENOVÁVEIS - IBAMA  
Ao INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Ref.: Considerações ao parecer 02001.000534/2018-27 COMOCIBAMA

A Mineração Rio do Norte S/A - MNR, indústria extrativa mineral, com sede em Porto Trombetas, Município de Orlândia, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o número 04.932.216/001-48, em referência ao Parecer 02001.001885/2018-13 COMOCIBAMA, esclarece que o projeto Manejo de Copelias vem realizando ações desde 2011 conforme preconiza o Plano Básico Ambiental da Mina Monte Branco, e destaca nos relatórios semestrais. Em referência a itens específicos do referido parecer, acrescenta:

**EM BRANCO**

Quanto ao item 5, no que se refere à intermediação de serviços de empresas para transporte e comercialização do óleo de copelias:

Os trabalhos de pesquisa de mercado sobre a produção e comercialização do óleo de copelias estão programados para fases subsequentes, visto que ainda está em andamento a subvinda de investimento, e também pelo fato de a produção do Monte Branco ter se mostrado pouco significativa, de acordo com a tabela abaixo:

LOCAL	2011	2012	2013	2014	2015	2016*	TOTAL
PLATÔ	-	-	02,50	100,8	52,508	32,12	185,928
ENCOSTA	-	68,6	10,83	66,328	31,37	18,93	185,382
VALE	11,9	13,35	-	-	-	-	25,25
TOTAL	11,9	79,95	113,33	167,128	83,898	51,05	506,393

\* Primeiro semestre  
Volume total de óleo-resíduo de copelias coletado (L/100) na Mina Monte Branco.

No entanto, já houve pesquisas das comunidades com outras entidades no intuito de que a produção total de óleo na região do Alto Trombetas pudesse ser negociada com compradores externos. Paralelamente, a MNR vem buscando trabalhar na capacitação das associações e cooperativas através do Programa Territórios Sustentáveis, no sentido de melhorar a gestão, o planejamento e o processo de venda de sementes exóticas, dentre as quais o óleo de copelias. Nas próximas etapas, após a conclusão do investimento será feita a capacitação dos comunitários em empreendedorismo, como forma de estruturar o processo de venda de óleo para compradores externos (empresas farmacêuticas e cosméticas).

Em relação a não inclusão das comunidades Páral, Judurimiro e Juduin Grande, foi resultado do levantamento inicial de utilização do território, item já esclarecido anteriormente através do ofício MNR GS - 20212011



**Quanto ao Item 6, no que se refere ao repasse de tecnologias aos comunitários envolvidos no programa Manejo de Copaíbas:**

Sobre o repasse de tecnologias aos comunitários, convém esclarecer que os 28 participantes foram treinamentos com práticas de campo e com perguntas e respostas em caso de dúvidas ou esclarecimentos de detalhes que cada comunitário tivesse em todas as etapas de coleta de dados, objetivos do projeto e possíveis aplicações dos conhecimentos adquiridos, incluindo as técnicas e cuidados com a retirada, armazenamento e transporte do óleo-resina coletado.

Quanto à produção de mudas, foram mostradas as técnicas de preparo do substrato e enchimento dos recipientes plásticos com o uso de sacolas plásticas pretas (28 x 16 cm) e furos de drenagem para água de irrigação.

Sobre às capacitações, durante as coletas de óleo-resina são explicadas as técnicas mais adequadas para minimizar os danos às árvores, evitar desperdícios e promover a conservação da qualidade e pureza do óleo para garantir melhor preço na comercialização, além de técnicas de plantios silviculturais puros e mistos, metodologia de coleta de material botânico e preparação de exsiccatas para identificação em herbário das copaibeiras, conforme listas de participação. A identificação das amostras das copaibeiras no herbário foi feita comparando com as exsiccatas 3125/ 99378 / 7592 como *Copaifera multijuga*.

O registro de dados biométricos de árvores de copaibeiras, quando utilizadas para coleta de óleo-resina, foi parte do treinamento para o correto preenchimento de fichas de campo distribuídas para os representantes das duas comunidades. Para as medições ou estimativas da altura das copaibeiras os comunitários também receberam treinamento com uso do hipsômetro Haga. Também foram ministrados treinamentos em primeiros socorros, acesso à áreas remotas e combate à incêndio.

Quanto à extração do óleo de todas as copaibeiras produtivas nas áreas anuais de supressão vegetal, está sendo feito metodicamente, uma vez que o inventário é de 100% das áreas da serra, com ou sem supressão a ser feita. Todas as copaibeiras com DAP >30cm são furadas para a possível extração do óleo-resina e toda a produção fica com os comunitários que recebem suporte para transportar o óleo até a comunidade onde foi estruturado um sistema de entreposto para recebimento de todo o óleo produzido no Alto Trombetas (uma delas é o Curuçá Mirim) e a venda do mesmo a compradores externos.

Em 2013, foram instalados plantios experimentais e de transferência de tecnologia para os comunitários. Os plantios foram feitos no Curuçá Mirim e Jamari. Desde então vem sendo feito o monitoramento do crescimento das mudas plantadas, estado fitossanitário, das características físico-químicas do solo, do estado nutricional e dos níveis de colonização com bactérias fixadoras de nitrogênio.

Em relação ao manejo florestal sustentado e com base na exploração racional das copaibeiras, todo o processo vem sendo explicado aos comunitários, ressaltando a importância nos curto e longo prazos, uma vez que o produto é renovável desde que sejam aplicados os métodos e técnicas de preservação da espécie. Também é reiteradamente reforçado o potencial valor que deve ser legado às futuras gerações das comunidades.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Cassiano', is written in a cursive style at the bottom left of the page.

Quanto ao item 8, no que se refere ao repasse de tecnologias nos comunitários envolvidos no programa Manejo de Copaibas:

Sobre o repasse de tecnologias nos comunitários, convém esclarecer que os 28 participantes foram treinados com práticas de campo e com perguntas e respostas em caso de dúvidas ou esclarecimentos de detalhes que cada comunitário tivesse em todas as etapas de coleta de dados, objetivos do projeto e possíveis aplicações dos conhecimentos adquiridos, incluindo as técnicas e cuidados com a coleta, armazenamento e transporte do óleo-resina colada.

Quanto à produção de mudas, foram mostradas as técnicas de preparo do substrato e enchimento dos recipientes plásticos com o uso de sacos plásticos pretos (28 x 12 cm) e furos de drenagem para água de irrigação.

Sobre as capacitações durante as coletas de óleo-resina são explicadas as técnicas mais adequadas para minimizar os danos às árvores, evitar desperdícios e promover a conservação da qualidade e pureza do óleo para garantir melhor preço no comercialização, além de técnicas de plantas silviculturais puros e mistos, metodologias de coleta de material botânico e preparação de exsicatas para identificação em herbário das copaibas, conforme lista de participação. A identificação das amostras das copaibas no herbário foi feita comparando com as exsicatas 31251/09378 e 12592 como Copaiba multivida.

**EM BRANCO**

O registro de dados biométricos de árvores de óleos-resina foi parte do treinamento para o correto preenchimento de fichas de campo distribuídas para os representantes das duas comunidades. Para as medidas ou estimativas da altura das copaibas os comunitários também receberam treinamento com uso do hipômetro. Também foram ministrados treinamentos em primeiros socorros, resso e áreas técnicas e combate a incêndio.

Quanto à extração do óleo de todas as copaibas produtivas nas áreas anuais de supressão vegetal, esta sendo feita metodicamente, uma vez que o inventário é de 100% das áreas de mata, com ou sem supressão a ser feita. Todas as copaibas com DAP > 20cm são futeiras para a possível extração de óleo-resina e toda a produção fica com os comunitários que recebem suporte para transportar o óleo até a comunidade onde foi estruturado um sistema de entapelo para recolhimento de todo o óleo produzido no Alto Tombeiras (uma delas é o Cuiçá Mirim) e a venda do mesmo a compradores externos.

Em 2013, foram instaladas plantas experimentais e de transferência de tecnologia para os comunitários. Os plantios foram feitos no Cuiçá Mirim e Jamar. Desde então vem sendo feito o monitoramento do crescimento das mudas plantadas, através fitossociológico, das características físico-químicas do solo, do estado nutricional e dos níveis de contaminação com metais fixados de nitrogênio.

Em relação ao manejo florestal sustentável e com base na exploração racional das copaibas, todo o processo vem sendo explicado aos comunitários, ressaltando a importância nos cultivos logo após, uma vez que o produto é renovável desde que sejam aplicadas as medidas e técnicas de preservação da espécie. Também é reiteradamente reforçado o potencial valor que deve ser legado às futuras gerações das comunidades.



Quanto ao Item 10, sobre compensação ou indenização às comunidades envolvidas no projeto:

Neste item, vários aspectos devem ser considerados:

1. Quanto aos valores investidos no projeto, são alocados aproximadamente R\$ 400.000,00 por ano, conforme tabela abaixo:

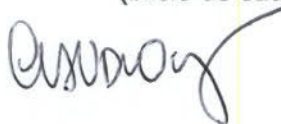
ITEM	APLICAÇÃO	VALOR/ANO
Convênio de apoio técnico (INPA) conforme projeto pré-validado	Capacitação comunitária, inventário do Platô Monte Branco, etc.	R\$ 146.000,00
Transporte fluvial de comunitários e técnicos (lança).	Acesso ao platô Monte Branco via Porto Trombetas – apoio logístico.	R\$ 70.000,00
Alimentação para equipes de pesquisa	Almoço e lanches para as ações de campo	R\$ 38.000,00
Ajuda de custo aos comunitários para capacitação	Recurso repassado aos comunitários para auxílio familiar durante a ausência	R\$ 35.000,00
Hospedagem e passagens aéreas	Suporte aos técnicos (INPA)	R\$ 35.000,00
Transporte rodoviário de comunitários e técnicos (ônibus).	Acesso ao platô Monte Branco via Porto Trombetas – apoio logístico.	R\$ 35.000,00
Transporte rodoviário de comunitários e técnicos (pick up's)	Acesso ao platô Monte Branco via Porto Trombetas – acesso a ramais.	R\$ 15.000,00
Combustível (pick up's)	Acesso ao platô Monte Branco via Porto Trombetas – acesso a ramais.	R\$ 15.000,00
Segurança - EPIs e fardamentos	Equipamentos de proteção e uniformes para comunitários.	R\$ 8.000,00
Lavanderia	Equipamentos de proteção e uniformes para comunitários.	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 404.000,00</b>

Tabela orçamentária do Programa Manejo de Copaibas (2015)

2. Além do apoio logístico para as atividades de coleta de dados do Projeto Manejo de Copaibas, os comunitários recebem transporte fluvial e terrestre, equipamentos de segurança (EPIs / rádio / telefone via satélite / SPOT), alimentação (2 lanches e 1 almoço/dia), uniformes, materiais de campo e equipamentos de trabalho, além de materiais para a coleta e armazenamento do óleo-resina de copaiba, desde a extração até as comunidades e vice-versa. Para o transporte recebem corotes (recipientes) de 10 a 25 litros.

3. O óleo vendido em quilo varia de preço, sendo negociado na casa dos 28 reais a grandes compradores como a empresa suíça Firmenich, até 40 reais para as vendas no varejo, no porto de Oriximiná ou mesmo em Porto Trombetas. Considerando o volume extraído no Monte Branco, ainda são valores pouco significativos, por isso, além dos suportes material, logístico, social e técnico que compõem as atividades de campo, cada comunitário recebe ajuda de custo de 50,00 por dia durante as atividades do projeto, além de dividirem os lucros da venda do óleo coletado.

4. No que tange à implantação de um sistema de compra de sementes de copaiba das comunidades, sobretudo Jamari e Curuçá-Mirim, que seriam provenientes prioritariamente das áreas de platô onde haverá supressão da vegetação, apesar do incentivo e orientação técnica para que seja feita a coleta de sementes no período em que as copaibeiras estão em dispersão (início de cada segundo semestre), os comunitários tem preferido coletar mudas. Pela distância



Quanto ao item 10, sobre compensação ou indenização às comunidades envolvidas no projeto:

Neste item, vários aspectos devem ser considerados:  
 1. Quanto aos valores investidos no projeto, são elevados aproximadamente R\$ 400.000,00 por ano, conforme tabela abaixo:

VALOR ANUAL	APLICAÇÃO	ITEM
R\$ 148.000,00	Capacitação comunitária inventário do Platô Monte Branco, etc.	Convênio de apoio técnico (INPA) conforme projeto pré validado
R\$ 70.000,00	Acesso ao platô Monte Branco via Porto Trombetas - apoio logístico	Transporte fluvial de comunitários e técnicos (lanche)
R\$ 38.000,00	Almooço e lanches para as ações de campo	Alimentação para equipes de pesquisas
R\$ 35.000,00	Recursos repassado aos comunitários para auxílio familiar durante a ausência	Ajuda de custo aos comunitários para capacitação
R\$ 35.000,00	Suporte aos técnicos (INPA)	Hospedagem e passagens aéreas
R\$ 35.000,00	Acesso ao platô Monte Branco via Porto Trombetas - apoio logístico	Transporte rodoviário de comunitários e técnicos (ônibus)
R\$ 15.000,00	Acesso ao platô Monte Branco via Porto Trombetas - apoio logístico	Transporte rodoviário de comunitários e técnicos (pick up's)
R\$ 15.000,00	Acesso ao platô Monte Branco via Porto Trombetas - acesso e lanche	Combustível (pick up's)
R\$ 8.000,00	Equipamentos de proteção e uniformes para comunitários	Segurança - EPIs e fardamentos
R\$ 7.000,00	Equipamentos de proteção e uniformes para comunitários	Lavanderias
R\$ 404.000,00	TOTAL	

**EM BRANCO**

Tabela organizadora do Programa Manejo de Copais (2015)

2. Além do apoio logístico para as atividades de coleta de dados do Projeto Manejo de Copais, os comunitários recebem transporte fluvial e terrestre, equipamentos de segurança (EPIs e rádio VHF) via satélite (SPOT), alimentação (2 lanches e 1 simocórdia), uniformes, materiais de campo e equipamentos de trabalho, além de materiais para a coleta e armazenamento do óleo-resina de copais, desde a extração até as comunidades e vice-versa. Para o transporte recebem copais (recipientes) de 10 a 25 litros.

3. O óleo vendido em piffo varia de preço, sendo negociado na casa dos 28 reais a grandes compradores como a empresa antiga Firmenich, até 40 reais para as vendas no varejo, no ponto de origem ou mesmo em Porto Trombetas. Considerando o volume extraído no Monte Branco, ainda são valores pouco significativos, por isso, além dos apoios material, logístico, social e técnico que compõem as atividades de campo, cada comunitário recebe ajuda de custo de 50,00 por dia durante as atividades de projeto, além de dividirem os lucros da venda do óleo coletado.

4. No que tange à implantação de um sistema de compra de sementes de copais das comunidades, sobretudo Jaman e Curuçá-Mirim, que sejam provenientes prioritariamente das áreas de platô onde haverá supressão da vegetação, apesar do incentivo e orientação técnica para que seja feita a coleta de sementes no período em que as copalheiras estão em dispersão (início de cada segundo semestre), os comunitários tem preferência coletiva mudas. Pela distância

**MRN Mineração  
Rio do Norte**

entre o Monte Branco e as comunidades, mais de 22 km, os coletores preferem obter as mudas em áreas próximas à comunidade.

Vale ressaltar, entretanto, que foram feitos estudos taxonômicos e de manejo sobre as copaibeiras, como já dito, e a identificação taxonômica na área mostrou que são da mesma espécie. Diante dessa opção por parte dos comunitários, e para auxiliar na produção de mudas de copaibeiras, foi feito treinamento baseado na regeneração natural. Ocorre que as copaibeiras geram bancos de mudas, normalmente sob a copa, o que facilita a coleta. Após exposição e orientação de como deve ser feito para retirar cada muda do solo, foi mostrado o método de "rocambolé" para embalar as mudas em lâminas de plástico, para facilitar o transporte e manter a integridade das mudas até o local de transplante.

Ainda sobre a implantação de um sistema de compra de sementes de copaíba, segundo apurou-se, a opção pela coleta de mudas ocorre por dois motivos:

- a) O período de frutificação é muito curto para coleta das sementes e ainda há predação por pássaros (na árvore) e mamíferos (após a queda).
- b) O valor da muda proporciona maior renda (R\$ 2,00 por unidade). Além disso, tem o apoio da MRN com a doação de material (sacos plásticos e adubo).

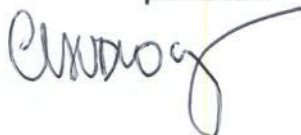
Contudo, a produção comunitária de mudas (processo pós-coleta) não avançou na mesma proporção da demanda, pois ainda que tenha sido feito o acompanhamento dos técnicos, poucos comunitários demonstraram interesse em cuidar das mudas até atingirem a idade de venda. Atualmente, há a necessidade de 700 mudas de copaíba para os plantios do Projeto em áreas de platô, além da necessidade do serviço de reflorestamento, mas as comunidades informaram terem menos de 500 mudas prontas para vender. A MRN continuará a incentivar os comunitários a coletarem sementes ou produzirem mudas de copaibeiras para serem adquiridas pela MRN, e usadas nos plantios do Monte Branco.

5. Para efeito de planejamento de futuras coletas, também vem sendo identificadas as matrizes de copaibeiras com diâmetro à altura do peito maior que 30cm com plotagem da localização das árvores inventariadas (Mapa anexo), portanto com maior probabilidade de produzir óleo resina. O registro vem sendo feito tanto para as árvores situadas nas áreas de encostas como nas baixadas do platô Monte Branco.

6. Quanto à implantação de um Plano de Manejo Florestal Comunitário, baseado em Produtos Florestais Não Madeireiros (PNMF), poderá ocorrer a partir dos resultados da fase atual, pois, que poderão servir de base para a elaboração de um Plano de Manejo. No momento, o projeto atua no inventário de populações de copaibeiras no platô Monte Branco

7. No entanto, é imprescindível ratificar o entendimento de que o grande legado está no aprendizado de manejo dos copaibais, o que pode proporcionar aos 28 comunitários engajados (14 de cada comunidade) o planejamento das retiradas de óleo no futuro. Esses avanços se revelam de forma bem objetiva na mudança de alguns costumes:

- Colocar um tomo de vedação em todas as copaibeiras após a coleta ou não de óleo-resina, e corta-lo rente ao tronco;
- Substituir os tomos de vedação dos orifícios de extração que estejam com vazamento, nas copaibeiras anteriormente furadas;
- Aplicar técnicas silviculturais nos plantios de copaibeiras e manutenção das mudas plantadas.



entre o Monte Branco e as comunidades, mais de 22 km, as coletoras preferem optar as mudas em áreas próximas à comunidade.

Vale ressaltar, entretanto, que foram feitos estudos taxonômicos e de manejo sobre as copibeiras, como já dito, e a identificação taxonômica na área mostrou que são da mesma espécie. Diante dessa opção por parte das comunidades e para auxiliar na produção de mudas de copibeiras, foi feito tratamento baseado na regeneração natural. Ocorre que as copibeiras geram bancos de mudas, normalmente sob a copa, o que facilita a coleta. Após exposição e orientação de como deve ser feito para retirar cada muda do solo, foi mostrado o método de "compactar" para embalar as mudas em lâminas de plástico para facilitar o transporte e manter a integridade das mudas até o local de plantio.

Ainda sobre a implantação de um sistema de compra de sementes de copibeira, segundo apurou-se, a opção pela coleta de mudas ocorre por dois motivos:

- a) O período de frutificação é muito curto para coleta das sementes e ainda há produção por pássaros (na árvore) e mamíferos (depois a queda).
- b) O valor da muda proporciona maior renda (R\$ 2,00 por unidade). Além disso, tem o apoio da MNRN com a doação de material (sacos plásticos e bulbo).

Contudo, a produção comunitária de mudas (processo que coleta, não avançou na mesma proporção da demanda, pois ainda que tenha sido feito o planejamento dos técnicos, poucos comunitários demonstraram interesse em coletar as sementes, embora a ideia de venda. Atualmente, há a necessidade de 700 mudas de copibeira para as plantas do Projeto em áreas de plantio, além da necessidade do serviço de reforestamento, mas as comunidades não tinham tido tempo de 500 mudas prontas para vender. A MNRN continuará a incentivar as comunidades a coletarem sementes ou produzirem mudas de copibeiras para serem adquiridas pela MNRN, e usadas nos plantios de Monte Branco.

**EM BRANCO**

2. Para efeito de planejamento de futuras coletas, também vem sendo identificadas as matrizes de copibeiras com diâmetro à altura do peito maior que 30cm com proteção de localização das árvores inventariadas (Mapa anexo), portanto com maior probabilidade de produzir óleo resinol. O registro vem sendo feito tanto para as árvores situadas nas áreas de endostas como nas próximas ao platô Monte Branco.

6. Quanto à implantação de um Plano de Manejo Florestal Comunitário, baseado em Projetos Florestais Não Mercantis (FPMF), poderá ocorrer a partir dos resultados da fase atual, pois que poderão servir de base para a elaboração de um Plano de Manejo. No momento, o projeto atua no inventário de populações de copibeiras no platô Monte Branco.

7. No entanto, é imprescindível realizar o entendimento de que o grande legado está no aprendizado de manejo das copibeiras, o que pode proporcionar aos 28 comunitários engajados (14 de cada comunidade) o planejamento das rotas de óleo no futuro. Esses avanços se revelam de forma bem objetiva na mudança de alguns costumes:

- Colocar um tomo de vedação em todas as copibeiras após a coleta ou não de óleo-resina, e não a remoção do tronco;
- Substituir os tomos de vedação das cópices de extração que estejam com vazamento, nas copibeiras anteriormente furadas;
- Aplicar técnicas silviculturais nos plantios de copibeiras e manutenção das mudas plantadas.



**MRN** **Mineração**  
**Rio do Norte**

- Não misturar óleo-resina escuro, chamado "café", com outros óleos de cores mais claras para evitar contaminação;
- Não perfurar copaibeiras para extração de óleo-resina com diâmetro abaixo de 30 cm;
- Somente coletar óleo-resina de copaibeira pelo processo de perfuração com trado, não usar motosserra ou machado ou mesmo cortar a árvore;
- Não adulterar o óleo-resina coletado, seja para consumo ou venda, para evitar problemas de saúde e/ou descrédito comercial;
- Usar técnicas de segurança na coleta de sementes e mudas da regeneração natural;
- Usar o processo adequado de embalagem para o transporte de mudas da regeneração natural, da floresta até o viveiro;
- Execução das técnicas adequadas para semeio, repicagem e produção de mudas em viveiro;
- Construção de sementeiras, substratos e canteiros para produção de mudas de copaíba.

Diante dos dados apresentados, reiteramos o caráter pedagógico do programa em tela, traduzido na capacidade de apoio desses comunitários durante as atividades mais técnicas como o inventário, e a constante manifestação de cada um deles através de discurso consciente sobre a necessidade de utilizar de forma racional e sustentada os recursos naturais.

Desde já agradecemos e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Claudio Henrique Lyra de Miranda**  
Gerente de Relações Institucionais e Sustentabilidade

Aos A-A'2

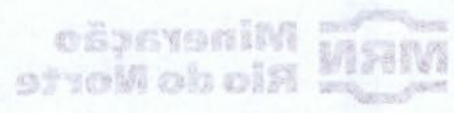
licença

Edwar

Para avaliação

Em 04/08/16

Jônatas Souza da Trindade  
Coordenador Geral de Transportes,  
Mineração e Obras Cíveis  
CGTMO/DILIC/IBAMA



- Não misturar óleo-resina escuro, chamado "café", com outros tipos de cores mais claras para evitar contaminação.
- Não perfurar copas/peças para extração de óleo-resina com diâmetro abaixo de 10mm, não somente perfurar óleo-resina de copas/peças pelo processo de perfuração com fita, não usar motosserra ou machado ou mesmo cortar a serra.
- Não adubear o óleo-resina coletado, seja para consumo próprio ou para comercialização de saúde e/ou descarte comercial.
- Usar técnicas de segurança na coleta de sementes e mudas de regeneração natural.
- Usar o processo adequado de embalagem e transporte das mudas de regeneração natural, da floresta até o viveiro.
- Execução das técnicas adequadas para semear, replicar e produzir mudas em viveiro.
- Construção das sementeiras, substratos e contêineres para produção de mudas.

Diante dos dados apresentados, reiteramos o caráter pedagógico do trabalho realizado na capacidade de apoio às comunidades durante as atividades de inventário, e a constante manifestação de cada um destes através de discussões conscientes sobre a necessidade de utilizar de forma racional e sustentável os recursos naturais.

Desde já agradecemos e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Claudio Henrique Lira de Miranda  
Gerente de Relações Institucionais e Sustentabilidade

555000.000

9825000.000

# Legenda

— Monte Branco

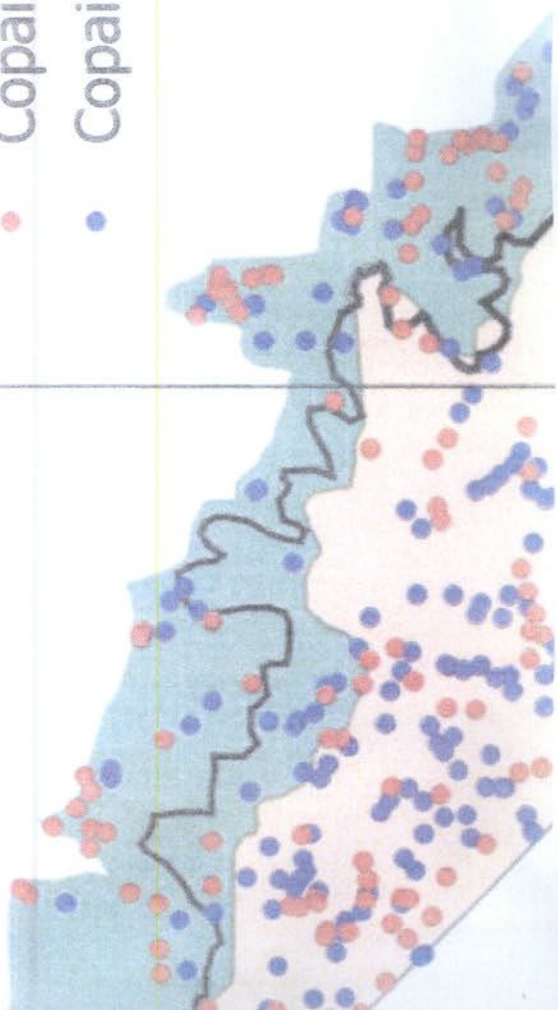
□ Vale

□ Platô

■ Encosta

● Copaibeiras produtivas

● Copaibeiras não produtivas







MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1098  
www.ibama.gov.br

COMOC/DILIC  
Fls.: 738  
Proc.: 4868/10  
Rubr.: \_\_\_\_\_

OF 02001.006617/2016-20 COMOC/IBAMA

Brasília, 16 de junho de 2016.


Ao Senhor  
Paulo Ayres Muselli de Mendonça  
Gerente da Mineração Rio do Norte S.A  
PORTO TROMBETAS  
ORIXIMINÁ - PARÁ  
CEP.: 68275000

Assunto: **Solicita de Manifestação - Platô Monte Branco.**

Senhor Gerente

1. Mediante análise do processo de licenciamento ambiental do empreendimento Platô Monte Branco, não se identificou documento que apresente descritivo detalhado acerca da compensação ou indenização para as comunidades de extratores de copaíba (Platô Monte Branco), considerando-se para tanto, os valores investidos no projeto a título de compensação e as externalidades geradas com o projeto. Registra-se que os relatórios de desenvolvimento das atividades do Projeto de Manejo de Copaíbas atestam as atividades previstas no PBA e foram analisados por meio do PAR. 02001.001385/2016-13.
2. Também não foi identificada no processo cópia do Atestado de Condição Sanitária.
3. Desse modo, solicito a Vossa Senhoria que se manifeste acerca do exposto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desse expediente.

Atenciosamente,

  
**JONATAS SOUZA DA TRINDADE**  
Coordenador da COMOC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 Instituto de Licenciamento Ambiental  
 Coordenadoria de Licenciamento e Obras Civis  
 SEEN, Anexo 2 5ª. sala de trabalho - Brasília - DF  
 CEP: 70125-900 - tel: 3315-1022  
 www.ibama.gov.br

OF 02001.00861.73016-20 COMODIBAMA

Brasília, 12 de maio de 2016

Ào Senhor  
 Paulo Vitor Mussili de Mendonça  
 Gerente da Mineração Rio do Norte S.A.  
 PORTO FOMBEIAS  
 GRUPO MINA - PARI  
 CEP: 682.7500

**EM BRANCO**

Assunto: Solicita de Manifestação - Pista B

Senhor Gerente

1 - Mediante análise do processo de licenciamento ambiental do empreendimento Pista Monte Branco, não se identifica documento que apresente descritivo detalhado acerca da compensação ou indenização para as comunidades de extratores de cajuíle (Pista Monte Branco), considerando-se que tanto os valores investidos no projeto e título de concessão e as extensões guardas com o projeto. Ressalta-se que os registros de desenvolvimento das atividades do Projeto de Manejo de Cobriras atestam as atividades previstas no PMA e foram analisadas por meio do PAR 02001.0013023916.13.

2 - Também não foi identificada no processo cópia do Atestado de Códigos Sanitários.

3 - Apesar disso, solicita a Vossa Senhoria que se manifeste acerca do exposto no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desse expediente.

Atenciosamente,



JONATAS SOUZA DA TRINDADE  
 Coordenador de COMODIBAMA

MRN



COMOC/DILIC

Fls.: 233

Proc.: 4868/10

Rubr.: [assinatura]

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

INF 02001.000534/2016-27 COMOC/IBAMA

Brasília, 25 de maio de 2016

Ao Senhor Coordenador da  
COMOC

**Assunto: Informações sobre indenização ou compensação para as comunidades de extratores de óleo de copaíba - Platô Monte Branco, Flona Saracá-Taquera**

**INTRODUÇÃO**

1. Trata esse parecer técnico de análise de resposta aos questionamentos feitos pelo IBAMA ao empreendedor por meio do Parecer Técnico número 39/2011/COMOC/CGTMO/DILIC-IBAMA, de 22 de março de 2011. Os questionamentos feitos por esse Órgão Licenciador ao empreendedor se referem ao empreendimento denominado Seis Platôs (Zona Leste) abrangendo os platôs Aramã, Greig, Bela Cruz, Teófilo, Cipó e Monte Branco, da empresa Mineração Rio do Norte, localizados na Floresta Nacional - Flona Saracá-Taquera.

2. Em 21 de dezembro de 2010 o IBAMA expediu a Licença de Instalação - LI número 761/2010 para o projeto de mineração de Bauxita do empreendimento denominado Platô Monte Branco, localizado na Floresta Nacional - Flona Saracá-Taquera. Nessa licença consta, entre outras condicionantes exigidas pelo IBAMA, a condicionante 2.13, que diz textualmente: "Apresentar, em até 60 dias, cálculo específico e metodologia de valoração econômica para a indenização ou compensação das comunidades de extratores de óleo de copaíba."

3. Por meio do expediente GS-033/2011, de 18 de fevereiro de 2011, o empreendedor encaminhou ao IBAMA o Relatório de Atendimento da condicionante 2.13 da Licença de Instalação N º 761/2010 Mina Monte Branco; Metodologia de Valoração Econômica do Óleo de Copaíba para fins de Compensação Ambiental, Flona de Saracá-Taquera, Oriximiná-PA.

**DA INFORMAÇÃO**

4. O IBAMA analisou o Relatório de Atendimento da Condicionante 2.13 expressando essa análise no Parecer 39/2011/COMOC/CGTMO/DILIC-IBAMA, em 22 de março de 2011. Consta desse Parecer, presente nos autos, a solicitação feita pelo IBAMA de que, o cálculo

*dicor*

INT 0201/200542016-27 COMOBAMA

Brasília, 22 de maio de 2016

À Senhor Coordenador da  
COMOC

Assunto: Informações sobre indenização ou compensação para as comunidades de  
extratores de óleo de copaíba - Fazenda Monte Branco, Fincas Sarcá-Taquara

### INTRODUÇÃO

1. Trata esse parecer técnico de análise de resposta aos questionamentos feitos pelo  
IBAMA ao empreendimento por meio do Parecer Técnico nº 2016/00000000-00  
de 23 de março de 2016, encaminhado ao órgão licenciador para a regularização  
do empreendimento. O empreendimento é denominado Fazenda Monte Branco,  
localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nome  
Fazenda Nacional - Fincas Sarcá-Taquara.

**EM BRANCO**

2. No dia 21 de dezembro de 2015 o IBAMA expediu a Licença de Instalação - LI nº 2015/00000000-00 para o projeto de mineração de bauxita do empreendimento denominado Fazenda  
Monte Branco, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. Nessa licença  
consta, entre outras condições exigidas pelo IBAMA, a condição nº 2.13, que diz  
relacionada para a indenização ou compensação das comunidades de extratores de óleo de  
copaíba.

3. Por meio do expediente nº 02-033/2011, de 18 de fevereiro de 2011, o empreendedor  
encaminhou ao IBAMA o Relatório de Atendimento às Condições nº 13 da Licença de  
Instalação nº 2015/00000000-00, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para  
o óleo de copaíba para fins de compensação ambiental, Fazenda Nacional - Fincas Sarcá-Taquara,  
Oriximiná-PA.

### DA INFORMAÇÃO

4. O IBAMA analisou o Relatório de Atendimento às Condições nº 13 expressando assim  
analisado no Parecer Técnico nº 2016/00000000-00 do IBAMA, em 22 de março de 2016.  
Condição nº 2.13, presente nos autos, a solicitação feita pelo IBAMA de que o cálculo





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

da TMA (Taxa Mínima de Retorno) baseado no método CAPM (Modelo de Precificação de Ativos de Capital) adotou referenciais que não necessariamente refletiam o mercado brasileiro. O Parecer assinala que, no relatório entregue pelo empreendedor ao IBAMA, a Receita Perpétua (RP) é confrontada com o valor total de investimentos previstos no Projeto de Manejo das Copaibas proposto com duração de 4 anos e que, com a aplicação dos valores como investimentos nos primeiros quatro anos no FCL (Fluxo de Caixa Líquido), tem-se um VPL (Valor Presente Líquido) negativo da ordem de R\$-167.958,89. Desse modo, o parecer afirma que os investimentos previstos pela MRN superavam a receita perpétua prevista com a extração de óleo de copaibeiras a serem suprimidas nas áreas de lavras. Contudo, o Parecer solicitou ao empreendedor o detalhamento mais esmiuçado do cálculo da receita perpétua prevista.

5. Além da solicitação descrita no item anterior desse Parecer, o IBAMA recomendou ao empreendedor que o Projeto deveria contemplar linha de ação que incluísse a intermediação (apoio técnico) com empresas que tenham interesse em transportar e comercializar o óleo em outras regiões, já que a produção esperada de óleo de copaíba provavelmente supera a demanda local. Cabe destacar, também do Parecer 39/2011, que o Projeto encaminhado ao IBAMA pelo empreendedor não incluía as comunidades, tais como: Palhal, Juquiri Grande e Juquirizinho. Solicitou-se ao empreendedor explicação a respeito de não inclusão dessas comunidades.

6. Por meio do ofício GS-202/2011, de 23 de agosto de 2011, o empreendedor encaminhou ao IBAMA a resposta ao Parecer nº 39/2011/COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA - Mina Monte Branco -LI nº 761/2010. Nesse documento, o empreendedor esclarece que o Projeto Manejo das Copaibas, elaborado pelo INPA é integrante do Programa Socioambiental - PES da MRN e que conta com o apoio de instituições parceiras que fariam a transferência de tecnologia de beneficiamento e comercialização de vários produtos tal como o mel de abelha e que, desse mesmo modo, o programa em desenvolvimento de manejo de copaibas seria contemplado no PES por ações de empreendedorismo. Conclui-se pelo esclarecimento quanto à solicitação feita pelo IBAMA sobre o repasse de tecnologias aos extratores de óleo de copaíba. Compete mencionar que os relatórios do desenvolvimento do Projeto de Manejo das Copaibas foram objeto de análise do IBAMA por meio do PAR. 02001.001385/2016-13, de 25 de abril de 2016.

7. Em relação à não inclusão das comunidades Palhal, Juquiri Grande e Juquirizinho, o empreendedor respondeu no documento que nestas comunidades os exploradores de óleo de copaíba são eventuais por conta da distância em relação ao platô Monte Branco, sendo de baixa produção em relação às comunidades Jamari e Curuçá, em que os comunitários são coletores permanentes de óleo de copaíba na área de Monte Branco, chegando a extrair 90% da produção de todas as comunidades. O empreendedor alega, ainda, não



INSTITUTO BRASILEIRO DE PATENTES E MARCAS  
INSTITUTO BRASILEIRO DE PATENTES E MARCAS  
Departamento de Patentes e Marcas  
Coordenação de Patentes e Marcas

de IM (Traz Minimo de R\$ 100,00) baseado no metodo GPM (Modelo de Invencao de  
Antes de Cartas) e/ou outras alternativas que nao necessariamente refletem o metodo  
brasileiro. O parecer assinado que no referido processo foi encaminhado ao IBAMA e  
Banco de Patentes (BRP) e controlada com o valor total de investimentos previstos no  
Projeto de Manejo das Copias com duracao de 4 anos e que com a aplicacao  
dos valores como investimentos nos patentes para o PDI (Projeto de  
Invencao) tem-se um VPI (Valor Presente Liquido) negativo da ordem de R\$ -107.928,99.  
Dessa forma, o parecer afirma que os investimentos previstos pelo MRN superam a  
valor prevista para a execucao de dois de copias de dois de copias e assim justificadas nos  
termos do artigo 170 da Lei de Propriedade Industrial e o detalhamento mais  
especificado do calculo da taxa de copias prevista.

**EM BRANCO**

5. Além da solicitação de registro no item anterior nesse Parecer, o IBAMA recomenda ao  
empresário que o Projeto deva conter as seguintes informações: lista de bens que incluem a  
informação (parte técnica) com especificações técnicas em português e inglês e  
correlativas e não em outras línguas, de modo a garantir a compreensão da natureza  
procedimental supra a demanda local. Cabe lembrar que o Projeto de Manejo das Copias  
deve ser encaminhado ao IBAMA para aprovação antes de iniciar as atividades, tais  
como: análise jurídica, análise econômica, análise ambiental e análise social, e a execução  
de acordo com o plano de negócios.

6. Por meio do PDI nº 02-2023/011, de 23 de agosto de 2011, o empresário encaminhou  
ao IBAMA a resposta ao Parecer nº 02-2023/011/COMPROVAÇÃO/IBAMA - Miss Morte  
Brasil - LI nº 78/2010. Nesse documento, o empresário esclarece que o Projeto  
de Manejo das Copias elaborado pelo INPA e integrante do Programa Socialmente  
Responsável (RS) e que trata com o apoio de instituições parceiras que tratam a tecnologia  
de tecnologia de desenvolvimento e comercialização de vários produtos tal como o rol de  
bens e que, desse mesmo modo, o programa em desenvolvimento de projeto de copias  
será contemplado no RS por meio de empreendimento. Cabe ressaltar que  
encaminhamento quanto à solicitação feita pelo IBAMA sobre o registro de tecnologia nos  
termos de dois de copias. Cabe mencionar que os registros de desenvolvimento  
de Projeto de Manejo das Copias foram objeto de análise do IBAMA por meio do PAR  
02001-001/2023/011 de 25 de abril de 2016.

7. Em relação à não inclusão das comunidades indígenas, jurídicas e judiciais, o  
empresário respondeu no documento que essas comunidades de indígenas de dois  
de copias são essenciais por conta da distância em relação ao plano Miss Morte, sendo  
de baixo impacto em relação às comunidades indígenas e locais, em que os benefícios  
são distribuídos permanentemente de dois de copias no plano Brasil, chegando a  
estar de acordo com a legislação de duas as comunidades. O empresário não apresenta



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

caber a ele a responsabilidade de definir a inclusão de comunidades além daquelas beneficiadas atualmente com a extração do óleo de copaíba, sob o risco de criação de conflitos entre essas comunidades.

8. Referente à descrição do cálculo da CAPM, o empreendedor justifica o uso desse método no cálculo afirmando que, embora esse método tenha gerado discussões no meio acadêmico, ele ainda é o método mais utilizado nestas regiões. Segundo o empreendedor, o centro das críticas ao uso desse método de cálculo se deve ao fato de o mercado de capitais brasileiro ser incipiente, com poucas empresas listadas na bolsa e não possuir liquidez de compra e venda nos mercados. O documento do empreendedor embasa com fundamentação bibliográfica o uso do CAPM para ativos brasileiros. Ainda, segundo o empreendedor, o Brasil está inserido no mercado mundial e, desse modo, o CAPM deve levar em consideração são somente indicadores que reflitam a realidade regional, mas também a nacional e a internacional e que a metodologia utilizada pelo mercado e no meio acadêmico utiliza de indicadores americanos de risco zero e acrescenta indicadores de risco Brasil para refletir o mercado brasileiro. O empreendedor afirma que a utilização de indicadores brasileiros no CAPM impossibilitaria a comparação entre investimentos no mercado internacional que utilizam o CAPM e a taxa livre de risco em nível mundial. De acordo com o empreendedor, o projeto será considerado economicamente viável se apresentar VAE positivo, indicando que os benefícios periódicos são maiores que os custos periódicos.

9. Constam anexos ao documento de resposta aos questionamentos feitos pelo IBAMA ao empreendedor ainda, cópia de lista de presença de reunião realizada em 18/11/2011 entre o empreendedor e os comunitários representantes das comunidades de Curuçá-mirim e Jamari sobre a extração de óleo de copaíba da Mina Monte Branco e cópia da ata dessa reunião. Da ata dessa reunião, cabe destacar nesse parecer o registro de que 90% da extração do óleo de copaíba é feito pelas comunidades de Curuçá-mirim e Jamari, por estarem mais próximas da Mina Monte Branco e que as comunidades de Juquirizinho e Juquiri Grande dificilmente acessam a serra de Monte Branco, conforme os comunitários presentes. Consta na ata que as comunidades do Palhal nunca retiraram óleo de copaíba. Registrou-se, também na ata, que a Universidade Federal Fluminense - UFF, com apoio do ICMBio está efetuando um trabalho na comunidade Jamari sobre os Sistemas Agroflorestais. Esse trabalho, segundo a ata, foi iniciado em 2011 e que foram plantadas aproximadamente 1000 mudas de espécies nativas frutíferas. A MRN informou aos comunitários na reunião que eles seriam capacitados em temas de empreendedorismo no período de 2012 a 2013 por instituição reconhecida no assunto.

## CONCLUSÃO

*licor*



cooperar e às responsabilidades de definir e executar o plano de conservação das espécies.  
Paralelamente, com o auxílio do IBAMA, sob a direção da Comissão de  
conservação das espécies.

8. Relatório e descrição do estudo do IBAMA, o empreendimento utiliza o uso desse  
método no âmbito estadual que, embora esse método tenha sido desenvolvido no âmbito  
acadêmico, ele ainda é o método mais utilizado nestas condições. Segundo o empreendedor,  
o método das células ao ser usado, não há necessidade de utilizar um método de  
análise estatística semelhante, com poucas exceções, pois as células são analisadas de forma  
individual de compra e venda nos mercados. O documento do empreendedor, embora com  
fundamentação teórica e uso do IBAMA para análise de mercado, não trata do IBAMA de  
empreendedor e Brasil está inserido no mercado mundial e, desse modo, o IBAMA deve  
levar em consideração as condições locais que influem na realidade regional, mas  
também a nacional e a internacional e que a metodologia utilizada pelo empreendedor e no  
meio econômico global de indicadores ambientais, com exceção de alguns indicadores  
de risco Brasil para avaliar o impacto ambiental e de risco Brasil de alguns indicadores  
de indicadores ambientais no IBAMA. Indicadores e comparação entre investimentos no  
mercado internacional que utilizam o IBAMA e a taxa livre de risco em nível mundial. De  
acordo com o empreendedor, o projeto será considerado economicamente viável se  
apresentar VAB positiva, indicando que os benefícios potenciais são maiores que os custos  
potenciais.

**EM BRANCO**

9. Constatando-se no documento de resposta aos questionamentos feitos pelo IBAMA ao  
empreendedor sobre o plano de conservação das espécies, em 18 de maio de 2011, entre  
o empreendedor e as comissões representativas das comunidades de conservação e  
Jamari sobre a extração de óleo de copal da Mata de São João, e cópia da ata desse  
reunião. Da ata dessa reunião, cabe destacar nesse parecer o registro de que 80% da  
extração do óleo de copal é feita pelas comunidades de Curupira, Santa Helena, por  
estratégias próprias da Mata de São João, bem como as comunidades de Japuí e  
Jupiaí. Grande dificuldade ocorreu a ser de São João, devido ao caráter  
prestes. Como na sua que as comunidades de São João, antes reuniram óleo de copal  
feitos, tendo em vista, que a Universidade Federal Fluminense - UFF, com apoio  
do IBAMA, está atuando em trabalho em conjunto com a comunidade Jamari sobre os sistemas  
Aproprados. Esse trabalho, segundo o IBAMA, foi iniciado em 2011 e que foram produzidas  
aproximadamente 1000 mudas de espécies nativas locais. A MIRN informou aos  
comitês de conservação que eles estão capacitados em temas de empreendedorismo no  
período de 2012 e 2013 por meio de reuniões no assessor.

**CONCLUSÃO**



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
 Diretoria de Licenciamento Ambiental  
 Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

10. Verifica-se, com base nos documentos que os questionamentos feitos pelo IBAMA ao empreendedor no Parecer 39/2011/COMOC/CGTMO/DILIC-IBAMA foram esclarecidos. Contudo, não se identificou nos autos nenhuma comprovação compensação ou indenização, conforme exigido pela condicionante 2.13 da LI número 761/2010. Deve-se registrar, entretanto que os relatórios de desenvolvimento das atividades do Projeto de Manejo de Copaibas já foram encaminhados ao IBAMA e já foram analisados por esse Órgão licenciador por meio do PAR. 02001.001385/2016-13, de 25 de abril de 2016, sem apresentar, entretanto, os valores que foram investidos no projeto. Esses relatórios foram aprovados pelo IBAMA, com algumas recomendações, principalmente, sobre a necessidade de o empreendedor apresentar ao IBAMA uma análise objetiva dos resultados obtidos. Reitera-se a exigência ao empreendedor que seja feita uma correlação entre os valores a serem compensados e os investimentos efetivamente feitos no Projeto de Manejo de Copaibas, comprovando a compensação ou indenização das comunidades de extratores de óleo de copaíba, conforme disposto na LI nº 761/2010. É recomendável o encaminhamento de um expediente ao empreendedor determinando-lhe um prazo para que ele envie as informações que lhe foram solicitadas a esse Instituto.

Atenciosamente,

*Liceros Alves dos Reis*  
**LICEROS ALVES DOS REIS**

Analista Ambiental da COMOC/IBAMA


*Ciente e de acordo.*

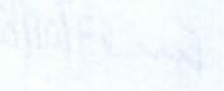

*Em 27/05/16*

**Jônatas Souza da Trindade**  
 Coordenador de Mineração  
 e Obras Cíveis  
 COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

10. Verificar-se, com base nos documentos que os questionamentos feitos pelo IBAMA ao empreendedor no Parecer 35201/COMOP/COG/IBAMA foram esclarecidos. Contudo, não se identificou nos autos nenhuma comprovação compensação ambiental, conforme exigido pela condicionante 2.19 da LI número 351/2010. Deve-se registrar, portanto, que as condições de desenvolvimento das atividades do Projeto de Estudo de Copiaba, se foram cumpridas no IBAMA e se foram analisadas por esse Órgão licenciador por meio do PAR 02001.001/2010-17, de 27 de abril de 2010, sem apresentar, entretanto, os valores que foram investidos no projeto. Essas informações foram aprovadas pelo IBAMA, com algumas recomendações, principalmente, sobre a necessidade de o empreendedor apresentar ao IBAMA um anexo com os resultados obtidos. Portanto, se a exigência do empreendedor que seja feita uma correção nos autos de valores e serem comprovados os investimentos efetivamente feitos no Projeto de Estudo de Copiaba, comprovando compensação ambiental, as condições de extrair o óleo de copiaba, conforme disposto no LI 351/2010, é recomendável o encaminhamento de um expediente ao empreendedor, no prazo para que ele envie as informações que lhe foram solicitadas, sob pena de cancelamento.

**EM BRANCO**

Atenciosamente,  
  
LICEROS ALVES DOS REIS  
Assessor Ambiental da COMOP/IBAMA

Carta nº 35201  
  
  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Análise e Opção Final

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento - Tipo: Sub  
Nº. 02001. 013 467/2016-42  
Recebido em: 1/8/2016  
Assinatura: Kamille

**COMOC/DILIC**

Fls.: 743  
Proc.: 4868/10  
Rubr.: [assinatura]

Porto Trombetas,  
29 de julho de 2016.  
GS - 167/2016

Ao  
INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Att.: Dr. Jonas Souza da Trindade  
Coordenador de Mineração e Obras Civas (COMOC/IBAMA)

Ref.: Programa de Manejo de Copaibas



Prezado Senhor

A **Mineração Rio do Norte S/A**, indústria extrativa mineral, com sede em Porto Trombetas, município de Oriximiná, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o número 04.932.216/0001-46, em atenção ao cumprimento da condicionante do licenciamento ambiental 2.12 LI nº 761/2010 e 2.27 da LO nº 1772/2013 da mina Monte Branco, envia o relatório do 1º semestre de 2016.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
**Claudio Henrique Lyra de Miranda**  
Gerente de Relações Institucionais e Sustentabilidade

C/C:

- **Dr. Marcelo Marcelino**  
Diretor de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade – ICMBio / DF
- **Dr. Marcello Borges de Oliveira e Silva**  
Chefe da Flona Saracá-Taquera / Rebio Trombetas

Ponto Trombetas,  
29 de Julho de 2018  
GS - 7812018

A. A. A'2

Leonardo

Edson

Para análise e parecer.  
Em 08/08/18.

João das Neves da Trindade  
Coordenador Geral de Transportes,  
Mineração e Obras Cíveis  
CGTMO/DILIC/IBAMA

Ref.: Programa de Manejo de Copaisas  
Alt. Dr. Jonatas Souza da Trindade  
Coordenador de Mineração e Obras Cíveis (COMOCIBAMA)

Prezado Senhor

A Mineração Rio do Norte S/A, indústria extrativa inscrita no CNPJ nº 04.832.216/0001-46, em atenção ao cumprimento da condicionante ambiental nº 2.12 LI nº 7812018 e 2.27 da LO nº 1772013 da mina Monte Branco, envia o relatório de P...

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Claudio Henrique Lyra de Miranda  
Gerente de Relações Institucionais e Sustentabilidade

CC:

- Dr. Marcelo Marcelino  
Diretor de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade - ICMBio/DF
- Dr. Marcelo Borges de Oliveira e Silva  
Chefe de Ponto Sarcó-Taquara (Ponto Trombetas)



**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA – INPA  
COORDENAÇÃO DE PESQUISAS EM TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - COTI**

**FUNDAÇÃO AMAZÔNICA DE DEFESA DA BIOSFERA - FDB  
MINERAÇÃO RIO DO NORTE - MRN**

**RELATÓRIO PRIMEIRO SEMESTRE 2016**

**PROJETO**

**MANEJO DE POPULAÇÕES NATURAIS DE COPAIBA, PLANTIOS E A  
EXTRAÇÃO DE ÓLEO-RESINA NO PLATÔ MONTE BRANCO – MINERAÇÃO  
RIO DO NORTE, PORTO TROMBETAS, PA.**

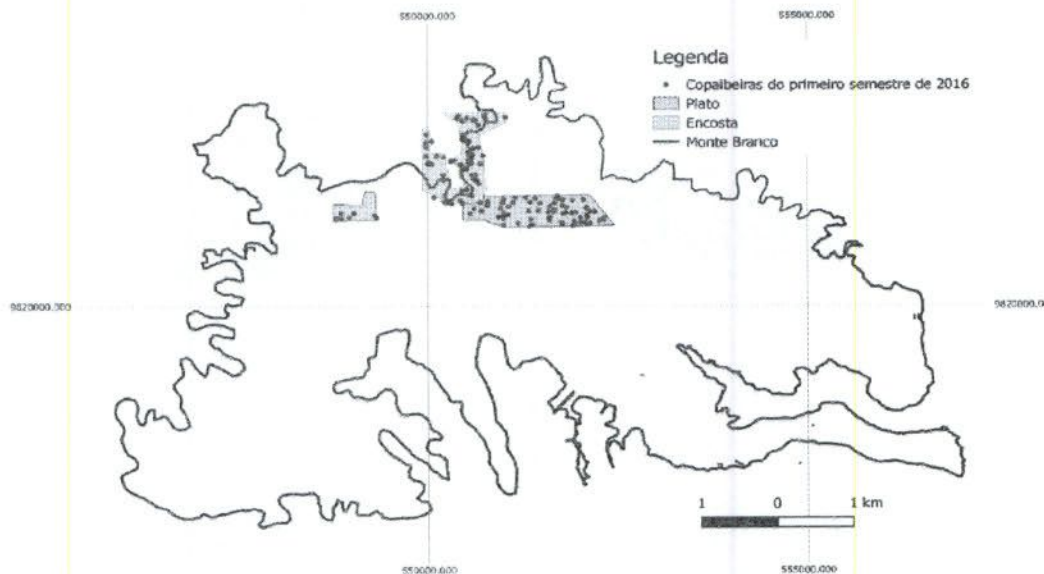
**MANAUS, AM  
JULHO/2016**

EM BRANCO

## INTRODUÇÃO

As áreas do inventário das copaibeiras adultas (DAP>10 cm), das plântulas, da regeneração natural e a coleta de óleo-resina das copaibeiras com DAP>30,0 cm foram nos platôs e encostas do Monte Branco (Figura 1).

Figura 1 - Mapa da serra Monte Branco com os pontos de ocorrência das copaibeiras (*Copaifera sp.*) (DAP>10cm) nas áreas de platô e encostas avaliadas no primeiro semestre de 2016 – Mineração Rio do Norte, Porto Trombetas, Pa.\*



\* Coordenador – Antenor P. Barbosa (COTI/INPA).

As copaibeiras foram classificadas em “Plântula,” indivíduos com altura inferior a 30 cm, Classe “Regeneração natural”, categoria “Muda”, os indivíduos com altura >30 cm e até 1,5 m; categoria “Vareta” os indivíduos com altura >1,5 m e até 3,0 m; categoria “Vara” os indivíduos com DAP<5,0 cm e altura maior que 3,0 m e “Jovem” os indivíduos com DAP≥5,0 cm e <10 cm. Os indivíduos com DAP≥10 cm foram classificados como “Adultos”.

As áreas nas encostas foram de 51,12 ha e de 90,55 ha no platô, totalizando

EM BRANCO

141,67 ha.

O número de copaibeiras de todas as classes e categorias que ocorreu nas encostas foi de 1.267 e de 1.467 nos platôs, totalizando 2.734. A densidade foi de 24,78 indivíduos/ha nas encostas, de 16,20 no platô e de 19,30 no total.

## 1 - PLÂNTULAS

Ocorreram 1.319 plântulas nas encostas, com densidade de 25,80 plântulas/ha e frequência de 38,39%. O número médio de plântulas por árvore adulta foi de 18,58. No platô, ocorreram 1.126 plântulas, com densidade de 12,44 plântulas/ha e frequência de 29,52%. O número médio de plântulas/árvore adulta foi de 15,01. No total da área, o número de plântulas foi de 2.445, com densidade de 17,26 frequência de 32,72% e com 16,75 plântulas por árvore adulta (Tabela 1).

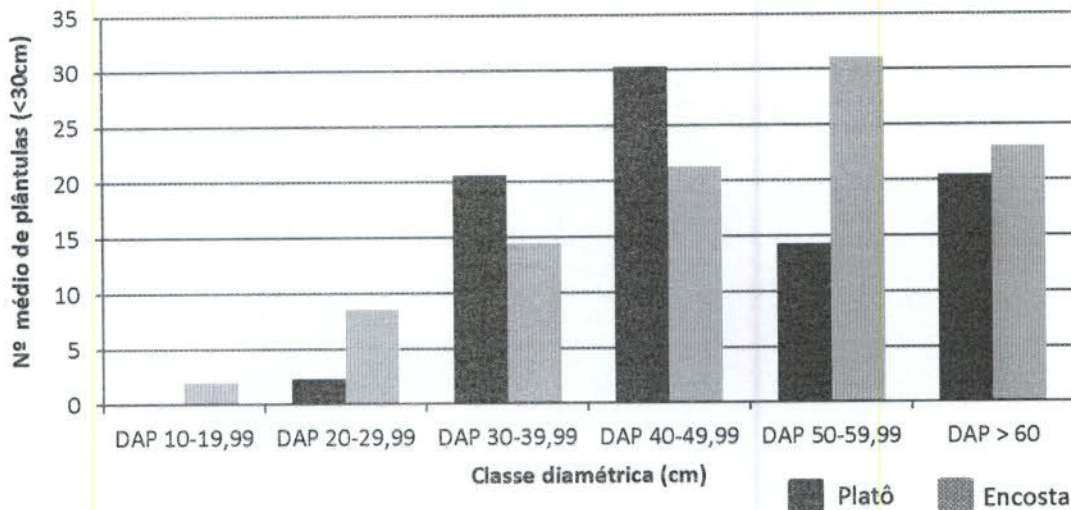
Tabela 1 – Ocorrência de Plântulas (altura < 30 cm) de copaíba (*Copaifera sp.*) das áreas remanescentes de platô e encostas avaliadas na Serra Monte Branco no primeiro semestre de 2016 – Mineração Rio do Norte, Porto Trombetas, Pa.

Avaliação	Encosta	Platô	Total
Número total de plântulas	1.319	1.126	2.445
Densidade (plântulas/ha)	25,80	12,44	17,26
Frequência (%)	38,39	29,52	32,72
Número médio de plântulas/árvore adulta	18,58	15,01	16,75

A ocorrência das plântulas por classe diamétrica nas encostas foi em média de 2,00 na classe 10-19,99 cm; 8,60 na classe 20-29,9 cm; 14,50 na classe 30-39,99 cm; 21,30 na classe 40-49,99 cm; 31,10 na classe 50-59,99 cm; 23,00 na classe > 60 cm e em geral 16,79. No platô foi de 0,07 na classe 10-19,99 cm; 2,32 na classe 20-29,9 cm; 20,57 na classe 30-39,99 cm; 30,29 na classe 40-49,99 cm; 14,30 na classe 50-59,99 cm, 20,43 na classe > 60,00 cm e em geral 11,17 (Figura 2).

EM BRANCO

Figura 2 – Ocorrência de “Plântulas” por classe diamétrica de copaíba (*Copaifera sp.*) adulta na serra Monte Branco e nas áreas de platô e encostas avaliadas no primeiro semestre de 2016 – Mineração Rio do Norte, Porto Trombetas, Pa.



O número de plântulas nas encostas variou com o aumento do DAP médio das copaibeiras, no entanto foi maior na classe DAP>50<59,99 cm. No platô o aumento foi mais regular e teve o maior valor na classe DAP>40<49,99 cm.

Os resultados mostram que as copaibeiras com maior potencial para a coleta de plântulas da regeneração natural nas encostas, estão naquelas com DAP maior que 40 cm, enquanto que no platô, estão nas com DAP maior que 30 cm, embora com redução naquelas de DAP>50<59,99 cm. As copaibeiras com DAP maior que 60 cm diminuem a capacidade de produzir ou manter as plântulas nas proximidades da planta-mãe, embora no platô dessa área houve aumento, comparado à classe anterior. Essas informações são importantes para o planejamento da coleta de sementes e mudas de copaíba para projetos de reflorestamento e/ou de estudos com sementes e mudas e no manejo de populações naturais da espécie.

## 2 - REGENERAÇÃO NATURAL: MUDA, VARETA, VARA E JOVEM

Nas encostas ocorreram 70 indivíduos da Regeneração Natural, sendo 41 Mudas, 8 Vareta, 5 Varas e 16 Jovens. No platô, ocorreram 73 indivíduos, sendo 50 Mudas, não ocorreu Vareta, 7 Varas e 16 jovens. O total de Regeneração Natural foi de 143 indivíduos, sendo 91 Mudas, 8 Vareta, 12 Varas e 32 Jovens (Tabelas 2,

EM BRANCO



3, 4 e 5). A densidade das Mudanças foi de 0,80 nas encostas, de 0,55 no platô e de 0,64 no total. A frequência nas encostas foi de 9,29, de 6,21 no platô e de 7,32 no total. O número médio de Mudanças/copaibeira foi de 0,58 nas encostas e de 0,60 no platô e de 0,62 no total (Tabela 2).

Tabela 2 – Ocorrência de Mudanças (altura >30 cm e até 1,5 m) de copaíba (*Copaifera multijuga Hayne*), nas áreas de platô e encosta da Serra Monte Branco, no primeiro semestre de 2016 - Mineração Rio do Norte - Porto Trombetas, Pa.

Avaliação	Encosta	Platô	Total
Nº mudas	41	50	91
Densidade (Mudas/ha)	0,80	0,55	0,64
Frequência	9,29	6,21	7,32
Nº médio mudas/copaibeira	0,58	0,60	0,62

A altura média das mudas no platô tinham  $0,50 \pm 0,23$  m e DAC de  $0,60 \pm 0,26$  cm e nas encostas, a altura de  $0,65 \pm 0,31$  m e DAC de  $0,68 \pm 0,47$  cm. Esses dados mostram que o ambiente de platô, resultou em menores crescimentos em altura e diâmetro do que nas encostas.

A densidade das Varas foi de 0,10 nas encostas de 0,08 no platô e 0,08 no total. A frequência nas encostas foi de 1,22, no platô 0,97 e de 1,06 no total. O número médio de Varas/copaibeira foi de 0,07 nas encostas, 0,093 no platô e de 0,08 no total (Tabela 3).

Tabela 3 – Avaliação da ocorrência de Varas (DAP  $\leq 5,0$  cm e > 3,0 m de altura) de copaíba (*Copaifera multijuga Hayne*), nas áreas de platô e encosta da Serra Monte Branco, no primeiro semestre de 2016 - Mineração Rio do Norte - Porto Trombetas, Pa.

Avaliação	Encosta	Platô	Total
Nº Varas	5	7	12
Densidade (Varas/ha)	0,10	0,08	0,08
Frequência (%)	1,22	0,97	1,06
Nº médio Varas/copaibeira*	0,07	0,09	0,08

\* Copaibeira adulta

**EM BRANCO**

As Varas nas encostas tinham altura média de  $4,82 \pm 1,07$  m e de  $7,17 \pm 0,98$  m no platô e DAP de  $3,06 \pm 0,41$  cm e de  $4,06 \pm 0,55$  respectivamente, com maior crescimento no platô.

A densidade das Jovens foi de 0,31 nas encostas, de 0,18 no platô e de 0,23 no total. A frequência nas encostas foi de 3,91, de 2,21 no platô e de 2,82 no total. O número médio de Jovens/copaibeira foi de 0,22 nas encostas, de 0,21 no platô e de 0,22 no total (Tabela 4).

Tabela 4 – Avaliação da ocorrência de copaibeiras (*Copaifera multijuga* Hayne), Jovens (DAP > 5,0 cm e < 10 cm) nas áreas de platô e encosta da Serra Monte Branco, no primeiro semestre de 2016 - Mineração Rio do Norte - Porto Trombetas, Pa.

Avaliação	Encosta	Platô	Total
Nº Jovens	16	16	32
Densidade (Jovens/ha)	0,31	0,18	0,23
Frequência (%)	3,91	2,21	2,82
Nº médio Jovens/copaibeira*	0,22	0,21	0,22

\* Copaibeira adulta

A regeneração Jovem no platô tinha a altura média de  $11,47 \pm 3,85$  m e DAP de  $7,42 \pm 1,59$  cm. Nas encostas a altura média foi de  $8,55 \pm 3,79$  m e DAP de  $7,16 \pm 1,83$  cm, valores menores na encosta do que no platô.

Quando aumentou o crescimento da regeneração natural o número de indivíduos diminuiu entre as categorias muda e vareta. O número de Jovens foi cerca de 1/3 do número de mudas.

A densidade de Plântulas comparada à de Mudanças, teve redução de 32,25 vezes na encosta, de 22,62 vezes no platô e de 26,97 vezes no total. Entre as Mudanças e Jovens as diferenças na encosta foram de 3,1 vezes, de 2,25 vezes no platô e de 2,88 vezes no total. Entre as Jovens e as Adultas da primeira classe diamétrica (DAP 10-19,99 cm) não ocorreu variação na encosta, e ocorreu redução de 0,94 vezes no platô e de 0,96 vezes no total (Tabela 5).

EM BRANCO

Tabela 5 – Avaliação das diferenças entre as densidades de copaibeiras (*Copaifera multijuga* Hayne) nas áreas de platô e encosta da Serra Monte Branco, no primeiro semestre de 2016 - Mineração Rio do Norte - Porto Trombetas, Pa.

Avaliação	Encosta	Platô	Total
Densidade (plântulas/ha)	25,80	12,44	17,26
Densidade (mudas/ha)	0,80	0,55	0,64
Densidade (Jovens/ha)	0,31	0,18	0,23
Densidade Adulta ( DAP 10-19,99)/ha	0,31	0,17	0,22

### 3 – OCORRÊNCIA DE COPAIBEIRAS ADULTAS E VOLUME DE ÓLEO-RESINA DE COPAIBA COLETADO.

Foram encontradas 71 copaibeiras adultas nas encostas, 75 nas áreas de platô, totalizando 146. A densidade foi de 1,39 na encosta, de 0,83 no platô e de 1,03 no total. A frequência foi de 16,38 na encosta e de 9,79 no platô e de 12,17 no total (Tabela 6).

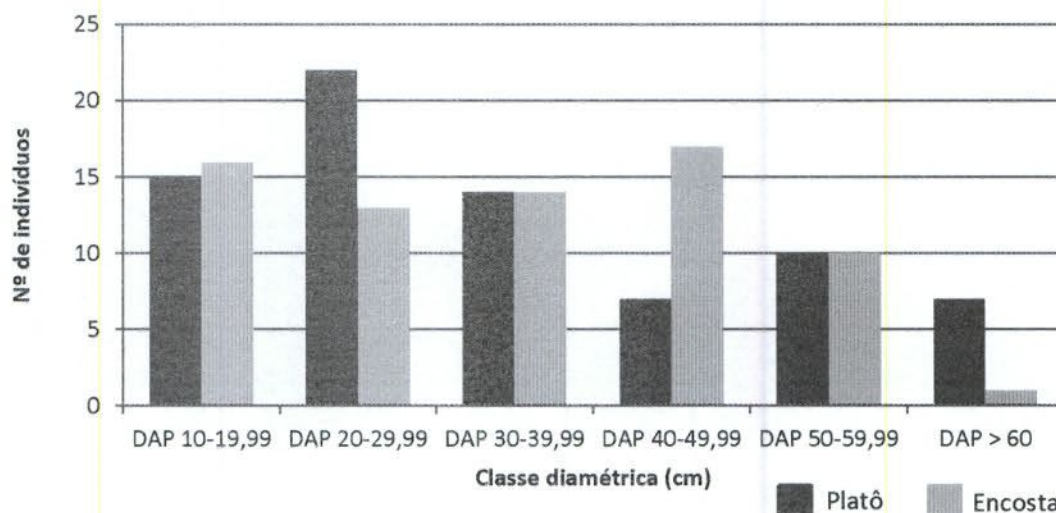
Tabela 6 – Ocorrência de copaibeiras (*Copaifera sp.*), adultas (DAP>10,0 cm) nas áreas de platô e encosta da Serra Monte Branco, no primeiro semestre de 2016 - Mineração Rio do Norte - Porto Trombetas, Pa.

Avaliação	Encosta	Platô	TOTAL
Nº copaibeira adulta	71	75	146
Densidade (nº/ha)	1,39	0,83	1,03
Frequência (%)	16,38	9,79	12,17

No platô, ocorreram 15 copaibeiras na classe diamétrica 10-19,99 cm; 22 na classe 20-29,99 cm; 14 na classe 30-39,99 cm; 7 na classe 40-49,99 cm; 10 na classe 50-59,99 cm e 7 na classe >60 cm. Nas encostas 16 na classe diamétrica 10-19,99 cm; 13 na classe 20-29,99 cm; 14 na classe 30-39,99 cm; 17 na classe 40-49,99 cm; 10 na classe 50-59,99 cm e 1 na classe >60 cm (Figura 3).

**EM BRANCO**

Figura 3— Número médio de copaibeiras (*Copaifera sp.*) adultas (DAP>10 cm), por classe diamétrica nas áreas de platô e encostas da Serra Monte Branco, no ano de 2016 - Mineração Rio do Norte - Porto Trombetas, Pa.



Na área de platô ocorreu aumento do número de copaibeiras entre as classes DAP 10-19,9 cm e DAP 20-29,9 cm, no entanto, a partir dessa classe diamétrica houve redução até a classe DAP 40-49,9 cm, embora com aumento na classe seguinte (DAP 50-59,99 cm) com 10 copaibeiras e com outra redução na classe DAP>60 cm com 7 copaibeiras (Figura 3). A redução na ocorrência das copaibeiras com o aumento da classe diamétrica evidencia os efeitos da concorrência entre as árvores na mesma área, especialmente entre as vizinhas.

Nas áreas de encosta, a variação foi menor entre as classes diamétricas e alcançou o maior número na classe com DAP 40-49,9 cm, com 17 copaibeiras, porém ocorreu redução nas classes seguintes e alcançando o menor valor de 1 copaibeira na classe com DAP>60,0 cm (Figura 3).

A diferença de 4 copaibeiras (75 e 71) entre as áreas de platô e encosta de 90,55 e de 51,12 ha, respectivamente, evidencia ocorrência da espécie na encosta com densidade de 1,7 vezes maior.

O número de copaibeiras com DAP entre 10 e 30 cm na encosta foi de 29 no platô e de 37, totalizando 66. A densidade foi de 0,57 na encosta e de 0,41 no platô, tendo em média 0,47. A frequência foi de 6,85 na encosta, de 5,00 no platô e de 5,64 no total (Tabela 6).

**EM BRANCO**



Tabela 6 – Ocorrência de copaibeiras (*Copaifera sp.*), adultas (10>DAP<30,0 cm) nas áreas de platô e encostas da Serra Monte Branco, no primeiro semestre de 2016 - Mineração Rio do Norte - Porto Trombetas, Pa.

Avaliação	Encosta	Platô	TOTAL
Nº copaibeira adulta	29	37	66
Densidade (árv/ha)	0,57	0,41	0,47
Frequência (%)	6,85	5,00	5,64

Esses resultados mostram que embora com menor número de copaibeiras (DAP<30,0 cm) na encosta, a densidade foi maior do que no platô, resultante da proporcional menor área nesse ambiente.

No entanto, nas copaibeiras com DAP>30,0 cm, com potencial para serem exploradas para produção de óleo-resina, teve maior ocorrência na encosta (42) que no platô (38), totalizando 80. A densidade foi 0,82 na encosta, de 0,42 no platô e de 0,56 no total. A frequência foi de 9,78 % na encosta e de 4,82 % no platô, sendo no total 6,14% (Tabela 7).

Tabela 7 – Ocorrência média de copaibeiras (*Copaifera sp.*), adultas (DAP>30,0 cm) nas áreas de platô e encostas da Serra Monte Branco, no primeiro semestre de 2016 - Mineração Rio do Norte - Porto Trombetas, Pa.

Avaliação	Encosta	Platô	TOTAL
Nº copaibeira adulta	42	38	80
Densidade (árv/ha)	0,82	0,42	0,56
Frequência	9,78	4,82	6,14

A ocorrência de copaibeiras na encosta representa 52,5 % do total, enquanto que a densidade é cerca do dobro do platô, evidenciando a existência de mais copaibeiras com potencial de produção de óleo-resina.

**EM BRANCO**

Entre 38 copaibeiras no platô, em 22 foi coletado óleo-resina e, entre as 42 da encosta, em 18, totalizando 40 e representando 55,0% e 45,0% respectivamente. Assim, no platô, proporcionalmente, teve mais copaibeiras produtivas e com menores densidade e frequência (Tabela 8).

Tabela 8 – Ocorrência de copaibeiras (*Copaifera sp.*), adultas e produtoras de óleo-resina (DAP>30 cm) nas áreas de platô e encostas da Serra Monte Branco, no primeiro semestre de 2016 - Mineração Rio do Norte - Porto Trombetas, Pa.

Avaliação	Encosta	Platô	TOTAL
Nº copaibeira produtiva	18	22	40
Densidade (árv/ha)	0,35	0,24	0,28
Frequência (%)	4,40	2,90	3,44

Foram coletados 22,12 L de óleo-resina no platô, enquanto que na encosta 16,23 L. As maiores produções no platô e encosta, foi na classe diamétrica DAP 50,0-59,9 cm, embora as compaibeiras mais produtivas, foram no platô e encosta e na maior classe com 2,17 L e 2,0 L/copaibeira, respectivamente (Tabela 9).

Tabela 9 – Volume de óleo-resina de copaiba coletado nas áreas de platô e encostas da Serra Monte Branco, no primeiro semestre de 2016 - Mineração Rio do Norte - Porto Trombetas, Pa.

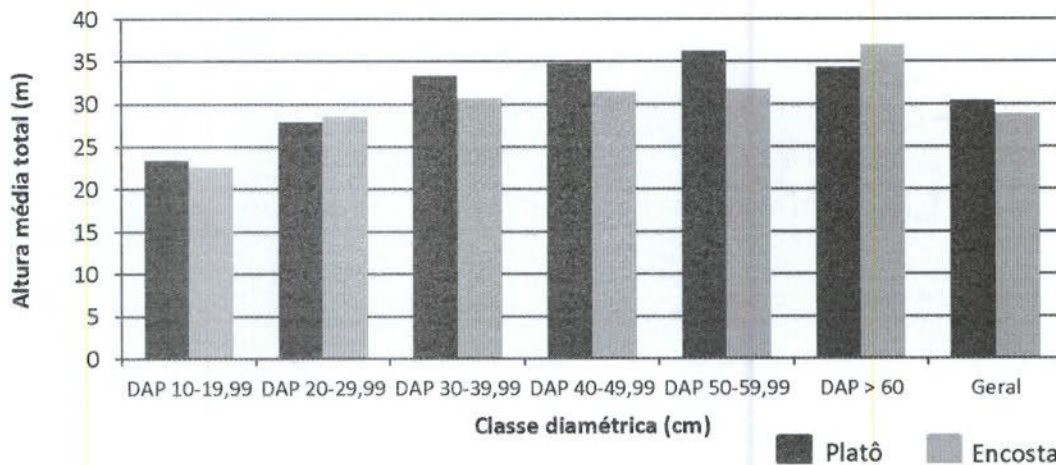
Classes Diamétricas (cm)	ÁREAS DE PLATÔ		ÁREAS DE ENCOSTA	
	Volume Óleo (L)	Nº copaiba Produtora	Volume óleo (L)	Nº copaiba Produtora
DAP 30<39,9	1,28	7	0,12	2
DAP 40<49,9	3,82	5	5,21	8
DAP 50<59,9	10,52	7	8,90	7
DAP 60 ou mais	6,5	3	2,00	1
TOTAL	22,12	22	16,23	18

**EM BRANCO**

**4 - BIOMETRIA DAS COPAIBEIRAS NAS ÁREAS DE PLATÔ E ENCOSTAS DA SERRA MONTE BRANCO – MINERAÇÃO RIO DO NORTE, PORTO TROMBETAS, PA.**

A altura total das copaibeiras adultas no platô aumentou com o aumento do DAP até a classe diamétrica DAP 50-59,9 cm, enquanto que na encosta aumentou até a classe maior que 60 cm (Figura 4).

Figura 4 - Altura total média de copaibeiras (*Copaifera sp.*) adultas (DAP>10,0 cm) nas diferentes classes diamétricas nas áreas de platô e encostas da Serra Monte Branco, no primeiro semestre de 2016 - Mineração Rio do Norte - Porto Trombetas, Pa.



Em todas as classes diamétricas, a altura total média das copaibeiras da encosta foi menor que as do platô, exceto nas com DAP 20-29,9 cm e DAP>60 cm. A altura média no platô foi de  $30,38 \pm 5,85$  m, enquanto que na encosta foi de  $28,87 \pm 5,38$  m (Figura 4).

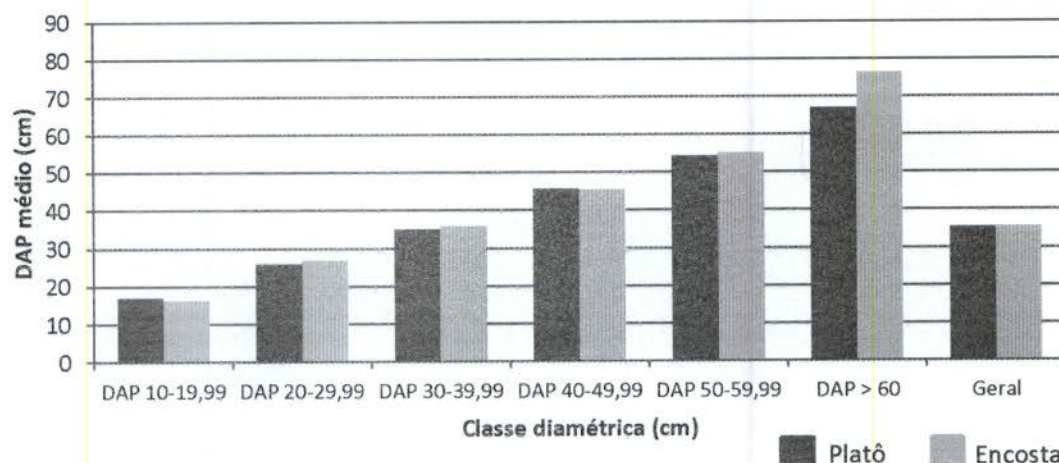
O diâmetro médio por classe diamétrica das copaibeiras adultas no platô e encosta aumentou com o aumento da classe, no entanto no platô foi maior que os da encosta nas classes DA 10-19,99; DAP 40-49,99 cm (Figura 5), mas o valor médio total não teve diferenças.

Na classe diamétrica 10 - 19,99 cm o DAP no platô foi de 16,93 cm e na encosta de 15,84 cm e acima do centro de classe. Na classe diamétrica 20 - 29,99

EM BRANCO

cm o DAP no platô foi de 25,94 cm (acima do centro de classe) e na encosta de 26,51 cm (abaixo do centro de classe). Na classe diamétrica 30 - 39,99 cm o DAP no platô foi de 35,03 cm (abaixo do centro de classe) e na encosta de 35,84 cm (acima do centro de classe). Na classe diamétrica 40 - 49,99 cm o DAP no platô foi de 45,74 cm e na encosta de 45,42 cm ambos abaixo do centro de classe. Na classe diamétrica 50 - 59,99 cm o DAP no platô foi de 54,23 cm (acima do centro de classe) e na encosta de 54,94 cm (abaixo do centro de classe). Na classe diamétrica >60,0 cm o DAP no platô foi de 66,94 cm e na encosta 76,39 cm (Figura 5).

Figura 5 - Diâmetro médio de copaibeiras (*Copaifera sp.*) adultas (DAP>10,0 cm) nas classes diamétricas das áreas de platô e encostas da Serra Monte Branco, no primeiro semestre de 2016 - Mineração Rio do Norte - Porto Trombetas, Pa.



O diâmetro médio no platô foi de  $35,29 \pm 16,33$  cm, enquanto que na encosta foi de  $35,33 \pm 14,40$  cm.

A altura das copas das copaibeiras no platô aumentou até a classe diamétrica DAP 40-49,9 cm, enquanto que na encosta foi até a classe DAP >60 cm. No platô, a partir da classe 50-59,99 cm houve redução (Figura 6). A redução da altura média da copa nas maiores classes diamétricas pode resultar do crescimento da copa em diâmetro quando alcança o dossel da floresta.

Na classe diamétrica 10 - 19,99 cm a altura média da copa no platô foi de 9,10 m e na encosta de 10,78 m . Na classe 20 - 29,99 cm a altura média no platô foi de 11,52 m e na encosta de 11,65 m. Na classe diamétrica 30-39,99 cm a altura

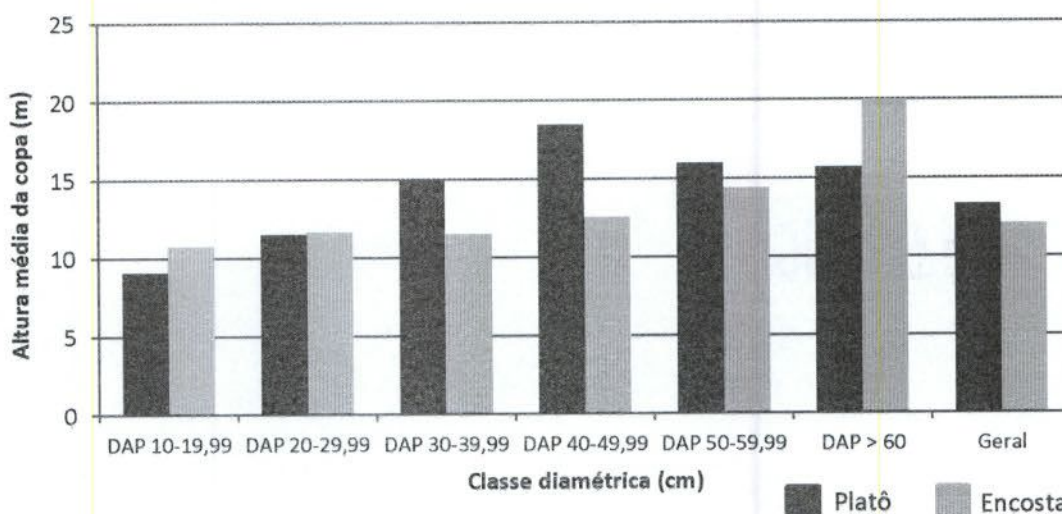
COMODILIZ

EM BRANCO



média no platô foi de 15,04 m e na encosta de 11,54 m. Na classe diamétrica 40-49,99 cm a altura média no platô foi de 18,50 e na encosta de 12,56 m. Na classe diamétrica 50-59,99 cm a altura média no platô foi de 16,00 m e na encosta de 14,44 m. Na classe diamétrica DAP> 60,0 cm a altura média no platô foi de 15,71 m e na encosta 20,00 (Figura 6).

Figura 6 - Altura média da copa de copaibeiras (*Copaifera sp.*) adultas (DAP>10,0 cm) nas diferentes classes diamétricas, nas áreas de platô e encostas - Serra Monte Branco, no primeiro semestre de 2016 - Mineração Rio do Norte - Porto Trombetas, Pa.



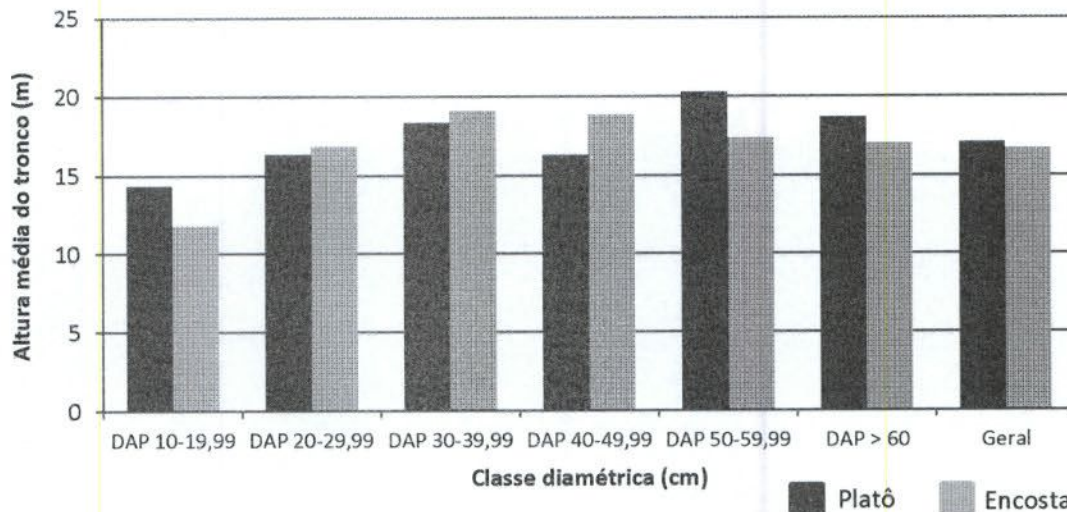
A altura média da copa no platô foi de  $13,33 \pm 4,09$  m, enquanto que na encosta foi de  $12,10 \pm 3,97$  m.

A maior regularidade de crescimento da altura da copa das copaibeiras no platô evidencia a influência de ambiente mais homogêneo que o das encostas.

A altura média do tronco das copaibeiras no platô aumentou com o aumento do diâmetro até a classe diamétrica 30-39,9 cm, reduziu na classe 40-49,99 cm, aumentou na 50-59,99 cm e reduziu na classe DAP>60,0 cm. Na encosta, a altura do tronco aumentou com o aumento do diâmetro até a classe 30-39,9 cm com 19,07 m e reduziu gradualmente nas classes seguintes até o valor de 17,0 m na classe DAP>60,0 cm (Figura 7).

EM BRANCO

Figura 7 - Altura média do tronco de copaibeiras (*Copaifera sp.*) adultas (DAP > 10,0 cm) nas diferentes classes diamétricas nas áreas de platô e encostas da Serra Monte Branco, no primeiro semestre de 2016 - Mineração Rio do Norte - Porto Trombetas, Pa.



A altura média do tronco no platô foi de  $17,05 \pm 4,09$  m, enquanto que na encosta foi de  $16,71 \pm 5,28$  m.

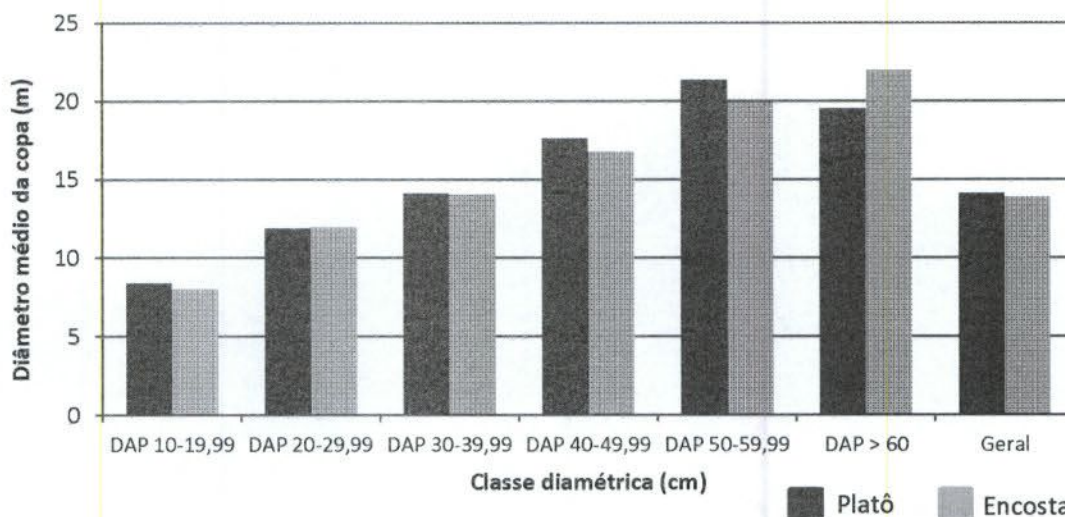
O diâmetro médio da copa das copaibeiras adultas no platô e encosta cresceu com o aumento do diâmetro e alcançou o valor médio de  $14,10 \pm 4,96$  m no platô e de  $13,88 \pm 4,90$  m na encosta.

Nas copaibeiras da classe diamétrica de 10-19,9 cm o diâmetro da copa no platô foi de 8,38 m e na encosta de 8,01 m. Na classe de 20-29,9 m foi de 11,88 m no platô e de 11,98 na encosta. Na classe de 30-39,9 cm foi de 14,08 m no platô e de 14,00 na encosta. Na classe de 40-49,9 cm foi de 17,63 m no platô e de 16,75 m na encosta. Na classe de 50-59,9 m foi de 21,33 m no platô e de 19,89 na encosta. Na classe de DAP > 60,0 cm foi de 19,50 m no platô e de 22,00 m na encosta (Figura 8).

O diâmetro médio das copas das copaibeiras com DAP  $\geq 30$  cm no platô foi de  $14,10 \pm 4,90$  m e na encosta de  $13,88 \pm 4,90$  m.

**EM BRANCO**

Figura 8 - Diâmetro médio da copa de copaibeiras (*Copaifera sp.*) adultas (DAP > 10,0 cm) nas diferentes classes diamétricas nas áreas de platô e encostas da Serra Monte Branco, no primeiro semestre de 2016 - Mineração Rio do Norte - Porto Trombetas, Pa.



Os maiores valores do diâmetro médio das copas na classe 50-59,9 cm no platô e na classe DAP > 60,0 cm na encosta, indica que as árvores de copaíba ao alcançaram o dossel da floresta e passaram a crescer proporcionalmente mais em diâmetro da copa em busca de maior exposição à luz solar.

## 5 – ESTADO FITOSSANITÁRIO

As copaibeiras com DAP > 30, consideradas com potencial para extração de óleo-resina, nas áreas de platô foram encontradas 15 atacadas por cupim, representando 39,47% do total; 14 (36,84%) estavam furadas para coleta de óleo-resina. Nenhuma estava sem torno no furo de coleta do óleo-resina; 5 estavam com a copa quebrada (13,16%) e 4 (10,53%) estavam rachadas.

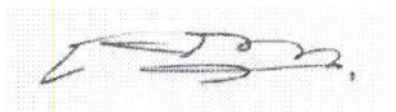
Nas áreas de encosta 8 copaibeiras estavam atacadas por cupim, representando 19,05% do total. Já estavam furadas para coleta de óleo-resina 5 (11,90%) e sem torno no furo de coleta do óleo-resina 1 (2,38%); 5 estavam com a copa quebrada (11,90%) e 4 estavam rachadas (9,52%) (Tabela 10).

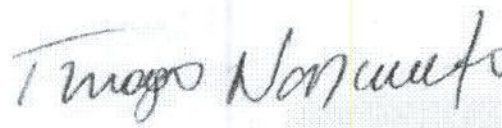
# EM BRANCO

Tabela 10– Estado fitossanitário das copaibeiras com DAP >30cm nas áreas de platô e encostas da Serra Monte Branco, no primeiro semestre de 2016 - Mineração Rio do Norte - Porto Trombetas, Pa.

Avaliação	ENCOSTA		PLATÔ	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Cupim	8	19,05	15	39,47
Furada (antes)	5	11,90	14	36,84
Furada s/tomo	1	2,38	0	0,00
Copa quebrada	5	11,90	5	13,16
Tronco rachado	4	9,52	4	10,53

Manaus, 10 de julho de 2016

  
Antenor Pereira Barbosa, Dr.  
(COTI/INPA)  
Coordenador do Projeto

  
Thiago da Silva Nascimento  
(DSER/INPA)  
Técnico do Projeto

**EM BRANCO**



DIGITALIZADO NO IBAMA



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	000001/2014-00
Documento - Tipo: <u>LA 70</u>	Numero Sei: 0266536
Nº. 02001.014 <u>916/2016</u>	
Recebido em: <u>4/8/2016</u>	
Assinatura: <u>Marcelino</u>	COMOC/DILIC
	Fis.: <u>760</u>
	P. cc.: <u>9868/10</u>
	Rubr.: <u>[assinatura]</u>

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
 DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE  
 EQSW 103/104, Bloco "C" Complexo Administrativo - Setor Sudoeste - Bairro Setor Sudoeste  
 CEP 70670350-Brasília/DF

Ofício SEI nº 96/2016-DIBIO/ICMBio

Brasília, 03 de agosto de 2016

A Senhora,  
**ROSE MIRIAN HOFMANN**  
 Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
 SCEN Trecho 2, Edifício-Sede  
 Brasília - DF  
 70.818-900

Assunto: **Atendimento de Condicionantes de Autorização Supressão de Vegetação, no Platô Monte Branco na Floresta Nacional de Saracá-Taquera.**

Referência: **Ofício nº 141/2014 (CDoc 0777587).**

Senhora Diretora,

1. Fazemos referência ao Ofício em epígrafe, que se refere à anuência deste Instituto Chico Mendes para a emissão de Autorização de Supressão de Vegetação nº 935/2014, em uma área de 382,63 hectares, no Platô Monte Branco na Floresta Nacional de Saracá-Taquera – Trombetas/PA, pela empresa Mineração Rio do Norte (Processo Ibama nº 02001.004868/2010-84).
  2. Em que pese que esse Ibama ainda não solicitou manifestação deste ICMBio a cerca do cumprimento da referida ASV, uma vez que a mesma ainda está vigente e, por conseguinte, várias condições estabelecidas ainda estão em atendimento, encaminhamos, em anexo, o Parecer Técnico nº 01/2016/ICMBio-Trombetas, para avaliação, no que concerne ao atendimento às condicionantes da ASV nº 935/2014.
  3. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que entenderem necessários.
- Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcelino De Oliveira, Diretor(a)**, em 03/08/2016, às 23:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **0266536** e o código CRC **C3CD35BF**.

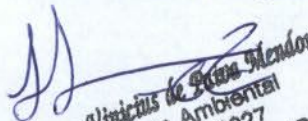
Ofício nº 96/2016

Processo: 02174.000001/2014-00

Do A.A. Leonardo

Para conhecimento e análise.

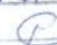
Brasília/DF, 09/08/2016.

  
Sarcus Vinícius de Sousa Mendonça  
Analista Ambiental  
Mat.: 1479227  
COMOC/CGTMO/DILIC/BAMA  
Coordenador substituto da COMOC



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO**  
**FLORESTA NACIONAL DE SARACÁ-TAQUERA/RESERVA BIOLÓGICA DO RIO**  
**TROMBETAS**

PERECER TÉCNICO nº01/2016/ICMBio -Trombetas

COIMP/DIBIO
Fl. 736
02174000001 / 14-00
Rubrica: 

Trombetas/PA, 11 de março de 2016.

**ASSUNTO:** Avaliação de atendimento de condicionantes da ASV 935/2014/IBAMA e Valoração dos produtos florestais madeireiros e não madeireiros do pedido de autorização de supressão de 1852,03 hectares no Platô Monte Branco da Floresta Nacional de Saracá-Taquera - Trombetas/PA.

**1. DESTINATÁRIO**

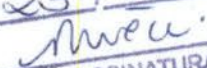
COIMP - DIBIO

**2. INTERESSADO**

Mineração Rio do Norte - MRN

**3. REFERÊNCIA**

- 3.1. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
- 3.2. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;
- 3.3. Lei Complementar 140, de 08 de dezembro de 2011;
- 3.4. CONAMA 237 de 1997 de 19 de dezembro de 2010;
- 3.5. CONAMA 428 de 17 de dezembro de 2010;
- 3.6. Instrução Normativa ICMBio nº 07/2014;
- 3.7. Instrução Normativa ICMBio nº 09/2010;
- 3.8. Ofício nº139/2014 - DIBIO/ICMBIO;
- 3.9. Ofício nº141/2014 - DIBIO/ICMBIO;
- 3.10. ASV nº 5/2012/CR3/ICMBio;
- 3.11. ASV nº 935/2014/IBAMA;
- 3.12. Portaria MMA nº 55/ 2014;
- 3.13. Ofício nº 02001.012157/2015 - DILIC/IBAMA;
- 3.14. Ofício nº026/2016 - ICMBIO/TROMBETAS;

RECEBI O ORIGINAL/COIMP  
EM 23/03/16.  
  
ASSINATURA





**EM BRANCO**

COMOC/DILIC

Fis.: 762  
Proc.: 9828/10  
Rubr.: ~~\_\_\_\_\_~~

COIMP/DIBIO
Fl. 737
02174.000001/14-00
Rubrica: _____

- 3.15. Processo IBAMA 02001.004429/2005-12;
- 3.16. Processo ICMBIO 02174.000001/2014-00 e 02174.000025/2010-27
- 3.17. Resolução SFB Nº 02/2011;
- 3.18. RECOMENDAÇÃO 3º OFÍCIO/PRM/STM/Nº4/MPF/2012;
- 3.19. RECOMENDAÇÃO 3º OFÍCIO/PRM/STM/Nº3/MPF/2015;
- 3.20. DESPACHO Inquérito Civil nº 1.23.002.000480/2012-81;
- 3.21. Convenção OIT nº169/1989.
- 3.22. Informativo Técnico nº06/08-Unidade Avançada Trombetas

**4. CONTEXTUALIZAÇÃO/ANÁLISE TÉCNICA**

**4.1 CONTEXTUALIZAÇÃO**

Este parecer tem por objetivo reunir informações com vistas a subsidiar posicionamento do ICMBIO face à solicitação do IBAMA feita por meio do Ofício nº 02001.012157/2015 – DILIC/IBAMA, de 29 de outubro de 2015, onde a empresa requer ao IBAMA por meio do Ofício GS 185/2015 Autorização para Supressão de Vegetação de 1852,03 hectares no Platô Monte Branco. Neste contexto, a COIMP organizou uma equipe técnica para que o pedido fosse analisado e emitido Parecer em relação a ASV Nº 935/2014/IBAMA, vigente até da data de 29/07/2017.

Para que uma nova Autorização seja emitida é fundamental que sejam avaliadas as condicionantes vigentes. Portanto, esse Parecer se detém em avaliar as condicionantes ambientais da ASV nº 935/2014 emitida pelo IBAMA, especificamente, a condicionante de número 2.11 que são as condições impostas pelo ICMBio. Além de avaliar as condicionantes da referida Autorização, será também abordado a valorização econômica da floresta solicitada para ser suprimida, bem como a sobreposição com área requerida para titulação quilombola.

Após análise da condicionante 2.11 contida na ASV nº 935/2014/IBAMA foi remetido a Gerência de Meio Ambiente, Licenciamento e Relações Comunitárias da Mineração rio do Norte – MRN, o Ofício nº026/2016 – ICMBIO/TROMBETAS em 1º de março de 2016 com o objetivo de consulta complementar ao atendimento às condicionantes específicas contidas na Autorização. A condicionante 2.11 faz referência a dois ofícios expedidos pela DIBIO/ICMBIO à DILIC/IBAMA, a saber: Ofício nº139/2014 –

*[Handwritten signatures and initials]*

COMPTON  
Fol: \_\_\_\_\_  
Proc: \_\_\_\_\_  
Ref: \_\_\_\_\_

**EM BRANCO**

COMP/DIBIO
Fl. 138
0174 000001 / 14-00
<del>comprovação de</del>

O Ofício nº026/2016 – ICMBIO/TROMBETAS solicita atendimento das condicionantes 2.3, 2.4, 2.14, 2.15 e 2.16 contidas no Ofício nº139/2014 – DIBIO/ICMBIO, bem como a comprovação de atendimento das condicionantes a, h, i, j, k e m contidas no Ofício nº 141/2014-DIBIO/IBAMA.

Deste modo, procedemos à vistoria em campo já que o conjunto das condicionantes demandavam conferência “*in loco*”.

#### 4.2 ANÁLISE TÉCNICA

Para facilitar a compreensão e a avaliação das condicionantes da ASV, as considerações serão apresentadas separadamente, por itens relacionados aos documentos analisados.

##### 4.2.1 AVALIAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES IMPOSTAS PELO OFÍCIO Nº 139/2014

Segue abaixo a avaliação das condicionantes do Ofício nº 139/2014-DIBIO/ICMBIO:

*“2.1) Ressarcir o volume de madeira oriunda da supressão observando o preço de mercado e do montante financeiro destinado ao órgão gestor da UC.”*

O atendimento desta condicionante se deu após a remessa dos resultados da avaliação da valoração, aferido pelo ICMBio, e posterior comunicado remetido a MRN, contendo a GRU, que por sua vez efetivou o pagamento.


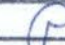
*“2.2) Excluir custos operacionais com supressão, transporte e beneficiamento, ficando estes por conta da MRN.”*

A valoração definida pelo Manual de Valoração para Produtos Florestais Madeireiros exclui os custos operacionais típicos do processo de supressão, considerando também, que a indenização é realizada antes da emissão da ASV considerou-se como atendida.

*“2.3) Apresentar ao Instituto Chico Mendes formulário de romaneio da madeira constante no anexo II da Instrução Normativa ICMBio nº 09/2010, devidamente preenchido utilizando-se o método matemático para cubagem de madeira, no prazo máximo de 30 dias após finalizada a supressão.”*

**EM BRANCO**



COMOC/DILIC		COMIMP/DIBIO	
Fis.: 764		Fl. 739	
Proc.: 4868/10		02174.000001	14-00
Rubr.: 		Rubrica:	

Em 11/01/2016 foi apresentado pela empresa por meio do Ofício GS 230/2015 (digital 20150113399) o formulário de romaneio para conferencia de parte das madeiras suprimidas disposta no pátio de estocagem, uma vez que a ASV nº 935/2014/IBAMA possui validade até 29/07/2017 e a empresa ainda não suprimiu toda a área autorizada. Constatou-se que as pilhas de toras foram construídas conforme solicitada na condicionante. No decorrer da visita aos pátios a MRN informou que na unidade havia uma equipe do IBAMA deslocada especialmente para aferir os pátios e posteriormente se manifestar quanto à geração de créditos no Sistema DOF. O mapa do deslocamento até os pátios de estocagem de toras da ASV nº 935/2014 consta do anexo I. O atendimento desta condicionante se dará após a remessa dos resultados da avaliação do romaneio, aferido pelo IBAMA, e posterior comunicado remetido ao ICMBio.

*“2.4) Apresentar à unidade de conservação o volume total de cada espécie e a identificação da tora, seguindo numeração do inventário.”*

Essa condicionante somente poderá ser atendida na sua plenitude ao final da supressão da área autorizada pela ASV nº 935/2014/IBAMA, uma vez que parte da área autorizada ainda não foi suprimida. A avaliação das pilhas organizadas nos pátios de estocagem de toras foi aferido por esta equipe do ICMBio. Cabe salientar que o volume total de madeira da floresta suprimida não refletirá o volume “real” da floresta tendo em vista que o inventário florestal executado é tipificado como Inventário Florestal Amostral. É factível que no pátio de toras haja toras que não foram contabilizadas no inventário do mesmo modo que toras inventariadas não sejam romaneadas por terem sido danificadas em algum momento da operação de derrubada.

*“2.5) Empilhar a madeira por espécie, classe de diâmetro e classe de fuste, em pátios situado no interior da área autorizada.”*

O atendimento desta condicionante foi constatado em campo nos resultados da avaliação das pilhas organizadas no pátio de estocagem de toras, aferido por esta equipe do ICMBio. O mapa do deslocamento até os pátios de estocagem de toras consta do anexo I e segue abaixo registros fotográficos relativos a esta condicionante:

**EM BRANCO**



Foto 01- Visão panorâmica do pátio MB03



Foto 02

A foto 02 apresenta visão da placa do pátio de toras registrado sob número MB03 com as informações da ASV emitida pelo IBAMA.



Foto 03

A foto 03 apresenta visão da extremidade da tora com as identificações do romaneio e a plaqueta amarela com o registro da tora de número 007237.



Foto 04

A foto 04 apresenta a visão da placa da pilha de toras número 154 com as identificações do romaneio indicando a espécie, classe de diâmetro e qualidade de fuste.

CONFIDENTIAL

Fil

Prax

Subj

**EM BRANCO**



COMOC/DILIC  
Fls.: 766  
Proc.: 4828/10  
Rubr.:  
COIMP/DIBIO  
Fl. 741  
02/14 000001 y 14-00  
Rubrica: a

*"2.6) Expedir Documento de Origem Florestal (DOF) a cubagem da madeira no pátio terá que ser confirmada por técnico habilitado, tomando como base o romaneio apresentado."*

Por se tratar de documento (DOF) expedido pelo órgão licenciador, o atendimento desta condicionante será atestado pelo IBAMA, que está em campo, aferindo o romaneio apresentado pela MRN.

*"2.7) Seguir todas as recomendações estabelecidas na IN nº 09/2010-ICMBio."*

Trata de uma condicionante ampla que engloba várias outras condições que foram abordadas neste Parecer, portanto, trataremos neste item apenas as recomendações que não foram abordadas nos demais tópicos.

Deve-se atentar para o que preconiza o ART. 11º da referida IN *"Em áreas de ocorrência de espécies vegetais necessárias à subsistência das populações tradicionais, quando da autorização para a supressão de vegetação para pesquisa e lavra mineral, é facultada ao chefe da floresta nacional a convocação do conselho consultivo da unidade"*. Uma vez que está comprovado que as populações tradicionais residentes nesta floresta nacional fazem coleta de óleo de copaíba no platô monte branco, conforme exarado no Informativo Técnico nº06/08-Unidade Avançada Trombetas e mapa do anexo V.

Foi encaminhado a UC por meio de Ofício GS 077/2015, de 30 de abril de 2015, Relatório Anual de Supressão dos Platôs Bela Cruz e Monte Branco.

A empresa deveria junto com a solicitação de supressão de nova área (Ofício GS-185/2015), encaminhar também o Plano de Supressão da área solicitada, conforme preconiza o ART. 5, Inciso V, da IN ICMBio 09/2010, contudo, não foi disponibilizado a equipe técnica o referido documento.

*"2.8) Fica proibida de queimar, enterrar, usar como lenha em termoelétrica, em padaria e usar para fins domésticos madeira oriunda da supressão, inclusive madeiras não comerciais."*

Não foram constados registros de queima, vestígios de toras enterradas, uso de toras como lenha em termoelétrica, em padaria e nem para fins domésticos madeira oriunda da supressão deste modo, consideramos esta condicionante atendida.

**EM BRANCO**

COIMP/DIBIO  
Fl. 742  
0217400001/14-00  
Rubrica:

Rubrica:  
Fl. 1  
COIMP/DIBIO

"2.9) Destinar os produtos florestais madeireiros oriundos da supressão vegetal, até 10º dia útil do vencimento dessa autorização."

COIMP/DIBIO  
Fls.: 767  
Proc.: 9868/10  
Data:

Foi constatado que as áreas destinadas para os pátios de toras encontram-se repletos de pilhas de madeira oriunda da supressão. Em alguns casos a deterioração da madeira é explícita devido à susceptibilidade a degradação apresentado por algumas espécies, deste modo, consideramos esta condicionante ainda não atendida tendo em vista que o prazo final desta ASV será vinte até 29 de julho de 2017, culminado o prazo final em 08 de agosto do mesmo ano. Embora a empresa ainda tenha prazo para atender esta condicionante, recomenda-se que o empreendedor dê destinação à madeira o mais breve possível evitando assim perdas do material armazenado em condições que não garantam a manutenção da qualidade da madeira estocada.

O mapa do deslocamento até os pátios de estocagem de toras da ASV nº 05/2012/CR3/ICMBio consta do anexo II e segue abaixo registros fotográficos relativos a esta condicionante:



Foto 05

A foto 05 apresenta visão da extremidade da tora com efeito da degradação da madeira devido à longa exposição às intempéries.

*[Handwritten signature]*

**EM BRANCO**





CONTO  
RUBRICA  
VALOR

**EM BRANCO**

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

COIMP/DIBIO  
 Fl. 744  
 02174000001 / 14-00  
 Rubrica: *[assinatura]*

COMOCIDILIO  
 Fls.: 769  
 Proc.: 4862/10  
 Rubr.: *[assinatura]*



A foto 08 apresenta uma espécie em brotação da parte aérea, em uma área com depósito recente de solo orgânico. Este efeito é esperado com a regeneração oriunda do banco de sementes que compõe o solo orgânico.

Foto 08



A foto 09 apresenta uma vasta área do platô Monte Branco que recebeu recentemente a deposição do solo orgânico. Ressalta-se que como medida de proteção contra a lixiviação e para garantir uma maior infiltração da água foram feitos sulcos na área. Ao fundo podem-se observar as ilhas.

Foto 09



A foto 10 apresenta uma área mais antiga no platô Monte Branco em recuperação com plantio de mudas. Temos como referência de altura o funcionário da MRN que mede aproximadamente 1,75m.

Foto 10

*[assinatura]*  
*[assinatura]*

EM BRANCO

COIMP/DIBIO
Fl. 745
02174000001 / M-00
Rubrica: P
COMOC/DILIC
Proc.: 770
Rubr.: 4868/10



Foto 11

A foto 11 apresenta espécie de gramínea exótica. Foram observadas pelo menos 3 espécies de gramíneas exóticas, que deverão ser exterminadas das áreas em recuperação.

*“2.12) A empresa fica obrigada a efetuar o resgate de epífitas nas áreas desmatadas conforme o projeto já discutido e aprovado junto ao IBAMA e ao ICMBio.”*

A empresa remeteu ao ICMBio o documento GS-172/2014 contendo como anexo o relatório do 1º semestre de 2014 e no documento GS-095/2015 contendo como anexo o relatório anual de 2014 do Programa de Resgate, Salvamento, Multiplicação e Reintrodução de Flora. A MRN também informou que o relatório de 2015 não foi entregue, sem apresentar justificativas, mas garantiu que este documento está em processo de produção e será entregue até junho de 2016.

Durante a vistoria foi informado que o material resgatado no Platô Monte Branco estava sendo reintroduzido na sua maioria nos Platô Papagaio e Periquito que já estão em fase de recuperação.

A empresa mantém no distrito de Porto Trombetas um Epifitário. Este local recebe o material resgatado nas áreas que sofrerão ou estão em processo de desmate. Dentre as ações desenvolvidas neste local estão a aclimação, preparação e multiplicação dos exemplares e envio para reintrodução e introdução nas áreas que estão em processo de recuperação. Segue abaixo e registros fotográficos efetuados no epifitário, relativos a esta condicionante:

*[Handwritten signatures and initials]*

**EM BRANCO**



Foto12

A foto 12 apresenta uma das fases do tratamento do material coletado em campo. Nesta parte das amostras são transformadas em exsicata que é uma técnica de preservação para análises das estruturas do material.

COMOC/DILIC

Fis.: 771

Proc.: 4868/10

Rubr.: [Signature]



Foto13

A foto 13 apresenta uma das fases do tratamento do material coletado em campo. Nesta fase parte das amostras são preservadas em álcool 70% que é uma técnica de preservação para análises que preserva o formato da amostra.



Foto14

A foto 14 apresenta uma das fases do tratamento do material coletado em campo. Nesta fase parte das amostras são multiplicadas/propagadas que é uma técnica empregada para potencializar a quantidade de indivíduos reintroduzidos nas áreas em recuperação.

[Signature]

EM BRANCO



COMP/DIBIO  
 Fl. 747  
 02174000001 / 14-00  
 Rubrica: *[assinatura]*  
 COMOC/DILIO  
 Fls.: 772  
 Proc.: 4868/10  
 Rubr.: *[assinatura]*



A foto15 apresenta uma das fases do tratamento do material coletado em campo. Nesta fase parte das amostras vão para estufa. Neste caso, espécies raras ou ainda não descritas são mantidas de modo a garantir sua integridade até que se encerrem as análises.

Foto 15

A empresa mantém ações constantes de recuperação em áreas já mineradas. Dentre as ações em execução está o envio de flora (orquídeas, bromélias e aráceas) para reintrodução nestas áreas. Esta equipe vistoriou pontos em recuperação com reintrodução e introdução nas áreas do platô Papagaio.

O mapa do deslocamento para as áreas de recuperação e do epifitário consta do anexo VI. Segue abaixo e registros fotográficos efetuados no platô Papagaio, relativos a esta condicionante:



A foto16 apresenta uma das espécies terrestres introduzidas na área de recuperação do platô Papagaio Oeste.

Foto 16



A foto17 apresenta espécies fixadas em uma árvore adulta na área de recuperação do platô Papagaio Oeste. Observa-se também a placa de identificação do epifitário e o fitilho utilizado para garantir suporte para fixação.

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*

Foto 17

**EM BRANCO**

Consideramos esta condicionante atendida tendo em vista a execução das atividades, mas cabe salientar que o relatório ajuda a quantificar os resultados alcançados e que a empresa deve evitar atrasos no envio destes.

*“2.13) Obedecer à faixa de segurança da borda do Platô definida conjuntamente entre o IBAMA e a empresa.”*

O atendimento desta condicionante foi observado em campo como resultado da avaliação nas proximidades das regiões de borda de platô, aferido por esta equipe do ICMBio. Visualmente não foram identificados vestígios de danos à borda do platô, porém o funcionário da MRN informou que nas áreas observadas não há um padrão definido de distancia para borda, ou seja, existe variação nas dimensões acordadas entre o IBAMA e a MRN. Como esta equipe não é possuidora destas informações, por se tratar de requisitos tratados no processo de licenciamento ambiental, cabe a este Instituto solicitar manifestação do IBAMA.

*“2.14) Apresentar programa de manejo e monitoramento de fauna, antes do início da supressão incluindo: a) Monitoramento dos impactos sobre a fauna silvestre na área de influência do empreendimento, durante e após a implantação. b) Plano de mitigação de impacto sobre a fauna, incluindo, área da estrada de acesso, a construção de passagem aérea e subterrânea para a fauna terrestre e medidas de redução de atropelamento.”*

A MRN encaminhou ao IBAMA o documento GS-091/2013, de 24/04/2013 contendo como anexo o Programa Integrado de Manejo e Monitoramento de Fauna, Flora e Solos. Por meio do Ofício GS 190/2014, de 29/09/2014, a empresa encaminha ao IBAMA as complementações às informações solicitadas por aquela Autarquia.

Por meio do Ofício GS 056/2015, de 06/04/2015, a empresa protocolou na sede do ICMBio Trombetas o Relatório Anual de Atividades de 2014, no qual consta as atividades desenvolvidas no Plano Integrado de Manejo e Monitoramento de Fauna, Flora e Solos.

Cabe destacar que o referido Plano se subdivide em 08 (oito) subprogramas, a saber: 1 - Resgate e Afugentamento de Animais Silvestres nas Áreas Sujeitas a Supressão Vegetal; 2 - Monitoramento de ninhos de Aves Raras e Ameaçadas de Extinção; 3 - Resgate e Monitoramento de Ninhos de Abelhas Sem Ferrão (Meliponia); 4 - Procedimentos para a Fauna Ameaçada de Extinção; 5 - Metodologia

Fls. \_\_\_\_\_  
Pag. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**EM BRANCO**

de Monitoramento de Impacto da Atividade de Mineração; 6 – Metodologia de Monitoramento de Fauna em Áreas de Reflorestamento; 7 – Monitoramento do Impacto das Estradas Sobre a Fauna e 8 – Programa de Educação ambiental (PEA) – Animais Silvestres, que se sobrepõe as exigências impostas em várias condicionantes de fauna do ICMBio. O referido Plano está sendo tratado junto ao IBAMA, que já vem emitindo as ACCTMB e conta com equipe multidisciplinar para fazer tal avaliação.

Foram vistoriadas parcelas de dois subprogramas que tinham sido alvos de autuação (AI 034004-B) pelo ICMBio (Nota Técnica nº16/2014/ICMBio Trombetas de 10/06/2014) por não terem sido executados anteriormente que são “Monitoramento do Impacto da Atividade de Mineração sobre a Biota” e “Monitoramento da Fauna na Área Reflorestada”. Constatou-se em avaliação “in loco” que os monitoramentos estão sendo realizados

O anexo III e VII apresenta mapas com o deslocamento desta equipe aos pontos onde estão sendo feitos os monitoramentos. Embora a empresa não tenha apresentado após a emissão da ASV 935/2014/IBAMA o projeto de manejo de fauna da área a ser suprimida para aprovação da chefia da unidade de conservação, durante a vistoria comprovou-se “in loco” a execução atividades relacionadas ao tema.

Em nosso entendimento a avaliação deste Plano deve ser feita por centro especializado do ICMBio ou por equipe multidisciplinar e em comum acordo com o órgão licenciador, uma vez que, trata-se de condições estabelecidas pelos dois Institutos, mas que estão sendo avaliados em separados.

Ressaltamos que durante a vistoria foram observados 5 parâmetros em campo, especificamente o item “b” da condicionante 2.14.

1 - Placas informativas de presença de fauna e limite de velocidade - Foi constatado *in loco*.

2 - Passagens aéreas de fauna - Foi constatado *in loco* com a presença de quatro passagens, porém o estado de conservação destas passagens não está adequado sendo que uma das passagens encontra-se rompida de modo que sua função não está sendo cumprida.

3 - Passagens subterrâneas de fauna - Não foram encontrados passagens deste tipo e a equipe que nos acompanhou, quando indagada, não nos levou a local que afirmasse a instalação desta estrutura.

4 - redutores de velocidade (lombada) - Não foram encontradas lombadas.

5 - sonorizadores (costela) - Não foram encontrados sonorizadores.

EM BRANCO

Em relação as medidas de redução de atropelamento, a MRN afirma que promove programas de educação ambiental voltados para o esclarecimento dos condutores que trafegam na Floresta Nacional de Saracá-Taquera.



Foto 18

A foto 18 apresenta uma das placas indicativas de travessia de fauna. Também é possível observar a placa indicativa para limite de velocidade de 60 km/h.



Foto 19

A foto 19 apresenta uma das passagens aéreas de travessia de fauna. Também é possível observar que a conexão entre a extremidade da tela e a borda da mata está interrompida indicada na área tracejada e a possível conectividade indicada com as setas.

*“2.15) Apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, Programa com medida de conservação para espécies faunísticas reconhecidas oficialmente como ameaçadas de extinção, identificadas no inventário de fauna.”*

Considerando as informações apresentadas na condicionante 2.14, em nosso entendimento a avaliação da condicionante 2.15 deve ser avaliada junto ao Plano Integrado de Manejo e Monitoramento de Fauna, Flora e Solos, por centro especializado do ICMBio ou por equipe multidisciplinar e em comum acordo com o órgão licenciador, uma vez que, trata-se de condições estabelecidas pelos dois Institutos, mas que estão sendo avaliados em separados.

*“2.16) Apoiar com mudas, insumo e logística, o Projeto de desenvolvimento comunitário, educação ambiental,*

**EM BRANCO**



COMOC/DILIO		COIMP/DIBIO	
Fls.:	276	Fl.	751
Proc.:	4868/10	07174.000001/14-00	
Rubr.:		Rubrica:	

*segurança alimentar e geração de renda, no prazo de 45 dias."*

A empresa apresentou o documento GS-50/2016 no qual informa ao ICMBio Trombetas a lista de projetos de desenvolvimento comunitários, que no momento somam 33 projetos realizados desde 2002 até a presente data. Ressalta-se que a empresa não informa quais destes ainda estão em andamento e quais tiveram início após a emissão da ASV nº 935/2014/IBAMA. Desta forma entendemos que esta condicionante está parcialmente atendida uma vez que trata-se de ação contínua. No entanto será necessário o envio de informações complementares dos projetos executados após a emissão da ASV 935/2014/IBAMA no intuito de sanar a colocação que se refere aos projetos ativos.

*"2.17) Retirar madeira comercial em observância as tecnologias apropriadas, de acordo com as seguintes etapas: Levantamento topográfico, abertura de aceiro, corte de cipós, limpeza de sub-bosque, corte seletivo, traçamento e desgalhamento, arraste, destoca, limpeza e romaneio, sendo etapa prévia a execução das atividades que justificam a supressão vegetal."*

Durante a vistoria, a frente de desmatamento do Platô Monte Branco estava parada. Desta forma, optou-se pela visita a áreas recém-desmatadas que ainda aguardam a retirada de parte do material lenhoso e do solo orgânico. O que permitiu verificar a ocorrência toras comerciais danificadas (a ponto de ficarem inservíveis) durante o processo de supressão, o que indica que a metodologia de supressão ora utilizada pela empresa, possui ainda falhas considerando a totalidade do conjunto das tecnologias apropriadas para o melhor aproveitamento florestal, o que ocasiona desperdício de madeira comercial, que em tese poderia estar abastecendo o mercado local e reduzindo a pressão de exploração ilegal de madeira no interior das UCs.

A perda das toras de espécies comerciais pode ocorrer em várias fases da operação, como por exemplo, quando há falhas no corte de cipós, acarretando o arrasto de várias árvores no momento da queda. Segundo IMAZON 1998, não cumprir esta etapa poderá acarretar perdas significativas na qualidade da madeira e ampliar o risco de acidentes em até 20 vezes, *"Comparando à exploração não manejada, o corte de cipós, associado a outras técnicas de manejo, reduz os riscos de acidentes em até 20 vezes"* (Manual para a Produção de Madeira na Amazônia – IMAZON, Belém, Pará, 1998.

**EM BRANCO**

A verificação do atendimento da referida condicionante ficou prejudicada pelo fato de ainda não ter sido estabelecida definitivamente uma metodologia de supressão vegetal. Nesse sentido, é importante destacar que existe processo administrativo (processo 02121.000003/2012-44) não concluído para definição de tecnologias apropriadas para redução do desperdício de madeira comercial e redução dos impactos sobre a fauna.

Pelo exposto, entendemos que não há elementos para atestar o atendimento integral da condicionante ou para expressar que a mesma não foi atendida, Nesse sentido, recomendamos que o processo administrativo que aborda esse assunto seja concluído (processo 02121.000003/2012-44) de forma célere.

O anexo II mostra um mapa do deslocamento as áreas visitadas e recém desmatadas. Segue abaixo registros fotográficos efetuados no platô Monte Branco, relativos a esta condicionante:



Foto 20

A foto 20 apresenta a vastidão da área já suprimida e deste ponto de é possível avistar a frente da operação de abate e a faixa de floresta ainda intacta.



Foto 21

A foto 21 apresenta ao fundo a faixa de floresta ainda intacta, ao centro uma bacia de contenção/infiltração construída para reter a água que escoar para a cota mais baixa e proteger a borda do platô.

*[Assinatura]*

**EM BRANCO**

OMOC/DIBIO

F. 228

Proc.: 482/11

Rubr.: [assinatura]

COIMP/DIBIO

753

02174.000001 / 14-00

Rubrica: [assinatura]



Foto 22

A foto 22 apresenta detalhes do resultado da operação de supressão das toras em que, neste caso configura perdas da madeira proveniente desta área.



Foto 23

A foto 23 também apresenta detalhes do resultado da operação de supressão das toras em que, neste caso configura perdas da madeira proveniente desta área no mesmo contexto da foto 22.

*“2.18) Fica proibida de empurrar os resíduos florestais para áreas não sujeitas à supressão vegetal.”*

O atendimento desta condicionante foi constatado em campo nos resultados da avaliação das áreas recém desmatadas, que ainda aguardam a retirada do material lenhoso e ao longo das vias de acesso, aferido por esta equipe do ICMBio. Não foram encontrados vestígios de resíduos florestais empurrados para fora das áreas de supressão.

*“2.19) Protocolar no Núcleo de Gestão Integrada-NGI da Floresta Nacional de Saracá-Taquera, cópia da Autorização de Supressão Vegetal do Referido Platô.”*

A cópia da autorização 935/2014 – IBAMA foi protocolada na sede da Floresta Nacional de Saracá-Taquera por meio do Ofício GS 161/2014, no dia 20 de agosto de 2014.

[Assinaturas manuscritas]

**EM BRANCO**

#### 4.2.2 AVALIAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES IMPOSTAS PELO OFÍCIO Nº 141/2014

Segue abaixo a avaliação das condicionantes do Ofício nº 141/2014-DIBIO/ICMBIO:

*“2.a) Apresentar à chefia da Unidade, antes do início das atividades, Plano de Supressão de Vegetação contendo cronograma de atividades.”*

Em atendimento a esta condicionante a MRN justificou que apresentou mensalmente os ofícios descritos no quadro 1 sendo o plano de supressão da área autorizada na ASV nº 935/2014/IBAMA. Segue a lista de comunicados remetidos:

Documento	Mês	Ano	Descrição
GS161/2014	Agosto	2014	Informa que a supressão vai iniciar em 21/08/2014.
GS173/2014	Setembro	2014	Trata de cronograma de resgate de fauna para setembro de 2014.
GS200/2014	Outubro	2014	Trata de cronograma de resgate de fauna para outubro de 2014.
GS223/2014	Novembro	2014	Trata de cronograma de resgate de fauna para novembro de 2014.
GS233/2014	Dezembro	2014	Trata de cronograma de resgate de fauna para dezembro de 2014.
GS248/2014	Janeiro	2015	Informa que a supressão vai iniciar em 02/01/2015, no Platô Bela Cruz.
GS027/2015	Fevereiro	2015	Trata de cronograma de resgate de fauna para fevereiro de 2015.
GS039/2015	Março	2015	Trata de cronograma de resgate de fauna para março de 2015.
GS061/2015	Abril	2015	Trata de cronograma de resgate de fauna para abril de 2015.
GS082/2015	Mai	2015	Trata de cronograma de resgate de fauna para maio de 2015.
GS106/2015	Junho	2015	Trata de cronograma de resgate de fauna para junho de 2015.
GS135/2015	Julho	2015	Trata de cronograma de resgate de fauna para julho de 2015.
GS150/2015	Agosto	2015	Trata de cronograma de resgate de fauna para agosto de 2015.
GS183/2015	Setembro	2015	Trata de cronograma de resgate de fauna para setembro de 2015, para Platô Bela Cruz.
GS188/2015	Outubro	2015	Trata de cronograma de resgate de fauna para outubro de 2015 para o Platô Bela Cruz.
GS211/2015	Novembro	2015	Trata de cronograma de resgate de fauna para novembro de 2015.
GS229/2015	Dezembro	2015	Trata de cronograma de resgate de fauna para dezembro de 2015 e janeiro de 2016.
GS026/2016	Fevereiro	2016	Não consta em anexo

Quadro 1: Lista de documentos informativos encaminhados pela empresa.

Ressaltamos que a IN 09/2010 apresenta a seguinte definição para Plano de Supressão Vegetal *“VIII – Plano de Supressão de Vegetação: documento que estabelece um cronograma de intervenções ou supressão de vegetação em Unidades de Conservação no período de vigência da autorização de que trata o art. 11, contendo: programação da atividade; individualização georreferenciada da área a ser explorada; caracterização geral da área, considerando a cobertura vegetal, o relevo, a hidrografia e a pedologia; dimensão da área a ser afetada em hectare; o valor estimado de indenização da floresta a ser suprimida; mapas da área em escala compatíveis para identificação de alvos, acessos e*

**EM BRANCO**



*picadas e que contemplem o zoneamento do plano de manejo, a cobertura vegetal, a hidrografia e a pedologia;*”

Deste modo, consideramos que as informações apresentadas pela empresa não atende ao que determina a referida condicionante, bem como não consta também o Plano de Supressão para a nova área (1.852,03 hectares) solicitada pela empresa. Condicionante não atendida.

*“2.b) A retirada de madeira comercial deverá ser realizada em observância as tecnologias apropriadas.”*

Esta condicionante já foi abordada nos comentários da condicionante “2.17) *Retirar madeira comercial em observância as tecnologias apropriadas, de acordo com as seguintes etapas: Levantamento topográfico, abertura de aceiro, corte de cipós, limpeza de sub-bosque, corte seletivo, traçamento e desganhamento, arraste, destoca, limpeza e romaneio, sendo etapa prévia a execução das atividades que justificam a supressão vegetal.*”, do ofício 139/2014 –DIBIO/ICMBio.

*“2.c) A madeira proveniente deve ser disposta em pátio apropriado para seu armazenamento (romaneio), antes do início das atividades de mineração.”*

O atendimento desta condicionante foi contemplado no atendimento da condicionante “2.5) *Empilhar a madeira por espécie, classe de diâmetro e classe de fuste, em pátios situado no interior da área autorizada.*”, do ofício 139/2014 –DIBIO/ICMBio.

*“2.d) A madeira comercial e demais materiais lenhosos resultantes da área autorizada para supressão de vegetação não poderão ser enterrados ou queimados.”*

O atendimento desta condicionante foi contemplado no atendimento da condicionante “2.8) *Fica proibida de queimar, enterrar, usar como lenha em termoelétrica, em padaria e usar para fins domésticos madeira oriunda da supressão, inclusive madeira não comerciais.*”, do ofício 139/2014 –DIBIO/ICMBio.

*“2.e) Não é permitido deslocar material vegetal residual para áreas adjacentes que não fazem parte da área em que foi autorizada a atividade de supressão.”*

O atendimento desta condicionante foi contemplado no atendimento da condicionante “2.10) *Proibir depósito de resíduos em áreas não sujeita a supressão vegetal.*”, do ofício 139/2014 –DIBIO/ICMBio.

**EM BRANCO**

*"2.f) O material vegetal residual poderá ser enfileirado ao longo das vias de acesso em pilhas de 10 metros de largura por 50 metros de comprimento, sendo deixada uma abertura mínima de 10 metros entre cada pilha para permitir a passagem de animais."*

Não foi observado material vegetal enfileirado ao longo das vias de acesso. Dessa forma, considerou-se como condicionante atendida.

*"2.g) O material residual não comercializável de difícil decomposição, deve ser incorporado ao solo em área já antropizadas, favorecendo sua recuperação."*

O material lenhoso não comercializável está sendo incorporado ao solo orgânico nas áreas de recuperação e também disposto nas "ilhas", que são pontos escolhidos para deposição de uma pequena pilha de resíduos, portanto, consideramos esta condicionante atendida.

*"2.h) O empreendedor deverá realizar o resgate de epífitas da área a ser suprimida, replantando-as em local natural adequado aprovado pela chefia da unidade."*

O atendimento desta condicionante foi contemplado no atendimento da condicionante "2.12) A empresa fica obrigada a efetuar o resgate de epífitas nas áreas desmatadas conforme o projeto já discutido e aprovado junto ao IBAMA e ao ICMBio.", do ofício 139/2014 –DIBIO/ICMBio.

Importante destacar que as atividades de resgate e introdução de Epífitas está sendo tratado junto ao IBAMA por meio do Programa Integrado de Manejo e Monitoramento de Fauna e Flora da MRN, embora não tenha sido submetido para aprovação da chefia da unidade de conservação o projeto está sendo executado de forma satisfatória.

*"2.i) O empreendedor deverá apresentar projeto de manejo de fauna da área a ser suprimida, desde que aprovado pela chefia da unidade, antes do início das atividades."*

Considerando as informações apresentadas na condicionante 2.14 do Ofício 139/2014/DIBIO/ICMBio, em nosso entendimento a avaliação da condicionante 2.i deve ser avaliada junto ao Plano Integrado de Manejo e Monitoramento de Fauna, Flora e Solos, por centro especializado do ICMBio ou por equipe multidisciplinar e em comum acordo com o órgão licenciador, uma vez que, trata-se de condições estabelecidas pelos dois Institutos, mas que estão sendo avaliados em separados.

**EM BRANCO**



COMODIFIC

For: \_\_\_\_\_  
Proc: \_\_\_\_\_  
Date: \_\_\_\_\_

**EM BRANCO**



Foto 25

A foto 25 apresenta amostra de espécie arbórea exótica conhecida como Acácia (*Acacia mangium*). Esta informação alimenta o monitoramento e dá suporte aos estudos efetuados nos reflorestamentos ligados ao controle de espécies exóticas.



Foto 26

A foto 26 apresenta pegada de Anta (*Tapirus terrestris*). Esta informação alimenta o monitoramento e dá suporte aos estudos efetuados nos reflorestamentos ligados ao acompanhamento de fauna.



Foto 27

A foto 27 apresenta estrutura de uma parcela de monitoramento e dá suporte aos estudos efetuados nos reflorestamentos.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

**EM BRANCO**



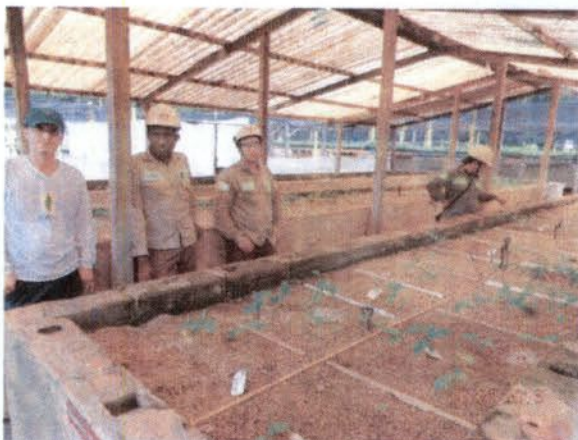


Foto 28

A foto 28 apresenta estrutura de germinação que dará suporte a áreas em fase de reflorestamento. A espécie em processo de germinação é Castanha do Pará (*Bertholletia excelsa*) classificada como imune de corte.

*“2.k) o empreendedor deverá informar de imediato ao ICMBio, bem como ao órgão licenciador da existência de cavidades naturais subterrâneas na área afetada pelo empreendimento.”*

A MRN informou ao ICMBio via documento GS-050/2016 que não foram identificadas em campo nenhuma cavidade natural subterrânea nos platôs sob intervenção dos processos de mineração. Em nosso entendimento é preciso avaliar a real necessidade da manutenção desta condicionante para as próximas ASV, mas por precaução recomendamos que seja acionado servidor do ICMBio que tenha formação na área de Geologia ou mesmo o Centro especializado CECAV para garantir maior segurança frente a esta condicionante.

*“2.l) Quando da abertura de estradas ou vias de acesso, a madeira comercial deverá atender aos requisitos do artigo 9º, § 10 da Instrução Normativa ICMBio nº 09, de 28 de abril de 2010.IN 09/ICMBio.”*

Esta condicionante foi atendida uma vez que consta no processo o Guia de Recolhimento da União-GRU referente a indenização da floresta suprimida, incluindo a abertura de estradas.

*“2.m) As espécies florestais com restrição de corte, ou protegidas por alguma instrumento legal serão valoradas apenas pelo produto florestal não madeireiro, não sendo autorizado o transporte, ou lançamento de créditos nos sistemas de controle de produtos florestais.”*

As espécies com restrição de corte foram valoradas apenas pelos produtos florestais não madeireiros. Em relação aos lançamentos de créditos nos sistemas de controle de produtos florestais, o órgão licenciador já foi comunicado pelo ICMBio (Ofício nº

**EM BRANCO**



**EM BRANCO**

Por oportuno, para a terceira solicitação de supressão vegetal do platô Monte Branco referente a uma área de 1.852,03 hectares ora analisada, seria plausível empregar o mesmo procedimento adotado anteriormente. Dessa forma, consideramos o valor por hectare obtido por conta da primeira solicitação de ASV. No entanto, é necessário levar em conta duas ressalvas: a) Validade do inventário, b) Correção Monetário dos valores estabelecidos na primeira ASV, tendo em vista o lapso temporal da realização dos estudos.

O inventário florestal que serviu de base para a valoração é do ano de 2010, ou seja, os dados foram apresentados 6 (seis) anos atrás. Considerando que a floresta é um ambiente dinâmico, nesse intervalo é plausível a ocorrência de diferentes fatores que alteram a volumetria e densidades dos produtos florestais madeireiros e não madeireiros, principais variáveis que interferem na valoração da floresta.

No âmbito do ICMBio, não consta nenhum dispositivo em norma que determine o prazo de validade dos inventários florestais. No entanto, é usual no âmbito da engenharia florestal, requerer um novo inventário a partir de 5 (cinco) anos de coleta de dados. Nesse sentido, considerando que pequenas variações na densidade e volumetria dos produtos florestais madeireiros e não madeireiros podem ocasionar variações significativas nos valores finais a serem indenizados, torna-se razoável a exigência de novo inventário florestal/florístico, para subsidiar nova valoração.

Em relação à atualização monetária, na falta de normativa interna no âmbito do ICMBio sobre o assunto, podemos considerar a RESOLUÇÃO do Serviço Florestal Brasileiro-SFB Nº 02, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011. Esta Resolução estabelece os parâmetros que compõem o regime econômico-financeiro dos editais e dos contratos de concessão florestal. O § 1º do Art. 16 da referida resolução determina que: *“Os preços ofertados para o produto madeira em tora e material lenhoso residual serão reajustados anualmente, por meio do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, enquanto não houver índice específico estabelecido pelo SFB.”*

A título de ilustração apresentamos abaixo a simulação de valoração considerando o valor por hectare determinado na emissão da primeira ASV, aplicando-se a correção monetária até a fevereiro de 2016.

**Valor da indenização dos produtos florestais madeireiros (PFM): R\$ 16.000,25/ha**

**Valor da indenização dos produtos florestais não madeireiros (PFNM): R\$ 22.940,14/ha**

**TOTAL: INDENIZAÇÃO PFNM + PFM = R\$ 38.940,39/ha.**

**Valor corrigido pelo IPCA R\$ 45.161,94**

**EM BRANCO**

Total indenização = R\$ 45.161,94 x 1852,03 ha (área solicitada para supressão) = **RS 83.641.267,74**

**83.641.267,74**

Valor final a ser indenizado com correção monetária: **RS 83.641.267,74 (oitenta e três milhões, seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta quatro centavos).**

O quadro 2 apresenta os dados utilizados para calcular a correção do valor devido por hectare, atualizado mês a mês.

Valor Atualizado R\$ 45.161,94				
Ref.	Valor Inicial	Cotação Índice (%)	Valor Correção	Valor Final
ago/14	38.940,39	0,25	97,35	39.037,74
set/14	39.037,74	0,57	222,52	39.260,26
out/14	39.260,26	0,42	164,89	39.425,15
nov/14	39.425,15	0,51	201,07	39.626,22
dez/14	39.626,22	0,78	309,08	39.935,30
jan/15	39.935,30	1,24	495,2	40.430,50
fev/15	40.430,50	1,22	493,25	40.923,75
mar/15	40.923,75	1,32	540,19	41.463,95
abr/15	41.463,95	0,71	294,39	41.758,34
mai/15	41.758,34	0,74	309,01	42.067,35
jun/15	42.067,35	0,79	332,33	42.399,68
jul/15	42.399,68	0,62	262,88	42.662,56
ago/15	42.662,56	0,22	93,86	42.756,42
set/15	42.756,42	0,54	230,88	42.987,30
out/15	42.987,30	0,82	352,5	43.339,80
nov/15	43.339,80	1,01	437,73	43.777,53
dez/15	43.777,53	0,96	420,26	44.197,80
jan/16	44.197,80	1,27	561,31	44.759,11
<b>Fev/16</b>	<b>44.759,11</b>	<b>0,9</b>	<b>402,83</b>	<b>45.161,94</b>

Quadro 2: Correção monetária mensal pelo IPCA/IBGE dos valores referentes aos PFM e PFMN a ser indenizado no Platô Monte Branco. Período contabilizado a partir de agosto de 2014, mês de referência da emissão da ASV nº 935/2014 até fevereiro de 2016.

#### 4.2.4 SOBREPOSIÇÃO COM ÁREA PREVISTA PARA TITULAÇÃO QUILOMBOLA

Outro ponto importante que merece destaque neste Parecer diz respeito a área solicitada pela empresa para supressão está incluída na sua maior porção em área prevista para titulação quilombola, conforme mapa do anexo IV e V. Nesse tema, serão abordadas informações importantes que devem ser considerados para emissão da ASV pelo órgão licenciador.

**EM BRANCO**



Em 24/10/2013 o Ministério Público Federal – MPF, por meio do PRM/STM/GAB3/756/2013 encaminhou ao ICMBio (Coordenação Regional-3ª Região) a RECOMENDAÇÃO/3º OFÍCIO/PRM/STM/Nº4, que determinava a suspensão das licenças ou autorizações expedidas, bem como conceder ou renovar qualquer tipo de licença ou autorização na região do território quilombola, mesmo que esteja em fase administrativa de titulação.

Pouco mais de dois anos após a expedição da Recomendação mencionada no parágrafo anterior, o MPF emitiu outra Recomendação (RECOMENDAÇÃO 3º OFÍCIO/PRM/STM/Nº3/2015) no qual determina que sejam mantidas a suspensão das licenças ou autorizações, bem como, abstenha-se de conceder qualquer licença ou autorização expedidas na região prevista para titulação quilombola, uma vez que até aquela data não tinha sido concluído o processo de consulta prévia, livre e informada, pois, estava pendente o estudo de perdas imateriais sem que nenhuma indenização ainda tivesse sido paga as comunidades atingidas.

O documento adverte ainda que o não atendimento poderá dar causa à ajuizamento de medidas judiciais conforme se observa no excerto abaixo da RECOMENDAÇÃO 3º OFÍCIO/PRM/STM/Nº3/2015.

*3. ADVERTIR que o não atendimento sem justificativa da presente recomendação importará na responsabilização e no ajuizamento das medidas judiciais civis e criminais, visando a resguardar os bens ora tutelados, inclusive, com a propositura de ação civil pública por improbidade administrativa, conforme previsto no artigo 11, II, da Lei nº 8.429/92, consistente no ilícito de retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício.*

Em janeiro de 2016, por meio de Despacho contido no Inquérito Civil nº 1.23.002.000480/2012-81, o Ministério Público Federal informa que em 10/12/2015 foi realizada reunião em sua sede e que as partes (ICMBio, MPF, representantes quilombolas, MRN e Antropóloga da UFOPA assentaram que:

*a) Diante da nítida divergência quanto à transparente e regular realização de consulta prévia, livre e informada, a antropóloga Luciana Carvalho deveria realizar pesquisas em campo para apurar e concluir sobre os fatos.*

Cabe destacar também alguns pontos importantes levantados no Despacho contido no Inquérito Civil nº 1.23.002.000480/2012-81 que devem ser observados para se decidir pela emissão ou não da ASV.

**EM BRANCO**

COMOC/DILIC  
Fls.: 789  
Proc.: 9868/10  
Rubr.: 

COIMP/DIBIO
Fl. 764
021740 00001/14-00
Rubrica: 

*Em que pese não existir comprovação documental, até o presente momento, dos questionamentos arguidos durante a reunião, o tumulto de informações dá mostras da forma conturbada, atropelada e pouco leal que este processo de consulta - apontado pela FCP como regularmente realizado - parece ter se desenvolvido.*

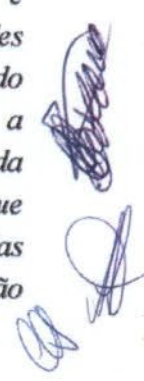
*De forma bastante simplificada: se o acordo acerca da indenização há de ser prévio e se ainda não se chegou a tal valor pois os estudos de perdas imateriais não foram concluídos, e considerando que tal fato deveria ter sido dialogado durante o processo de consulta prévia, livre e informada, conforme registrado nestes autos (cujos termos foram de concordância de todas as partes), **A AUTORIZAÇÃO PARA CONTINUIDADE DOS ESTUDOS DE DETALHAMENTO GEOLÓGICO DEVE MANTER-SE SUSPensa ATÉ QUE SEJA DADO INTEGRAL CUMPRIMENTO AOS TERMOS LEGAIS E AOS ACORDOS AQUI FIRMADOS ENTRE AS PARTES.***

*O descumprimento a tais termos poderá representar descumprimento legal e deslealdade processual e, portanto, improbidade administrativa.*

É importante também citar as recomendações contidas na Carta do Seminário que reuniu em Belo Horizonte as 4ª e 6ª Câmaras de Coordenação e Revisão do MPF. O referido evento teve como tema "Convergências entre a Garantia de Direitos Fundamentais e a Conservação Ambiental" e destaca alguns posicionamentos importantes conforme exarado abaixo

*3. Para a efetiva garantia dos direitos das comunidades tradicionais em unidades de conservação, é imprescindível a realização de consulta prévia, livre e informada para a elaboração e revisão do Plano de Manejo, bem como o estabelecimento de diálogo permanente entre comunidades tradicionais e os gestores da UC, buscando-se simetria entre as partes.*

*5. É importante a realização de estudos antropológicos e etnoambientais nos casos de identificação de povos e comunidades tradicionais habitantes em unidade de conservação, envolvendo profissionais de diversas áreas de conhecimento, de forma a possibilitar, entre outros, a caracterização do modo de vida tradicional das comunidades, a identificação de saberes que promovam a conservação ambiental e a compatibilidade das atividades desenvolvidas com a adequada proteção à preservação ambiental.*



**EM BRANCO**

Condensando o teor das ponderações relacionadas ao cumprimento das condicionantes citadas ao longo deste Parecer, a atualização dos valores referente à devida indenização dos produtos florestais madeireiros e não madeireiros e também aspectos relacionados à sobreposição com área prevista para titulação quilombola com o platô Monte Branco, resta apresentar as conclusões e recomendações.

## 5. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Diante do que foi analisado neste Parecer, recomendamos que seja feito esforço no sentido de garantir o escoamento da madeira o mais breve possível de modo a minimizar a degradação da madeira oriunda das áreas suprimidas. Nesse sentido recomenda-se o estabelecimento de uma articulação institucional envolvendo o ICMBio, IBAMA, SFB e concessionárias com o objetivo de se viabilizar o aproveitamento da madeira oriunda das ASVs pelas empresas que detém a concessão florestal na referida UC via Serviço Florestal Brasileiro - SFB. Ressaltamos que tal concessionário é possuidor de tecnologia e conhecimento na área de exploração e transporte florestal, e deste modo poderá fazer a retirada com melhor técnica e minimizar maiores perdas no lote.

Recomenda-se que a empresa dê destinação da madeira o mais breve possível evitando assim perdas do material armazenado em condições que não garantam a manutenção da qualidade da madeira estocada.

Recomenda-se que a empresa seja notificada no intuito de promover a retirada das espécies exóticas, incluindo as gramíneas das áreas em recuperação.

Recomenda-se que a empresa seja notificada à apresentar o relatório de 2015 do Programa de Resgate, Salvamento, Multiplicação e Reintrodução de Flora e Programa Integrado de Manejo da Flora e Reabilitação ambiental das Áreas Alteradas pela Atividade de Mineração – PRAD.

Recomenda-se que a empresa seja notificada no intuito de garantir a manutenção das passagens de fauna aéreas e a construção de passagens subterrâneas.

Recomenda-se que a empresa seja notificada a apresentar o Plano de Supressão da área solicitada, conforme preconiza o ART. 5, Inciso V, da IN ICMBio nº09/2010.

**EM BRANCO**

Recomenda-se que o IBAMA seja acionado para providenciar bordas do platô, conforme as dimensões estabelecidas no licenciamento ambiental.

Recomenda-se que a empresa seja notificada à apresentar informações complementares dos projetos de desenvolvimento comunitários iniciados após a emissão da ASV nº 935/2014/IBAMA.

Recomenda-se a COIMP que empregue esforços para garantir a conclusão do processo administrativo 02121.000003/2012-44, que trata de definição de metodologia de supressão.

Recomenda-se que a empresa seja autuada por descumprimento das condicionantes: *"2.a) Apresentar à chefia da Unidade, antes do início das atividades, Plano de Supressão de Vegetação contendo cronograma de atividades."* e *"2.14) Apresentar programa de manejo e monitoramento de fauna, antes do início da supressão incluindo: a) Monitoramento dos impactos sobre a fauna silvestre na área de influência do empreendimento, durante e após a implantação. b) Plano de mitigação de impacto sobre a fauna, incluindo, área da estrada de acesso, a construção de passagem aérea e subterrânea para a fauna terrestre e medidas de redução de atropelamento."*

Recomenda-se à COIMP articule junto ao IBAMA e aos centros especializados do ICMBio a avaliação do Plano Integrado de Manejo, Monitoramento de Fauna, Flora e Solos.

Considerando que pequenas variações na densidade e volumetria dos produtos florestais madeireiros e não madeireiros podem ocasionar variações significativas nos valores finais a serem indenizados, torna-se razoável a exigência de novo inventário florestal/florístico, para subsidiar nova valoração para a emissão da ASV solicitada pela empresa.

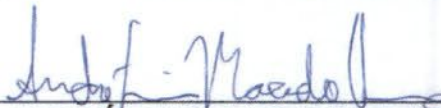
Por fim, considerando o contexto apresentado no capítulo 4.2.4 e com a precaução que o caso requer, sugerimos que a Autorização de Supressão de Vegetação seja emitida somente **após** a finalização do processo de consulta prévia, livre e informada às comunidades atingidas, uma vez que, a maior parte da área solicitada pela empresa para supressão vegetal está incluída sob a área requerida para titulação quilombola, bem como ficou comprovado que algumas comunidades tradicionais residentes nesta floresta nacional fazem coleta de óleo de copaíba no platô monte branco, conforme exarado no Informativo Técnico nº006/08-Unidade Avançada Trombetas conforme mostra mapa do anexo V.

**EM BRANCO**



**6. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA**

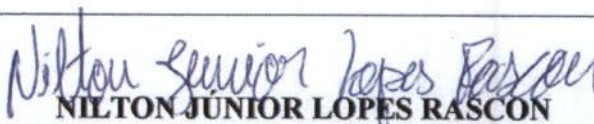
RESOLUÇÃO do Serviço Florestal Brasileiro-SFB Nº 02, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

AMARAL, P. H. C.; VERÍSSIMO J. A. de O; BARRETO. P. G. e VIDAL, E. J. *Floresta Para Sempre: Um Manual para a Produção de Madeira na Amazônia*. Belém- PA: IMAZON, 1998.**ANDRÉ LUIS MACEDO VIEIRA**

Analista Ambiental Mat.1778972 Engenheiro Florestal M.Sc.

**CLÁUDIO AUGUSTO PEREIRA**

Analista Ambiental Mat.151109-4/Engenheiro Florestal

**NILTON JUNIOR LOPES RASCON**

Analista Ambiental Mat. 1827065/Engenheiro Florestal M.Sc.

**De acordo.** Encaminhe-se para as providências necessárias.**MARCELLO BORGES DE OLIVEIRA E SILVA**

Chefe da Unidade de Conservação



**EM BRANCO**

Fis.: 283  
Proc.: 4869/10  
Rubr.: [Signature]

COMPRIDIBIO  
Fi. 768  
0274000001 14-00  
Rubrica: [Signature]

# Anexo I

COM. 01/01/01  
Proc.  
Folha

10/01/01

EM BRANCO

Fls.: 784  
Proc.: 435/2016  
Rubrica:

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO**  
**BASE DE GESTÃO INTEGRADA DE TROMBETAS**

Unidade de Conservação  
**Floresta Nacional de Saracá-Taquera**

Município  
**Oriximiná/PA**

Sistema de Coordenadas Geográficas  
**DATUM: SIRGAS 2000**

Data  
**março de 2016**

Escala  
**1:10.000**

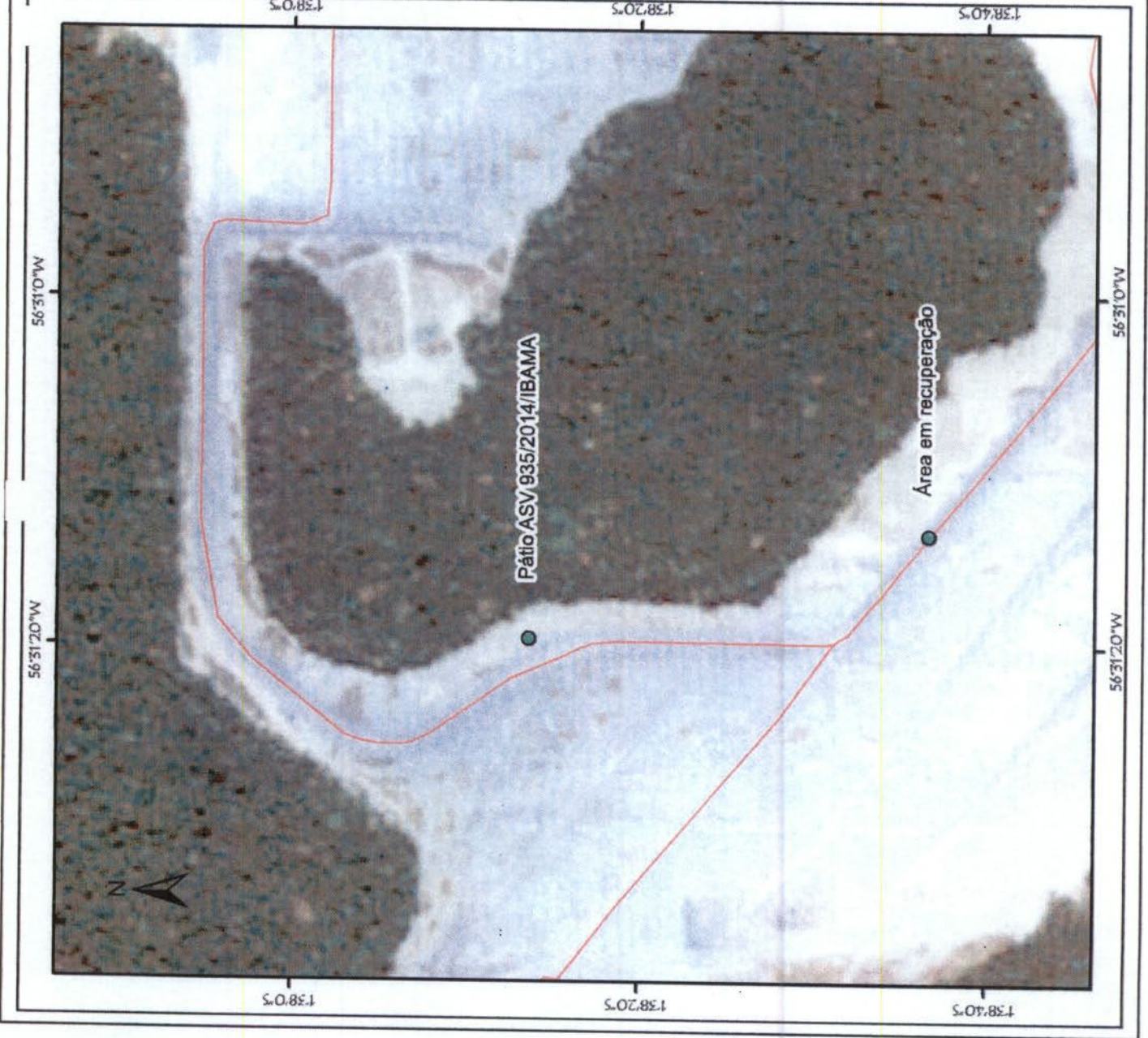
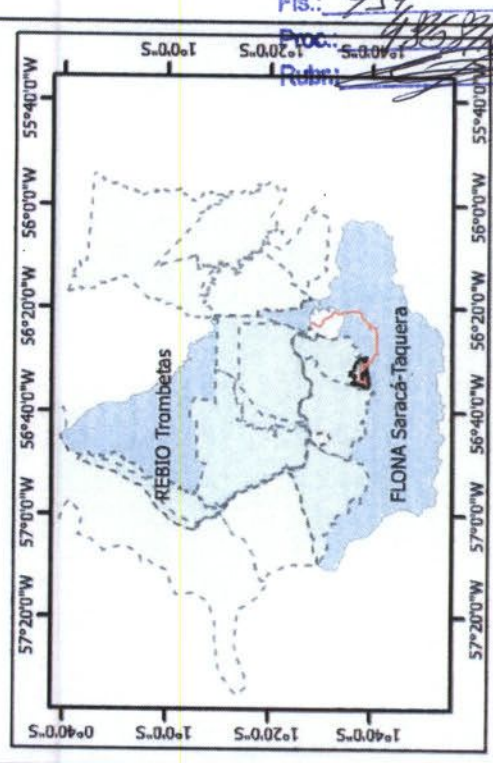
0 75 150 300 450 M

Fonte: Banco de dado ICMBio, Vistoria, Documentos MRN, Imagem RapidEye 2138317 de 21/09/2015

Convenções Cartográficas

- Perímetro Vistoriado
- Platô Monte Branco
- Solicitação de Supressão MRN
- Área de Titulação Quilombola
- BGI Trombetas

COIMP/DIBIO  
 Fl. 769  
 02/74 000001, 14-00  
 Rubrica:



EM BRANCO

COMP/DIBIO  
Fl. 770  
02174000001/14-00  
Rubrica:                     

COMOC/DILIC  
Fls.: 285  
Proc.: 4868/10  
Rubr.:                     

# Anexo II

COMODORO

EM BRANCO



COMOC/DILIC  
 Fls.: 786  
 4872/10

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO  
 BASE DE GESTÃO INTEGRADA DE TROMBETAS

Unidade de Conservação  
 Floresta Nacional de Saracá-Taquera

Município  
 Oriximiná/PA

Sistema de Coordenadas Geográficas  
 DATUM: SIRGAS 2000

Data  
 março de 2016

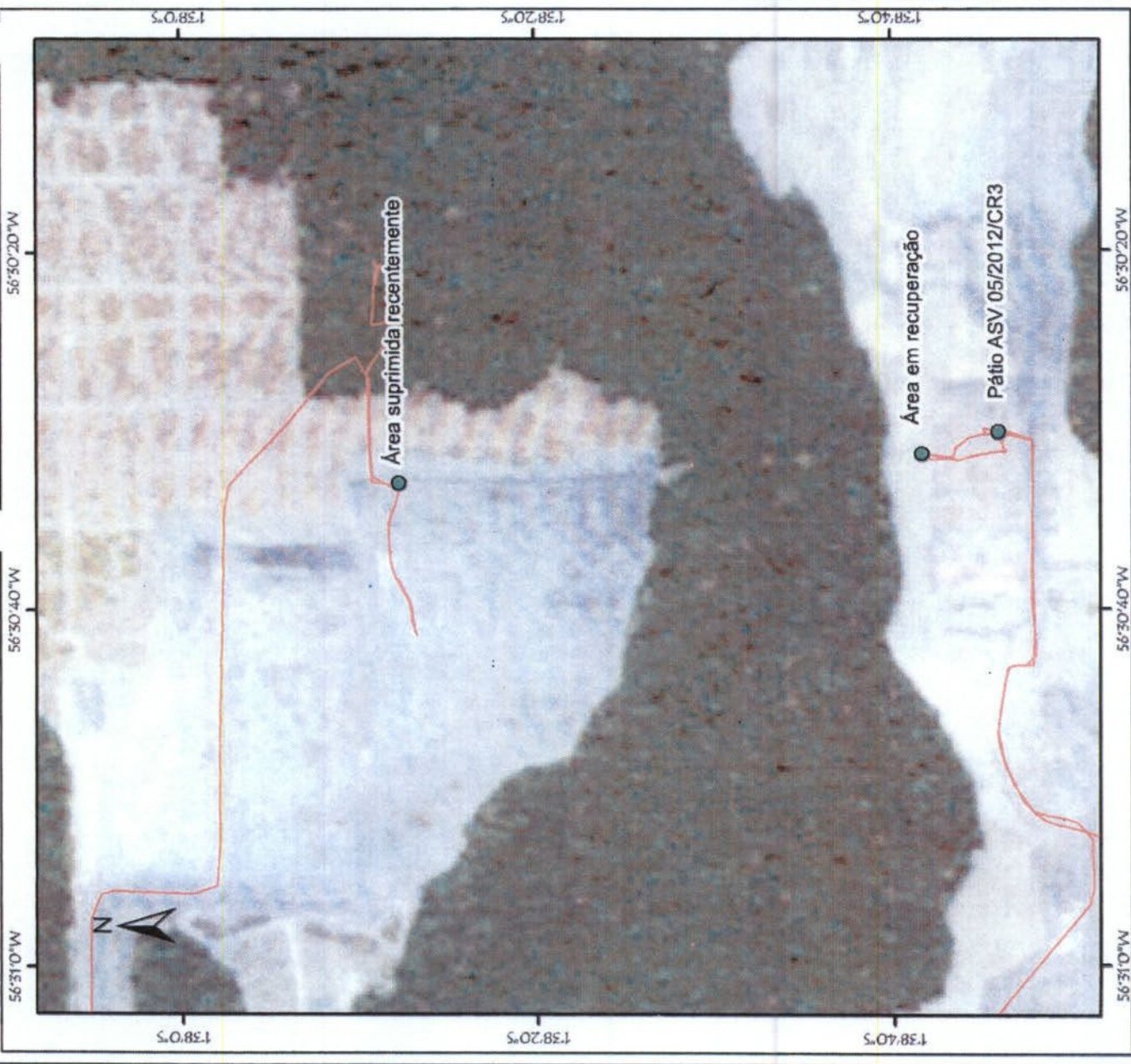
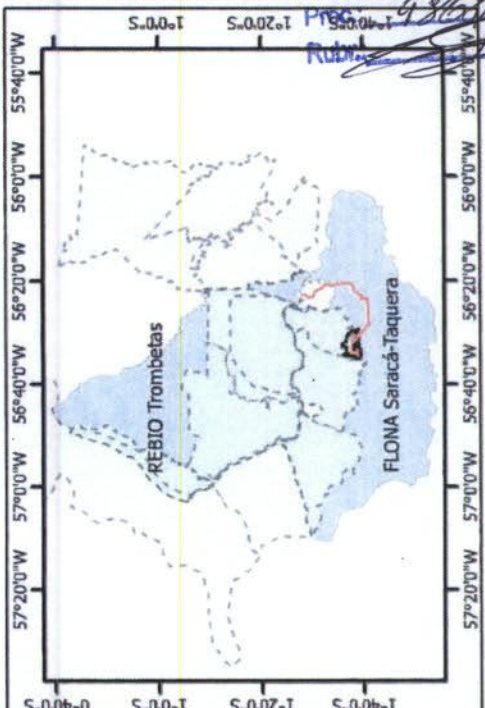
Escala 1:10.000  
 0 75 150 300 450 M

Fonte  
 Banco de dado ICMBio, Vistoria, Documentos MRN,  
 Imagem RapidEye 2138317 de 21/09/2015

Convenções Cartográficas

COMP/DIBIO  
 Fl. 771  
 02134.000001/14-00  
 Rubrica: [assinatura]

- Perímetro Vistoriado
- Platô Monte Branco
- Solicitação de Supressão MRN
- Área de Titulação Quilombola
- BGI Trombetas



EM BRANCO

COIMP/DIBIO  
Fl. 772  
02174000001/14-00  
Rubrica: [Signature]

COMOC/DILIC  
Fls.: 287  
Proc.: 4868/10  
Rubr: [Signature]

# Anexo III

CONCORDIA

EM BRANCO

COMODILIBIO  
Fls.: 288  
02/174.000.001 / 14-00  
Rubrica:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO  
BASE DE GESTÃO INTEGRADA DE TROMBETAS




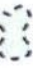

Unidade de Conservação  
Floresta Nacional de Saracá-Taquera

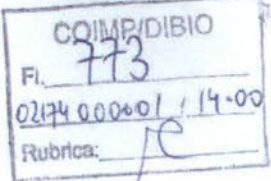
Município  
Oriximiná/PA

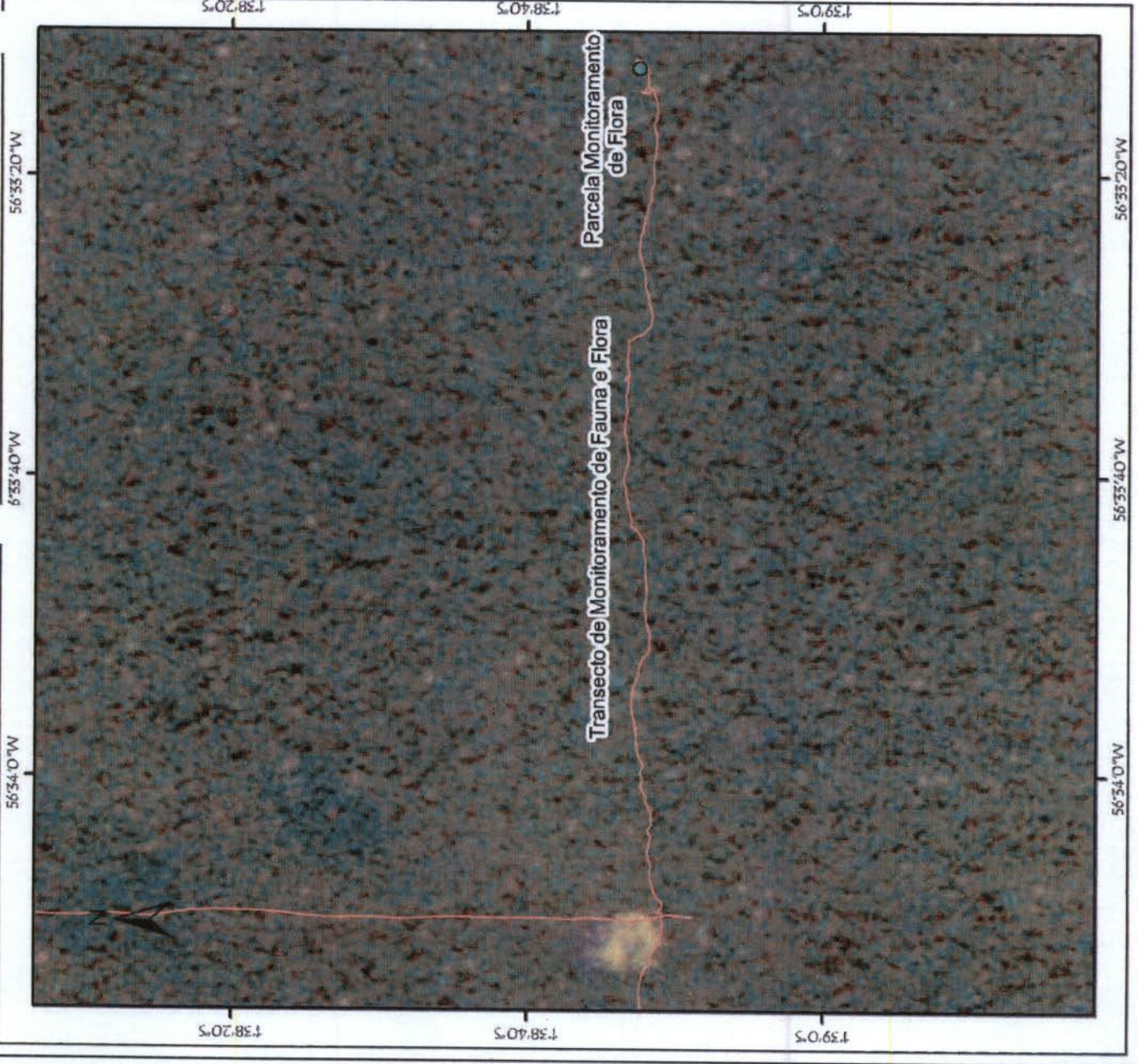
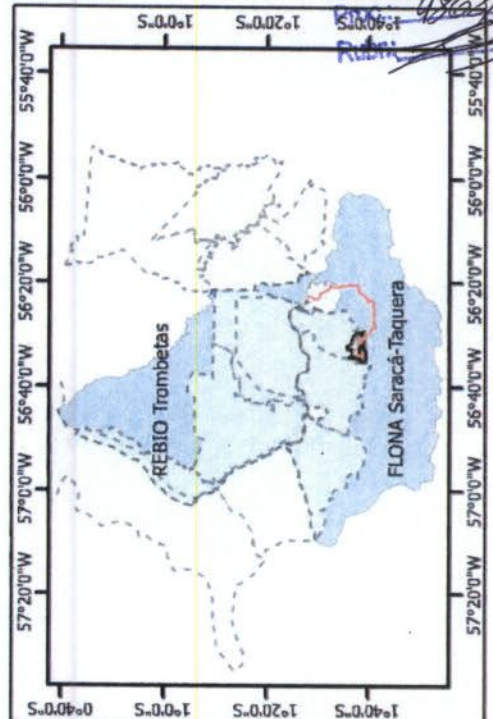
Sistema de Coordenadas Geográficas  
DATUM: SIRGAS 2000  
Data  
março de 2016

Fonte  
Banco de dado ICMBio, Vistoria, Documentos MRN,  
Imagem RapidEye 2138317 de 21/09/2015

Convenções Cartográficas

 Perímetro Vistoriado  
 Platô Monte Branco  
 Solicitação de Supressão MRN  
 Área de Titulação Quilombola  
 BGI Trombetas





EM BRANCO



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Coordenação de Mineração e Obras Civas

COMOC/DILIC  
Fls.: 798  
Proc.: 4868/10  
Rubr.:

DESP. ENC. ABERT. 02001.001360/2016-10 COMOC/IBAMA

Brasília, 10 de novembro de 2016

Ao Arquivo Setorial da SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento do volume IV e abertura de volume V do processo nº 02001.004868/2010-84. Após o encerramento e abertura do volume tramite o processo para Coordenação de Mineração e Obras Civas - Comoc.

Atenciosamente,

**LEONARDO CARVALHO LIMA**  
Analista Ambiental da COMOC/IBAMA

**EM BRANCO**





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

Aos 11 dias do mês de novembro de 2016, procedemos ao encerramento deste volume nº IV do processo de nº 02001.004868/2010-84, contendo 200 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº V. Assim sendo subscrevo e assino.

*Maycon*

**MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS**  
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

FM BRANCO